**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# CI DEMANDANTE

CIDES-VRC
Folha 01

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

COMUNICAÇÃO INTERNA/2024/CIDES.VRC

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Silmar de Souza Gonçalves
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Assunto: Autorização Para Abertura de Processo Licitatório.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização dessa Presidência para abertura de procedimento licitatório com intuito de realizarmos Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e subsidiáriasnte, Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do Edital de licitação nº 0003/2024.

Informamos que na data de 09/03/2023 conforme ata, foi realizada a Assembleia Ordinária do Consórcio com a participação dos representantes dos municípios integrantes, sendo APROVADA EM VOTAÇÃO.

Antenor de Figueiredo Neto
Diretor Executivo Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Econômico e
Social Vale do Rio Cuiabá

CIDES-VRC
Folha 02

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

# Solicitação de demanda para aquisição de Lousa Digital

| | |
|---|---|
| De | Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br> |
| Cópia Oculta (Cco) | <gabinete@acorizal.mt.gov.br>, <gabinete@baraodemelgaco.mt.gov.br>, <licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br>, <ana.vanalli@cuiaba.mt.gov.br>, <delc.assessoria@cuiaba.mt.gov.br>, <agmar.siqueira@cuiaba.mt.gov.br>, <executivo@pocone.mt.gov.br>, <gabinete@chapadadosguimaraes.mt.gov.br>, <smecel.gab2015@gmail.com>, <gab.prefeituranb@gmail.com>, 9 mais... |
| Data | 2024-06-04 10:33 |
| Prioridade | Mais alta |

Anexo Especificação.doc(~262 KB)

Bom dia,

Solicitamos que informem a demanda desse Município para os produtos especificados, em anexo, para que possamos instruir nosso processo de aquisição via Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

Aguardamos retorno com maior brevidade possível.

Att.

--

Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio - CLCC
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha 03

CUIABÁ
PREFEITURA

**OFÍCIO Nº 0725/2024/SAELC/SMGE** **Cuiabá/MT, 12 de junho de 2024.**

Ao Senhor
**ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**
Diretor Executivo do CIDES – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

**Assunto:** Encaminhamento de demandas para Licitação.

Senhor Diretor Executivo,

Considerando solicitação de demandas para aquisição de Lousa Digital para elaboração de procedimento público via Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços.

Vimos solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de promover a licitação para contratação do serviço através desse Consórcio, conforme objeto e quantidades abaixo discriminadas.

**Objeto:** "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança (Lousa Digital)"

**Quantitativo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Salas de Educação Infantil de 0 a 3 anos | Unid. | 374 |
| 2 | Salas de Educação Infantil de 4 e 5 anos | Unid. | 392 |
| 3 | Salas de Ensino Fundamental | Unid. | 721 |

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Agmar Divino Lara de Siqueira**
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Cuiabá

CIDES-VRC
Folha 04

Prezado Diretor Executivo

Sr. Antenor de Figueiredo Neto

Ao consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDESC-VRC

Em atenção a solicitação de manifestação acerca de eventual potencial de demanda para contratação de serviços de "Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança (Lousa Digital)", temos que, estritamente quanto a Secretaria em tela, a demanda em potencial será aposta abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | UND | 670 |
| 2 | Modulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | UND | 670 |
| 3 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com Configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | UND | 270 |
| 4 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | UND | 400 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | UND | 670 |
| 6 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado Capacitação. (unid.) | UND | 67 |
| 7 | Serviços de Conectividade e Atualização. (mês) | UND | 67 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | UND | 3216 |
| 9 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | UND | 670 |
| 10 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | UND | 670 |

Aproveitamos o expediente para reiterar que tais números consideram os ambientes educativos e institucionais, e que se trata de potencial de utilização sem observação, até o momento, de disponibilidade orçamentária e/ou de conveniência, não refletindo compromisso de aquisição, por tratar-se de intenção de elaboração de Ata de Registro de Preços com vigência e possibilidade de prorrogação que extrapolam o planejamento orçamentário aprovado.

Varzea Grande, 11 de junho de 2024

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal



CIDES-VRC
Folha 05

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

| Censo Educacional - Vale do Rio Cuiabá | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consorciado | Professores | | | Matriculas por Etapa | | | | | | | | | | | | | | Escolas | | |
| | Anos Iniciais | Anos Finais | **Total** | Creche | Pré - Escola | Anos Iniciais | | | | | Anos Finais | | | | EJA | **Matriculas** | Infantil | Fundamental | **Total** |
| | | | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | | |
| Acorizal | 16 | 40 | **56** | 62 | 150 | 78 | 75 | 101 | 86 | 93 | 71 | 73 | 83 | 81 | 350 | **1415** | 4 | 8 | **8** |
| Barão de Melgaço | 31 | 40 | **71** | 79 | 173 | 102 | 92 | 111 | 90 | 114 | 89 | 95 | 119 | 98 | 0 | **1304** | 4 | 6 | **9** |
| Chapada dos Guimarães | 52 | 101 | **153** | 304 | 507 | 291 | 314 | 256 | 287 | 253 | 318 | 272 | 248 | 287 | 296 | **3939** | 13 | 17 | **19** |
| Cuiabá | 1500 | 1422 | **2922** | 9943 | 11658 | 7023 | 7179 | 6813 | 6864 | 6940 | 6497 | 6522 | 6760 | 6769 | 5139 | **93951** | 148 | 142 | **235** |
| Jangada | 31 | 52 | **83** | 84 | 202 | 119 | 122 | 101 | 126 | 103 | 117 | 132 | 124 | 119 | 675 | **2190** | 3 | 9 | **10** |
| Nossa Senhora do Livramento | 44 | 96 | **140** | 236 | 347 | 195 | 196 | 226 | 201 | 228 | 191 | 200 | 203 | 186 | 980 | **3669** | 17 | 15 | **18** |
| Nova Brasilândia | 8 | 15 | **23** | 83 | 101 | 63 | 68 | 63 | 54 | 57 | 54 | 53 | 61 | 60 | 23 | **786** | 2 | 3 | **4** |
| Planalto da Serra | 14 | 17 | **31** | 71 | 117 | 56 | 56 | 45 | 48 | 56 | 47 | 46 | 55 | 60 | 14 | **733** | 1 | 3 | **4** |
| Poconé | 79 | 110 | **189** | 703 | 725 | 434 | 445 | 427 | 415 | 449 | 464 | 453 | 477 | 456 | 593 | **6419** | 14 | 18 | **25** |
| Rosário Oeste | 58 | 87 | **145** | 197 | 379 | 209 | 244 | 212 | 188 | 192 | 229 | 176 | 215 | 258 | 1218 | **4007** | 8 | 12 | **14** |
| Santo Antônio de Leverger | 59 | 132 | **191** | 415 | 536 | 309 | 287 | 290 | 244 | 283 | 333 | 250 | 276 | 273 | 593 | **4471** | 21 | 27 | **34** |
| Várzea Grande | 698 | 770 | **1468** | 2699 | 6988 | 4086 | 4287 | 4317 | 3965 | 4247 | 3893 | 3730 | 4003 | 3855 | 2615 | **51621** | 84 | 98 | **131** |
| Paranatinga | 88 | 114 | **202** | 426 | 708 | 381 | 393 | 351 | 364 | 356 | 367 | 370 | 345 | 354 | 229 | **5048** | 17 | 22 | **24** |
| Nobres | 57 | 56 | **113** | 302 | 565 | 260 | 259 | 265 | 270 | 265 | 269 | 249 | 210 | 271 | 209 | **3620** | 7 | 9 | **12** |
| **Total** | **2735** | **3052** | **5787** | **15604** | **23156** | **13346** | **13758** | **13313** | **12932** | **13371** | **12670** | **12372** | **12969** | **12856** | **12934** | **183173** | **343** | **389** | **547** |

CIDES-VRC
Folha 06

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008.435 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CIDES-VRC
Folha

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX-XX/2024-CIDES-VRC**

Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.

Cuiabá, 17 de junho de 2024

CIDES-VRC
Folha 08

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança com objetivo de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la. Caso o estude aponte viabilidade de instrução de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução para qualificar ou requalificar os entes consorciados demonstrando os elementos e as informações essenciais à elaboração de termo de referência, de modo que atenda os interesses e as necessidades dos municípios signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os municípios consorciados têm realizado múltiplos esforços vislumbrando facilitar o processo de qualificação do ensino e aprendizagem por meio de ações de modernização das práticas de gestão, do incremento de segurança em sala de aula através de meios tecnológicos.

2.2. Neste sentido, aperfeiçoar a metodologia de transmissão de conteúdo aos alunos, inclusive por meio da utilização dos melhores equipamentos disponíveis no mercado tecnológico, é essencial para o momento atual que a educação básica vem atravessando. A necessidade de implementar soluções alternativas a tradicional no ambiente educacional vem se transformando em uma condição essencial para enfrentar a evasão escolar, a necessidade de correção do fluxo de aprendizagem e a recuperação da defasagem residual de alfabetização em decorrência da pandemia enfrentada recentemente.

2.3. O investimento na construção de melhores condições de ensino, aprendizagem e segurança refletem o compromisso dos Municípios Consorciados no desenvolvimento integral dos seus cidadãos elevando o nível da aprendizagem, permanência e melhorando a qualidade da educação e dos recursos a disposição dos profissionais e alunos nas unidades administradas.

2.4. O presente estudo pretende atender principalmente os estudantes com idade entre 02 a 14 anos matriculados nas redes municipais de ensino, ampliando os recursos tecnológicos e práticos em todos os campos de experiência da BNCC, valorizando e enriquecendo a educação básica. Porém, com a possibilidades de se estender para as demais práticas da administração pública, sejam elas instrucionais, operacionais ou de divulgação da administração em geral.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A proposta de solução, qual seja a implantação de instrumentos interativos no ambiente educacional, além de ofertar diversas vantagens tecnológicas, pedagógicas e de segurança, levou em consideração os seguintes quesitos:

3.1.1. Melhora no Engajamento dos Alunos: Que sejam altamente interativos e envolventes para os alunos. Permitem a integração de recursos multimídia, como vídeos, imagens e jogos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

CIDES-VRC
Folha 09

3.1.2. Aprendizado Visual: Facilitem a apresentação visual de informações complexas. Isso ajuda os alunos a compreenderem conceitos abstratos de maneira mais clara por meio de gráficos, diagramas e representações visuais.

3.1.3. Personalização do Aprendizado: Promovam a adaptação do conteúdo das aulas e a inclusão, observando às necessidades individuais dos alunos. Isso permite que os estudantes avancem em seu próprio ritmo e recebam suporte personalizado.

3.1.4. Aprendizado Colaborativo: Promovem a colaboração entre os alunos. Eles podem trabalhar em projetos em equipe, resolver problemas juntos e compartilhar suas descobertas de maneira mais eficaz.

3.1.5. Acesso a Recursos Online: Com a conectividade, os professores podem acessar uma ampla variedade de recursos educacionais e incorporá-los às aulas, enriquecendo o aprendizado.

3.1.6. Avaliação Formativa: Permitam avaliações em tempo real. Os educadores podem usar ferramentas interativas para verificar o entendimento dos alunos imediatamente e corrigir o fluxo de aprendizagem ainda durante a aula.

3.1.7. Preparação para o Futuro: Ao se introduzir tecnologias nas escolas os alunos se preparam para o mundo digital em constante evolução. Isso é primordial quando se fala em melhoria na empregabilidade.

3.1.8. Sustentabilidade: Reduza a necessidade de papel e materiais impressos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, além de possuir robustez nas especificações e prazo de garantia permitam uma utilização longeva.

3.1.9. Motivação dos Professores: Motive a atuação dos professores, através do uso de tecnologia inovadora, tornando o ensino mais dinâmico e estimulante.

3.1.10. Solução completa: Solução que não só preveja o fornecimento de equipamentos e softwares, mas que pense no todo, como instalação, capacitação e assistência.

3.1.11. Integração: Que permita a integração com os sistemas existentes ou que amplie os requisitos de segurança em sala de aula.

3.1.12. Segurança: Melhores condições de segurança e condução dos trabalhos nos ambientes públicos.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas da demanda, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O Estudo Técnico Preliminar, realiza toda a etapa do Planejamento da Contratação, haja vista que se destina tanto a evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis

CIDES-VRC
Folha 10

no mercado, por conseguinte, a aquisição é caracterizada e determinada pela necessidade de descrever os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, para, ao final, concluir pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

5.2. Neste sentido, chegou-se à conclusão da necessidade de se iniciar essa transição do ambiente cognitivo nas salas de aula. Uma destas alterações passa pela aquisição da lousa interativa, *display touch screen*, um potencial substituto e/ou complemento ao quadro negro.

5.3. São inúmeras as vantagens de utilização da lousa interativa para a aplicação acadêmica, das quais destacamos: promove uma experiência de aprendizado mais envolvente pois permite a criação de apresentações interativas, envolventes e dinâmicas, mantendo a atenção e o interesse dos alunos; melhora a compreensão dos conteúdos pois é possível ilustrar conceitos complexos de forma mais clara, com recursos como gráficos, imagens, vídeos e animações para transmitir informações de maneira mais visual e interativa, facilitando o entendimento dos tópicos abordados; Pode atender a diferentes estilos de aprendizado, permitindo o fornecimento de informações de maneiras diversa, como imagens, vídeos, áudio e texto, para atender às preferências individuais dos alunos, ajudando a maximizar o engajamento, a compreensão e a produtividades, entre outros.

5.4. A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida em que se fizerem necessários, respeitando os limites orçamentários.

5.5. Além disso, constatou-se que se trata de bem comum, que é aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade que deu início a estimativa foi realizada levando em conta o número de salas de aula possivelmente contempladas, observando-se os dados disponíveis em bases públicas e a demanda manifestada pelos municípios, fator determinante para quantificação objetivando processo de Registro de Preço para aquisição futura.

6.2. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da provável utilização, foram definidos mediante observância a previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos.

6.3. Quanto a base de dados públicos, em epígrafe, utilizou-se o Qedu (https://qedu.org.br/), que é o portal de dados educacionais, criado em 2012, que disponibiliza o CENSO da Educação Brasileira, sendo possível a segregação das informações em estados, municípios e até por escola. O site tem mais de 6 milhões de acessos por ano e está presente em mais de 5 mil cidades. Da plataforma é possível a extração de dados, dentre outros, referentes a infraestrutura escolar e o número de professores.

6.4. Levando-se em consideração o número de escolas presentes nos municípios consorciados e a quantidade média de salas de aula por unidade educacional, chegou-se ao número estimado de equipamentos a serem registradas. Quanto a capacitação, levou-se em conideração o número

CIDES-VRC
Folha 11

potencial de professores a serem contemplados, divididos em turmas de 15 participantes, em dois encontros de 8 horas aula.

6.5. Registra-se ainda, que a opção por dois tamanhos de equipamentos, observou a infraestrutura disponível bem como a adequação a faixa etária dos estudantes a que se detina.

6.6. A correlação entre os dados extraídos de bases públicas, bem como, a previsibilidade de demanda demonstrada por uma parcela dos municípios signatários, utilizando-se de inferência estatística para tratamento dos dados foram suficientes para estabelecer as quantidades com alto grau de correlação.

6.7. Conforme os elementos apresentados, junto a este consórcio, entende-se que pode ser realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço por lote.

6.8. Segue abaixo a tabela com os quantitativos estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |
| 9 | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |
| 10 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Pela proposta de solução considerar desde o fornecimento das soluções tecnológicas até a instalação e a capacitação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 8. DAS JUSTIFICATIVAS

CIDES-VRC
Folha

8.1. Quanto ao não fracionamento da solução, no tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento dela, haja vista a razão da necessidade de padronização dos objetos nas unidades educacionais, principalmente, precisam apresentar as mesmas características, qualidade e primordialmente, garantia, mantendo a uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem divididos entre mais de um fornecedor.

8.2. Quanto a inexistência de cota para micro e pequenas empresas, a reserva não é vantajosa para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

8.3. Quanto a exigência de carta de solidariedade, esta concretiza uma das pedras angulares do direito público: o princípio da supremacia do interesse público. O fato de existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios nos produtos, decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento da solução licitada, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento.

8.4. Quanto a não exigência da garantia da contratação, tem-se que o serviço a ser contratado envolve primordialmente o fornecimento de produtos, e sua respectiva instalação, não envolvendo recursos materiais e/ou equipamentos e, consequentemente, não ocasiona risco frente a descontinuidade do fornecimento da solução. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, uma vez que, caso haja uma interrupção, seria prejudicial à comunidade escolar, porém a administração não teria de arcar com custos em decorrência disso, como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade pela prestação de serviços essenciais ou onde a substituição do fornecedor implica em novo custo de mobilização.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A solução apontada leva em consideração a instalação dos equipamentos, ou seja, a adequação da infraestrutura escolar para que o fornecimento pretendido seja efetuado de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física para o recebimento da solução a ser contratada.

9.2. As Secretarias de Educação dos entes consorciados contam com equipe técnica, que serão responsáveis pela fiscalização da aquisição.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações pretendidas estão alinhadas aos planos estratégicos dos municípios do consórcio CIDES-VRC, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento

aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance institucional, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

11.2. Ante ao exposto, defende-se que o eventual investimento para aquisição é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionadas às crianças da nossa Região, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

**ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**

Diretor Executivo – CIDESC VRC

CIDES-VRC
Folha 14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# TERMO DE REFERÊNCIA



CIDES-VRC
Folha 15

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

(Processo Administrativo n°000006/2024.)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |
| 9 | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |
| 10 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

CIDES-VRC
Folha 16

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogáveis, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O reajuste da ata de registro de preços, caso venha a ser prorrogada, ocorrerá na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e 6, respectivamente, do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em relação à fundamentação e a justificativa, a contratação em tela está inserida num conjunto amplo de ações que visa a incursão tecnológica nos municípios consorciados e traça as diretrizes que envolvem inovação e segurança. Desta forma, a presente demanda encontra alinhamento entre a necessidade e o planejamento institucional, garantindo avanços na disponibilização de recursos atualizados nos municípios consorciados, que tem por resultado esperado a melhoria na condição de ensino, formação e aprendizagem e prover melhores condições ao desempenho das funções e atividades em âmbito dos municípios do consórcio público CIDES-VRC. Neste sentido, alinham-se as diretrizes de fortalecimento institucionais.

2.3. Além disso, a demanda apresentada também possui respaldo no descrito na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que possui caráter normativo e define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, apresentando o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como competência geral, conforme trecho transcrito a seguir:

> (...)
> "COMPETÊNCIA GERAL NÚMERO 5:
> · Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas (BNCC, 2017, p. 09)."

2.4. Nesse sentido, é imprescindível que os instrumentos utilizados na atividade pedagógica, devam trazer o ensino para o mundo no qual os jovens transitam, qual seja, tecnológico, digital, interativo e atrativo. A lousa e o quadro negro são instrumentos que há décadas tem sido fundamentais no apoio às aulas. Sendo assim, é esperado que uma sala de aula atual, com interatividade, flexibilidade e atratividade, e, com plena utilização das técnicas e dispositivos tecnológicos permitam propiciar um ambiente moderno. Assim, a lousa digital, é sem dúvida uma evolução dessas ferramentas, que ocorre de forma natural e sucedânea ao antigo quadro-negro e lousas ainda em uso nas escolas.

CIDES-VRC
Folha 17

2.5. Em 12 de julho de 2022 entrou em vigor a Lei 14.407/22, que é um instrumento que busca melhorar a qualidade do ensino no país, tão prejudicada pelo isolamento social oriundo da pandemia da COVID-19, impondo uma mudança abrupta e não planejada no sistema educacional de todo o Mundo.

2.6. De acordo com estudos recentes desenvolvidos pelo Ministério da Cidadania, pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), muitas escolas no Brasil precisam lidar com problemas relacionados a falta de uma infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades basilares. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos de preocupação dos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa, inevitavelmente transtornos aos administrados e, por reflexo, a economia local.

2.7. Considerando que: essa modalidade de contratação permite o gerenciamento da entrega dos produtos em todos os municípios consorciados, bem como, sua ampla e ágil reposição; a demanda é eventual e futura, sendo utilizado o registro de preços de acordo com a necessidade local, momentânea e levando em consideração o anseio por tecnologias disruptivas e complementares aos tradicionais instrumentos de ensino e aprendizagem, justifica-se a aquisição.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme aprovado por unanimidade, na reunião xx, conforme Ata xx

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os requisitos e performance mínimas dos equipamentos, softwares e dos serviços atrelados ao pleno desempenho da solução, *são:*

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, adequações, trâmites logísticos e legais e demais fornecimentos correlatos para que a solução e seus complementos funcionem de forma plena, tanto nas unidades educacionais e institucionais, quanto na infraestrutura existente no ente;

2. A contratada deverá apresentar planejamento de implementação dos dispositivos nos ambientes onde se pretende a requalificação tecnológica integrada, para prévia avaliação e aprovação da contratante;

3. É de responsabilidade da contratada as adequações, reconstituições, ajustes, adaptações e demais medidas de adaptabilidade das unidades, de forma a receberem a solução em sua integral funcionalidade, incluindo-se, mas não se limitando a:

3.1. Lançamento de pontos elétricos e aterramento com fornecimento de insumos e materiais;

3.2. Lançamento de rede com fornecimento de materiais, insumos e demais itens passivos;

CIDES-VRC
Folha 18

3.3. Provimento de infraestrutura seca de acomodação dos cabos;

3.4. Adaptações e reconstituições em alvenaria civil;

3.5. Fornecimento de componentes de transmissão de rede e dados;

3.6. Fixação, ajustes e configuração dos componentes da solução nas salas das unidades;

3.7. Configurar a sessão de comunicação da solução com eventual plataforma de segurança existente;

3.8. Instalar os dispositivos no datacenter destinado pela Contratante, caso seja aderido a solução de VMS;

3.9. Fornecer os dispositivos de rede que irão conectar os novos racks na rede existente;

3.10. Realizar eventuais adequações elétricas e de comunicação de rede para que os novos equipamentos sejam instalados;

3.11. Fornecer a quantidade de racks necessárias à devida acomodação dos dispositivos de armazenamento da solução, no padrão pré-existente.

3.12. Dimensionar, prover e implementar os componentes de armazenamento da solução;

3.13. Movimentação logística de entrega, retirada, substituição seja dos componentes da solução, quanto dos materiais de instalação e mão-de-obra;

3.14. Todo e qualquer insumo, serviço ou recurso, ainda que não esteja devidamente explicito nesta especificação; e

3.15. Dispor de flexibilidade quanto aos horários de instalação de modo que não interfira ou comprometer o andamento das atividades.

4. Para que todas as funcionalidades da solução possam ser integralmente implementadas e gozar de plena integração e operacionalidade, a contratada deve prever em sua formação de custos, o atendimento aos seguintes requisitos:

4.1. API e/ou SDK abertos para que eventuais integrações sistêmicas sejam desenvolvidas;

4.2. Licenciamento necessário para conexão à VMS

4.3. Licenciamento necessário ao Software Educacional, se aplicável;

4.4. Licenciamento necessário a ferramenta de espelhamento de tela, se aplicável;

4.5. Licenciamento das ferramentas de colaboração, se necessário;

4.6. Licenciamento do sistema operacional Microsoft Windows;

4.7. Todo e qualquer outro licenciamento eventualmente necessário à composição; e

4.8. Considerar que o licenciamento deve-se manter-se ativo ao longo da vigência contratual.

II - DOS REQUISITOS E PERFORMANCE MÍNIMAS

**ITEM 01- PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS.**

CIDES-VRC
Folha 10

1. Painel interativo integrado D-LED ou IPS com tamanho 86" (oitenta e seis polegadas), construído em metal;
2. Resolução 4K@60Hz (3840 × 2160), com proporção 16:9;
3. Brilho de 400 cd/m²
4. Contraste de 1200:1
5. Profundidade de cores de 10 bits (1,07 bilhões de cores);
6. Ângulo de visualização de 178°;
7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência;
8. Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros.
9. Sistema Android, versão 11.0;
10. CPU com processador de 8 núcleos;
11. Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb;
12. Touchscreen com tecnologia de toque infravermelho, permitindo 20 toques simultâneos, com tempo de resposta de no máximo a 10ms e precisão de toque de 1mm;
13. Touchscreen protegido por camada de vidro temperado de dureza 7 na escala de Mohs;
14. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas;
15. Possuir antena de Wi-Fi integrada, homologada na Anatel. O certificado da homologação Anatel, deverá ser entregue junto com os documentos da proposta;
16. Possuir tecnologia para compartilhamento da tela de dispositivos celulares, tablets, notebooks, entre outros similares, de forma totalmente sem fio;
17. Ser capaz de abrir e gerenciar arquivos, suportando as extensões:doc, xlsx, pptx, pdf, txt, jpeg, png, bmp, mp4 e avi;
18. Possuir aplicação de quadro branco, com funcionalidade de reconhecimento de escrita manual, transformando-a em texto padronizado;
19. Possuir alimentação elétrica bivolt AC, com consumo máximo de 500W em uso.
20. Operar em temperatura de 0 a 40°C, com umidade relativa de 10 a 90%;
21. Permitir ao usuário, a troca entre o sistema Android e Windows (com módulo OPS), com um toque;
22. Suportar a escrita com caneta especial ou com os dedos;
23. Vir acompanhada por 02 (duas) canetas compatíveis com a tela;
24. Vir acompanhada de suporte compatível com a tela;
25. Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
    - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
    - Campo de visão horizontal de 86º;
    - Campo de visão vertical de 48º;
    - Inteligência artificial para detecção de faces; e
    - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.
26. Possuir as seguintes interfaces:
    - 04 (quatro) entradas USB tipo A 3.0;
    - 01 (uma) entrada HDMI;

CIDES-VRC
Folha 20

- 01 (uma) saída HDMI;
- 01 (uma) RS-232;
- 01 (uma) saída de áudio, padrão 3.5mm;
- 01 (uma) portas RJ-45; e
- 01(uma) interface para conexão de módulo OPS, padrão TX24.

27. Botões físicos que permitam as seguintes funções:
    - Ligar;
    - Desligar;
28. Dispositivo de estabilização de energia initerrupta (nobreak) dimensionado para para manutenção integral do funcionamenro do equipamento por 20 minutos.

**2. ITEM 01- PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS.**

1. Painel interativo integrado D-LED ou IPS com tamanho 75" (setenta e cinco polegadas), construído em metal;
2. Resolução 4K@60Hz (3840 × 2160), com proporção 16:9;
3. Brilho de 400 cd/m²
4. Contraste de 1200:1
5. Profundidade de cores de 10 bits (1,07 bilhões de cores);
6. Ângulo de visualização de 178°;
7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 30W de potência;
8. Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros.
9. Sistema Android, versão 11.0;
10. CPU com processador de 8 núcleos;
11. Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb;
12. Touchscreen com tecnologia de toque infravermelho, permitindo 20 toques simultâneos, com tempo de resposta de no máximo a 10ms e precisão de toque de 1mm;
13. Touchscreen protegido por camada de vidro temperado de dureza 7 na escala de Mohs;
14. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas;
15. Possuir antena de Wi-Fi integrada, homologada na Anatel. O certificado da homologação Anatel, deverá ser entregue junto com os documentos da proposta;
16. Possuir tecnologia para compartilhamento da tela de dispositivos celulares, tablets, notebooks, entre outros similares, de forma totalmente sem fio;
17. Ser capaz de abrir e gerenciar arquivos, suportando as extensões:doc, xlsx, pptx, pdf, txt, jpeg, png, bmp, mp4 e avi;
18. Possuir aplicação de quadro branco, com funcionalidade de reconhecimento de escrita manual, transformando-a em texto padronizado;
19. Possuir alimentação elétrica bivolt AC, com consumo máximo de 500W em uso.
20. Operar em temperatura de 0 a 40°C, com umidade relativa de 10 a 90%;
21. Permitir ao usuário, a troca entre o sistema Android e Windows (com módulo OPS), com um

CIDES-VRC
Folha

toque;

22. Suportar a escrita com caneta especial ou com os dedos;
23. Vir acompanhada por 02 (duas) canetas compatíveis com a tela;
24. Vir acompanhada de suporte compatível com a tela;
25. Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
    - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
    - Campo de visão horizontal de 86º;
    - Campo de visão vertical de 48º;
    - Inteligência artificial para detecção de faces; e
    - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.
26. Possuir as seguintes interfaces:
    - 04 (quatro) entradas USB tipo A 3.0;
    - 01 (uma) entrada HDMI;
    - 01 (uma) saída HDMI;
    - 01 (uma) RS-232;
    - 01 (uma) saída de áudio, padrão 3.5mm;
    - 01 (uma) portas RJ-45; e
    - 01(uma) interface para conexão de módulo OPS, padrão TX24.
27. Botões físicos que permitam as seguintes funções:
    - Ligar;
    - Desligar;
28. Dispositivo de estabilização de energia initerrupta (nobreak) dimensionado para para manutenção integral do funcionamenro do equipamento por 20 minutos.

**ITEM 03- MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

1. Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2GHz;
2. Placa gráfica integrada;
3. Memória RAM de 8Gb;
4. SSD de 240Gb;
5. Suporte para conexão internet via interface RJ-45 e Wi-Fi;
6. Possuir sistema operacional Windows 11, com licença ativada;
7. 03 (três) interfaces USB Tipo A;
8. 01 (uma) interface USB Tipo-C;
9. 01 (uma) saída HDMI;
10. 01 (uma) saída de áudio; e
11. 01 (uma) entrada de microfone.

**ITEM 04 – SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO.**

1. Aplicativo para transmissão e gravação do conteúdo apresentado na tela, que permita ao aluno o acompanhamento da aula em tempo real ou aula gravada, por meio de rede ethernet pública;

CIDES-VRC
Folha 22

2. Aplicativo para montagem de aulas interativas, com suporte para operação multiplataforma (Android, Windows e Web), atendendo aos seguintes requisitos:
   - Integração com SSO do Google e Microsoft, permitindo ao usuário acessar todos os conteúdos com um único usuário;
   - Permitir que o conteúdo apresentado e montado pelo professor seja salvo em nuvem;
   - Possuir ferramenta para montagem das aulas, com modelos pré-definidos, independentemente da plataforma utilizada pelo professor, sincronizando automaticamente na tela interativa; e
   - Permitir que os alunos possam interagir diretamente com a aula apresentada, por meio de dispositivos móveis.
3. Aplicativo para gerenciamento das telas, com suporte para:
   - Enviar mensagens para as telas;
   - Controlar remotamente as telas;
   - Visualizar status das telas; e
   - Exportar informações das telas.
4. Aplicativo de banco de imagens, com:
   - Reconhecimento inteligente de formas geométricas;
   - Biblioteca de imagens, objetos 3D e vídeos;
   - Suporte para busca online de vídeos e imagens; e
   - Vir acompanhado de caneta inteligente, que possibilite e reconheça as inteligências presentes no aplicativo.

**ITEM 05 – SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

Sensor Composto por câmera e dispositivo de acoplamento (switch) para transmissão dos dados capturados, contendo:

1. Câmera em formato dome com recurso de inteligência artificial, com as seguintes características:
   - Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.8 ou maior, com varredura progressiva;
   - Possuir lente varifocal com range entre 2.7 ~ 12 mm do tipo motorizada;
   - Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 40m de distância;
   - Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
   - Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520);
   - Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,0007 lux e 0.0004 lux no modo preto e branco;
   - Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;
   - Permitir a transmissão no fluxo principal, em resolução máxima em até 30 frames por segundo na resolução máxima;
   - Suportar no mínimo 4 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
   - Permitir no mínimo 10 acessos simultâneos na câmera;
   - Possuir porta para conexão em rede TCP com conector RJ-45 10/100 BASE-T;
   - Possuir os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; ICMP; IGMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; RTSP; RTCP; RTMP; DDNS; QoS; 802.1x UPnP; NTP; Multicast; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP; P2P;
   - Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
   - Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af/at sem uso de equipamentos adicionais;
   - Possuir Wide Dynamic Range de 140 dB;
   - Incorporar recursos de melhoria e otimização de imagem, como: Balanço de Branco Automático e Manual, compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC), ajuste do controle de ganho, de forma automática, redução de ruído 3D, compensação de luz alta (HLC), adaptação automática de imagem de acordo com a cena;
   - Possuir capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera, permitindo a criação de no mínimo 4 áreas;
   - Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no

CIDES-VRC
Folha 23

mínimo 512Gb. Deverá ser ofertado cartão de memória de 120GB em conjunto com a câmera.

- Estarem incorporados à câmera, sem o uso de licenças adicionais, os seguintes analíticos de vídeo: cruzamento de linha, entrada e saída no campo, objeto deixado/abandonado, contagem de pessoas, detecção de movimentos e filtro de pessoas;
- Possuir analítico de detecção de faces, sendo preferencialmente embarcado à câmera, com suporte para geração de metadados faciais, tais como: gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos, barba e faixa etária;
- Possuir capacidade de gerar metadados de pessoas, ainda que com a utilização de softwares complementares, tais como: tipo da roupa superior e inferior, cor da roupa superior e inferior, uso de chapéu e uso de acessórios;
- Possuir API e/ou SDK abertos para que permita integrações;
- Licenciamento ativo durante todo o período contratual, quando elegível, para conexão ao Software de Gerenciamento de Vídeos e ao Software de Gestão para Display Educacional, Item 4;
- Possuir protocolo de Integração ONVIF, perfis S/T/G;
- Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;
- Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Possuir microfone embutido à câmera com detecção inteligente de áudio, que permita identificar sons como gritos ou vidro quebrando, gerando alertas no sistema;
- Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67;
- Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;
- Possibilitar operação no range de temperaturas de -40°C e 60°C; e
- Possuir certificações FCC, UL e CE.

2. Dispositivo de acoplamento - Switch, com as seguintes características:
   - Possuir 8 (oito) portas UTP (RJ45) PoE, Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet;
   - Possuir 2 (duas) portas óticas com suporte a módulos de fibra monomodo (SFP);
   - Possuir protocolo de gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;
   - Suportar no mínimo 512 VLANs simultâneas segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
   - Possuir desempenho de no mínimo 14 Mpps;
   - Possuir matriz de comutação de no mínimo 20 Gbps;
   - Capacidade de comutação de 28Gbps;
   - Possuir 9.000 bytes de Jumbo Frame;
   - Velocidade de porta de 10 Mbps/100 Mbps/1000 Mbps;
   - Velocidade optíca de 1000Mbps;
   - Temperatura de operação entre -40°C a +75°C;
   - Consumo de energia em marcha lenta de ≤ 6W;
   - Carga total de 120W;
   - Descarga de ar de 8kV e a descarga de contato de 6kV;
   - O modo comum de proteção contra raios de no mínimo 6kV e no modo diferencial de 4kV;
   - Tensão da fonte de alimentação do switch de 53V; e
   - Resistência máxima de <10/100 m.

**ITEM 06 – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

Equipamento com as seguintes características:

1. Permitir que os vídeos e as capturas de imagem sejam armazenados por um período de 30 (trinta) dias, a partir da data de gravação;
2. Ter seu funcionamento compatível com o ítem 5, inclusive com o recebimento de alertas e inteligência embarcada;
3. Possuir processador industrial interno;
4. Possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e licenciado;
5. Licenciado para gerenciar 64 canais de vídeo IP;

CIDES-VRC
Folha 24

6. Permitir o uso de áudio bidirecional, com 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída com interface RCA;
7. Suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;
8. Suportar gravar, nas resoluções de 32Mp a QCIF;
9. Suportar 384 Mbps de largura de banda de entrada ou gravação;
10. Suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;
11. Suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento, por evento e analítico;
12. Suportar pré-gravação;
13. Suportar pós-gravação;
14. Licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 08 canais, tendo uma performance de processamento de 16 análises/capturas por segundo;
15. Suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 16 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 16 análises/capturas por segundo;
16. Suportar um banco de faces com 2.000.000 registros;
17. Permitir buscar gravação por data e hora, alarme (ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;
18. Permitir busca inteligente por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos;
19. Suportar as seguintes funções no modo de reprodução: reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações (calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup;
20. Permitir que o backup das gravações seja realizado por dispositivo USB e via rede Wi-Fi;
21. Possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;
22. Suportar os protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; DDNS; HTTP; HTTPS;
23. Suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;
24. Suportar o padrão ONVIF;
25. Permitir integração por meio de SDK ou API;
26. Suportar 2 (dois) discos rígidos internos SATA de até 20 TB;
27. Estar acompanhado por 2 (dois) HDs de 10 TB por gravador;
28. Possuir 2 entradas USB, sendo uma 3.0;
29. Suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;
30. Possuir certificações FCC, CE-EMC e CE-LVD;
31. Armazenamento dos vídeos em resolução 1080p a pelo menos 15 fps (quinze quadros por segundo) e as imagens com resolução de 1920 x 1080 pixels;
32. Comunicação criptografada entre a câmera e a plataforma;
33. Ao pesquisar as imagens o sistema deverá ser capaz de retornar todo o período gravado, seja de fotos ou vídeos;
34. Deve haver total governança no tocante ao acesso dos usuários, com criptografia dos dados armazenados;
35. Garantir total segurança quanto aos itens de configuração, arquitetura da solução, identificação de todos os itens como: identificação IP, diagrama para funcionamento e interdependência e relacionamento, tabela de regras de liberação de firewall quando houver integração com outros sistemas e serviços do ente ou de órgãos externos;
36. Tempo máximo para acesso a um arquivo armazenado, a partir de uma busca, não pode exceder a 1 (um) minuto; e

CIDES-VRC
Folha 125

37. Todas as imagens armazenadas deverão ter minimamente os seguintes atributos inseridos em seu vídeo:
    - Coordenadas geográficas (posição no mapa) do local de instalação da câmera;
    - Endereço físico da câmera;
    - Nome da câmera (ALIAS);
    - ID da câmera;
    - Os usuários deverão ser classificados minimamente em nível de acesso;
    - Deverão ser classificados o acesso minimamente em 6 (seis) níveis diferentes;
    - A solução deverá possuir o recurso de pesquisa de imagens por endereço da câmera ou busca no mapa; e
    - Os dispositivos encontrados devem ser acessíveis à visualização ao vivo e, mesmo que estejam offline, as gravações existentes.

**ITEM 07 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO**

A Plataforma de integração deve ser composta por software licenciado que permita atingir os seguintes objetivos:

1. Prover nível avançado de análise situacional para ocorrências (eventos) no âmbito operacional em plataforma única e integrada;
2. Possuir função para uso inteligente de analíticos para tomadas de decisão críticas;
3. Ser capaz de operar em redes protegidas/criptografadas;
4. Funcionar na mesma interface do operador a partir da qual gerenciará todos os sistemas sem a necessidade de alterar telas ou reinserir nome de usuário e senha;
5. Possuir mapa com diferentes tipos de camadas e fontes;
6. Ter a capacidade de gerar layouts com designs personalizados que permitam a configuração da área de trabalho do operador. Cada painel de layout deve ser multifuncional e pode incorporar a visualização e gestão dos seguintes recursos:
    - A visualização de vídeo ao vivo;
    - A visualização de sequências de vídeo pré-acionamento;
    - A visualização de vídeo gravado em uma determinada faixa de datas/horários;
    - Permitir a execução de planos de ação;
    - Possuir a informações detalhadas sobre as câmeras ou instalações;
    - Permitir backup de toda a configuração do sistema, para eventual processo de restauração;
    - Dashboards com operações do sistema ou informações de manutenção para usuários com tal permissão;
    - Mapa de ruas e imagens de satélite;
    - Camadas por tipo integração (câmeras, eventos);
    - Ser baseado em camadas onde seja possível habilitar e desabilitar individualmente, pelos usuários de gerenciamento com tal permissão no sistema, cada camada (câmeras, mapas, incidentes, eventos, etc);
    - Permitir criação de zonas georreferenciadas para monitoramento dos eventos apenas dentro desta zona (filtro no mapa);
    - Permitir a visualização de todos os eventos integrados num monitor de eventos;
    - Permitir filtros por janelas de eventos para visualização de eventos selecionados por aba;
    - Rodar em ambiente com suporte a múltiplas telas, separando, no mínimo, tela de monitoramento de vídeo, mapa e incidentes/eventos;
    - Possuir telas modulares e configuráveis, podendo o operador configurar da maneira que for mais confortável; e
    - Permitir o acesso até 1000 (mil) usuários simultâneos na plataforma.
7. Suportar a integração dos seguintes tipos de dispositivos e sistemas:
    - Sistemas de gerenciamento de vídeo com protocolo de integração ONVIF e RTSP;
    - Câmeras de vídeo com protocolo ONVIF e RTSP; e
    - Suportar o modo de gravação "First-In-First-Out", para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
8. Ter a opção de configurar o intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera;
9. Ter a opção de estabelecer planos que incluam tempo de retenção de vídeo por câmera;

CIDES-VRC
Folha 26

10. Permitir a configuração flexível do tempo de gravação pré-eventos, bem como, definir o tempo de gravação após a ocorrência do evento;
11. Ter a capacidade alterar os parâmetros de vídeo (taxa de quadros, resolução, compressão, dentre outros) originalmente estabelecida com a câmera.
12. Suportar matriz virtual, com as seguintes configurações:
    - Uma única matriz virtual deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de templates de visualização;
    - Suportar Layouts de câmera personalizados (grade da câmera);
    - Permitir a visualização de qualquer câmera que esteja contida e operacional no sistema (grade da câmera e atribuição da câmera);
    - As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema;
    - Um template pode ser criado no sistema por meio do software cliente, e ser acessado posteriormente diversas vezes;
    - A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas;
    - A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras; e
    - Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera;
13. Na tela de navegação de monitoramento ao vivo, o sistema precisa dispor de indicador visual que demonstre ao usuário, junto ao nome do dispositivo, se o canal se encontra inoperante. Tal indicador visa instruir de maneira rápida e intuitiva o operador quanto a indisponibilidade de canais que estejam sob sua gestão;
14. Dispor de opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista;
15. Apresentar layouts pré-definidos para compor a matriz de visualização do usuário, além de permitir a criação de layouts personalizados;
16. Estar disponível ao usuário opção de personalização dos comandos operacionais do teclado, de acordo com suas necessidades e familiarizando a operação do sistema para com o operador;
17. Permitir a definição de limitações de ocupação de disco, a fim de manter reserva de espaço livre no disco rígido;
18. Análise inteligente de vídeo e foto, ou seja, os eventos gerados pelo sistema de vídeo e foto analítico dos sistemas VMS devem ser recebidos pela plataforma;
19. Suportar exibição de múltiplos fluxos de vídeo ao vivo e ou reprodução de dispositivo de vídeo no console do operador, independente do sistema VMS e/ou diretamente das câmeras que estejam conectadas a plataforma;
20. Possuir a capacidade de integrar com segurança outras plataformas por meio de APIs, Restfull, APIs HTTP, Webhooks, SOAP, MQTT, Websockets, etc;
21. Permitir a criação de grupos de câmeras para acesso rápido ao vídeo de todas as câmeras do grupo;
22. Visualização automática de fluxos de vídeo de todas as câmeras localizadas de maneira geográfica ao redor de um incidente selecionado, com raio variável e ajustável em volta do incidente;
23. Exibir de maneira geolocalizada todos os eventos, incluindo eventos de analítico de acordo com filtro de integração implementado;
24. Deverá permitir filtrar os eventos por forma geométrica georreferenciada desenhado diretamente no mapa da aplicação;
25. Permitir o emprego de software de inteligência artificial com capacidade de uso de todos os analíticos descritos neste;

CIDES-VRC
Folha 97

26. Os alertas provenientes dos analíticos de vídeo serão gerenciáveis de acordo com a necessidade para determinados grupos de operadores;
27. Deverão ser feitas, pela CONTRATADA, todas as configurações necessárias da plataforma de integração para seu pleno funcionamento integrado a outros subsistemas;
28. Deverão ser implantados, pela CONTRATADA, todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação da solução no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, cibersegurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação;
29. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes, quando da apresentação das propostas;
30. Possibilitar auditoria em todas as transações realizadas por cada usuário, com filtros de datas e operações realizadas;
31. Eventuais edições das imagens digitais não poderão sobrepor a imagem original, devendo a imagem editada ser salva como um novo arquivo externo ao sistema, considerando a necessidade das certificações do item acima;
32. Gerar relatórios de auditoria gerais sobre câmeras, acessos e utilização do sistema, a fim de que se tenha um registro pesquisável sobretudo o que um usuário ou grupo de usuários fez no sistema, bem como de atividades realizadas na câmera;
33. Módulo De Chamada De Emergência, com as seguintes característica:
    - Possuir módulo de recebimento de chamada de emergência, sendo capazes de receber o alerta com a máxima prioridade, abrindo um pop-up com a imagem em tempo real, localização no mapa e canal de áudio aberto para comunicação bidirecional; e
    - Prioritário quando comparado a quaisquer outros eventos, ter registro de log de toda a operação e a descrição de ação tomada.
34. O acesso a plataforma será realizado via usuário e senha específicas, gerenciável e com governança quanto aos níveis de acesso e autonomia;
35. A solução de gerenciamento de usuários, deverá prover uma interface administrativa para gestão de usuários, que possibilite:
    - A criação de usuários com perfil de nível de modo a criar conveniência ao usuário, a plataforma deve permitir que arquivos que contenham entre 1s ~ 28.800s de duração sejam baixados em um único arquivo exclusivo, sem segmentações;
    - Acesso diferenciado (administrador e acesso restrito);
    - A Inclusão ou exclusão de usuários em lote, a partir de uma lista ou de forma individual;
    - Estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL ou TLS) para proteger os dados do usuário;
    - Para fins de auditoria deverá haver registros dos logs acesso a aplicação, criação ou exclusão de usuário, navegabilidade e ações nas features disponíveis na plataforma;
    - Possuir registros dos logs acesso a aplicação, criação ou exclusão de usuário etc; e
    - Possuir avançadas forma de segurança para proteger acessos indevidos ao sistema.
36. Transmissão de Dados:
    - A transmissão de dados entre as câmeras, gravadores e outros dispositivos até a plataforma de integração, visualização de vídeo e gerenciamento de alarmes será feita sob forma de autenticação criptografada, com transmissão do fluxo de vídeo na máxima resolução, sem falhas, do local em que o dispositivo se encontra instalado até a central de monitoramento;
    - Em caso de interrupção da transmissão, a imagem deverá permanecer na memória interna da câmera, e tão logo a transmissão seja recuperação, as imagens deverão ser transmitidas à plataforma imediatamente, devendo ser excluídas da memória interna apenas após total transmissão ou em caso de ser sobrescrita por tempo/espaço de armazenamento; e
    - A CONTRATADA disponibilizará, as suas expensas, espaço de armazenamento suficiente e confiável para armazenar todas as evidências de imagem coletadas pelas câmeras em sua qualidade máxima (imagens) e na resolução indicada para gravação de vídeo, garantindo que as informações não sejam perdidas ou corrompidas durante o processo de armazenamento.

CIDES-VRC
Folha 28

37. Ser capaz de gerar relatórios de auditoria gerais sobre câmeras, gravações, acessos e utilização do sistema, a fim de que se tenha um registro rastreável sobretudo o que um usuário ou grupo de usuários fez no sistema, bem como de atividades realizadas na câmera e que a própria plataforma executa e gerencia. Abaixo, segue uma lista de relatórios obrigatórios:
   - Status de câmera e/ou grupos de câmeras;
   - Relatório de logs de usuários no sistema que descreva todas as atividades realizadas no sistema e na câmera pesquisáveis por período;
   - Relatório de Inventário de todos os dispositivos (câmeras) da solução. Deve exibir uma lista com as seguintes informações: Modelo do equipamento, número do equipamento, número de série, versão de firmware e última conexão;
   - Relatório de auditoria da câmera;
   - O player de vídeo no software deve permitir zoom na imagem em movimento, congelamento de imagem, avanço e retrocesso com controle de velocidade, maximização da janela para reprodução em tela cheia e capacidade para exibir todos os frames da imagem;
   - O Software deve permitir o envio de clipes de vídeos dentro da ferramenta a fim de permitir que se extraiam partes de evidências digitais com momentos de interesse. Estes clipes devem ser cópias do arquivo original, a fim de não comprometer ou destruir a evidência registrada e arquivada no sistema e o seu download deve ser feito mediante utilização de senha do usuário com permissão;
   - O software deve oferecer a possibilidade de classificar eventos pela inserção de marcações, além de permitir a unificação das evidências coletadas em uma determinada câmera do sistema com aquelas produzidas por outras câmeras (muitas vezes, para um mesmo evento, temos imagens captadas por sistemas privados de segurança);
   - A visualização dos vídeos deve conter a identificação do usuário ou câmera com inserção de marca d`água (a identificação do usuário deve ser feita de acordo com seu usuário da plataforma). Isto vale para todas as plataformas de exibição, quer seja por meio de streaming para dispositivos mobile ou acesso via cliente de monitoramento. Importante ressaltar que a identificação do usuário na reprodução da evidência digital não pode produzir alteração no arquivo original, pois é fundamental para a manutenção da garantia de legitimidade da prova. O software deve garantir, por meio de relatório de controle e segurança ou criptografia interna, que a evidência digital é original e não foi alterada, a fim de garantir prova legítima. Caso a CONTRATANTE entenda que a marca d'água apresentada necessite alteração para atender às suas necessidades, será concedido prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, para alteração do formato;
   - Ter controle de acesso ao software, por meio de autenticação de usuários;
   - Permitir execução de serviços de autonomia para expurgo de dados armazenados, com periodicidade configurável;
   - Permitir a reprodução dos vídeos armazenados;
   - Permitir o download de trechos selecionados;
   - Permitir a conversão ou a reprodução dos arquivos nos formatos mais comumente reconhecidos pelos reprodutores de vídeo: mp4, avi, H264/H265 ou outros;
   - Permitir o gerenciamento personalizado com adição de administradores e níveis de acesso a usuários, revisão, exclusão, bloqueios e logs de operação;
   - Os perfis de gerenciamento anteriormente descritos devem ser aderentes a matriz organizacional da CONTRATANTE, a fim de permitir gestão por grupos de usuários;
   - Permitir a busca e exibição das imagens por número de câmeras (Device ID), data-hora, por coordenadas GPS no mapa e por metadados (marcações) criados pelos usuários ou gerados pelo sistema;

III – DOS SERVIÇOS ATRELADOS

**ITEM 08 – SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES.**

1. A contratada disponibilizará de serviços técnicos especializados, fornecido por equipe capacitada nas mais diversas áreas necessárias ao pleno funcionamento da solução, de modo que possa prestar atendimento presencial e remoto de modo que possam ser sanados quaisquer problemas ao pleno funcionamento da solução, exclusos aqueles cobertos pelo período de garantia contratual; e

CIDES-VRC
Folha

2. Os atendimentos presenciais serão de no mínimo 4 horas.

**ITEM 09 – SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.**

1. A contratada deverá disponibilizar à contratante, canal de comunicação para efetivar a abertura de chamados que notifiquem da necessidade atendimento;
2. A contratada será responsável pelos serviços de comunicação auxiliares ao pleno funcionamento da solução; e
3. A contratada manterá a solução atualizada, inclusive no que tange às licenças.

**ITEM 10 – TREINAMENTO TÉCNICO – CAPACITAÇÃO**

1. Treinamento técnico especializado para utilização das soluções (softwares e/ou hardwares) com carga horária de 08 (oito) horas aula para turmas de até 15 usuários, com disponibilização de certificado.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Da prova de conformidade**

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá se sujeitar a prova de conformidade da solução, onde será demonstrada o atendimento aos quesitos técnicos e de performance mínimos, nos termos do Tópico 3. A prova terá seus critérios de realização divulgados por mensagem no sistema em tempo hábil, mas não superior a 10 (dez) dias úteis, de modo que permita a participação de todos os interessados.

4.2. A demonstração de conformidade abrangerá os itens abaixo:

4.2.1. Item 1, inclusive seus acessórios;
4.2.2. Item 2; inclusive seus acessórios;
4.2.3. Item 3;
4.2.4. Item 4;
4.2.5. Item 5;
4.2.6. Item 6; e
4.2.7. Item 7.

4.3. A apresentação de material falsificado, como original ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

4.4. Deverá ser demonstrada compatibilidade entre os equipamentos e softwares de forma que se possa demonstrar integral atendimento a solução.

4.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em português (BR).

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver apresentação ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se o primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da conformidade e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

CIDES-VRC
Folha

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e expressamente as condições de garantia.

**Subcontratação**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única ou fração viável.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços a que se destinarem.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O fabricante deve apresentar uma carta informando o dê acordo da garantia.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para

CIDES-VRC
Folha 31

utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para

CIDES-VRC
Folha 32

a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

CIDES-VRC
Folha 33

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 9 (nove) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

CIDES-VRC
Folha 34

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

CIDES-VRC
Folha 35

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser PARCELADO ou INTEGRAL.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

CIDES-VRC
Folha 38

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$xxxxxxxx (), conforme custos unitários apostos na [tabela abaixo].

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice geral de preços - mercado - IGPM; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cuiabá, 13 de junho de 2024

**Antenor de Figueiredo Neto**
Diretor Executivo – CIDESC - VRC

CIDES-VRC
Folha 40

**Parecer n. 22/2024 – CIDESVRC**

**Proc. ADM 003.2024**

**Objeto:** futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, conforme Termo de Referência e anexos que fazem parte do pedido de licitação para realizado pelos municípios que fazem parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.**

Trata-se de **parecer de abertura de processo licitatório** visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, conforme Termo de Referência e anexos que fazem parte do pedido de licitação para realizado pelos municípios que fazem parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**.

Em atendimento ao Regimento Interno da CIDES - **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que diz o seguinte:

CIDES-VRC
Folha 41

Art. 7.º São finalidades do CIDES – VALE DO RIO CUIABÁ:

VII – Executar obras de engenharia, arquitetura, artes, etc, e/ou **prestação de serviços de interesse comum dos municípios que compõem o consórcio**.

VIII – **adquirir bens, produtos e equipamentos** e, realizar eventos de interesse dos Municípios consorciados, bem como, as demais finalidades previstas, nas resoluções competentes

Reunidos em caráter ORDINÁRIO os municípios que compõem a CIDES VALE DO RIO CUIABÁ, nos termos do art's. 7, "I" e 41, "II" do Estatuto decidiram que:

Art. 41 – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

(...)

II - Firmar convênios, concessões, parcerias e **contratos de qualquer natureza**

A Lei Federal que rege os consórcios (11.107/05) disciplina que:

Art. 2.º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1.º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – Firmar convenio, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou

CIDES-VRC
Folha 42

> econômicos de outras entidades e órgãos do governo

Sendo aprovado em sessão ordinário o interesse e necessidade quanto a contratação de empresa para **entrega bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didático, com tecnologia e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios.**

Sendo lavrada em ata e devidamente publicado em diário de circulação municipal/estadual como determina o art. 45 do Estatuto, ficou pactuado que o Consórcio envidaria esforços para que tal pleito fosse levado a pregão.

Veja:

> Art. 45 – Todas as atas das reuniões das Assembleias e da Diretoria Executiva, serão registradas em livro próprio e assinados pelos membros presentes, todas as publicações que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas em veículo do próprio Município e/ou no Jornal Oficial dos Municípios, mantido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios, excetuando-se aquelas que a lei exigir publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido para que o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, dentro de suas atribuições pudesse provocar os Poderes Públicos no sentido de buscar programas para alavancar os interesses dos municípios consorciados nos termos do Regimento Interno:

CIDES-VRC
Folha 43

8.º - Para que as ações, programas e projetos previstos nos incisos II, III, V, VI, VII e VIII acima descritos sejam implementados, o CIDES – Vale do Rio Cuiabá poderá celebrar convênios com:
I – União, Estados, Municípios e Distrito Federal

Nesse desiderato para que o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** possa chegar ao seu objetivo, os municípios decidiram dentro do regimento interno deliberar pela possibilidade da Autarquia LICITAR através de interesse comum.

Trata-se de uma na análise do TR – Termo de Referência – referente ao pedido de abertura de processo licitatório visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, conforme Termo de Referência e anexos que fazem parte do pedido de licitação para realizado pelos municípios que fazem parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.**

Pelos valores estimados, (R$ 796.783.551,32) a licitação deverá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, por critério de menor preço global para aferição da proposta vencedora.

Em razão de o objeto da presente licitação ser a requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com

CIDES-VRC
Folha

fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, opino seja o procedimento licitatório realizado através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – art. 2º, II, do Dec. 11.462/2023.

Sendo o pregão o meio mais eficaz para se chegar ao melhor preço a ser alcançado pelo Poder Público, eis que, para que se registre o preço (art. 2º, II, do Dec. 11.462/2023) e possam as Administrações Consorciadas, eventualmente, contratar a execução dos serviços/obras licitados.

Por isso, o certame se dará na forma de **PREGÃO ELETRONICO,** na modalidade menor preço global (Lei nº 14.133/2021, art. 6º XLI), para que se registre o preço (art. 2º, II, do Dec. 11.462/2023) e possa a Administração eventualmente adquirir os bens licitados.

Destarte, s.m.j., não vejo óbice quanto ao encaminhamento do processo para as formalidades legais mormente ao envio do edital para publicação (AMM, DOU e D.O.T.C.E) visando atingir um número o quanto maior de participantes.

É o parecer.

Cuiabá, 14 de junho de 2024.

Bibiano Pereira Leite Neto
OAB/MT 8938

CIDES-VRC
Folha 45

CIDES-VRC
Folha 46

Escrever o Nome do Representante Legal

**Anexo II – Imagens ilustrativas para auxiliar como modelo.**

Item 1 da tabela 1.2.

Item 2 da tabela 1.2.

Item 3 da tabela 1.2.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### GABINETE DA PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 07/2023**

Do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

CONTRATADA: **BELTRAMI ARQUITETURA CNPJ: 33.718.001/0001-25**

VALIDADE: 30 DIAS

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: MARIA EUGENIA URTADO

Em favor da empresa **valor total de:** é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 03 parcelas

Porto Esperidião, 27 de Outubro de 2023 - **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - Isamara Eva da Maia Ramos-Presidente.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 04/2023 | Dispensa de Licitação nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de telefonia móvel (GSM) com 5 (cinco) chips comodatos plano de voz ilimitados + 20 GB de pacote de dados (10+10) e mobilidade urbana livres.

PROPONENTE: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

VALOR: R$ 4.494,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 03/2023 no bojo do processo licitatório nº 04/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. 2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

**DESPACHO**

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Santa Cruz do Xingu-MT, 19 de Outubro de 2023.

**Adriano Wagner**

Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023**

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, qual seja:

| |
|---|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de telefonia móvel (GSM) com 5 (cinco) chips comodatos plano de voz ilimitados + 20 GB de pacote de dados (10+10) e mobilidade urbana livres. |

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Outubro de 2023.

**Simone Carvalho**

Presidente CPL

**Geovana Vitoria Silva Liczkowski**

Secretaria

**Jucélia da Costa Silva**

Membro

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

### PORTARIA Nº. 014/2023

*O Senhor **Antenor de Figueiredo Neto,** Secretário Executivo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o cargo*

*RESOLVE*

***Art. 1° -**NOMEAR os servidores para conduzir os procedimentos licitatórios do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, tais como: a Pregoeira e Equipe de apoio da licitação.*

***1) Rafaela Carlos da Roza***

*Função: Pregoeira*

*2)Feris Abdalla Zarour Neto*

*Função: Equipe de Apoio*

*3) Lorena Rodrigues dos Santos*

*Função: Equipe de Apoio*

*Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Cuiabá/MT, em 18 de Outubro de 2023.*



CIDES-VRC Folha 46

Assinado Digitalmente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# ORÇAMENTOS

CIDES-VRC
Folha 147

# PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

**De** Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
**Para** <adm@jdsimportacao.com.br>
**Data** 2024-06-17 14:44

Anexo Cotação - Formulário.xlsx(~11 KB) Anexo Cotação Especificações.pdf(~258 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexos, estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

OBS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

--

Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio - CLCC
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha

# PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

**De** Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
**Para** <contato@atlanticus.ltda>
**Data** 2024-06-17 14:47

Anexo Cotação - Formulário.xlsx(~11 KB) Anexo Cotação Especificações.pdf(~258 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexos, estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

OBS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio - CLCC
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha 09

# PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

**De** Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
**Para** <jessica.busch@dmk3.com.br>
**Data** 2024-06-17 14:51

Anexo Cotação - Formulário.xlsx(~11 KB) Anexo Cotação Especificações.pdf(~258 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexos, estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

OBS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

--

Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio - CLCC
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha 50

# PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

**De** Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
**Para** <luciano.biz@microsens.com.br>
**Data** 2024-06-17 14:53

Anexo Cotação - Formulário.xlsx(~11 KB) Anexo Cotação Especificações.pdf(~258 KB)

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexos, estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

OBS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

--

Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio - CLCC
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha 51

Atlanticus

# PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá
Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio
Prezado Senhor

| | | |
|---|---|---|
| Proponente: G Atlanticus Ltda. | | CNPJ: 48.185.743/0001-00 |
| Telefone: (48) 99607.6262 | | |
| Representante: Glaucus Folster | | |
| e-mail: contato@atlanticus.ltda | https://www.instagram.com/atlanticusoficial | |
| Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610. Parolin – Curitiba – PR | | |
| Conta Corrente: 3246485-3 | Agência: 0001 | Banco: Cora SCD - 403 |

A empresa G Atlanticus, acima qualificada, vem, mui respeitosamente, apresentar proposta referente ao pedido de cotação, conforme anexos

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 | R$ 66.898,24 | R$ 539.601.203,84 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 | R$ 56.571,43 | R$ 171.072.004,32 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 18.771,43 | R$ 208.175.158,70 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 | R$ 10.774,26 | R$ 119.486.543,40 |
| 5 | Sensor Analítico de Deteccção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 11.185,71 | R$ 124.049.523,90 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 21.857,14 | R$ 242.395.682,60 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 | R$ 3.429,58 | R$ 38.034.042,20 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 | R$ 330,00 | R$ 21.958.200,00 |
| 9 | Serviços de Conectividade e Atualização. (mês) | 6.492 | R$ 5.357,14 | R$ 34.778.552,88 |
| 10 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 | R$ 14.571,42 | R$ 16.319.990,40 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.515.870.902,24** |

CIDES-VRC
Folha 52

Valor total de R$ 1.515.870.902,24 (Um bilhão, quinhentos e quinze milhões, oitoscentos e setenta mil, novescentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Declaramos para os devidos fins que os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

Curitiba - PR, 18 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 18/06/2024 19:32:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucus Folster
Sócio Administrador

CIDES-VRC
Folha 53

# RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

| | |
|---|---|
| De | contato@atlanticus.ltda <contato@atlanticus.ltda> |
| Para | Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br> |
| Responder para | <contato@atlanticus.ltda> |
| Data | 2024-06-18 18:36 |

Cotacao_G_Atlanticus_assinado.pdf(~343 KB)

Prezado sr.

Em atenção ao pedido de orçamento, segue em anexo, proposta de fornecimento nos termos pleiteados.
Sendo o que temos para o momento, convidamos os srs. a conhecer um pouco mais sobre a nossa atuação através das redes sociais através do @atlanticusoficial e reiteramos nosso interesse e capacidade em atendê-los.

Atencioisamente,
Glaucus Folster

**De**: "Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC" <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
**Enviado**: 17/06/2024 15:47
**Para**: contato@atlanticus.ltda
**Assunto**: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexos, estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

OBS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

Coordenadoria de Licitação, Contrato e Convênio - CLCC
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá
licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha 454

JPS IMPORTAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 | R$ 70.993,08 | R$ 572.630.209,72 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 | R$ 60.034,17 | R$ 181.543.326,84 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 19.920,43 | R$ 220.917.566,41 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 | R$ 11.433,75 | R$ 126.800.318,31 |
| 5 | Sensor Analítico de Deteccção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 11.870,39 | R$ 131.642.598,98 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 23.195,02 | R$ 257.232.729,60 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 | R$ 3.639,50 | R$ 40.362.107,06 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 | R$ 350,20 | R$ 23.302.262,08 |
| 9 | Serviços de Conectividade e Atualização. (mês) | 6.492 | R$ 5.685,05 | R$ 36.907.349,15 |
| 10 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 | R$ 15.463,34 | R$ 17.318.937,50 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.608.657.405,64** |

CIDES-VRC
Folha 55

JDS IMPORTAÇÃO

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de Pagamento: 30 (dias).

**RAZÂO SOCIAL: JDS IMPORTACAO COMERCIO E LOGISTICA LTDA**
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções 04.571-000 - São Paulo – SP
Inscrição Estadual: 136.651.703.119
CNPJ: 46.523.122/0001-63

São Paulo/SP, 19 de JUNHO de 2024.

Representante Legal/ Proprietário

JOSE DONIZETI DA SILVA

CIDES-VRC
Folha 56

microsens

# PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| Ao<br>**CIDES VALE DO RIO CUIABA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**<br>CNPJ: 07.950.742/0001-27<br>Rua Professor João Felix, 1.024, Qdra 5, Lt 60, Bairro Lixeira, Cuiabá – MT | A/c: Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC<br>E-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br |

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO ENCAMINHAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA **FORNECIMENTO** DE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 | R$ 69.600,00 | R$ 561.393.600,00 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 | R$ 59.000,00 | R$ 178.416.000,00 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 19.600,00 | R$ 217.364.000,00 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 | R$ 11.250,00 | R$ 124.762.500,00 |
| 5 | Sensor Analítico de Deteccção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 11.650,00 | R$ 129.198.500,00 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 | R$ 22.750,00 | R$ 252.297.500,00 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 | R$ 3.600,00 | R$ 39.924.000,00 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 | R$ 350,00 | R$ 23.289.000,00 |
| 9 | Serviços de Conectividade e Atualização. (mês) | 6.492 | R$ 5.580,00 | R$ 36.225.360,00 |
| 10 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 | R$ 15.200,00 | R$ 17.024.000,00 |
| | | | **TOTAL R$** | **1.579.894.460,00** |

**VALOR TOTAL: R$ 1.579.894.460,00 (um bilhão e quinhentos e setenta e nove milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).**

**Prazo para entrega dos produtos:** 90 (noventa) dias após recebimento do empenho.
**Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.
**Prazo de garantia:** 36 (trinta e seis) meses para os painéis interativos e 12 (doze) meses para os demais itens.
**Validade da proposta**: 60 (sessenta) dias.
***Nos preços ofertados acima, estão inclusos todas as despesas e custos.

**Proponente:** MICROSENS S.A.
**Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:**
End: Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100 - Cariacica/ES
CNPJ: 78.126.950/0011-26 - Insc. Est.: 083.184.84-8 - Insc. Mun.: 132732
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3407-X - Conta Corrente: 92689-2

**Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:**
End: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Bairro Juvevê - CEP: 80.030-001 – Curitiba/PR
Contato: Tel. (41) 3024-2050 - E-mail: licitacao@microsens.com.br
Contato Comercial: Thiago Albrecht – Tel. (43) 9 8802-8651 – E-mail: thiago.albrecht@microsens.com.br

CIDES-VRC
Folha_____

Cariacica/ES, 18 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT
Data: 18/06/2024 17:55:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago C. Albrecht
Gerente de Contas
CPF 056.234.839-50

THIAGO ALBRECHT
GERENTE DE CONTAS
Fone: (41) 3024-2050 R. 241 CEL: (43) 88802-8651
Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juvevê
Curitiba - PR - CEP: 80030-001
microsens

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder... Encaminhar Pedir Imprimir Sair Marcar Mais Anterior Próxima

# RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

De Thiago Luiz Albrecht - Microsens <thiago.albrecht@microsens.com.br> em 2024-06-18 17:12

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Proposta_Tela_Int._-_CIDES_Vale_Rio_Cuiaba_assinado.pdf (~287 KB)

Prezados(as), boa tarde!

Conforme solicitação e especificações encaminhadas, apresentamos em anexo Proposta Comercial em nome da empresa Microsens S.A.

A Microsens é uma empresa que há mais de 40 anos atua junto ao setor público e privado na venda e locação de produtos e soluções tecnológicas, como:

- *Smartphones;*
- *Tablets;*
- *Notebooks;*
- *Chromebooks;*
- *Smarts Tvs;*
- *Monitores;*
- *Telas interativas (painel interativo);*
- *Vídeo Wall e painéis de LED;*
- *Scanners e impressoras.*

Desde já nos colocamos à disposição para sermos consultados quando da necessidade de orçamentos, apresentação de novos produtos, e também para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

*O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido inadvertidamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.*

*The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidentials, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.*

**De:** Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC/CIDES VRC <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 15:53
**Para:** Luciano Biz - MICROSENS <Luciano.Biz@microsens.com.br>
**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO - PAINEL INTERATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, vem mui respeitosamente, solicitar os préstimos de fornecimento de cotação de preços, tendo em vista o cumprimento ao requisito à instrução processual de procedimento de registro de preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

A proposta deverá seguir rigorosamente as quantidades, especificações e performance dos itens, conforme anexos, estando incluso no preço todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive serviços, quando se aplicarem.

Para que seja possível a validação das cotações, os interessados deverão encaminhar proposta em documento timbrado, contendo as informações da empresa e do responsável (CNPJ, endereço, contato, carimbo e/ou cargo e assinatura) em todas as vias, com data de emissão e data de validade da proposta.

O retorno à cotação deverá ser encaminhado exclusivamente por via digital, para o e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br, devidamente preenchida e digitalizada ou com assinatura eletrônica.

OBS. A data de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

CIDES-VRC
Folha 58

--

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**
**EDITAL N.º 05/2023**

Aos 16 de fevereiro de 2024, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, Edital nº 05/2023, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Displays multimídia para prospecção de conteúdo digital de 75 e 86 polegadas, incluindo: Serviço de Instalação, Suporte e fonte de energia (*nobreak*) e formação para capacitar o corpo docente para a devida utilização do produto,** foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 5.905/06 e 6253/08, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentores de menor preço, ***C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,*** com sede na com sede à Avenida Castelo Branco, S/N, Sala 2, Conjunto Habitacional Santa Maria, CEP 75.520-317, na cidade de Itumbiara, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.959.645/0001-32, e-mail: carreroeferian@gmail.com, e neste ato, representado por **Henry Fernando Carrero Ferian**, portador dos docs. R.G. 42.017.975-6 SSP/SP e CPF 437.921.988-78, sócio, administrador, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, no endereço rua Barbosa, n.º 64, unitários abaixo:

| LOTE 01 - 75 POLEGADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO/DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Display multimídia para prospecção de conteúdo digital com tamanho de **75" polegadas**, incluindo: Instalação, Suporte móvel e fonte de energia (nobreak) e formação. | UND | 670 | DIGISONIC | R$ 69.850,00 | **R$ 46.799.500,00** |

| LOTE 02 - 86 POLEGADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Display multimídia para prospecção de conteúdo digital com tamanho de **86" polegadas**, incluindo: Instalação, Suporte móvel e fonte de energia (nobreak) e formação. | UND | 851 | DIGISONIC | R$ 79.350,00 | **R$ 67.526.850,00** |

**VALOR TOTAL: R$ 114.326.350,00**

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax.

CIDES-VRC
Folha

CODEVAR
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

III – Os produtos deverão ser entregues de acordo com cada evento/pedido representado pela correspondente Nota de Empenho ou Contrato, no endereço mencionado na Ordem de Compras.

A) Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues de acordo com o descrito neste Edital e no Termo de Referência.

B) Os produtos serão entregues pelo período de 12 (doze) meses.

C) Será responsável pelo recebimento dos produtos: servidores dos municípios Consorciados.

D) Todos os produtos deverão ser entregues conforme Termo de Referência e proposta de preços e seus anexos apresentados pela licitante e anexada aos autos do certame.

E) O transporte deverá ser feito em veículo adequado e sob a guarda da Contratada até a devida entrega.

F) A Contratada deverá mandar funcionários auxiliares para a devida descarga e entrega dos produtos.

G) A licitante vencedora deverá se responsabilizar por eventuais avarias ou perdas, bem como a quantidade correta de cada item a ser entregue.

H) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

I) Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrente e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do incido II do art. 65 da Lei 8666/93 ou em legislação pertinente.

J) Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

K) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

IV - O pagamento pelo Município consorciado que tenha aderido ou carona à Ata de Registro de Preços, nas quantidades, valores e condições nela definidos de acordo com as condições do ato convocatório e Termo de Referência, devendo ser realizado em até 30 (trinta) dias.

a) - As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

b) - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.

V - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VI – A entrega será fiscalizada por um representante da Contratante especialmente designado por cada ente consorciado com direito de rejeitar quaisquer produtos se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VII - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela teoria da imprevisão.

VIII - A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 03/2023.



CIDES-VRC
Folha 60

CODEVAR
COMBRECO DE REORDENAMENTO DO VALE DO RIO CAPIVARI

IX - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo Administrativo n.º 05/2023, Contrato e Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

X - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Barretos – SP, esgotadas as vias administrativas.

XI - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Barretos, 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2024.02.16 13:27:41 -03'00'

**Marcelo Otaviano dos Santos**
**Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista**
**Presidente Codevar**

CEF EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132
Assinado de forma digital por CEF EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132
Dados: 2024.02.16 12:14:06 -03'00'

**C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**
**CNPJ n.º 06.959.645/0001-32**



CIDES-VRC
Folha 61

CONS INTERM DES ECON E SOCIAL VALE DO RIO CUIABA

Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60

CNPJ : 07.950.742/0001-27

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00009/24 Data: 17/06/2024 Abertura: 17/06/2024 Encerramento: 19/06/2024

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 003.001.052 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SE | 8.066 | 69.163,77 | 557.874.968,82 |
| 2 | 003.001.053 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CI | 3.024 | 58.535,20 | 177.010.444,80 |
| 3 | 003.001.054 | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLU | 11.090 | 19.430,62 | 215.485.575,80 |
| 4 | 003.001.055 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTEI | 11.090 | 11.152,67 | 123.683.110,30 |
| 5 | 003.001.056 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGU | 11.090 | 11.568,70 | 128.296.883,00 |
| 6 | 003.001.057 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃC | 11.090 | 22.600,72 | 250.641.984,80 |
| 7 | 003.001.058 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM AC | 11.090 | 3.556,36 | 39.440.032,40 |
| 8 | 005.001.325 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVEN | 66.540 | 343,40 | 22.849.836,00 |
| 9 | 005.001.326 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZ | 6.492 | 5.540,73 | 35.970.419,16 |
| 10 | 005.001.327 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CA | 1.120 | 15.078,25 | 16.887.640,00 |
| | | TOTAL | 140.692 | 216.970,42 | 1.568.140.895,08 |

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial
Portaria nº 4201
Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

CIDES-VRC
Folha 62

**JUSTIFICATIVA QUANTO AO PREÇO**

**PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Considerando a **Resolução de Consulta nº 20/2016 – TCE/MT**, que dispõe sobre a cotação de preços não poder se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas sim, que deve considerar o conjunto (cesta) de preços aceitáveis: quais sejam: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas;

Considerando que o TCE/MT desenvolveu e mantém o **Catálogo de Materiais e Serviços (PUG)** que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT, onde colhemos os códigos dos produtos, materiais e/ou serviços;

Desta forma, realizamos pesquisa no **PUG** – TCE/MT, onde conforme determina a Lei de Licitações, as compras, sempre que possíveis, devem atender ao princípio da padronização, e constato que não foi encontrado a descrição do referido objeto padronizada.

Após, realizamos pesquisa no **Radar – Sistema do TCE/MT** em busca de **Preços Públicos** praticados nas compras públicas realizadas no Estado de Mato Grosso, mas não obtivemos sucesso, pois não consta nos registros do sistema Radar o referido objeto.

Visando abranger a pesquisa de preços, procuramos em sites de Órgãos que compõe o Estado e a União, em especial o Portal Transparência desses órgãos, com a expressão "Painel interativo", e encontramos o registro de uma Ata de Registro de Preços vigentes.

CIDES-VRC
Folha 63

Pesquisamos também no sistema de preços públicos Banco de Preços, sistema que abrange valores de instituições públicas em nível nacional, o qual não obtivemos êxito.

Por fim, em continuidade a pesquisa de preços, foram solicitados **orçamentos para 04 (quatro) empresas do ramo de atividade** do objeto em questão, sendo que 03 (três) empresas responderam, os quais encontram-se anexos ao presente processo.

Destarte, essas são as informações afetas ao setor de licitação com relação aos Orçamentos e Preços Públicos.

Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2024.

Coordenadoria de Licitações

CIDES/MT

CIDES-VRC
Folha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# PARECER CONTÁBIL

CIDES-VRC
Folha 65

CI nº 041/2024/CLCC/CIDES-VRC Cuiabá/MT, 19 de junho de 2024.

**Solicitação de Parecer Contábil**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

( ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

( ) – não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) – despesas extra orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

**Processo Administrativo nº 006/2024**

**Data do Processo**: 27/05/2024

**Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2024**

**Origem:** Ata de Assembleia Ordinária

**Objeto do Processo**: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

**Valor Total Previsto:** R$

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Projeto Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recurso:**

**Valor Previsto Mensal**: R$

**Total Previsto Geral Para o Exercício de 2024** : R$

**Total Previsto Geral** : R$

**Antenor de Figueiredo Neto**
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

CIDES-VRC
Folha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

# MINUTA DO EDITAL

CIDES-VRC
Folha

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

# Processo Administrativo nº 000003/2024

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/CIDES VRC

# EDITAL

| | |
|---|---|
| ABERTURA DE SESSÃO | Dia XX/07/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados. | | | |
| Registro de Preços? | Vistoria | Instrumento Contratual | Forma de Adjudicação |
| SIM | NÃO | SIM | LOTE |

| | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Termo de Referência – Anexo I |

| | | |
|---|---|---|
| Lic. Exclusiva ME/EPP? | Exige Amostra? | Garantia Contratual? |
| NÃO | SIM | NÃO |

| | |
|---|---|
| Pedidos de Esclarecimentos Impugnações | |
| Em até 03 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021. | |
| **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote | **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado |
| Observações Gerais | |
| O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br | |

CIDES-VRC
Folha 68

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

Sumário

1. DO OBJETO ..... 4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS ..... 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..... 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ..... 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO ..... 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ..... 19
11. DOS RECURSOS ..... 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... 23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 24

CIDES-VRC
Folha 69

**PREÂMBULO**

**O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Endereço:** Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

**Sites:** https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT).

**Meios para contato:**

**Tel.:** (65) 3359-2808

**E-mail:** licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

**Dias e horários:** de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa

CIDES-VRC
Folha 20

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

**1.2.** A licitação será realizada em lote único, formados por dez itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema Eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br .

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** *Da participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*



CIDES-VRC
Folha

**3.5.1.** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

CIDES-VRC
Folha

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

CIDES-VRC
Folha 73

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



CIDES-VRC
Folha

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

**5.1.2.** Especificações completas do objeto ofertado (Marca/Fabricante);

**5.1.3.** *A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.*

CIDES-VRC
Folha 75

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de casas decimais,

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CIDES-VR
Folha 76

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 1.000,00 (mil reais).*

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CIDES-VRC
Folha

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CIDES-VRC
Folha 78

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

CIDES-VRC
Folha 49

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



CIDES-VRC
Folha

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

CIDES-VRC
Folha 81

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

CIDES-VRC
Folha 82

**7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

CIDES-VRC
Folha 82

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.10.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*



CIDES-VRC
Folha 84

**8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

**8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

CIDES-VRC
Folha 85

**9.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, disponibilizada no sistema de registro de preços ou encaminhada via e-mail.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

CIDES-VRC
Folha 26

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CIDES-VR
Folha 87

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.consorciovaledoriocuiaba.com.br .

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CIDES-VRC
Folha 108

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que

CIDES-VRC
Folha 25

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente pelo sistema do pregão eletrônico, sito www.licitanet.com.br.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.**O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.consorciodovaledoriocuiaba.com.br.

**14.11.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

CIDES-VRC
Folha

**14.11.2.** ANEXO II – Modelo de Credenciamento

**14.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

**14.11.4.** ANEXO IV – Declarações Consolidadas

**14.11.5.** ANEXO V – Enquadramento de ME/EPP

**14.11.6.** ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços

**14.11.7.** ANEXO VII – Minuta do Contrato

Cuiabá, XX de junho de 2024.

**Rafaela Carlos da Roza**
**Pregoeira Oficial**

CIDES-VRC
Folha 92

**ANEXO I**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

(Processo Administrativo n°xxx xx/2024.)

## 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |
| 9 | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |

CIDES-VRC
Folha 43

| | | |
|---|---|---|
| **10** | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogáveis, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O reajuste da ata de registro de preços, caso venha a ser prorrogada, ocorrerá na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2 A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e 6, respectivamente, do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Em relação à fundamentação e a justificativa, a contratação em tela está inserida num conjunto amplo de ações que visa a incursão tecnológica nos municípios consorciados e traça as diretrizes que envolvem inovação e segurança. Desta forma, a presente demanda encontra alinhamento entre a necessidade e o planejamento institucional, garantindo avanços na disponibilização de recursos atualizados nos municípios consorciados, que tem por resultado esperado a melhoria na condição de ensino, formação e aprendizagem e prover melhores condições ao desempenho das funções e atividades em âmbito dos municípios do consórcio público CIDES-VRC. Neste sentido, alinham-se as diretrizes de fortalecimento institucionais.

2.4 Além disso, a demanda apresentada também possui respaldo no descrito na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que possui caráter normativo e define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, apresentando o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como competência geral, conforme trecho transcrito a seguir:

> (...)
> "COMPETÊNCIA GERAL NÚMERO 5:
> · Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas (BNCC, 2017, p. 09)."

CIDES-VRC
Folha

2.5 Nesse sentido, é imprescindível que os instrumentos utilizados na atividade pedagógica, devam trazer o ensino para o mundo no qual os jovens transitam, qual seja, tecnológico, digital, interativo e atrativo. A lousa e o quadro negro são instrumentos que há décadas tem sido fundamentais no apoio às aulas. Sendo assim, é esperado que uma sala de aula atual, com interatividade, flexibilidade e atratividade, e, com plena utilização das técnicas e dispositivos tecnológicos permitam propiciar um ambiente moderno. Assim, a lousa digital, é sem dúvida uma evolução dessas ferramentas, que ocorre de forma natural e sucedânea ao antigo quadro-negro e lousas ainda em uso nas escolas.

2.6 Em 12 de julho de 2022 entrou em vigor a Lei 14.407/22, que é um instrumento que busca melhorar a qualidade do ensino no país, tão prejudicada pelo isolamento social oriundo da pandemia da COVID-19, impondo uma mudança abrupta e não planejada no sistema educacional de todo o Mundo.

2.7 De acordo com estudos recentes desenvolvidos pelo Ministério da Cidadania, pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), muitas escolas no Brasil precisam lidar com problemas relacionados a falta de uma infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades basilares. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos de preocupação dos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa, inevitavelmente transtornos aos administrados e, por reflexo, a economia local.

2.8 Considerando que: essa modalidade de contratação permite o gerenciamento da entrega dos produtos em todos os municípios consorciados, bem como, sua ampla e ágil reposição; a demanda é eventual e futura, sendo utilizado o registro de preços de acordo com a necessidade local, momentânea e levando em consideração o anseio por tecnologias disruptivas e complementares aos tradicionais instrumentos de ensino e aprendizagem, justifica-se a aquisição.

2.9 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme aprovado por unanimidade, conforme Ata de Assembleia.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 Os requisitos e performance mínimas dos equipamentos, softwares e dos serviços atrelados ao pleno desempenho da solução, *são:*

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, adequações, trâmites logísticos e legais e demais fornecimentos correlatos para que a solução e seus complementos funcionem de forma plena, tanto nas unidades educacionais e institucionais, quanto na infraestrutura existente no ente;
2. A contratada deverá apresentar planejamento de implementação dos dispositivos nos



CIDES-VRC
Folha 95

ambientes onde se pretende a requalificação tecnológica integrada, para prévia avaliação e aprovação da contratante;

3. É de responsabilidade da contratada as adequações, reconstituições, ajustes, adaptações e demais medidas de adaptabilidade das unidades, de forma a receberem a solução em sua integral funcionalidade, incluindo-se, mas não se limitando a:

3.1. Lançamento de pontos elétricos e aterramento com fornecimento de insumos e materiais;

3.2. Lançamento de rede com fornecimento de materiais, insumos e demais itens passivos;

3.3. Provimento de infraestrutura seca de acomodação dos cabos;

3.4. Adaptações e reconstituições em alvenaria civil;

3.5. Fornecimento de componentes de transmissão de rede e dados;

3.6. Fixação, ajustes e configuração dos componentes da solução nas salas das unidades;

3.7. Configurar a sessão de comunicação da solução com eventual plataforma de segurança existente;

3.8. Instalar os dispositivos no datacenter destinado pela Contratante, caso seja aderido a solução de VMS;

3.9. Fornecer os dispositivos de rede que irão conectar os novos racks na rede existente;

3.10. Realizar eventuais adequações elétricas e de comunicação de rede para que os novos equipamentos sejam instalados;

3.11. Fornecer a quantidade de racks necessárias à devida acomodação dos dispositivos de armazenamento da solução, no padrão pré-existente.

3.12. Dimensionar, prover e implementar os componentes de armazenamento da solução;

3.13. Movimentação logística de entrega, retirada, substituição seja dos componentes da solução, quanto dos materiais de instalação e mão-de-obra;

3.14. Todo e qualquer insumo, serviço ou recurso, ainda que não esteja devidamente explicito nesta especificação; e

3.15. Dispor de flexibilidade quanto aos horários de instalação de modo que não interfira ou comprometer o andamento das atividades.

4. Para que todas as funcionalidades da solução possam ser integralmente implementadas e gozar de plena integração e operacionalidade, a contratada deve prever em sua formação de custos, o atendimento aos seguintes requisitos:

4.1. API e/ou SDK abertos para que eventuais integrações sistêmicas sejam desenvolvidas;

4.2. Licenciamento necessário para conexão à VMS

4.3. Licenciamento necessário ao Software Educacional, se aplicável;

4.4. Licenciamento necessário a ferramenta de espelhamento de tela, se aplicável;

CIDES-VRC
Folha 061

4.5. Licenciamento das ferramentas de colaboração, se necessário;

4.6. Licenciamento do sistema operacional Microsoft Windows;

4.7. Todo e qualquer outro licenciamento eventualmente necessário à composição; e

4.8. Considerar que o licenciamento deve-se manter-se ativo ao longo da vigência contratual.

II - DOS REQUISITOS E PERFORMANCE MÍNIMAS

**ITEM 01 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS.**

1. Painel interativo integrado D-LED ou IPS com tamanho 86" (oitenta e seis polegadas), construído em metal;
2. Resolução 4K@60Hz (3840 × 2160), com proporção 16:9;
3. Brilho de 400 cd/m²
4. Contraste de 1200:1
5. Profundidade de cores de 10 bits (1,07 bilhões de cores);
6. Ângulo de visualização de 178°;
7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência;
8. Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros.
9. Sistema Android, versão 11.0;
10. CPU com processador de 8 núcleos;
11. Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb;
12. Touchscreen com tecnologia de toque infravermelho, permitindo 20 toques simultâneos, com tempo de resposta de no máximo a 10ms e precisão de toque de 1mm;
13. Touchscreen protegido por camada de vidro temperado de dureza 7 na escala de Mohs;
14. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas;
15. Possuir antena de Wi-Fi integrada, homologada na Anatel. O certificado da homologação Anatel, deverá ser entregue junto com os documentos da proposta;
16. Possuir tecnologia para compartilhamento da tela de dispositivos celulares, tablets, notebooks, entre outros similares, de forma totalmente sem fio;
17. Ser capaz de abrir e gerenciar arquivos, suportando as extensões:doc, xlsx, pptx, pdf, txt, jpeg, png, bmp, mp4 e avi;
18. Possuir aplicação de quadro branco, com funcionalidade de reconhecimento de escrita manual, transformando-a em texto padronizado;
19. Possuir alimentação elétrica bivolt AC, com consumo máximo de 500W em uso.
20. Operar em temperatura de 0 a 40°C, com umidade relativa de 10 a 90%;
21. Permitir ao usuário, a troca entre o sistema Android e Windows (com módulo OPS), com um toque;
22. Suportar a escrita com caneta especial ou com os dedos;



CIDES-VRC
Folha 92

23. Vir acompanhada por 02 (duas) canetas compatíveis com a tela;
24. Vir acompanhada de suporte compatível com a tela;
25. Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
    - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
    - Campo de visão horizontal de 86º;
    - Campo de visão vertical de 48º;
    - Inteligência artificial para detecção de faces; e
    - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.
26. Possuir as seguintes interfaces:
    - 04 (quatro) entradas USB tipo A 3.0;
    - 01 (uma) entrada HDMI;
    - 01 (uma) saída HDMI;
    - 01 (uma) RS-232;
    - 01 (uma) saída de áudio, padrão 3.5mm;
    - 01 (uma) portas RJ-45; e
    - 01(uma) interface para conexão de módulo OPS, padrão TX24.
27. Botões físicos que permitam as seguintes funções:
    - Ligar;
    - Desligar;
28. Dispositivo de estabilização de energia initerrupta (nobreak) dimensionado para para manutenção integral do funcionamenro do equipamento por 20 minutos.

**2. ITEM 02 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS.**

1. Painel interativo integrado D-LED ou IPS com tamanho 75" (setenta e cinco polegadas), construído em metal;
2. Resolução 4K@60Hz (3840 × 2160), com proporção 16:9;
3. Brilho de 400 cd/m²
4. Contraste de 1200:1
5. Profundidade de cores de 10 bits (1,07 bilhões de cores);
6. Ângulo de visualização de 178°;
7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 30W de potência;
8. Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros.
9. Sistema Android, versão 11.0;
10. CPU com processador de 8 núcleos;
11. Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb;
12. Touchscreen com tecnologia de toque infravermelho, permitindo 20 toques simultâneos



CIDES-VR
Folha 98

com tempo de resposta de no máximo a 10ms e precisão de toque de 1mm;

13. Touchscreen protegido por camada de vidro temperado de dureza 7 na escala de Mohs;
14. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas;
15. Possuir antena de Wi-Fi integrada, homologada na Anatel. O certificado da homologação Anatel, deverá ser entregue junto com os documentos da proposta;
16. Possuir tecnologia para compartilhamento da tela de dispositivos celulares, tablets, notebooks, entre outros similares, de forma totalmente sem fio;
17. Ser capaz de abrir e gerenciar arquivos, suportando as extensões:doc, xlsx, pptx, pdf, txt, jpeg, png, bmp, mp4 e avi;
18. Possuir aplicação de quadro branco, com funcionalidade de reconhecimento de escrita manual, transformando-a em texto padronizado;
19. Possuir alimentação elétrica bivolt AC, com consumo máximo de 500W em uso.
20. Operar em temperatura de 0 a 40°C, com umidade relativa de 10 a 90%;
21. Permitir ao usuário, a troca entre o sistema Android e Windows (com módulo OPS), com um toque;
22. Suportar a escrita com caneta especial ou com os dedos;
23. Vir acompanhada por 02 (duas) canetas compatíveis com a tela;
24. Vir acompanhada de suporte compatível com a tela;
25. Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
    - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
    - Campo de visão horizontal de 86º;
    - Campo de visão vertical de 48º;
    - Inteligência artificial para detecção de faces; e
    - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.
26. Possuir as seguintes interfaces:
    - 04 (quatro) entradas USB tipo A 3.0;
    - 01 (uma) entrada HDMI;
    - 01 (uma) saída HDMI;
    - 01 (uma) RS-232;
    - 01 (uma) saída de áudio, padrão 3.5mm;
    - 01 (uma) portas RJ-45; e
    - 01(uma) interface para conexão de módulo OPS, padrão TX24.
27. Botões físicos que permitam as seguintes funções:
    - Ligar;
    - Desligar;
28. Dispositivo de estabilização de energia initerrupta (nobreak) dimensionado para para manutenção integral do funcionamenro do equipamento por 20 minutos.

**ITEM 03- MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

1. Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2GHz;
2. Placa gráfica integrada;
3. Memória RAM de 8Gb;
4. SSD de 240Gb;
5. Suporte para conexão internet via interface RJ-45 e Wi-Fi;
6. Possuir sistema operacional Windows 11, com licença ativada;
7. 03 (três) interfaces USB Tipo A;
8. 01 (uma) interface USB Tipo-C;
9. 01 (uma) saída HDMI;
10. 01 (uma) saída de áudio; e
11. 01 (uma) entrada de microfone.

**ITEM 04 – SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO.**

1. Aplicativo para transmissão e gravação do conteúdo apresentado na tela, que permita ao aluno o acompanhamento da aula em tempo real ou aula gravada, por meio de rede ethernet pública;
2. Aplicativo para montagem de aulas interativas, com suporte para operação multiplataforma (Android, Windows e Web), atendendo aos seguintes requisitos:
   - Integração com SSO do Google e Microsoft, permitindo ao usuário acessar todos os conteúdos com um único usuário;
   - Permitir que o conteúdo apresentado e montado pelo professor seja salvo em nuvem;
   - Possuir ferramenta para montagem das aulas, com modelos pré-definidos, independentemente da plataforma utilizada pelo professor, sincronizando automaticamente na tela interativa; e
   - Permitir que os alunos possam interagir diretamente com a aula apresentada, por meio de dispositivos móveis.
3. Aplicativo para gerenciamento das telas, com suporte para:
   - Enviar mensagens para as telas;
   - Controlar remotamente as telas;
   - Visualizar status das telas; e
   - Exportar informações das telas.
4. Aplicativo de banco de imagens, com:
   - Reconhecimento inteligente de formas geométricas;
   - Biblioteca de imagens, objetos 3D e vídeos;
   - Suporte para busca online de vídeos e imagens; e
   - Vir acompanhado de caneta inteligente, que possibilite e reconheça as inteligências presentes no aplicativo.



CIDES-V...
Folha 150

**ITEM 05 – SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

Sensor Composto por câmera e dispositivo de acoplamento (switch) para transmissão dos dados capturados, contendo:

1. Câmera em formato dome com recurso de inteligência artificial, com as seguintes características:
   - Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.8 ou maior, com varredura progressiva;
   - Possuir lente varifocal com range entre 2.7 ~ 12 mm do tipo motorizada;
   - Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 40m de distância;
   - Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
   - Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520);
   - Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,0007 lux e 0.0004 lux no modo preto e branco;
   - Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;
   - Permitir a transmissão no fluxo principal, em resolução máxima em até 30 frames por segundo na resolução máxima;
   - Suportar no mínimo 4 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
   - Permitir no mínimo 10 acessos simultâneos na câmera;
   - Possuir porta para conexão em rede TCP com conector RJ-45 10/100 BASE-T;
   - Possuir os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; ICMP; IGMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; RTSP; RTCP; RTMP; DDNS; QoS; 802.1x UPnP; NTP; Multicast; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP; P2P;
   - Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
   - Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af/at sem uso de equipamentos adicionais;
   - Possuir Wide Dynamic Range de 140 dB;
   - Incorporar recursos de melhoria e otimização de imagem, como: Balanço de Branco Automático e Manual, compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC), ajuste do controle de ganho, de forma automática, redução de ruído 3D, compensação de luz alta (HLC), adaptação automática de imagem de acordo com a cena;
   - Possuir capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera, permitindo a criação de no mínimo 4 áreas;
   - Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 512Gb. Deverá ser ofertado cartão de memória de 120GB em conjunto com a câmera.
   - Estarem incorporados à câmera, sem o uso de licenças adicionais, os seguintes analíticos de vídeo: cruzamento de linha, entrada e saída no campo, objeto deixado/abandonado, contagem de pessoas, detecção de movimentos e filtro de pessoas;
   - Possuir analítico de detecção de faces, sendo preferencialmente embarcado à câmera, com suporte para geração de metadados faciais, tais como: gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos, barba e faixa etária;
   - Possuir capacidade de gerar metadados de pessoas, ainda que com a utilização de softwares complementares, tais como: tipo da roupa superior e inferior, cor da roupa

CIDES-VRC
Folha 171

superior e inferior, uso de chapéu e uso de acessórios;

- Possuir API e/ou SDK abertos para que permita integrações;
- Licenciamento ativo durante todo o período contratual, quando elegível, para conexão ao Software de Gerenciamento de Vídeos e ao Software de Gestão para Display Educacional, Item 4;
- Possuir protocolo de Integração ONVIF, perfis S/T/G;
- Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;
- Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Possuir microfone embutido à câmera com detecção inteligente de áudio, que permita identificar sons como gritos ou vidro quebrando, gerando alertas no sistema;
- Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67;
- Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;
- Possibilitar operação no range de temperaturas de -40°C e 60°C; e
- Possuir certificações FCC, UL e CE.

2. Dispositivo de acoplamento - Switch, com as seguintes características:
   - Possuir 8 (oito) portas UTP (RJ45) PoE, Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet;
   - Possuir 2 (duas) portas óticas com suporte a módulos de fibra monomodo (SFP);
   - Possuir protocolo de gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;
   - Suportar no mínimo 512 VLANs simultâneas segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
   - Possuir desempenho de no mínimo 14 Mpps;
   - Possuir matriz de comutação de no mínimo 20 Gbps;
   - Capacidade de comutação de 28Gbps;
   - Possuir 9.000 bytes de Jumbo Frame;
   - Velocidade de porta de 10 Mbps/100 Mbps/1000 Mbps;
   - Velocidade optíca de 1000Mbps;
   - Temperatura de operação entre -40°C a +75°C;
   - Consumo de energia em marcha lenta de ≤ 6W;
   - Carga total de 120W;
   - Descarga de ar de 8kV e a descarga de contato de 6kV;
   - O modo comum de proteção contra raios de no mínimo 6kV e no modo diferencial de 4kV;
   - Tensão da fonte de alimentação do switch de 53V; e
   - Resistência máxima de <10/100 m.

**ITEM 06 – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

Equipamento com as seguintes características:

1. Permitir que os vídeos e as capturas de imagem sejam armazenados por um período de 30 (trinta) dias, a partir da data de gravação;
2. Ter seu funcionamento compatível com o ítem 5, inclusive com o recebimento de alertas e inteligência embarcada;
3. Possuir processador industrial interno;



CIDES-VRC
Folha

4. Possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e licenciado;
5. Licenciado para gerenciar 64 canais de vídeo IP;
6. Permitir o uso de áudio bidirecional, com 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída com interface RCA;
7. Suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;
8. Suportar gravar, nas resoluções de 32Mp a QCIF;
9. Suportar 384 Mbps de largura de banda de entrada ou gravação;
10. Suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;
11. Suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento, por evento e analítico;
12. Suportar pré-gravação;
13. Suportar pós-gravação;
14. Licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 08 canais, tendo uma performance de processamento de 16 análises/capturas por segundo;
15. Suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 16 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 16 análises/capturas por segundo;
16. Suportar um banco de faces com 2.000.000 registros;
17. Permitir buscar gravação por data e hora, alarme (ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;
18. Permitir busca inteligente por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos;
19. Suportar as seguintes funções no modo de reprodução: reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações (calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup;
20. Permitir que o backup das gravações seja realizado por dispositivo USB e via rede Wi-Fi;
21. Possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;
22. Suportar os protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; DDNS; HTTP; HTTPS;
23. Suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;
24. Suportar o padrão ONVIF;
25. Permitir integração por meio de SDK ou API;
26. Suportar 2 (dois) discos rígidos internos SATA de até 20 TB;
27. Estar acompanhado por 2 (dois) HDs de 10 TB por gravador;
28. Possuir 2 entradas USB, sendo uma 3.0;
29. Suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;
30. Possuir certificações FCC, CE-EMC e CE-LVD;
31. Armazenamento dos vídeos em resolução 1080p a pelo menos 15 fps (quinze quadros por segundo) e as imagens com resolução de 1920 x 1080 pixels;
32. Comunicação criptografada entre a câmera e a plataforma;
33. Ao pesquisar as imagens o sistema deverá ser capaz de retornar todo o período gravado, seja de fotos ou vídeos;
34. Deve haver total governança no tocante ao acesso dos usuários, com criptografia dos dados armazenados;
35. Garantir total segurança quanto aos itens de configuração, arquitetura da solução, identificação de todos os itens como: identificação IP, diagrama para funcionamento e



CIDES-VRC
Folha

interdependência e relacionamento, tabela de regras de liberação de firewall quando houver integração com outros sistemas e serviços do ente ou de órgãos externos;

36. Tempo máximo para acesso a um arquivo armazenado, a partir de uma busca, não pode exceder a 1 (um) minuto; e
37. Todas as imagens armazenadas deverão ter minimamente os seguintes atributos inseridos em seu vídeo:
    - Coordenadas geográficas (posição no mapa) do local de instalação da câmera;
    - Endereço físico da câmera;
    - Nome da câmera (ALIAS);
    - ID da câmera;
    - Os usuários deverão ser classificados minimamente em nível de acesso;
    - Deverão ser classificados o acesso minimamente em 6 (seis) níveis diferentes;
    - A solução deverá possuir o recurso de pesquisa de imagens por endereço da câmera ou busca no mapa; e
    - Os dispositivos encontrados devem ser acessíveis à visualização ao vivo e, mesmo que estejam offline, as gravações existentes.

**ITEM 07 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO**

A Plataforma de integração deve ser composta por software licenciado que permita atingir os seguintes objetivos:

1. Prover nível avançado de análise situacional para ocorrências (eventos) no âmbito operacional em plataforma única e integrada;
2. Possuir função para uso inteligente de analíticos para tomadas de decisão críticas;
3. Ser capaz de operar em redes protegidas/criptografadas;
4. Funcionar na mesma interface do operador a partir da qual gerenciará todos os sistemas sem a necessidade de alterar telas ou reinserir nome de usuário e senha;
5. Possuir mapa com diferentes tipos de camadas e fontes;
6. Ter a capacidade de gerar layouts com designs personalizados que permitam a configuração da área de trabalho do operador. Cada painel de layout deve ser multifuncional e pode incorporar a visualização e gestão dos seguintes recursos:
    - A visualização de vídeo ao vivo;
    - A visualização de sequências de vídeo pré-acionamento;
    - A visualização de vídeo gravado em uma determinada faixa de datas/horários;
    - Permitir a execução de planos de ação;
    - Possuir a informações detalhadas sobre as câmeras ou instalações;
    - Permitir backup de toda a configuração do sistema, para eventual processo de restauração;
    - Dashboards com operações do sistema ou informações de manutenção para usuários com tal permissão;
    - Mapa de ruas e imagens de satélite;
    - Camadas por tipo integração (câmeras, eventos);
    - Ser baseado em camadas onde seja possível habilitar e desabilitar individualmente, pelos usuários de gerenciamento com tal permissão no sistema, cada camada (câmeras, mapas, incidentes, eventos, etc);
    - Permitir criação de zonas georreferenciadas para monitoramento dos eventos apenas dentro desta zona (filtro no mapa);



CIDES-VRC
Folha

- Permitir a visualização de todos os eventos integrados num monitor de eventos;
- Permitir filtros por janelas de eventos para visualização de eventos selecionados por aba;
- Rodar em ambiente com suporte a múltiplas telas, separando, no mínimo, tela de monitoramento de vídeo, mapa e incidentes/eventos;
- Possuir telas modulares e configuráveis, podendo o operador configurar da maneira que for mais confortável; e
- Permitir o acesso até 1000 (mil) usuários simultâneos na plataforma.

7. Suportar a integração dos seguintes tipos de dispositivos e sistemas:
   - Sistemas de gerenciamento de vídeo com protocolo de integração ONVIF e RTSP;
   - Câmeras de vídeo com protocolo ONVIF e RTSP; e
   - Suportar o modo de gravação "First-In-First-Out", para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
8. Ter a opção de configurar o intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera;
9. Ter a opção de estabelecer planos que incluam tempo de retenção de vídeo por câmera;
10. Permitir a configuração flexível do tempo de gravação pré-eventos, bem como, definir o tempo de gravação após a ocorrência do evento;
11. Ter a capacidade alterar os parâmetros de vídeo (taxa de quadros, resolução, compressão, dentre outros) originalmente estabelecida com a câmera.
12. Suportar matriz virtual, com as seguintes configurações:
    - Uma única matriz virtual deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de templates de visualização;
    - Suportar Layouts de câmera personalizados (grade da câmera);
    - Permitir a visualização de qualquer câmera que esteja contida e operacional no sistema (grade da câmera e atribuição da câmera);
    - As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema;
    - Um template pode ser criado no sistema por meio do software cliente, e ser acessado posteriormente diversas vezes;
    - A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas;
    - A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras; e
    - Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera;
13. Na tela de navegação de monitoramento ao vivo, o sistema precisa dispor de indicador visual que demonstre ao usuário, junto ao nome do dispositivo, se o canal se encontra inoperante. Tal indicador visa instruir de maneira rápida e intuitiva o operador quanto a indisponibilidade de canais que estejam sob sua gestão;
14. Dispor de opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista;
15. Apresentar layouts pré-definidos para compor a matriz de visualização do usuário, além de permitir a criação de layouts personalizados;
16. Estar disponível ao usuário opção de personalização dos comandos operacionais do teclado, de acordo com suas necessidades e familiarizando a operação do sistema para com o operador;
17. Permitir a definição de limitações de ocupação de disco, a fim de manter reserva de espaço livre no disco rígido;



CIDES-VRC
Folha 105

18. Análise inteligente de vídeo e foto, ou seja, os eventos gerados pelo sistema de vídeo e foto analítico dos sistemas VMS devem ser recebidos pela plataforma;
19. Suportar exibição de múltiplos fluxos de vídeo ao vivo e ou reprodução de dispositivo de vídeo no console do operador, independente do sistema VMS e/ou diretamente das câmeras que estejam conectadas a plataforma;
20. Possuir a capacidade de integrar com segurança outras plataformas por meio de APIs, Restfull, APIs HTTP, Webhooks, SOAP, MQTT, Websockets, etc;
21. Permitir a criação de grupos de câmeras para acesso rápido ao vídeo de todas as câmeras do grupo;
22. Visualização automática de fluxos de vídeo de todas as câmeras localizadas de maneira geográfica ao redor de um incidente selecionado, com raio variável e ajustável em volta do incidente;
23. Exibir de maneira geolocalizada todos os eventos, incluindo eventos de analítico de acordo com filtro de integração implementado;
24. Deverá permitir filtrar os eventos por forma geométrica georreferenciada desenhado diretamente no mapa da aplicação;
25. Permitir o emprego de software de inteligência artificial com capacidade de uso de todos os analíticos descritos neste;
26. Os alertas provenientes dos analíticos de vídeo serão gerenciáveis de acordo com a necessidade para determinados grupos de operadores;
27. Deverão ser feitas, pela CONTRATADA, todas as configurações necessárias da plataforma de integração para seu pleno funcionamento integrado a outros subsistemas;
28. Deverão ser implantados, pela CONTRATADA, todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação da solução no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, cibersegurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação;
29. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes, quando da apresentação das propostas;
30. Possibilitar auditoria em todas as transações realizadas por cada usuário, com filtros de datas e operações realizadas;
31. Eventuais edições das imagens digitais não poderão sobrepor a imagem original, devendo a imagem editada ser salva como um novo arquivo externo ao sistema, considerando a necessidade das certificações do item acima;
32. Gerar relatórios de auditoria gerais sobre câmeras, acessos e utilização do sistema, a fim de que se tenha um registro pesquisável sobretudo o que um usuário ou grupo de usuários fez no sistema, bem como de atividades realizadas na câmera;
33. Módulo De Chamada De Emergência, com as seguintes característica:
    - Possuir módulo de recebimento de chamada de emergência, sendo capazes de receber o alerta com a máxima prioridade, abrindo um pop-up com a imagem em tempo real, localização no mapa e canal de áudio aberto para comunicação bidirecional; e
    - Prioritário quando comparado a quaisquer outros eventos, ter registro de log de toda a operação e a descrição de ação tomada.
34. O acesso a plataforma será realizado via usuário e senha específicas, gerenciável e com governança quanto aos níveis de acesso e autonomia;



CIDES-VRC
Folha

35. A solução de gerenciamento de usuários, deverá prover uma interface administrativa para gestão de usuários, que possibilite:
    - A criação de usuários com perfil de nível de modo a criar conveniência ao usuário, a plataforma deve permitir que arquivos que contenham entre 1s ~ 28.800s de duração sejam baixados em um único arquivo exclusivo, sem segmentações;
    - Acesso diferenciado (administrador e acesso restrito);
    - A Inclusão ou exclusão de usuários em lote, a partir de uma lista ou de forma individual;
    - Estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL ou TLS) para proteger os dados do usuário;
    - Para fins de auditoria deverá haver registros dos logs acesso a aplicação, criação ou exclusão de usuário, navegabilidade e ações nas features disponíveis na plataforma;
    - Possuir registros dos logs acesso a aplicação, criação ou exclusão de usuário etc; e
    - Possuir avançadas forma de segurança para proteger acessos indevidos ao sistema.
36. Transmissão de Dados:
    - A transmissão de dados entre as câmeras, gravadores e outros dispositivos até a plataforma de integração, visualização de vídeo e gerenciamento de alarmes será feita sob forma de autenticação criptografada, com transmissão do fluxo de vídeo na máxima resolução, sem falhas, do local em que o dispositivo se encontra instalado até a central de monitoramento;
    - Em caso de interrupção da transmissão, a imagem deverá permanecer na memória interna da câmera, e tão logo a transmissão seja recuperação, as imagens deverão ser transmitidas à plataforma imediatamente, devendo ser excluídas da memória interna apenas após total transmissão ou em caso de ser sobrescrita por tempo/espaço de armazenamento; e
    - A CONTRATADA disponibilizará, as suas expensas, espaço de armazenamento suficiente e confiável para armazenar todas as evidências de imagem coletadas pelas câmeras em sua qualidade máxima (imagens) e na resolução indicada para gravação de vídeo, garantindo que as informações não sejam perdidas ou corrompidas durante o processo de armazenamento.
37. Ser capaz de gerar relatórios de auditoria gerais sobre câmeras, gravações, acessos e utilização do sistema, a fim de que se tenha um registro rastreável sobretudo o que um usuário ou grupo de usuários fez no sistema, bem como de atividades realizadas na câmera e que a própria plataforma executa e gerencia. Abaixo, segue uma lista de relatórios obrigatórios:
    - Status de câmera e/ou grupos de câmeras;
    - Relatório de logs de usuários no sistema que descreva todas as atividades realizadas no sistema e na câmera pesquisáveis por período;
    - Relatório de Inventário de todos os dispositivos (câmeras) da solução. Deve exibir uma lista com as seguintes informações: Modelo do equipamento, número do equipamento, número de série, versão de firmware e última conexão;
    - Relatório de auditoria da câmera;
    - O player de vídeo no software deve permitir zoom na imagem em movimento, congelamento de imagem, avanço e retrocesso com controle de velocidade, maximização da janela para reprodução em tela cheia e capacidade para exibir todos os frames da imagem;
    - O Software deve permitir o envio de clipes de vídeos dentro da ferramenta a fim de permitir que se extraiam partes de evidências digitais com momentos de interesse. Estes clipes devem ser cópias do arquivo original, a fim de não comprometer ou destruir a evidência registrada e arquivada no sistema e o seu download deve ser feito mediante utilização de senha do usuário com permissão;



CIDES-VRC
Folha

- O software deve oferecer a possibilidade de classificar eventos pela inserção de marcações, além de permitir a unificação das evidências coletadas em uma determinada câmera do sistema com aquelas produzidas por outras câmeras (muitas vezes, para um mesmo evento, temos imagens captadas por sistemas privados de segurança);
- A visualização dos vídeos deve conter a identificação do usuário ou câmera com inserção de marca d`água (a identificação do usuário deve ser feita de acordo com seu usuário da plataforma). Isto vale para todas as plataformas de exibição, quer seja por meio de streaming para dispositivos mobile ou acesso via cliente de monitoramento. Importante ressaltar que a identificação do usuário na reprodução da evidência digital não pode produzir alteração no arquivo original, pois é fundamental para a manutenção da garantia de legitimidade da prova. O software deve garantir, por meio de relatório de controle e segurança ou criptografia interna, que a evidência digital é original e não foi alterada, a fim de garantir prova legítima. Caso a CONTRATANTE entenda que a marca d'água apresentada necessite alteração para atender às suas necessidades, será concedido prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, para alteração do formato;
- Ter controle de acesso ao software, por meio de autenticação de usuários;
- Permitir execução de serviços de autonomia para expurgo de dados armazenados, com periodicidade configurável;
- Permitir a reprodução dos vídeos armazenados;
- Permitir o download de trechos selecionados;
- Permitir a conversão ou a reprodução dos arquivos nos formatos mais comumente reconhecidos pelos reprodutores de vídeo: mp4, avi, H264/H265 ou outros;
- Permitir o gerenciamento personalizado com adição de administradores e níveis de acesso a usuários, revisão, exclusão, bloqueios e logs de operação;
- Os perfis de gerenciamento anteriormente descritos devem ser aderentes a matriz organizacional da CONTRATANTE, a fim de permitir gestão por grupos de usuários;
- Permitir a busca e exibição das imagens por número de câmeras (Device ID), data-hora, por coordenadas GPS no mapa e por metadados (marcações) criados pelos usuários ou gerados pelo sistema;

III – DOS SERVIÇOS ATRELADOS

**ITEM 08 – SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES.**

1. A contratada disponibilizará de serviços técnicos especializados, fornecido por equipe capacitada nas mais diversas áreas necessárias ao pleno funcionamento da solução, de modo que possa prestar atendimento presencial e remoto de modo que possam ser sanados quaisquer problemas ao pleno funcionamento da solução, exclusos aqueles cobertos pelo período de garantia contratual; e
2. Os atendimentos presenciais serão de no mínimo 4 horas.

**ITEM 09 – SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.**

1. A contratada deverá disponibilizar à contratante, canal de comunicação para efetivar a abertura de chamados que notifiquem da necessidade atendimento;
2. A contratada será responsável pelos serviços de comunicação auxiliares ao pleno funcionamento da solução; e
3. A contratada manterá a solução atualizada, inclusive no que tange às licenças.

CIDES-VRC
Folha 108

**ITEM 10 – TREINAMENTO TÉCNICO – CAPACITAÇÃO**

1. Treinamento técnico especializado para utilização das soluções (softwares e/ou hardwares) com carga horária de 08 (oito) horas aula para turmas de até 15 usuários, com disponibilização de certificado.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Da prova de conformidade**

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá se sujeitar a prova de conformidade da solução, onde será demonstrada o atendimento aos quesitos técnicos e de performance mínimos, nos termos do Tópico 3. A prova terá seus critérios de realização divulgados por mensagem no sistema em tempo hábil, mas não superior a 10 (dez) dias úteis, de modo que permita a participação de todos os interessados.

4.3 A demonstração de conformidade abrangerá os itens abaixo:

4.3.1 Item 1, inclusive seus acessórios;

4.3.2 Item 2; inclusive seus acessórios;

4.3.3 Item 3;

4.3.4 Item 4;

4.3.5 Item 5;

4.3.6 Item 6; e

4.3.7 Item 7.

4.4 A apresentação de material falsificado, como original ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

4.5 Deverá ser demonstrada compatibilidade entre os equipamentos e softwares de forma que se possa demonstrar integral atendimento a solução.

4.6 Toda a documentação deverá ser apresentada em português (BR).

4.7 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8 No caso de não haver apresentação ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 Se o primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da conformidade e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



CIDES-VRC
Fólha 109

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.11 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e expressamente as condições de garantia.

**Subcontratação**

4.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.2 O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única ou fração viável.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços a que se destinarem.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O fabricante deve apresentar uma carta informando o dê acordo da garantia.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



CIDES-VRC
Folha

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CIDES-VRC
Folha

**Fiscalização Técnica**

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se



CIDES-VR
Folha 12

for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 9 (nove) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

CIDES-VR
Folha 13

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

*7.11.1 o prazo de validade;*

*7.11.2 a data da emissão;*

*7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;*

*7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;*

*7.11.5 o valor a pagar; e*

*7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

CIDES-VRC
Folha 214

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CIDES-VRC
Folha 15

**Cessão de crédito**

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.3 O fornecimento do objeto poderá ser PARCELADO ou INTEGRAL.

**Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

CIDES-VRC
Folha 16

**Habilitação jurídica**

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

CIDES-VRC
Folha

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.18 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

CIDES-VRC
Folha 118

8.24.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.2** O custo estimado total da contratação é de R$xxxxxxxx (), conforme custos unitários apostos na [tabela abaixo].

9.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice geral de preços - mercado - IGPM; ou

9.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cuiabá, 12 de junho de 2024

**Antenor de Figueiredo Neto**
Diretor Executivo – CIDESC - VRC

CIDES-VRC
Folha 10

**APÊNDICE DO ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000003/2024-CIDES-VRC**

Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.

Cuiabá, 22 de maio de 2024



CIDES-VRC
Folha

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança com objetivo de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la. Caso o estude aponte viabilidade de instrução de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução para qualificar ou requalificar os entes consorciados demonstrando os elementos e as informações essenciais à elaboração de termo de referência, de modo que atenda os interesses e as necessidades dos municípios signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os municípios consorciados têm realizado múltiplos esforços vislumbrando facilitar o processo de qualificação do ensino e aprendizagem por meio de ações de modernização das práticas de gestão, do incremento de segurança em sala de aula através de meios tecnológicos.

2.2. Neste sentido, aperfeiçoar a metodologia de transmissão de conteúdo aos alunos, inclusive por meio da utilização dos melhores equipamentos disponíveis no mercado tecnológico, é essencial para o momento atual que a educação básica vem atravessando. A necessidade de implementar soluções alternativas a tradicional no ambiente educacional vem se transformando em uma condição essencial para enfrentar a evasão escolar, a necessidade de correção do fluxo de aprendizagem e a recuperação da defasagem residual de alfabetização em decorrência da pandemia enfrentada recentemente.

2.3. O investimento na construção de melhores condições de ensino, aprendizagem e segurança refletem o compromisso dos Municípios Consorciados no desenvolvimento integral dos seus cidadãos elevando o nível da aprendizagem, permanência e melhorando a qualidade da educação e dos recursos a disposição dos profissionais e alunos nas unidades administradas.

2.4. O presente estudo pretende atender principalmente os estudantes com idade entre 02 a 14 anos matriculados nas redes municipais de ensino, ampliando os recursos tecnológicos e práticos em todos os campos de experiência da BNCC, valorizando e enriquecendo a educação básica. Porém, com a possibilidades de se estender para as demais práticas da administração pública, sejam elas instrucionais, operacionais ou de divulgação da administração em geral.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A proposta de solução, qual seja a implantação de instrumentos interativos no ambiente educacional, além de ofertar diversas vantagens tecnológicas, pedagógicas e de segurança, levou em consideração os seguintes quesitos:

3.1.1. Melhora no Engajamento dos Alunos: Que sejam altamente interativos e envolventes para os alunos. Permitem a integração de recursos multimídia, como vídeos, imagens



CIDES-VRC
Folha

e jogos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3.1.2. Aprendizado Visual: Facilitem a apresentação visual de informações complexas. Isso ajuda os alunos a compreenderem conceitos abstratos de maneira mais clara por meio de gráficos, diagramas e representações visuais.

3.1.3. Personalização do Aprendizado: Promovam a adaptação do conteúdo das aulas e a inclusão, observando às necessidades individuais dos alunos. Isso permite que os estudantes avancem em seu próprio ritmo e recebam suporte personalizado.

3.1.4. Aprendizado Colaborativo: Promovem a colaboração entre os alunos. Eles podem trabalhar em projetos em equipe, resolver problemas juntos e compartilhar suas descobertas de maneira mais eficaz.

3.1.5. Acesso a Recursos Online: Com a conectividade, os professores podem acessar uma ampla variedade de recursos educacionais e incorporá-los às aulas, enriquecendo o aprendizado.

3.1.6. Avaliação Formativa: Permitam avaliações em tempo real. Os educadores podem usar ferramentas interativas para verificar o entendimento dos alunos imediatamente e corrigir o fluxo de aprendizagem ainda durante a aula.

3.1.7. Preparação para o Futuro: Ao se introduzir tecnologias nas escolas os alunos se preparam para o mundo digital em constante evolução. Isso é primordial quando se fala em melhoria na empregabilidade.

3.1.8. Sustentabilidade: Reduza a necessidade de papel e materiais impressos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, além de possuir robustez nas especificações e prazo de garantia permitam uma utilização longeva.

3.1.9. Motivação dos Professores: Motive a atuação dos professores, através do uso de tecnologia inovadora, tornando o ensino mais dinâmico e estimulante.

3.1.10. Solução completa: Solução que não só preveja o fornecimento de equipamentos e softwares, mas que pense no todo, como instalação, capacitação e assistência.

3.1.11. Integração: Que permita a integração com os sistemas existentes ou que amplie os requisitos de segurança em sala de aula.

3.1.12. Segurança: Melhores condições de segurança e condução dos trabalhos nos ambientes públicos.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas da demanda, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado.



CIDES-VRC
Folha 22

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O Estudo Técnico Preliminar, realiza toda a etapa do Planejamento da Contratação, haja vista que se destina tanto a evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis no mercado, por conseguinte, a aquisição é caracterizada e determinada pela necessidade de descrever os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, para, ao final, concluir pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

5.2. Neste sentido, chegou-se à conclusão da necessidade de se iniciar essa transição do ambiente cognitivo nas salas de aula. Uma destas alterações passa pela aquisição da lousa interativa, *display touch screen*, um potencial substituto e/ou complemento ao quadro negro.

5.3. São inúmeras as vantagens de utilização da lousa interativa para a aplicação acadêmica, das quais destacamos: promove uma experiência de aprendizado mais envolvente pois permite a criação de apresentações interativas, envolventes e dinâmicas, mantendo a atenção e o interesse dos alunos; melhora a compreensão dos conteúdos pois é possível ilustrar conceitos complexos de forma mais clara, com recursos como gráficos, imagens, vídeos e animações para transmitir informações de maneira mais visual e interativa, facilitando o entendimento dos tópicos abordados; Pode atender a diferentes estilos de aprendizado, permitindo o fornecimento de informações de maneiras diversa, como imagens, vídeos, áudio e texto, para atender às preferências individuais dos alunos, ajudando a maximizar o engajamento, a compreensão e a produtividades, entre outros.

5.4. A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida em que se fizerem necessários, respeitando os limites orçamentários.

5.5. Além disso, constatou-se que se trata de bem comum, que é aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade que deu início a estimativa foi realizada levando em conta o número de salas de aula possivelmente contempladas, observando-se os dados disponíveis em bases públicas e a demanda manifestada pelos municípios, fator determinante para quantificação objetivando processo de Registro de Preço para aquisição futura.

6.2. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da provável utilização, foram definidos mediante observância a previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos.

6.3. Quanto a base de dados públicos, em epígrafe, utilizou-se o Qedu (https://qedu.org.br/), que é o portal de dados educacionais, criado em 2012, que disponibiliza o CENSO da Educação Brasileira, sendo possível a segregação das informações em estados, municípios e até por escola. O site tem mais de 6 milhões de acessos por ano e está presente em mais de 5 mil cidades. Da



CIDES-VRC
Folha 127

plataforma é possível a extração de dados, dentre outros, referentes a infraestrutura escolar e o número de professores.

6.4. Levando-se em consideração o número de escolas presentes nos municípios consorciados e a quantidade média de salas de aula por unidade educacional, chegou-se ao número estimado de equipamentos a serem registradas. Quanto a capacitação, levou-se em conideração o número potencial de professores a serem contemplados, divididos em turmas de 15 participantes, em dois encontros de 8 horas aula.

6.5. Registra-se ainda, que a opção por dois tamanhos de equipamentos, observou a infraestrutura disponível bem como a adequação a faixa etária dos estudantes a que se detina.

6.6. A correlação entre os dados extraídos de bases públicas, bem como, a previsibilidade de demanda demonstrada por uma parcela dos municípios signatários, utilizando-se de inferência estatística para tratamento dos dados foram suficientes para estabelecer as quantidades com alto grau de correlação.

6.7. Conforme os elementos apresentados, junto a este consórcio, entende-se que pode ser realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço por lote.

6.8. Segue abaixo a tabela com os quantitativos estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |

CIDES-VRC
Folha 126

| | | |
|---|---|---|
| **9** | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |
| **10** | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Pela proposta de solução considerar desde o fornecimento das soluções tecnológicas até a instalação e a capacitação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 8. DAS JUSTIFICATIVAS

8.1. Quanto ao não fracionamento da solução, no tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento dela, haja vista a razão da necessidade de padronização dos objetos nas unidades educacionais, principalmente, precisam apresentar as mesmas características, qualidade e primordialmente, garantia, mantendo a uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem divididos entre mais de um fornecedor.

8.2. Quanto a inexistência de cota para micro e pequenas empresas, a reserva não é vantajosa para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

8.3. Quanto a exigência de carta de solidariedade, esta concretiza uma das pedras angulares do direito público: o princípio da supremacia do interesse público. O fato de existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios nos produtos, decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento da solução licitada, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento.

8.4. Quanto a não exigência da garantia da contratação, tem-se que o serviço a ser contratado envolve primordialmente o fornecimento de produtos, e sua respectiva instalação, não envolvendo recursos materiais e/ou equipamentos e, consequentemente, não ocasiona risco frente a descontinuidade do fornecimento da solução. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, uma vez que, caso haja uma interrupção, seria prejudicial à comunidade escolar, porém a administração não teria de arcar com custos em decorrência disso, como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade pela prestação de serviços essenciais ou onde a substituição do fornecedor implica em novo custo de mobilização.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A solução apontada leva em consideração a instalação dos equipamentos, ou seja, a adequação da infraestrutura escolar para que o fornecimento pretendido seja efetuado de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física para

CIDES-VRC
Folha 129

recebimento da solução a ser contratada.

9.2. As Secretarias de Educação dos entes consorciados contam com equipe técnica, que serão responsáveis pela fiscalização da aquisição.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações pretendidas estão alinhadas aos planos estratégicos dos municípios do consórcio CIDES-VRC, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance institucional, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

11.2. Ante ao exposto, defende-se que o eventual investimento para aquisição é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionadas às crianças da nossa Região, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

**ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**

Diretor Executivo – CIDESC VRC

CIDES-VRC
Folha 126

**ANEXO II**

***MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO***

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº /2024
TIPO MENOR PREÇO LOTE

Indicamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ/MF nº. _____
Inscrição Estadual nº. _____
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

CIDES-VRC
Folha 27

**ANEXO III**

***MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS***

Licitação: nº __/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Tipo: MENOR PREÇO LOTE
Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá.

Licitante: _____ C.N.P.J _____
Tel (__)_____ E-mail _____Tel. (__)_____ Celular: (__)_____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao Registro de preços para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

(VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO)

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:
Proposta a ser encaminhada conforme Edital.
OBS: Deverá estar no formato PDF (adobe) e conter todas informações exigidas no Edital.

Cidade/UF, de de 2024.

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

CIDES-MT
Folha 28

**ANEXO IV**

***MODELO DA DECLARAÇÃO CONSOLIDADA***
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. /2024

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ___, bairro, _____, CEP_____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;
b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;
c) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.
e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
f)Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
g) Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF: CNPJ/MF da empresa

CIDES-VRC
Folha 29

**ANEXO V**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. _____/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
( ) somos optante do simples nacional.
( ) NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: - CPF:
CNPJ/MF da empresa



CIDES-VRC
Folha 130

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I, do Edital de licitação nº 003/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* |
|---|---|

CIDES-VR
Folha 131

| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantida de Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA.

## 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CIDES-VRC
Folha 132

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



CIDES-VRC
Folha 133

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CIDES-VRC
Folha

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



CIDES-VRC
Folha 135

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CIDES-VRC
Folha 36

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CIDES-VRC
Folha

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CIDES-VRC
Folha 138

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CIDES-VRC
Folha 59

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

CIDES-VRC
Folha

**ANEXO VII**
**MINUTA DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**

Processo Administrativo n°.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:



CIDES-VRC
Folha

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CIDES-VRC
Folha 162

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CIDES-VRC
Folha

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e ou condições editalícias.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CIDES-VRC
Folha

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

CIDES-VRC
Folha 165

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CIDES-VR
Fólha 46

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

CIDES-VRC
Folha

2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CIDES-VRC
Fôlha

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CIDES-VRC
Folha

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CIDES-VR.
Folha 150

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro do Estado de Mato Grosso em .....,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

CIDES-VRC
Folha 15

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

CIDES-VR
Folha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

# PARECER JURÍDICO

CIDES-VRC
Folha 152

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

CI nº 042/2024/CLCC/CIDES-VRC Cuiabá/MT, 19 de junho de 2024.

**Hellen Jane Sociedade Individual de Advocacia**
Assessoria Jurídica
Rua 24 de Maio, Número 626 Sala 04, Bairro Centro Sul,
Cidade Várzea Grande/MT.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Considerando a necessidade da abertura de procedimento licitatório para Registro Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, venho fazer a solicitação de Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo, para elaboração de parecer jurídico, e o posterior retorno dos autos a este Consórcio, para análise e deliberação do processo.

**Antenor de Figueiredo Neto**
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

CIDES-VRC
Folha 154

**Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira**
**CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808**
**e-mail:** licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# EDITAL

CIDES-VRC
Folha 155

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

# Processo Administrativo nº 000003/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/CIDES VRC

## EDITAL

| | |
|---|---|
| ABERTURA DE SESSÃO | Dia 03/07/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados. | | | |
| Registro de Preços? | Vistoria | Instrumento Contratual | Forma de Adjudicação |
| SIM | NÃO | SIM | LOTE |

| | |
|---|---|
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Termo de Referência – Anexo I |

| | | |
|---|---|---|
| Lic. Exclusiva ME/EPP? | Exige Amostra? | Garantia Contratual? |
| NÃO | SIM | NÃO |

| | |
|---|---|
| Pedidos de Esclarecimentos Impugnações | |
| Em até 03 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021. | |
| **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote | **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado |
| Observações Gerais | |
| O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br | |

Sumário

1. DO OBJETO ..... 4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS ..... 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..... 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ..... 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO ..... 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ..... 19
11. DOS RECURSOS ..... 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... 23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 24

CIDES-VRC
Folha

**PREÂMBULO**

**O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá,** mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Endereço:** Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

**Sites:** https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT).

**Meios para contato:**

**Tel.:** (65) 3359-2808

**E-mail:** licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

**Dias e horários:** de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa



CIDES-VRC
Folha 15

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

**1.2.** A licitação será realizada em lote único, formados por dez itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema Eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br .

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** *Da participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*



CIDES-VRC
Folha 59

**3.5.1.** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



CIDES-VRC
Folha 160

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

CIDES-VRC
Folha 162

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



CIDES-VRC
Folha 162

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

**5.1.2.** Especificações completas do objeto ofertado (Marca/Fabricante);

**5.1.3.** *A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.*

CIDES-VRC
Folha 63

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de casas decimais,

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CIDES-VRC
Folha 164

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 1.000,00 (mil reais).*

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CIDES-VRC
Folha 165

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CIDES-VRC
Folha 166

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

CIDES-VRC
Folha 167

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CIDES-VRC
Folha 169

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

CIDES-VRC
Folha 69

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

CIDES-VRC
Folha 70

**7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

CIDES-VRC
Folha

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.10.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

CIDES-VRC
Folha

**8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

**8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

CIDES-VRC
Folha 173

**9.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, disponibilizada no sistema de registro de preços ou encaminhada via e-mail.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

CIDES-VRC
Folha 174

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CIDES-VRC
Folha 75

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.consorciovaledoriocuiaba.com.br .

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

CIDES-VRC
Folha 76

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que



CIDES-VRC
Folha

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente pelo sistema do pregão eletrônico, sito www.licitanet.com.br.

CIDES-VRC
Folha

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.**O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.consorciodovaledoriocuiaba.com.br.

**14.11.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



CIDES-VRC
Folha

**14.11.2.** ANEXO II – Modelo de Credenciamento

**14.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

**14.11.4.** ANEXO IV – Declarações Consolidadas

**14.11.5.** ANEXO V – Enquadramento de ME/EPP

**14.11.6.** ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços

**14.11.7.** ANEXO VII – Minuta do Contrato

Cuiabá, 19 de junho de 2024.

**Rafaela Carlos da Roza**
**Pregoeira Oficial**



CIDES-VRC
Folha 170

**ANEXO I**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
(Processo Administrativo n°xxx xx/2024.)

## 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |
| 9 | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |



CIDES-VRC
Folha 121

| | | |
|---|---|---|
| **10** | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogáveis, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O reajuste da ata de registro de preços, caso venha a ser prorrogada, ocorrerá na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2 A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e 6, respectivamente, do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Em relação à fundamentação e a justificativa, a contratação em tela está inserida num conjunto amplo de ações que visa a incursão tecnológica nos municípios consorciados e traça as diretrizes que envolvem inovação e segurança. Desta forma, a presente demanda encontra alinhamento entre a necessidade e o planejamento institucional, garantindo avanços na disponibilização de recursos atualizados nos municípios consorciados, que tem por resultado esperado a melhoria na condição de ensino, formação e aprendizagem e prover melhores condições ao desempenho das funções e atividades em âmbito dos municípios do consórcio público CIDES-VRC. Neste sentido, alinham-se as diretrizes de fortalecimento institucionais.

2.4 Além disso, a demanda apresentada também possui respaldo no descrito na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que possui caráter normativo e define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, apresentando o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como competência geral, conforme trecho transcrito a seguir:

> (...)
> "COMPETÊNCIA GERAL NÚMERO 5:
> · Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas (BNCC, 2017, p. 09)."



CIDES-VRC
Folha 82

2.5 Nesse sentido, é imprescindível que os instrumentos utilizados na atividade pedagógica, devam trazer o ensino para o mundo no qual os jovens transitam, qual seja, tecnológico, digital, interativo e atrativo. A lousa e o quadro negro são instrumentos que há décadas tem sido fundamentais no apoio às aulas. Sendo assim, é esperado que uma sala de aula atual, com interatividade, flexibilidade e atratividade, e, com plena utilização das técnicas e dispositivos tecnológicos permitam propiciar um ambiente moderno. Assim, a lousa digital, é sem dúvida uma evolução dessas ferramentas, que ocorre de forma natural e sucedânea ao antigo quadro-negro e lousas ainda em uso nas escolas.

2.6 Em 12 de julho de 2022 entrou em vigor a Lei 14.407/22, que é um instrumento que busca melhorar a qualidade do ensino no país, tão prejudicada pelo isolamento social oriundo da pandemia da COVID-19, impondo uma mudança abrupta e não planejada no sistema educacional de todo o Mundo.

2.7 De acordo com estudos recentes desenvolvidos pelo Ministério da Cidadania, pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), muitas escolas no Brasil precisam lidar com problemas relacionados a falta de uma infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades basilares. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos de preocupação dos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa, inevitavelmente transtornos aos administrados e, por reflexo, a economia local.

2.8 Considerando que: essa modalidade de contratação permite o gerenciamento da entrega dos produtos em todos os municípios consorciados, bem como, sua ampla e ágil reposição; a demanda é eventual e futura, sendo utilizado o registro de preços de acordo com a necessidade local, momentânea e levando em consideração o anseio por tecnologias disruptivas e complementares aos tradicionais instrumentos de ensino e aprendizagem, justifica-se a aquisição.

2.9 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme aprovado por unanimidade, conforme Ata de Assembleia.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 Os requisitos e performance mínimas dos equipamentos, softwares e dos serviços atrelados ao pleno desempenho da solução, *são:*

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, adequações, trâmites logísticos e legais e demais fornecimentos correlatos para que a solução e seus complementos funcionem de forma plena, tanto nas unidades educacionais e institucionais, quanto na infraestrutura existente no ente;
2. A contratada deverá apresentar planejamento de implementação dos dispositivos nos



CIDES-VRC
Folha 83

ambientes onde se pretende a requalificação tecnológica integrada, para prévia avaliação e aprovação da contratante;

3. É de responsabilidade da contratada as adequações, reconstituições, ajustes, adaptações e demais medidas de adaptabilidade das unidades, de forma a receberem a solução em sua integral funcionalidade, incluindo-se, mas não se limitando a:

3.1. Lançamento de pontos elétricos e aterramento com fornecimento de insumos e materiais;

3.2. Lançamento de rede com fornecimento de materiais, insumos e demais itens passivos;

3.3. Provimento de infraestrutura seca de acomodação dos cabos;

3.4. Adaptações e reconstituições em alvenaria civil;

3.5. Fornecimento de componentes de transmissão de rede e dados;

3.6. Fixação, ajustes e configuração dos componentes da solução nas salas das unidades;

3.7. Configurar a sessão de comunicação da solução com eventual plataforma de segurança existente;

3.8. Instalar os dispositivos no datacenter destinado pela Contratante, caso seja aderido a solução de VMS;

3.9. Fornecer os dispositivos de rede que irão conectar os novos racks na rede existente;

3.10. Realizar eventuais adequações elétricas e de comunicação de rede para que os novos equipamentos sejam instalados;

3.11. Fornecer a quantidade de racks necessárias à devida acomodação dos dispositivos de armazenamento da solução, no padrão pré-existente.

3.12. Dimensionar, prover e implementar os componentes de armazenamento da solução;

3.13. Movimentação logística de entrega, retirada, substituição seja dos componentes da solução, quanto dos materiais de instalação e mão-de-obra;

3.14. Todo e qualquer insumo, serviço ou recurso, ainda que não esteja devidamente explicito nesta especificação; e

3.15. Dispor de flexibilidade quanto aos horários de instalação de modo que não interfira ou comprometer o andamento das atividades.

4. Para que todas as funcionalidades da solução possam ser integralmente implementadas e gozar de plena integração e operacionalidade, a contratada deve prever em sua formação de custos, o atendimento aos seguintes requisitos:

4.1. API e/ou SDK abertos para que eventuais integrações sistêmicas sejam desenvolvidas;

4.2. Licenciamento necessário para conexão à VMS

4.3. Licenciamento necessário ao Software Educacional, se aplicável;

4.4. Licenciamento necessário a ferramenta de espelhamento de tela, se aplicável;



CIDES-VRC
Folha

4.5. Licenciamento das ferramentas de colaboração, se necessário;

4.6. Licenciamento do sistema operacional Microsoft Windows;

4.7. Todo e qualquer outro licenciamento eventualmente necessário à composição; e

4.8. Considerar que o licenciamento deve-se manter-se ativo ao longo da vigência contratual.

II - DOS REQUISITOS E PERFORMANCE MÍNIMAS

**ITEM 01 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS.**

1. Painel interativo integrado D-LED ou IPS com tamanho 86" (oitenta e seis polegadas), construído em metal;
2. Resolução 4K@60Hz (3840 × 2160), com proporção 16:9;
3. Brilho de 400 cd/m²
4. Contraste de 1200:1
5. Profundidade de cores de 10 bits (1,07 bilhões de cores);
6. Ângulo de visualização de 178°;
7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência;
8. Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros.
9. Sistema Android, versão 11.0;
10. CPU com processador de 8 núcleos;
11. Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb;
12. Touchscreen com tecnologia de toque infravermelho, permitindo 20 toques simultâneos, com tempo de resposta de no máximo a 10ms e precisão de toque de 1mm;
13. Touchscreen protegido por camada de vidro temperado de dureza 7 na escala de Mohs;
14. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas;
15. Possuir antena de Wi-Fi integrada, homologada na Anatel. O certificado da homologação Anatel, deverá ser entregue junto com os documentos da proposta;
16. Possuir tecnologia para compartilhamento da tela de dispositivos celulares, tablets, notebooks, entre outros similares, de forma totalmente sem fio;
17. Ser capaz de abrir e gerenciar arquivos, suportando as extensões:doc, xlsx, pptx, pdf, txt, jpeg, png, bmp, mp4 e avi;
18. Possuir aplicação de quadro branco, com funcionalidade de reconhecimento de escrita manual, transformando-a em texto padronizado;
19. Possuir alimentação elétrica bivolt AC, com consumo máximo de 500W em uso.
20. Operar em temperatura de 0 a 40°C, com umidade relativa de 10 a 90%;
21. Permitir ao usuário, a troca entre o sistema Android e Windows (com módulo OPS), com um toque;
22. Suportar a escrita com caneta especial ou com os dedos;



CIDES-VRC
Folha 185

23. Vir acompanhada por 02 (duas) canetas compatíveis com a tela;
24. Vir acompanhada de suporte compatível com a tela;
25. Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
    - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
    - Campo de visão horizontal de 86º;
    - Campo de visão vertical de 48º;
    - Inteligência artificial para detecção de faces; e
    - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.
26. Possuir as seguintes interfaces:
    - 04 (quatro) entradas USB tipo A 3.0;
    - 01 (uma) entrada HDMI;
    - 01 (uma) saída HDMI;
    - 01 (uma) RS-232;
    - 01 (uma) saída de áudio, padrão 3.5mm;
    - 01 (uma) portas RJ-45; e
    - 01(uma) interface para conexão de módulo OPS, padrão TX24.
27. Botões físicos que permitam as seguintes funções:
    - Ligar;
    - Desligar;
28. Dispositivo de estabilização de energia initerrupta (nobreak) dimensionado para para manutenção integral do funcionamenro do equipamento por 20 minutos.

**2. ITEM 02 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS.**

1. Painel interativo integrado D-LED ou IPS com tamanho 75" (setenta e cinco polegadas), construído em metal;
2. Resolução 4K@60Hz (3840 × 2160), com proporção 16:9;
3. Brilho de 400 cd/m²
4. Contraste de 1200:1
5. Profundidade de cores de 10 bits (1,07 bilhões de cores);
6. Ângulo de visualização de 178°;
7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 30W de potência;
8. Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros.
9. Sistema Android, versão 11.0;
10. CPU com processador de 8 núcleos;
11. Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb;
12. Touchscreen com tecnologia de toque infravermelho, permitindo 20 toques simultâneos,



CIDES-VRC
Folha 176

com tempo de resposta de no máximo a 10ms e precisão de toque de 1mm;

13. Touchscreen protegido por camada de vidro temperado de dureza 7 na escala de Mohs;
14. Tempo médio entre falhas (MTBF) de 50.000 horas;
15. Possuir antena de Wi-Fi integrada, homologada na Anatel. O certificado da homologação Anatel, deverá ser entregue junto com os documentos da proposta;
16. Possuir tecnologia para compartilhamento da tela de dispositivos celulares, tablets, notebooks, entre outros similares, de forma totalmente sem fio;
17. Ser capaz de abrir e gerenciar arquivos, suportando as extensões:doc, xlsx, pptx, pdf, txt, jpeg, png, bmp, mp4 e avi;
18. Possuir aplicação de quadro branco, com funcionalidade de reconhecimento de escrita manual, transformando-a em texto padronizado;
19. Possuir alimentação elétrica bivolt AC, com consumo máximo de 500W em uso.
20. Operar em temperatura de 0 a 40°C, com umidade relativa de 10 a 90%;
21. Permitir ao usuário, a troca entre o sistema Android e Windows (com módulo OPS), com um toque;
22. Suportar a escrita com caneta especial ou com os dedos;
23. Vir acompanhada por 02 (duas) canetas compatíveis com a tela;
24. Vir acompanhada de suporte compatível com a tela;
25. Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
    - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
    - Campo de visão horizontal de 86º;
    - Campo de visão vertical de 48º;
    - Inteligência artificial para detecção de faces; e
    - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.
26. Possuir as seguintes interfaces:
    - 04 (quatro) entradas USB tipo A 3.0;
    - 01 (uma) entrada HDMI;
    - 01 (uma) saída HDMI;
    - 01 (uma) RS-232;
    - 01 (uma) saída de áudio, padrão 3.5mm;
    - 01 (uma) portas RJ-45; e
    - 01(uma) interface para conexão de módulo OPS, padrão TX24.
27. Botões físicos que permitam as seguintes funções:
    - Ligar;
    - Desligar;
28. Dispositivo de estabilização de energia initerrupta (nobreak) dimensionado para para manutenção integral do funcionamenro do equipamento por 20 minutos.

**ITEM 03- MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**



CIDES-VRC
Folha

1. Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2GHz;
2. Placa gráfica integrada;
3. Memória RAM de 8Gb;
4. SSD de 240Gb;
5. Suporte para conexão internet via interface RJ-45 e Wi-Fi;
6. Possuir sistema operacional Windows 11, com licença ativada;
7. 03 (três) interfaces USB Tipo A;
8. 01 (uma) interface USB Tipo-C;
9. 01 (uma) saída HDMI;
10. 01 (uma) saída de áudio; e
11. 01 (uma) entrada de microfone.

**ITEM 04 – SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO.**

1. Aplicativo para transmissão e gravação do conteúdo apresentado na tela, que permita ao aluno o acompanhamento da aula em tempo real ou aula gravada, por meio de rede ethernet pública;
2. Aplicativo para montagem de aulas interativas, com suporte para operação multiplataforma (Android, Windows e Web), atendendo aos seguintes requisitos:
   - Integração com SSO do Google e Microsoft, permitindo ao usuário acessar todos os conteúdos com um único usuário;
   - Permitir que o conteúdo apresentado e montado pelo professor seja salvo em nuvem;
   - Possuir ferramenta para montagem das aulas, com modelos pré-definidos, independentemente da plataforma utilizada pelo professor, sincronizando automaticamente na tela interativa; e
   - Permitir que os alunos possam interagir diretamente com a aula apresentada, por meio de dispositivos móveis.
3. Aplicativo para gerenciamento das telas, com suporte para:
   - Enviar mensagens para as telas;
   - Controlar remotamente as telas;
   - Visualizar status das telas; e
   - Exportar informações das telas.
4. Aplicativo de banco de imagens, com:
   - Reconhecimento inteligente de formas geométricas;
   - Biblioteca de imagens, objetos 3D e vídeos;
   - Suporte para busca online de vídeos e imagens; e
   - Vir acompanhado de caneta inteligente, que possibilite e reconheça as inteligências presentes no aplicativo.



CIDES-VRC
Folha

**ITEM 05 – SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

Sensor Composto por câmera e dispositivo de acoplamento (switch) para transmissão dos dados capturados, contendo:

1. Câmera em formato dome com recurso de inteligência artificial, com as seguintes características:
   - Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.8 ou maior, com varredura progressiva;
   - Possuir lente varifocal com range entre 2.7 ~ 12 mm do tipo motorizada;
   - Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 40m de distância;
   - Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
   - Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520);
   - Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,0007 lux e 0.0004 lux no modo preto e branco;
   - Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;
   - Permitir a transmissão no fluxo principal, em resolução máxima em até 30 frames por segundo na resolução máxima;
   - Suportar no mínimo 4 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
   - Permitir no mínimo 10 acessos simultâneos na câmera;
   - Possuir porta para conexão em rede TCP com conector RJ-45 10/100 BASE-T;
   - Possuir os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; TCP; UDP; ARP; RTP; ICMP; IGMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; RTSP; RTCP; RTMP; DDNS; QoS; 802.1x UPnP; NTP; Multicast; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP; P2P;
   - Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
   - Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af/at sem uso de equipamentos adicionais;
   - Possuir Wide Dynamic Range de 140 dB;
   - Incorporar recursos de melhoria e otimização de imagem, como: Balanço de Branco Automático e Manual, compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC), ajuste do controle de ganho, de forma automática, redução de ruído 3D, compensação de luz alta (HLC), adaptação automática de imagem de acordo com a cena;
   - Possuir capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera, permitindo a criação de no mínimo 4 áreas;
   - Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 512Gb. Deverá ser ofertado cartão de memória de 120GB em conjunto com a câmera.
   - Estarem incorporados à câmera, sem o uso de licenças adicionais, os seguintes analíticos de vídeo: cruzamento de linha, entrada e saída no campo, objeto deixado/abandonado, contagem de pessoas, detecção de movimentos e filtro de pessoas;
   - Possuir analítico de detecção de faces, sendo preferencialmente embarcado à câmera, com suporte para geração de metadados faciais, tais como: gênero, expressão, uso de máscara, uso de óculos, barba e faixa etária;
   - Possuir capacidade de gerar metadados de pessoas, ainda que com a utilização de softwares complementares, tais como: tipo da roupa superior e inferior, cor da roupa



CIDES-VRC
Folha

superior e inferior, uso de chapéu e uso de acessórios;

- Possuir API e/ou SDK abertos para que permita integrações;
- Licenciamento ativo durante todo o período contratual, quando elegível, para conexão ao Software de Gerenciamento de Vídeos e ao Software de Gestão para Display Educacional, Item 4;
- Possuir protocolo de Integração ONVIF, perfis S/T/G;
- Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;
- Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Possuir microfone embutido à câmera com detecção inteligente de áudio, que permita identificar sons como gritos ou vidro quebrando, gerando alertas no sistema;
- Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67;
- Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;
- Possibilitar operação no range de temperaturas de -40°C e 60°C; e
- Possuir certificações FCC, UL e CE.

2. Dispositivo de acoplamento - Switch, com as seguintes características:
   - Possuir 8 (oito) portas UTP (RJ45) PoE, Switch Ethernet de camada 2, compatível com as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet;
   - Possuir 2 (duas) portas óticas com suporte a módulos de fibra monomodo (SFP);
   - Possuir protocolo de gerenciamento SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;
   - Suportar no mínimo 512 VLANs simultâneas segundo o protocolo IEEE 802.1Q;
   - Possuir desempenho de no mínimo 14 Mpps;
   - Possuir matriz de comutação de no mínimo 20 Gbps;
   - Capacidade de comutação de 28Gbps;
   - Possuir 9.000 bytes de Jumbo Frame;
   - Velocidade de porta de 10 Mbps/100 Mbps/1000 Mbps;
   - Velocidade optíca de 1000Mbps;
   - Temperatura de operação entre -40°C a +75°C;
   - Consumo de energia em marcha lenta de ≤ 6W;
   - Carga total de 120W;
   - Descarga de ar de 8kV e a descarga de contato de 6kV;
   - O modo comum de proteção contra raios de no mínimo 6kV e no modo diferencial de 4kV;
   - Tensão da fonte de alimentação do switch de 53V; e
   - Resistência máxima de <10/100 m.

**ITEM 06 – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

Equipamento com as seguintes características:

1. Permitir que os vídeos e as capturas de imagem sejam armazenados por um período de 30 (trinta) dias, a partir da data de gravação;
2. Ter seu funcionamento compatível com o ítem 5, inclusive com o recebimento de alertas e inteligência embarcada;
3. Possuir processador industrial interno;



CIDES-VRC
Folha

4. Possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e licenciado;
5. Licenciado para gerenciar 64 canais de vídeo IP;
6. Permitir o uso de áudio bidirecional, com 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída com interface RCA;
7. Suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;
8. Suportar gravar, nas resoluções de 32Mp a QCIF;
9. Suportar 384 Mbps de largura de banda de entrada ou gravação;
10. Suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;
11. Suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento, por evento e analítico;
12. Suportar pré-gravação;
13. Suportar pós-gravação;
14. Licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 08 canais, tendo uma performance de processamento de 16 análises/capturas por segundo;
15. Suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 16 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 16 análises/capturas por segundo;
16. Suportar um banco de faces com 2.000.000 registros;
17. Permitir buscar gravação por data e hora, alarme (ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;
18. Permitir busca inteligente por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos;
19. Suportar as seguintes funções no modo de reprodução: reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações (calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup;
20. Permitir que o backup das gravações seja realizado por dispositivo USB e via rede Wi-Fi;
21. Possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;
22. Suportar os protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; DDNS; HTTP; HTTPS;
23. Suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;
24. Suportar o padrão ONVIF;
25. Permitir integração por meio de SDK ou API;
26. Suportar 2 (dois) discos rígidos internos SATA de até 20 TB;
27. Estar acompanhado por 2 (dois) HDs de 10 TB por gravador;
28. Possuir 2 entradas USB, sendo uma 3.0;
29. Suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;
30. Possuir certificações FCC, CE-EMC e CE-LVD;
31. Armazenamento dos vídeos em resolução 1080p a pelo menos 15 fps (quinze quadros por segundo) e as imagens com resolução de 1920 x 1080 pixels;
32. Comunicação criptografada entre a câmera e a plataforma;
33. Ao pesquisar as imagens o sistema deverá ser capaz de retornar todo o período gravado, seja de fotos ou vídeos;
34. Deve haver total governança no tocante ao acesso dos usuários, com criptografia dos dados armazenados;
35. Garantir total segurança quanto aos itens de configuração, arquitetura da solução, identificação de todos os itens como: identificação IP, diagrama para funcionamento e



CIDES-VRC
Folha

interdependência e relacionamento, tabela de regras de liberação de firewall quando houver integração com outros sistemas e serviços do ente ou de órgãos externos;

36. Tempo máximo para acesso a um arquivo armazenado, a partir de uma busca, não pode exceder a 1 (um) minuto; e
37. Todas as imagens armazenadas deverão ter minimamente os seguintes atributos inseridos em seu vídeo:
    - Coordenadas geográficas (posição no mapa) do local de instalação da câmera;
    - Endereço físico da câmera;
    - Nome da câmera (ALIAS);
    - ID da câmera;
    - Os usuários deverão ser classificados minimamente em nível de acesso;
    - Deverão ser classificados o acesso minimamente em 6 (seis) níveis diferentes;
    - A solução deverá possuir o recurso de pesquisa de imagens por endereço da câmera ou busca no mapa; e
    - Os dispositivos encontrados devem ser acessíveis à visualização ao vivo e, mesmo que estejam offline, as gravações existentes.

**ITEM 07 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO**

A Plataforma de integração deve ser composta por software licenciado que permita atingir os seguintes objetivos:

1. Prover nível avançado de análise situacional para ocorrências (eventos) no âmbito operacional em plataforma única e integrada;
2. Possuir função para uso inteligente de analíticos para tomadas de decisão críticas;
3. Ser capaz de operar em redes protegidas/criptografadas;
4. Funcionar na mesma interface do operador a partir da qual gerenciará todos os sistemas sem a necessidade de alterar telas ou reinserir nome de usuário e senha;
5. Possuir mapa com diferentes tipos de camadas e fontes;
6. Ter a capacidade de gerar layouts com designs personalizados que permitam a configuração da área de trabalho do operador. Cada painel de layout deve ser multifuncional e pode incorporar a visualização e gestão dos seguintes recursos:
    - A visualização de vídeo ao vivo;
    - A visualização de sequências de vídeo pré-acionamento;
    - A visualização de vídeo gravado em uma determinada faixa de datas/horários;
    - Permitir a execução de planos de ação;
    - Possuir a informações detalhadas sobre as câmeras ou instalações;
    - Permitir backup de toda a configuração do sistema, para eventual processo de restauração;
    - Dashboards com operações do sistema ou informações de manutenção para usuários com tal permissão;
    - Mapa de ruas e imagens de satélite;
    - Camadas por tipo integração (câmeras, eventos);
    - Ser baseado em camadas onde seja possível habilitar e desabilitar individualmente, pelos usuários de gerenciamento com tal permissão no sistema, cada camada (câmeras, mapas, incidentes, eventos, etc);
    - Permitir criação de zonas georreferenciadas para monitoramento dos eventos apenas dentro desta zona (filtro no mapa);



CIDES-VRC
Folha 192

- Permitir a visualização de todos os eventos integrados num monitor de eventos;
- Permitir filtros por janelas de eventos para visualização de eventos selecionados por aba;
- Rodar em ambiente com suporte a múltiplas telas, separando, no mínimo, tela de monitoramento de vídeo, mapa e incidentes/eventos;
- Possuir telas modulares e configuráveis, podendo o operador configurar da maneira que for mais confortável; e
- Permitir o acesso até 1000 (mil) usuários simultâneos na plataforma.

7. Suportar a integração dos seguintes tipos de dispositivos e sistemas:
   - Sistemas de gerenciamento de vídeo com protocolo de integração ONVIF e RTSP;
   - Câmeras de vídeo com protocolo ONVIF e RTSP; e
   - Suportar o modo de gravação "First-In-First-Out", para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
8. Ter a opção de configurar o intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera;
9. Ter a opção de estabelecer planos que incluam tempo de retenção de vídeo por câmera;
10. Permitir a configuração flexível do tempo de gravação pré-eventos, bem como, definir o tempo de gravação após a ocorrência do evento;
11. Ter a capacidade alterar os parâmetros de vídeo (taxa de quadros, resolução, compressão, dentre outros) originalmente estabelecida com a câmera.
12. Suportar matriz virtual, com as seguintes configurações:
    - Uma única matriz virtual deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de templates de visualização;
    - Suportar Layouts de câmera personalizados (grade da câmera);
    - Permitir a visualização de qualquer câmera que esteja contida e operacional no sistema (grade da câmera e atribuição da câmera);
    - As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema;
    - Um template pode ser criado no sistema por meio do software cliente, e ser acessado posteriormente diversas vezes;
    - A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas;
    - A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras; e
    - Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera;
13. Na tela de navegação de monitoramento ao vivo, o sistema precisa dispor de indicador visual que demonstre ao usuário, junto ao nome do dispositivo, se o canal se encontra inoperante. Tal indicador visa instruir de maneira rápida e intuitiva o operador quanto a indisponibilidade de canais que estejam sob sua gestão;
14. Dispor de opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista;
15. Apresentar layouts pré-definidos para compor a matriz de visualização do usuário, além de permitir a criação de layouts personalizados;
16. Estar disponível ao usuário opção de personalização dos comandos operacionais do teclado, de acordo com suas necessidades e familiarizando a operação do sistema para com o operador;
17. Permitir a definição de limitações de ocupação de disco, a fim de manter reserva de espaço livre no disco rígido;



CIDES-VRC
Folha 193

18. Análise inteligente de vídeo e foto, ou seja, os eventos gerados pelo sistema de vídeo e foto analítico dos sistemas VMS devem ser recebidos pela plataforma;
19. Suportar exibição de múltiplos fluxos de vídeo ao vivo e ou reprodução de dispositivo de vídeo no console do operador, independente do sistema VMS e/ou diretamente das câmeras que estejam conectadas a plataforma;
20. Possuir a capacidade de integrar com segurança outras plataformas por meio de APIs, Restfull, APIs HTTP, Webhooks, SOAP, MQTT, Websockets, etc;
21. Permitir a criação de grupos de câmeras para acesso rápido ao vídeo de todas as câmeras do grupo;
22. Visualização automática de fluxos de vídeo de todas as câmeras localizadas de maneira geográfica ao redor de um incidente selecionado, com raio variável e ajustável em volta do incidente;
23. Exibir de maneira geolocalizada todos os eventos, incluindo eventos de analítico de acordo com filtro de integração implementado;
24. Deverá permitir filtrar os eventos por forma geométrica georreferenciada desenhado diretamente no mapa da aplicação;
25. Permitir o emprego de software de inteligência artificial com capacidade de uso de todos os analíticos descritos neste;
26. Os alertas provenientes dos analíticos de vídeo serão gerenciáveis de acordo com a necessidade para determinados grupos de operadores;
27. Deverão ser feitas, pela CONTRATADA, todas as configurações necessárias da plataforma de integração para seu pleno funcionamento integrado a outros subsistemas;
28. Deverão ser implantados, pela CONTRATADA, todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação da solução no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, cibersegurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação;
29. Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações dos organismos governamentais competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes, quando da apresentação das propostas;
30. Possibilitar auditoria em todas as transações realizadas por cada usuário, com filtros de datas e operações realizadas;
31. Eventuais edições das imagens digitais não poderão sobrepor a imagem original, devendo a imagem editada ser salva como um novo arquivo externo ao sistema, considerando a necessidade das certificações do item acima;
32. Gerar relatórios de auditoria gerais sobre câmeras, acessos e utilização do sistema, a fim de que se tenha um registro pesquisável sobretudo o que um usuário ou grupo de usuários fez no sistema, bem como de atividades realizadas na câmera;
33. Módulo De Chamada De Emergência, com as seguintes característica:
    - Possuir módulo de recebimento de chamada de emergência, sendo capazes de receber o alerta com a máxima prioridade, abrindo um pop-up com a imagem em tempo real, localização no mapa e canal de áudio aberto para comunicação bidirecional; e
    - Prioritário quando comparado a quaisquer outros eventos, ter registro de log de toda a operação e a descrição de ação tomada.
34. O acesso a plataforma será realizado via usuário e senha específicas, gerenciável e com governança quanto aos níveis de acesso e autonomia;



CIDES-VRC
Folha 94

35. A solução de gerenciamento de usuários, deverá prover uma interface administrativa para gestão de usuários, que possibilite:
    - A criação de usuários com perfil de nível de modo a criar conveniência ao usuário, a plataforma deve permitir que arquivos que contenham entre 1s ~ 28.800s de duração sejam baixados em um único arquivo exclusivo, sem segmentações;
    - Acesso diferenciado (administrador e acesso restrito);
    - A Inclusão ou exclusão de usuários em lote, a partir de uma lista ou de forma individual;
    - Estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL ou TLS) para proteger os dados do usuário;
    - Para fins de auditoria deverá haver registros dos logs acesso a aplicação, criação ou exclusão de usuário, navegabilidade e ações nas features disponíveis na plataforma;
    - Possuir registros dos logs acesso a aplicação, criação ou exclusão de usuário etc; e
    - Possuir avançadas forma de segurança para proteger acessos indevidos ao sistema.
36. Transmissão de Dados:
    - A transmissão de dados entre as câmeras, gravadores e outros dispositivos até a plataforma de integração, visualização de vídeo e gerenciamento de alarmes será feita sob forma de autenticação criptografada, com transmissão do fluxo de vídeo na máxima resolução, sem falhas, do local em que o dispositivo se encontra instalado até a central de monitoramento;
    - Em caso de interrupção da transmissão, a imagem deverá permanecer na memória interna da câmera, e tão logo a transmissão seja recuperação, as imagens deverão ser transmitidas à plataforma imediatamente, devendo ser excluídas da memória interna apenas após total transmissão ou em caso de ser sobrescrita por tempo/espaço de armazenamento; e
    - A CONTRATADA disponibilizará, as suas expensas, espaço de armazenamento suficiente e confiável para armazenar todas as evidências de imagem coletadas pelas câmeras em sua qualidade máxima (imagens) e na resolução indicada para gravação de vídeo, garantindo que as informações não sejam perdidas ou corrompidas durante o processo de armazenamento.
37. Ser capaz de gerar relatórios de auditoria gerais sobre câmeras, gravações, acessos e utilização do sistema, a fim de que se tenha um registro rastreável sobretudo o que um usuário ou grupo de usuários fez no sistema, bem como de atividades realizadas na câmera e que a própria plataforma executa e gerencia. Abaixo, segue uma lista de relatórios obrigatórios:
    - Status de câmera e/ou grupos de câmeras;
    - Relatório de logs de usuários no sistema que descreva todas as atividades realizadas no sistema e na câmera pesquisáveis por período;
    - Relatório de Inventário de todos os dispositivos (câmeras) da solução. Deve exibir uma lista com as seguintes informações: Modelo do equipamento, número do equipamento, número de série, versão de firmware e última conexão;
    - Relatório de auditoria da câmera;
    - O player de vídeo no software deve permitir zoom na imagem em movimento, congelamento de imagem, avanço e retrocesso com controle de velocidade, maximização da janela para reprodução em tela cheia e capacidade para exibir todos os frames da imagem;
    - O Software deve permitir o envio de clipes de vídeos dentro da ferramenta a fim de permitir que se extraiam partes de evidências digitais com momentos de interesse. Estes clipes devem ser cópias do arquivo original, a fim de não comprometer ou destruir a evidência registrada e arquivada no sistema e o seu download deve ser feito mediante utilização de senha do usuário com permissão;



CIDES-VRC
Folha 95

- O software deve oferecer a possibilidade de classificar eventos pela inserção de marcações, além de permitir a unificação das evidências coletadas em uma determinada câmera do sistema com aquelas produzidas por outras câmeras (muitas vezes, para um mesmo evento, temos imagens captadas por sistemas privados de segurança);
- A visualização dos vídeos deve conter a identificação do usuário ou câmera com inserção de marca d`água (a identificação do usuário deve ser feita de acordo com seu usuário da plataforma). Isto vale para todas as plataformas de exibição, quer seja por meio de streaming para dispositivos mobile ou acesso via cliente de monitoramento. Importante ressaltar que a identificação do usuário na reprodução da evidência digital não pode produzir alteração no arquivo original, pois é fundamental para a manutenção da garantia de legitimidade da prova. O software deve garantir, por meio de relatório de controle e segurança ou criptografia interna, que a evidência digital é original e não foi alterada, a fim de garantir prova legítima. Caso a CONTRATANTE entenda que a marca d'água apresentada necessite alteração para atender às suas necessidades, será concedido prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, para alteração do formato;
- Ter controle de acesso ao software, por meio de autenticação de usuários;
- Permitir execução de serviços de autonomia para expurgo de dados armazenados, com periodicidade configurável;
- Permitir a reprodução dos vídeos armazenados;
- Permitir o download de trechos selecionados;
- Permitir a conversão ou a reprodução dos arquivos nos formatos mais comumente reconhecidos pelos reprodutores de vídeo: mp4, avi, H264/H265 ou outros;
- Permitir o gerenciamento personalizado com adição de administradores e níveis de acesso a usuários, revisão, exclusão, bloqueios e logs de operação;
- Os perfis de gerenciamento anteriormente descritos devem ser aderentes a matriz organizacional da CONTRATANTE, a fim de permitir gestão por grupos de usuários;
- Permitir a busca e exibição das imagens por número de câmeras (Device ID), data-hora, por coordenadas GPS no mapa e por metadados (marcações) criados pelos usuários ou gerados pelo sistema;

III – DOS SERVIÇOS ATRELADOS

**ITEM 08 – SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES.**

1. A contratada disponibilizará de serviços técnicos especializados, fornecido por equipe capacitada nas mais diversas áreas necessárias ao pleno funcionamento da solução, de modo que possa prestar atendimento presencial e remoto de modo que possam ser sanados quaisquer problemas ao pleno funcionamento da solução, exclusos aqueles cobertos pelo período de garantia contratual; e
2. Os atendimentos presenciais serão de no mínimo 4 horas.

**ITEM 09 – SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.**

1. A contratada deverá disponibilizar à contratante, canal de comunicação para efetivar a abertura de chamados que notifiquem da necessidade atendimento;
2. A contratada será responsável pelos serviços de comunicação auxiliares ao pleno funcionamento da solução; e
3. A contratada manterá a solução atualizada, inclusive no que tange às licenças.



CIDES-VRC
Folha 150

**ITEM 10 – TREINAMENTO TÉCNICO – CAPACITAÇÃO**

1. Treinamento técnico especializado para utilização das soluções (softwares e/ou hardwares) com carga horária de 08 (oito) horas aula para turmas de até 15 usuários, com disponibilização de certificado.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Da prova de conformidade**

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá se sujeitar a prova de conformidade da solução, onde será demonstrada o atendimento aos quesitos técnicos e de performance mínimos, nos termos do Tópico 3. A prova terá seus critérios de realização divulgados por mensagem no sistema em tempo hábil, mas não superior a 10 (dez) dias úteis, de modo que permita a participação de todos os interessados.

4.3 A demonstração de conformidade abrangerá os itens abaixo:

4.3.1 Item 1, inclusive seus acessórios;
4.3.2 Item 2; inclusive seus acessórios;
4.3.3 Item 3;
4.3.4 Item 4;
4.3.5 Item 5;
4.3.6 Item 6; e
4.3.7 Item 7.

4.4 A apresentação de material falsificado, como original ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

4.5 Deverá ser demonstrada compatibilidade entre os equipamentos e softwares de forma que se possa demonstrar integral atendimento a solução.

4.6 Toda a documentação deverá ser apresentada em português (BR).

4.7 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8 No caso de não haver apresentação ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 Se o primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da conformidade e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.11 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e expressamente as condições de garantia.

**Subcontratação**

4.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.2 O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única ou fração viável.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços a que se destinarem.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O fabricante deve apresentar uma carta informando o dê acordo da garantia.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



CIDES/VRC
Folha 05

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



CIDES-VRC
Folha 199

**Fiscalização Técnica**

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se



CIDES-VRC
Folha 260

for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 9 (nove) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



CIDES/VRC
Folha 20

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

*7.11.1 o prazo de validade;*

*7.11.2 a data da emissão;*

*7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;*

*7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;*

*7.11.5 o valor a pagar; e*

*7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



CIDES-VRC
Folha

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CIDES-VRC
Folha 03

**Cessão de crédito**

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.3 O fornecimento do objeto poderá ser PARCELADO ou INTEGRAL.

**Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



CIDES-VRC
Folha 202

**Habilitação jurídica**

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CIDES-VRC
Folha 205

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.18 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

8.22 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



CIDES-VRC
Folha 220

8.24.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.2** O custo estimado total da contratação é de R$xxxxxxxx (), conforme custos unitários apostos na [tabela abaixo].

9.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice geral de preços - mercado - IGPM; ou

9.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cuiabá, 12 de junho de 2024

**Antenor de Figueiredo Neto**
Diretor Executivo – CIDESC - VRC



CIDES-VRC
Folha 207

**APÊNDICE DO ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000003/2024-CIDES-VRC**

Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.

Cuiabá, 22 de maio de 2024



CIDES-VRC
Folha

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança com objetivo de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la. Caso o estude aponte viabilidade de instrução de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução para qualificar ou requalificar os entes consorciados demonstrando os elementos e as informações essenciais à elaboração de termo de referência, de modo que atenda os interesses e as necessidades dos municípios signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os municípios consorciados têm realizado múltiplos esforços vislumbrando facilitar o processo de qualificação do ensino e aprendizagem por meio de ações de modernização das práticas de gestão, do incremento de segurança em sala de aula através de meios tecnológicos.

2.2. Neste sentido, aperfeiçoar a metodologia de transmissão de conteúdo aos alunos, inclusive por meio da utilização dos melhores equipamentos disponíveis no mercado tecnológico, é essencial para o momento atual que a educação básica vem atravessando. A necessidade de implementar soluções alternativas a tradicional no ambiente educacional vem se transformando em uma condição essencial para enfrentar a evasão escolar, a necessidade de correção do fluxo de aprendizagem e a recuperação da defasagem residual de alfabetização em decorrência da pandemia enfrentada recentemente.

2.3. O investimento na construção de melhores condições de ensino, aprendizagem e segurança refletem o compromisso dos Municípios Consorciados no desenvolvimento integral dos seus cidadãos elevando o nível da aprendizagem, permanência e melhorando a qualidade da educação e dos recursos a disposição dos profissionais e alunos nas unidades administradas.

2.4. O presente estudo pretende atender principalmente os estudantes com idade entre 02 a 14 anos matriculados nas redes municipais de ensino, ampliando os recursos tecnológicos e práticos em todos os campos de experiência da BNCC, valorizando e enriquecendo a educação básica. Porém, com a possibilidades de se estender para as demais práticas da administração pública, sejam elas instrucionais, operacionais ou de divulgação da administração em geral.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A proposta de solução, qual seja a implantação de instrumentos interativos no ambiente educacional, além de ofertar diversas vantagens tecnológicas, pedagógicas e de segurança, levou em consideração os seguintes quesitos:

3.1.1. Melhora no Engajamento dos Alunos: Que sejam altamente interativos e envolventes para os alunos. Permitem a integração de recursos multimídia, como vídeos, imagens



CIDES-VRC
Folha 29

e jogos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.

3.1.2. Aprendizado Visual: Facilitem a apresentação visual de informações complexas. Isso ajuda os alunos a compreenderem conceitos abstratos de maneira mais clara por meio de gráficos, diagramas e representações visuais.

3.1.3. Personalização do Aprendizado: Promovam a adaptação do conteúdo das aulas e a inclusão, observando às necessidades individuais dos alunos. Isso permite que os estudantes avancem em seu próprio ritmo e recebam suporte personalizado.

3.1.4. Aprendizado Colaborativo: Promovem a colaboração entre os alunos. Eles podem trabalhar em projetos em equipe, resolver problemas juntos e compartilhar suas descobertas de maneira mais eficaz.

3.1.5. Acesso a Recursos Online: Com a conectividade, os professores podem acessar uma ampla variedade de recursos educacionais e incorporá-los às aulas, enriquecendo o aprendizado.

3.1.6. Avaliação Formativa: Permitam avaliações em tempo real. Os educadores podem usar ferramentas interativas para verificar o entendimento dos alunos imediatamente e corrigir o fluxo de aprendizagem ainda durante a aula.

3.1.7. Preparação para o Futuro: Ao se introduzir tecnologias nas escolas os alunos se preparam para o mundo digital em constante evolução. Isso é primordial quando se fala em melhoria na empregabilidade.

3.1.8. Sustentabilidade: Reduza a necessidade de papel e materiais impressos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, além de possuir robustez nas especificações e prazo de garantia permitam uma utilização longeva.

3.1.9. Motivação dos Professores: Motive a atuação dos professores, através do uso de tecnologia inovadora, tornando o ensino mais dinâmico e estimulante.

3.1.10. Solução completa: Solução que não só preveja o fornecimento de equipamentos e softwares, mas que pense no todo, como instalação, capacitação e assistência.

3.1.11. Integração: Que permita a integração com os sistemas existentes ou que amplie os requisitos de segurança em sala de aula.

3.1.12. Segurança: Melhores condições de segurança e condução dos trabalhos nos ambientes públicos.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas da demanda, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado.



CIDES-VRC
Folha

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O Estudo Técnico Preliminar, realiza toda a etapa do Planejamento da Contratação, haja vista que se destina tanto a evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis no mercado, por conseguinte, a aquisição é caracterizada e determinada pela necessidade de descrever os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, para, ao final, concluir pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

5.2. Neste sentido, chegou-se à conclusão da necessidade de se iniciar essa transição do ambiente cognitivo nas salas de aula. Uma destas alterações passa pela aquisição da lousa interativa, *display touch screen*, um potencial substituto e/ou complemento ao quadro negro.

5.3. São inúmeras as vantagens de utilização da lousa interativa para a aplicação acadêmica, das quais destacamos: promove uma experiência de aprendizado mais envolvente pois permite a criação de apresentações interativas, envolventes e dinâmicas, mantendo a atenção e o interesse dos alunos; melhora a compreensão dos conteúdos pois é possível ilustrar conceitos complexos de forma mais clara, com recursos como gráficos, imagens, vídeos e animações para transmitir informações de maneira mais visual e interativa, facilitando o entendimento dos tópicos abordados; Pode atender a diferentes estilos de aprendizado, permitindo o fornecimento de informações de maneiras diversa, como imagens, vídeos, áudio e texto, para atender às preferências individuais dos alunos, ajudando a maximizar o engajamento, a compreensão e a produtividades, entre outros.

5.4. A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida em que se fizerem necessários, respeitando os limites orçamentários.

5.5. Além disso, constatou-se que se trata de bem comum, que é aquele cujo padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade que deu início a estimativa foi realizada levando em conta o número de salas de aula possivelmente contempladas, observando-se os dados disponíveis em bases públicas e a demanda manifestada pelos municípios, fator determinante para quantificação objetivando processo de Registro de Preço para aquisição futura.

6.2. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da provável utilização, foram definidos mediante observância a previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos.

6.3. Quanto a base de dados públicos, em epígrafe, utilizou-se o Qedu (https://qedu.org.br/), que é o portal de dados educacionais, criado em 2012, que disponibiliza o CENSO da Educação Brasileira, sendo possível a segregação das informações em estados, municípios e até por escola. O site tem mais de 6 milhões de acessos por ano e está presente em mais de 5 mil cidades. Da

plataforma é possível a extração de dados, dentre outros, referentes a infraestrutura escolar e o número de professores.

6.4. Levando-se em consideração o número de escolas presentes nos municípios consorciados e a quantidade média de salas de aula por unidade educacional, chegou-se ao número estimado de equipamentos a serem registradas. Quanto a capacitação, levou-se em conideração o número potencial de professores a serem contemplados, divididos em turmas de 15 participantes, em dois encontros de 8 horas aula.

6.5. Registra-se ainda, que a opção por dois tamanhos de equipamentos, observou a infraestrutura disponível bem como a adequação a faixa etária dos estudantes a que se detina.

6.6. A correlação entre os dados extraídos de bases públicas, bem como, a previsibilidade de demanda demonstrada por uma parcela dos municípios signatários, utilizando-se de inferência estatística para tratamento dos dados foram suficientes para estabelecer as quantidades com alto grau de correlação.

6.7. Conforme os elementos apresentados, junto a este consórcio, entende-se que pode ser realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço por lote.

6.8. Segue abaixo a tabela com os quantitativos estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |



CIDES-VRC
Folha 12

| | | |
|---|---|---|
| **9** | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |
| **10** | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Pela proposta de solução considerar desde o fornecimento das soluções tecnológicas até a instalação e a capacitação, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 8. DAS JUSTIFICATIVAS

8.1. Quanto ao não fracionamento da solução, no tocante as questões técnicas, analisando o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento dela, haja vista a razão da necessidade de padronização dos objetos nas unidades educacionais, principalmente, precisam apresentar as mesmas características, qualidade e primordialmente, garantia, mantendo a uniformidade, portanto, não havendo a possibilidade de serem divididos entre mais de um fornecedor.

8.2. Quanto a inexistência de cota para micro e pequenas empresas, a reserva não é vantajosa para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

8.3. Quanto a exigência de carta de solidariedade, esta concretiza uma das pedras angulares do direito público: o princípio da supremacia do interesse público. O fato de existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios nos produtos, decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento da solução licitada, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento.

8.4. Quanto a não exigência da garantia da contratação, tem-se que o serviço a ser contratado envolve primordialmente o fornecimento de produtos, e sua respectiva instalação, não envolvendo recursos materiais e/ou equipamentos e, consequentemente, não ocasiona risco frente a descontinuidade do fornecimento da solução. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para a Administração, uma vez que, caso haja uma interrupção, seria prejudicial à comunidade escolar, porém a administração não teria de arcar com custos em decorrência disso, como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade pela prestação de serviços essenciais ou onde a substituição do fornecedor implica em novo custo de mobilização.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A solução apontada leva em consideração a instalação dos equipamentos, ou seja, a adequação da infraestrutura escolar para que o fornecimento pretendido seja efetuado de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física para o



CIDES-VRC
Folha 215

recebimento da solução a ser contratada.

9.2. As Secretarias de Educação dos entes consorciados contam com equipe técnica, que serão responsáveis pela fiscalização da aquisição.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações pretendidas estão alinhadas aos planos estratégicos dos municípios do consórcio CIDES-VRC, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance institucional, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

11.2. Ante ao exposto, defende-se que o eventual investimento para aquisição é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionadas às crianças da nossa Região, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

**ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**

Diretor Executivo – CIDESC VRC

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

**ANEXO II**

***MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO***

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº /2024
TIPO MENOR PREÇO LOTE

Indicamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ/MF nº. _____
Inscrição Estadual nº. _____
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa



CIDES-VRC
Folha 215

**ANEXO III**

***MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS***

Licitação: nº __/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Tipo: MENOR PREÇO LOTE
Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá.

Licitante: _____ C.N.P.J _____
Tel (__)_____ E-mail _____Tel. (__)_____ Celular: (__)_____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao Registro de preços para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

(VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO)

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:
Proposta a ser encaminhada conforme Edital.
OBS: Deverá estar no formato PDF (adobe) e conter todas informações exigidas no Edital.

Cidade/UF, de de 2024.

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa



CIDES-VRC
Folha

**ANEXO IV**

***MODELO DA DECLARAÇÃO CONSOLIDADA***
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. /2024

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ___, bairro, _____, CEP_____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;
b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;
c) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.
e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
f)Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
g) Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: CPF/MF: CNPJ/MF da empresa



CIDES-VRC
Folha

**ANEXO V**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. _____/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
( ) somos optante do simples nacional.
( ) NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG: - CPF:
CNPJ/MF da empresa



CIDES-VRC
Folha

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *I, do Edital de licitação nº 003/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* |
|---|---|



CIDES-VRC
Folha

| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA.

## 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



CIDES-VRC
Folha

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



CIDES-VRC
Folha

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



CIDES-VRC
Folha

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



CIDES-VRC
Folha

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CIDES-VRC
Folha

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



CIDES-VRC
Folha

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



CIDES-VRC
Folha 26

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



CIDES-VRC
Folha

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | Especificação | *Marca (se exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |



CIDES-VRC
Folha

**ANEXO VII**
**MINUTA DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**

Processo Administrativo n°.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e ou condições editalícias.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



CIDES-VRC
Folha

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CIDES-VRC
Folha 03

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CIDES-VRC
Folha 23

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro do Estado de Mato Grosso em .....,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____



CIDES-VRC
Folha 23

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@ceusorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# AVISO DE LICITAÇÃO



CIDES-VRC
Folha:

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

DATA E HORARIO DO CERTAME

Data da Realização 03/07/2024 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)

Encerramento de Recebimento de Propostas 03/07/2024 às 08h30min (Horário de Brasília – DF)

Impugnação e Esclarecimentos 28/06/2024 às 17h00min (Horário de Brasília – DF)

Cuiabá, 20 junho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT 19 de junho de 2024.

***ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA***

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 007/2024**

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através do agente de contratação nomeado pela **Portaria nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024**, torna público, para conhecimento de todos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/21, que a licitação realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 007/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DOS BANHEIROS, DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS REVISTIMENTOS DE PAREDE E PISO, SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS (VASOS E PIAS) E PORTAS DO BANHEIRO PUBLICO E BANHEIRO SALA DE REUNIÕES – COM FORNECIMENTO DOS MATÉRIAS**,com abertura e julgamento ocorridos em 19 de junho de 2024 as 14:00 horas, teve como vencedora a empresa do ramo CARLOS JULIO VARGAS 32580916253 (CONTRUTORA VARGAS), inscrito no CNPJ nº 46.840.226/0001-00, com sede na Avenida C Rua Projetada s/nº - centro – Vila Bela da Ss. Trindade – MT, com a seguinte proposta;

Proposta no valor global dos itens de R$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 19 de junho de 2024.

**CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024 - CODER**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024**

**NOME DO CREDOR: CAROLINE DIST. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ sob o Nº19.496.182/0001-61**

**ONDE SE LÊ:** Valor Total Global:R$ 617.372,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte um centavos.)

**LEIA-SE:** Valor Total Global: 617.352,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos).

Publique-se no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

**Pregoeira**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 031/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**"ABRE CRÉDITOSUPLEMENTAR NOVALOR DE R$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, Maria Lúcia de Oliveira Porto,** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 62/2023 de 15 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 2.003 | 3.3.90.39.00 | 500.000,00 | 1.880 |
| TOTAL | | R$ 500.000,00 | |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso **III** da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR | FONTE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 2.002 | 3.3.90.39.00 | 500.000,00 | 1.880 |
| TOTAL | | R$ 500.000,00 | |

**Art. 3°.** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2024, **re**vogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente**, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO**

**Prefeita Presidente**

**CIDESA VALE DO GUAPORÉ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC**

**AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br



CIDES-VRC Folha 43

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização 03/07/2023 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)

Encerramento de Recebimento das Propostas 03/07/2023 às 08h30min (Horário de Brasília – DF)

Impugnações e Esclarecimentos 28/06/2023 às 17h00min (Horário de Brasília – DF)

**Cuiabá/MT, 20 de junho de 2024.**

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeiro- Oficial

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

O Sr. **RAFAEL MACHADO**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, situado à Rua Francisco Ferreira Ramos, 82-E, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-112, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14. 133/21;

**HOMOLOGA** o procedimento licitatório acima e;

**ADJUDICA** seu objeto: *CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de consultas especializadas, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e medicina hiperbárica, para atender a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense - CISMNORTE*, em favor de:

**DATA MED LTDA – CNPJ/MF nº 91.574.012/0001-85,** sediada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 945-W, Jardim do Lago, CEP: 78.302-028 - Tangará da Serra - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

| ITEM | CÓDIGO SIGTAP | PROCEDIMENTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 19 | | ANGIORESSONÂNCIA VENOSA OU ARTERIAL COM OU SEM CONTRASTE | R$ 896,92 |
| 20 | | ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA OU ARTERIAL COM CONTRASTE | R$ 702,54 |
| 24 | 0201010470 | BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF | R$ 557,80 |
| 26 | 0201010569 | BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA | R$ 1. 170,00 |
| 38 | 0204060028 | DENSIOMETRIA ÓSSEA - COLUNA E FÊMUR | R$ 269,52 |
| 39 | 0205010040 | DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS | R$ 245,48 |
| 40 | 0205010040 | DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR E/OU SUPERIOR UNILATERAL | R$ 223,33 |
| 41 | 0205010040 | DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR E/OU SUPERIOR UNILATERAL | R$ 283,91 |
| 42 | 0205010040 | DOPPLER 1;2;3 VASOS MAMA, BOLSA ESCROTAL, OVÁRIOS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA GEMELAR | R$ 223,24 |
| 48 | 0204060036 | ESCANOMETRIA | R$ 226,58 |
| 51 | 0204030030 | MAMOGRAFIA BILATERAL | R$ 178,04 |
| 59 | 0204030080 | RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO - COM CONTRASTE | R$ 226,58 |
| 60 | 0204030153 | RADIOGRAFIA DE TORAX | R$ 76,11 |
| 61 | 0207030014 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR | R$ 511,29 |
| 62 | 0207010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR BILATERAL | R$ 511,29 |
| 63 | 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R$ 511,29 |
| 64 | 0207010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO | R$ 511,29 |
| 65 | 0207010048 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA | R$ 511,29 |
| 66 | 0207010056 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA | R$ 511,29 |
| 67 | 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R$ 511,29 |
| 68 | | RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS BILATERAL | R$ 511,29 |
| 69 | 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL | R$ 511,29 |
| 70 | 0207020027 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL | R$ 511,29 |
| 71 | 0207010072 | RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA | R$ 511,29 |
| 72 | 0207020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | R$ 511,29 |
| 73 | 0207030049 | RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA | R$ 511,29 |
| 79 | 0206030010 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR | R$ 330,17 |
| 80 | 0206030029 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR | R$ 330,17 |
| 81 | 0206020015 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR | R$ 330,17 |
| 82 | 0206010010 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL | R$ 330,17 |
| 83 | 0206010028 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA | R$ 330,17 |
| 84 | 0206010036 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA | R$ 330,17 |
| 85 | 0206010044 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES | R$ 330,17 |
| 86 | 0206030037 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR | R$ 330,17 |
| 87 | 0206020023 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ | R$ 330,17 |
| 88 | 0206010060 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA | R$ 330,17 |
| 89 | 0206020031 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX | R$ 330,17 |
| 90 | 0206010079 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO | R$ 330,17 |
| 91 | 0206010052 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO | R$ 330,17 |
| 94 | 0204050170 | URETROCISTOGRAFIA - COM CONTRASTE | R$ 226,58 |
| 95 | 0204050189 | UROGRAFIA VENOSA - COM CONTRASTE | R$ 226,58 |
| 96 | 0205020038 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR | R$ 144,90 |
| 97 | 0205020038 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR | R$ 138,88 |
| 98 | 0205020046 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL | R$ 170,95 |
| 99 | 0205020070 | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL | R$ 149,22 |
| 100 | 0205020062 | ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES | R$ 141,76 |
| 101 | 0205020097 | ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS BILATERAL | R$ 146,95 |
| 102 | 0205020143 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA | R$ 141,07 |
| 103 | 0205020151 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER | R$ 209,14 |
| 104 | 0205020143 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR | R$ 230,86 |
| 105 | 0205020143 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA | R$ 237,98 |
| 106 | 0205020143 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TV - TN | R$ 134,10 |
| 107 | 0205020143 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TV 1º TRIMESTRE | R$ 150,98 |



CIDES-VRC

Folha

**AVISOS DE PENALIDADE**

À vista dos elementos constantes nos autos, em especial: (i) relato do Departamento de Aquisições e Contratos quanto ao descaso e impossibilidade de celebração do contrato dentro do prazo estipulado pelo instrumento editalício; (ii) por não entregar a documentação exigida para a contratação; e (iii) parecer apresentado pela assessoria jurídica, pelo exposto, DETERMINO à empresa D. REPAROS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.131.798/0001-43, a aplicação da penalidade de multa de (i) 20% sobre o valor do ajuste se firmado fosse e suspensão do direito de contratar com o CPB pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo descumprimento do item 11.2 do Edital, com fundamento o artigo 59, inciso I, do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, nos itens 12.2 e seguintes do Edital e artigo 155 da Lei n. 14.133/21l.

À vista dos elementos constantes nos autos, em especial: (i) relato da área gestora quanto a qualidade na prestação do serviço (ii) por falhas no decurso da execução do serviço; (iii) pela ausência de defesa por parte empresa; e (iv) parecer apresentado pela assessoria jurídica, pelo exposto, DETERMINO à Empresa PRIME CLEAN LAVANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.179.886/0001-43 a aplicação da penalidade de multa de 10% pela inexecução parcial do serviço, devido a má qualidade na execução dos serviços e retenção de peças itens 9.3.3 do contrato 07/CPB/2023.

MARILIANA TEIXEIRA
Departamento de Aquisições e Contratos

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme os Artigos 12, II, 16, III e 25 do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todas as Federações afiliadas e quites com as suas obrigações estatutárias, a se fazerem presentes, participarem da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da pauta a seguir:

I - Data, local, horário e quórum

Quando: 08 de julho de 2024 (08/07/2024).

Onde: Sede da CNPA - SHIGS Quadra 705, Bloco A, número 03 - Asa Sul - Brasília/DF, e por meio remoto (videoconferência) pela plataforma MICROSOFT TEAMS, com link disponibilizado 02 (dois) dias antes da data da assembleia extraordinária.

Primeira Convocação: 08:00 Horas,Quórum: metade mais uma das afiliadas com direito a voto.

Segunda Convocação:10:00 horas, Quórum: as afiliadas presentes.

II - ORDEM DO DIA

a) Destituição do Tesoureiro; e

b) Outros assuntos.

Brasília, DF 21 de junho de 2024.
EDIVANDO SOARES DE ARAÚJO
Presidente CNPA

## CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2024**

A Diretoria Executiva Nacional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme determina o Estatuto da Entidade no seu Artigo 14, §§ 1º, 3º e 4º, convoca todos os membros, nos termos do Artigo 9º, caput e § 1º do referido Estatuto, para a Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 24 de julho de 2024, às 09 horas, na Sala Broadway do Manhattan Plaza Hotel, situada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco A, Brasília/DF e também de forma virtual por link a ser divulgado oportunamente, em convocação única. Pauta: 1) Prestação de Contas Anual; 2) XXXVIII Congresso do Conasems; 3) Aclamação da Cidade Sede do Congresso do Conasems do ano de 2025; e 4) Atualização da Tabela de Contribuição Institucional.

Brasília, 17 de junho de 2024.
HISHAM MOHAMAD HAMIDA
Presidente do CONASEMS

## CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

**AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO Nº 100/2024**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços profissionais de Médico Ginecologista de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP.

**CHAMAMENTO Nº 101/2024**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (Pronto Atendimento) de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br.

Catanduva - SP, 20 de junho de 2024.
SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Estadual 1.525/2022, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados. DATA E HORARIO DO CERTAME:

| | |
|---|---|
| Data da Realização | 03/07/2023 às 09h00min (Horário de Brasília - DF) |
| Encerramento de Recebimento das Propostas | 03/07/2023 às 08h30min (Horário de Brasília - DF) |
| Impugnações e Esclarecimentos | 28/06/2023 às 17h00min (Horário de Brasília - DF) |

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2024.
RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeiro

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no DOU em 19/06/2024 (quarta-feira), nº 116 - Seção 3 - Pág. 213, onde se lê: Wagner Fonseca Costa - LEIA-SE: "Cristiano Corrêa Coletta"

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CI/CENTRO

**AVISO LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

Objeto: Aquisição parcelada de Produtos em Saúde - Fraldas Descartáveis Adulto para atender os municípios participantes. Sessão Pública na plataforma BLL Compras, dia 05/07/2024, às 8h 30min. Editais e mais informações nos sites www.circ.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br. Fone (55) 3221-7441 ou Rua Lamartine Souza, nº 68 - N. S. de Lourdes - Santa Maria/RS - CEP: 97.050-282.

Em 20 de junho de 2024.
JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Presidente CI/CENTRO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO CONISUL Nº 90003/2024**

Processo Administrativo nº 000417/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Conisul n.º 90003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar e equipamentos de proteção individual (epi's) para atendimento das necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Tipo: Menor preço por item. Data e horário da sessão: 08 de julho de 2024, às 09 (nove) horas - Horário de Brasília. Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone (82) 3022-2067 ou atraves do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br.

Penedo/AL, 19 de junho de 2024.
SUZANA MEDEIROS REIS
Pregoeira

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

Proc. 24/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, para municípios consorciados. Homologado o processo e adjudicado o objeto para a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA., CNPJ 12.039.966/0001-11: Itens 01 ao 21 do objeto. Valor global: R$ 40.979.531,52. Taxa de administração (negativa) de 0,80% (zero virgula oitenta por cento). Íntegra em www.civap.com.br.

Assis, 20 de junho 2024.
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024**

Proc. 25/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando a contratação da prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem com emissão de laudos para municípios consorciados ao CIVAP. Regência: Lei nº 14.133/2021. Comunica alteração ocorrida no edital, pelo ingresso de novos municípios. Reaberto prazo para impugnação do edital para até 26/06/2024. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as declarações exigidas no Edital serão recebidos a partir de 27 (vinte e sete) de junho de 2024. Íntegras dos editais disponíveis em www.civap.com.br. Informações: licita@civap.com.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 20 de junho 2024.
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

Processo De Licitação Nº 005/2024 Sistema De Registro De Preço Nº 004/2024 TIPO: Menor Preço Unitário; MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. Valor Estimado Global De Contratação: R$ 184.828.289,10. OBJETO: "Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Elaboração De Peças Técnicas E Gráficas, Além De Estudos E Orçamentos Para A Boa Execução De Obras De Edificações Públicas E Históricas, Saneamento E Infraestrutura Urbana, Elaboração De Estudos E Planos Ambientais, Também Especialista Em Gerenciamento, Fiscalização E Apoio Técnico/Administrativo E Laboratorial De Obras, Das Mais Diversas Áreas De Interesse Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Público Intermunicipal De Inovação E Desenvolvimento Do Estado De São Paulo - CINDESP". INTERESSADO: Consórcio Público Intermunicipal De Inovação E Desenvolvimento Do Estado De São Paulo - CINDESP. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007. RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Até as 10:00 HORAS DE 05 / 07 / 2024.DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 de julho de 2024. HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:30 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horario de Brasília. LOCAL DA



CIDES-VRC
Folha

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

# REEQUILIBRIO DE QUANTITATIVO



CIDES-VRC
Folha 116

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CIDES-VRC
Folha 247

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

# RETIFICAÇÃO

**EDITAL – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 00006/2024**

**1.** O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, TORNA PÚBLICA, a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, referente a adequação do ANEXO I e **da data de realização da sessão pública do certame.**

1.1. **Quanto a adequação do ANEXO I referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, fica alterado a seguinte planilha:**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 8.066 |
| 2 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 3.024 |
| 3 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 4 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 5 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 6 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 11.090 |
| 7 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 11.090 |
| 8 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 66.540 |
| 9 | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.492 |

CIDES-VRC
Folha

| | | |
|---|---|---|
| **10** | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 1.120 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| **1** | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 5.647 |
| **2** | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 756 |
| **3** | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 6.403 |
| **4** | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 6.403 |
| **5** | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 3.202 |
| **6** | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 3.202 |
| **7** | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 640 |
| **8** | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 26.616 |
| **9** | Serviços de Conectividade, Comunicação e Atualização. (mês) | 6.654 |
| **10** | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 560 |

CIDES-VRC
Folha 49

**2. Quanto a alteração da data de realização da sessão pública do certame:**

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| ABERTURA DE SESSÃO | Dia 03/07/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| ABERTURA DE SESSÃO | Dia 10/07/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT |

**3.** No mais, ficam mantidas e retificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão presencial.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cujo Edital deverá ter aviso republicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso e disponibilizado no site da câmara Municipal de Várzea Grande.

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial

CIDES-VRC
Folha 250

# CONS INTERM DES ECON E SOCIAL VALE DO RIO CUIABA

Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60

CNPJ : 07.950.742/0001-27

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00010/24 Data: 17/06/2024 Abertura: 17/06/2024 Encerramento: 19/06/2024

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 003.001.052 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SE | 5.647 | 69.163,77 | 390.567.809,19 |
| 2 | 003.001.053 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CI | 756 | 58.535,20 | 44.252.611,20 |
| 3 | 003.001.054 | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLU | 6.403 | 19.430,62 | 124.414.259,86 |
| 4 | 003.001.055 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTEI | 6.403 | 11.152,67 | 71.410.546,01 |
| 5 | 003.001.056 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGU | 3.202 | 11.568,70 | 37.042.977,40 |
| 6 | 003.001.057 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃC | 3.202 | 22.600,72 | 72.367.505,44 |
| 7 | 003.001.058 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM AC | 640 | 3.556,36 | 2.276.070,40 |
| 8 | 005.001.325 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVEN | 26.616 | 343,40 | 9.139.934,40 |
| 9 | 005.001.326 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZ | 6.654 | 5.540,73 | 36.868.017,42 |
| 10 | 005.001.327 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CA | 560 | 15.078,25 | 8.443.820,00 |
| | | TOTAL | 60.083 | 216.970,42 | 796.783.551,32 |

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial
Portaria nº 4281
Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

CIDES-VRC
Folha 251

**Parecer n. 27/2024 – CIDESVRC**

**Proc. ADM 003.2024**

**Objeto:** análise do **EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024**, referente ao processo licitatório referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, conforme Termo de Referência e anexos que fazem parte do pedido de licitação para realizado pelos municípios que fazem parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.**

Trata-se de pedido de **ANÁLISE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024**, referente ao processo licitatório referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, conforme Termo de Referência e anexos que fazem parte do pedido de licitação para realizado pelos municípios que fazem parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.**

O edital apresenta suas peculiaridades legais para o modelo escolhido pelo Consórcio (pregão eletrônico, Lei n. 14.133/2021, art.

CIDES-VRC
Folha 95

6º, XLI), para que se registre o preço (art. 2º, II, do Dec. 11.462/2023) e possam os Municípios Consorciados, eventualmente, contratar pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, conforme Termo de Referência e anexos.

O edital previu ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e compatíveis com o objeto da licitação.

Não foi adotada a reserva de cota para microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), prevista no art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o valor estimado do contrato supera o limite de R$ 80.000,00.

Tal posicionamento visa maximizar a competitividade e assegurar a contratação pelo **menor preço global**, conforme exigido pela **Lei n. 14.133/2021**.

Da análise do edital, vê-se que as informações/cláusulas ali contidas são claras e não há motivos para dúvidas ou questionamentos.

Aliás, em havendo dúvidas, as licitantes interessadas poderão sanã-las através de simples consulta ou mesmo por impugnação como prevê a lei de regência (Lei n. 14.133/2021), dentro do prazo previsto nas normais legais.

Contudo, desde logo pela clareza do edital convocatório se afirma não existir qualquer dúvida a macular o processo ou mesmo obstar seu envio à publicidade.

CIDES-VRC
Folha 253

A licitação pode ter a sua marcha regular, posto que, as cláusulas convocatórias abarcam a possibilidade de participação de todas as empresas que tenham compatibilidade no seu objeto com os bens licitados, inclusive com AMPLA CONCORRÊNCIA a todos os interessados, pois a legislação assim o exige.

As exigências formais são aqueles pertinentes e suficientes aos procedimentos licitatórios dessa modalidade (pregão eletrônico), visando, unicamente, que se atinja o menor preço no serviço que será executado ao poder público.

Os documentos exigidos aos pretensos participantes estão em harmonia com o que disciplina a lei de licitação (14.133/2021), devendo a comissão se ater quanto às informações apresentadas, mormente no que se refere à validade das certidões fornecidas para concorrerem no certame.

O processo licitatório também observa os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme exigido no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei 14.133/2021.

O edital detalha todas as exigências formais de maneira clara, evitando qualquer vício que possa comprometer a legalidade do certame. Além disso, eventuais questionamentos poderão ser formalizados por meio de impugnação, conforme assegurado no art. 164 da Lei de Licitações

Não há que se falar em excessos documentais ou rigorismo nas exigências, até porque se busca dentro dos bens pretendidos o menor preço a serem entregues/executado.

CIDES-VRC
Folha 254

Aliás, o Consórcio tem se mostrado razoável nas exigências formais para que as empresas tenham competitividade no afã de se chegar a menor e melhor preço que o objetivo maior do processo licitatório.
Assim, os requisitos necessários para participar do certame são essenciais e mínimos, mas que imperiosos para que o Consórcio, bem como, os Municípios que fazem parte da CIDES se cerquem na qualidade dos bens a serem contratados/entregues e quanto a idoneidade das pretensas licitantes.

O Consórcio, como Autarquia e recebendo dinheiro público, precisa se respaldar legalmente e documentalmente para que empresas aventureiras e que não atuam no setor não venham a atrapalhar ou mesmo se aproveitar do procedimento.

Incluso está, minuta do contrato a ser celebrado com o vencedor do certame.

As cláusulas ali previstas estão em consonância com as obrigações a serem adotadas pelo contratado, respaldando o Consórcio, bem como, os Municípios que fazem parte da CIDES Vale do Rio Cuiabá em suas contratações e dos serviços/entrega que serão prestados, já noticiando, desde logo, quais serão as obrigações a serem assumidas pela vencedora.

Pois bem.

Ao se adotar o Pregão por menor preço global como modelo central para a contratação, a Administração o faz visando atingir um número o quanto maior de participantes e ainda oferecer aos concorrentes a possibilidade de reverem a suas propostas frente aos valores apresentados por outras licitantes.

CIDES-VRC
Folha 255

A modalidade adotada foi o pregão eletrônico, conforme disposto no art. 6º, XLI da Lei n. 14.133/2021, veja o intuito do legislador:

> Art. 6 º, XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; (Lei n. 14.133/2024).

Posto que no processo licitatório denominado pregão, ao se publicar o edital com certeza atinge um número o quanto maior de pretensos candidatos a contratar e oferecer seus serviços, neste caso, a instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada.

O tipo, aqui adotado, é para a licitação de "menor preço", possibilitando a flexibilização das propostas apresentadas pelas licitantes o que fatalmente levará o Consórcio, bem como, os Municípios que fazem parte da CIDES Vale do Rio Cuiabá a contratarem com a empresa que apresentar melhor preço.

Esta modalidade é aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns, com julgamento baseado no critério de menor preço global do art. 33, da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
>
> I – Menor preço;
>
> (...)

CIDES-VR
Folha 256

A escolha por essa modalidade atende os princípios da economicidade e eficiência, visto que permite ampla concorrência e maior flexibilidade na apresentação de propostas por parte das licitantes.

Devendo-se atentar ainda aos princípios da administração pública, principalmente entre a moralidade, impessoalidade e publicidade.

Assim, analisando o edital, não vislumbro qualquer vício que possa macular o certame ou mesmo impedir o seu prosseguimento, em caso de possível questionamento do édito convocatório deverá ser feito formalmente à comissão.

Os valores encontrados para os serviços das planilhas licitadas serão registrados em ata de registro de preço (art. 6º, XLVI, da Lei n. 14.133/2021).

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhora da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra se um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado.

O pregão será conduzido por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o art. 2º, II do Decreto Federal n. 11.462/2023.

Este sistema confere celeridade e economia ao processo, possibilitando que vários entes contratantes possam adquirir os bens e serviços licitados de forma centralizada. O art. 6º, XLVI da Lei 14.133/2021 reforça que as contratações no âmbito do SRP atendem ao princípio da economicidade.

CIDES-VRC
Folha 257

Através desse Sistema a Administração Pública (Dec. Fed. 11.462/2023) economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.
O registro de preço é utilizado em larga escala em todo o país, principalmente em pequenas prefeituras, é necessário economizar cada centavo do contribuinte.

Os documentos solicitados às licitantes encontram-se em consonância com o disposto nos arts. 64 e 67 da Lei n. 14.133/2021, assegurando que os participantes comprovem sua idoneidade fiscal e financeira, sem imposição de exigências excessivas.

A legislação vigente reforça a importância de procedimentos de qualificação econômico-financeira para assegurar a capacidade das empresas de executar o contrato

A utilização do Pregão Eletrônico está fundamentada no princípio da transparência e visa alcançar a maior participação possível. Esta modalidade é amplamente utilizada para garantir celeridade no processo e acesso às melhores condições de mercado

O Pregão Eletrônico 03/2024 observa todos os requisitos legais aplicáveis, conforme estabelecido pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto Federal n. 11.462/2023.

Não há, portanto, qualquer vício que comprometa a legalidade do processo.

Destarte, s.m.j., não vejo óbice quanto ao encaminhamento do processo para as formalidades legais mormente ao envio do edital

CIDES-VRC
Folha 298

para publicação (AMM, DOU e D.O.T.C.E) visando atingir um número o quanto maior de participantes.

É o parecer.

Cuiabá, 09 de julho de 2024.

Bibiano Pereira Leite Neto
OAB/MT 8938

CIDES-VRC
Folha 259

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

# AVISO DE REABERTURA DE PRAZO



CIDES-VRC
Folha 260

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, devido a erro no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Estado do Mato Grosso, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no site Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que se trata o mesmo objeto, porém com divergência nas quantidades ofertadas. Sendo assim, o Edital correto será publicado nos mesmos meios. Tendo em vista, que as alterações estão relacionadas diretamente às condições de participação, bem como, na formulação das propostas, a sessão que ocorreria em 03 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), será remarcada para a data de 10 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), atendendo assim, os prazos determinados na lei. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Várzea Grande/MT, 27 de julho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeira Oficial

CIDES-VRC
Folha 261

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

*Cuiabá - MT, 14 de Março de 2024, 15h00min.*

***Local:*** *Rua Professor João Félix, Número 1024, Bairro Lixeira, Cuiabá - MT*

***Municípios Abrangidos:*** *Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Jangada, Nova Brasilândia, Rosário Oeste, Planalto da Serra, Paranatinga, Poconé, Santo Antonio do Leverger e Várzea Grande.*

***Pautas:***

*I – Prestação de Conta de 2023;*

*II – Adesão ao Consórcio Município de Nobres;*

*III – Tratar de assuntos gerais e administrativos de interesse dos Municípios do Vale do Rio Cuiabá.*

*Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, às 15h00min, reuniram-se para Assembléia Geral, conforme Edital de Convocação Nº 001/2024 publicado no Diário da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, publicação Nº 4.434, no dia 4 de Março de 2024, de forma presencial, na sede do Consórcio na Rua Professor João Félix, mero 1024, Bairro Lixeira, Cuiabá – MT e via online pelo aplicativo Zoom Reunião https://us05web.zoom.us/j/82282467960?pwd=lcUfilHH...*

*ID da reunião: 822 8246 7960, Senha: MB22BK, os Prefeitos (as) que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá. A Assembleia Geral fez a primeira convocação às 15hs com a presença de metade de alguns consorciados e, em segunda convocação, após uma hora, com cinco consorciados de acordo com artigo 11º parágrafo 1º do Estatuto onde diz: "**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número. A fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante no edital de convocação.*

*Abertos os trabalhos pelo Presidente Silmar de Souza Gonçalves, fazendo os cumprimentos a todos participantes. Passando para o primeiro item da pauta trata da Prestação de Contas de 2023, colocando em votação para que os consorciados possam opinar e votar sobre o tema, onde após deliberação entres os presentes foi **APROVADA**. Ato contínuo fora deliberado sobre o segundo item da pauta referente a adesão do Município de Nobres para o Consórcio, colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. Ato contínuo fora explanado o sr Silmar Souza Gonçalves que a prestação de contas seria enviada via e-mail para cada consorciado. Em seguida deu as boas-vindas ao Prefeito Municipal de Nobres Sr. Leocir Hanel.Em ato contínuo o sr Osmar Froner, vice presidente do Consórcio e Prefeito de Chapada dos Guimarães, reiterou as boas-vindas ao Prefeito Municipal de Nobres Sr. Leocir Hanel. Por fim o Senhor Silmar de Souza Gonçalves , deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, bem como das peças aprovadas.*

***Silmar de Souza Gonçalves***

*Prefeito de Nossa Senhora do Livramento*

*Presidente do CIDES – VRC*

***Osmar Froner de Mello***

*Prefeito de Chapada do Guimarães*

*1º Vice Presidente do CIDES – VRC*

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, devido a erro no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Estado do Mato Grosso, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que se tratava do mesmo objeto, porém com divergência nas quantidades ofertadas. Sendo assim, o Edital correto será publicado nos mesmos meios. Tendo em vista, que as alterações estão relacionadas diretamente às condições de participação, bem como, na formulação das Propostas, a sessão que ocorreria em 03 de julho de 2024, as 09:00h (horário de Brasília), será remarcada para a data 10 de julho de 2024, as 09:00h (horário de Brasília), atendendo assim, os prazos determinados na lei.O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

**Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.**

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeiro- Oficial

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

### PORTARIA Nº. 011, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 011, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador do Programa de Inspeção do CODEMA, e dá outras providências.

**JOÃO MACHADO NETO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **MARCELO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº031.269.311-70, e RG nº. 2008374-2 SSP/MT, no Emprego Público Comissionado de Coordenador do Programa de Inspeção do CODEMA (art. 41 do Estatuto Social).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº005 de 01 de março de 2023.

Nova Xavantina-MT, 28 de junho de 2024.

**JOÃO MACHADO NETO**

**Prefeito presidente do CODEMA**

### PORTARIA Nº. 009, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 009, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador de Projetos da Agricultura Familiar do CODEMA e dá outras providências.

**JOÃO MACHADO NETO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**



CIDES-VRC Folha

Assinado Digitalmente

Dotação Orçamentária nº - Código Reduzido 21: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PORTARIA

**PORTARIA 027/2024**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR GIOVANNI ARMANNI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

O Sr. ELDER GOBBI Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Senhor GIOVANNI ARMANNI, ocupante do Cargo efetivo de Contador na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. As férias em questão se referem ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 à 03 de janeiro de 2024, que serão gozadas nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009 da seguinte forma:

§1º. 05 (cinco) dias de férias, entre o dia 19 a 24 de julho de 2024

§2º. Fica autorizado compensação referente a banco de horas no dia 25 de julho de 2024.

§3º. 1/3 do período (10 dias) de férias serão convertidos em pecúnia nos termos do art. 73 da Lei Complementar 15/2009;

§4º. Os 15(quinze) restante de férias, ficará para ser gozado em data oportuna.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

Registre-se e publique-se

Elder Gobbi
Presidente
Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**TERMO ADITIVO 001.2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: Nº 001/2024
LOCADOR: FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA - CID IMOVEIS.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de aluguel, por mais 12 meses, mantendo o mesmo valor.
RECURSO: Controle Orçamentário nº 056/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SANECAP: Nº 0494/2012.
Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

VALÉRIA MOREIRA RODER
Diretora Presidente da SANECAP

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

### LICITAÇÃO



CIDES-VRC
Folha 1/2

*AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024*

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, devido a erro no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Estado do Mato Grosso, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que se tratava do mesmo objeto, porém com divergência nas quantidades ofertadas. Sendo assim, o Edital correto será publicado nos mesmos meios. Tendo em vista, que as alterações estão relacionadas diretamente às condições de participação, bem como, na formulação das Propostas, a sessão que ocorreria em 03 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), será remarcada para a data 10 de julho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), atendendo assim, os prazos determinados na lei.O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
Pregoeiro- Oficial

## *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS*

### *ATO*

*TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO - APIACAS*

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado MUNICÍPIO DE APIACÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.321.850/0001-54, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Júlio Cesar dos Santos, brasileiro, convivente, pecuarista, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 08303118 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 785.730.501-44 residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.120, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdemar Gamba, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151- 04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO, autorizado pela lei municipal nº 1.484/2024, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido em conformidade com as disposições a seguir: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do repasse de valores, destinados a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Tapajós CISRAT, em parcela única no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para aquisição de consultas especializadas, exames especializados e cirurgias credenciadas pelo CISRAT, que serão oferecidas aos pacientes do município de Apiacás/MT.2.CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1.Pelo presente termo aditivo fica mantida a vigência do Contrato. 3.CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1.1. O valor deste termo aditivo para aquisição de consultas especializadas, exames especializados e cirurgias credenciadas junto ao CISRAT é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser acrescido ao repásse mensal per capita já estabelecido, que serão pagos ao CONSÓRCIO durante o período de vigência. PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024. 4-CLAUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO 4.1- A Administração promove o aditivo em epígrafe para viabilizar a participação no referido programa, nos termos da regulamentação do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a oportunidade de realização de cirurgias eletivas represadas, antes que se tornem urgência. 5-CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS5.1-Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Rateio, não alterados no presente instrumento jurídico. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás - MT, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE APIACÁS
Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal

## *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO*

### *PORTARIA*



CIDES-VRS
Folha 064

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

# PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



CIDES-VRC
Folha 262

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ/MT.**

# PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/CIDES VRC

## Processo Administrativo nº 000003/2024

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 164 e seu parágrafo da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

## 1. DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando o "*Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados*".

Todavia, a ora Impugnante denota a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cuja retificação se mostra indispensável à abertura do certame e à formulação de propostas.

Face ao evidente interesse público que se observa no procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

## 2. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar, do procedimento licitatório, as exigências feitas em extrapolação ao disposto no Estatuto que disciplina o instituto das licitações. O pleito se justifica inclusive para evitar que ocorra alguma restrição desnecessária aos possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

## 2.1) DA DISPUTA POR LOTE

O presente instrumento convocatório é composto por diversos itens cumulados em um **único lote**.

Ocorre que, a junção destes itens em um único lote não está de acordo com a razão para a qual foi criada a possibilidade de licitação por lotes, que seria **apenas em casos excepcionais.**

Após verificar o teor do Edital do Pregão Eletrônico acima apresentado, observa-se que este se encontra em desacordo com a Constituição Federal, com a legislação pertinente e com o entendimento dominante do TCU ao agrupar em lotes itens divisíveis, **resultando em restrição na participação dos licitantes interessados e capazes de oferecer a melhor proposta**.

É indiscutível o fato de que, a cumulação em lotes é permitida desde que exista ampla fundamentação e justificativa para a sua ocorrência, **e somente se verificada a total correlação dos produtos**, juntamente com a extrema vantajosidade à Administração Pública, o que, data máxima vênia, não se vislumbra no presente caso.

Ressalte-se, de antemão, que a justificativa dada pelo órgão, no item 7.1 e 8 do edital, são genéricas e abstratas, e em nada comprovam a real necessidade do agrupamento. Ora, o próprio edital menciona a respeito de um "novo projeto", não havendo, portanto, o que se falar em necessidade de padronização.

A necessidade de padronização viria se já houvesse algum parâmetro a ser estabelecido. Supomos que, por exemplo, um órgão deseje adquirir um novo piso para a sala de aula, ou, então, mesas escolares, tendo em vista a deterioração das já existentes. Neste caso, vislumbra-se a necessidade e justificativa para ocorrer a padronização.

No presente caso, estamos nos referindo à contratação de toda a estrutura tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais do Município de Mato Grosso, com a

futura adjudicação de mais de onze mil displays interativos, mais de onze mil câmeras de gerenciamento, entre outros tantos produtos, e, cumular todos eles em um único lote, de forma com que os consorciados devam adquirir todo o conjunto, beira o incoerente!

Por óbvio, no presente caso, inexistem vantajosidades econômicas para o Consórcio, fato que, por si só, já torna o certame licitatório ilegal e passível de representação perante aos órgãos fiscalizadores. Em recente decisão do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**:

> DENÚNCIAS. MEDIDA CAUTELAR. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA. IRREGULARIDADES. AGLUTINAÇÃO E LICITAÇÃO EM LOTE ESPECÍFICO, NÃO TENDO SIDO JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO A UNIÃO DE TODOS OS ITENS EM FORMA DA AQUISIÇÃO GLOBAL DOS LOTES. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME.** INDICAÇÃO DE MARCA REFERÊNCIA, SEM PUBLICIZAR OS MOTIVOS TÉCNICOS DA ESCOLHA. ESPECIFICAÇÕES QUE FOGEM AO CONCEITO DE BEM COMUM, PASSÍVEIS DE DIRECIONAMENTO. SUPERDIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO ESTIMADO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE. POTENCIAL DE LESIVIDADE À ECONOMIA E À ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO. PRESENTES OS REQUISITOS DO PERICULUM IN MORA E DO FUMUS BONI IURIS. SUSPENSÃO LIMINAR DO CERTAME. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA. **1.A ausência de parcelamento restringe de forma excessiva a participação de licitantes e, por conseguinte, a competitividade do certame.** 2.Exigências que extrapolam a razoabilidade, que não são usuais no mercado e que não são necessárias para a utilização do produto, revelam limitação à competitividade e possível direcionamento. 3.**O superdimensionamento do registro de preços pode ser utilizado para a prática de irregularidades e constitui violação aos princípios do planejamento, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório. (TCE-MG - DEN: 1141632, Processo 1141620. Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS, Data de Julgamento: 20/06/2023)**

A fim de demonstrar a violação ao princípio da vantajosidade, tomemos como exemplo, o seguinte: a instauração de uma licitação visando contratar diferentes veículos, tendo

como objetivo o transporte e locomoção de policiais para o patrulhamento. Neste caso hipotético, a Administração pretende adquirir 04 (quatro) tipos diferentes de veículos, a seguir especificados, que serão licitados em um único Lote:

> a) Veículo TIPO 1: veículo automotor de 04 rodas, tipo passeio popular, 02 portas, para 05 pessoas, de, no mínimo, 1.000 cilindradas, sem ar condicionado;
>
> b) Veículo TIPO 2: motocicleta de 02 rodas, para 02 pessoas, de no mínimo, 125 cilindradas;
>
> c) Veículo TIPO 3: veículo automotor de 04 rodas, tipo misto pessoas/utilitário (tipo caminhonete), 02 portas, para 02 pessoas na frente, com separação total na parte traseira para possibilitar seu uso como viatura policial e com possibilidade de carga de, no mínimo, 01 tonelada;
>
> d) Veículo TIPO 4: bicicleta, de 02 rodas, aro 29, para 01 pessoa, com no mínimo 10 marchas.

Neste caso, assim como para o certame em apreço, não necessariamente um licitante interessado terá todos esses diferentes tipos de veículos em seu portfólio de vendas: pode ser especializado apenas em motos ou bicicletas (tipos 2 e 4), possuindo preços realmente muito competitivos no mercado; mas o fato de não trabalhar com veículos automotores de pequeno e médio porte (tipos 1 e 3), lhe prejudicará sobremaneira, impedindo-o de participar do Certame, pois a avaliação do preço considera apenas o Lote, o que fere gravemente o Princípio da Competitividade e o Princípio da Busca da Proposta Mais Vantajosa pela Administração.

Em razão de tal fato, preferem-se as aquisições por itens. Seria improvável encontrar empresas suficientemente capazes de oferecer propostas vantajosas e tornar o certame competitivo.

Ora, a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, é, justamente, permitir que todos os fabricantes dos produtos em questão estejam aptos para participar do processo licitatório, abrindo espaço, assim, para ampla concorrência e pela busca dos melhores preços.

Por consequência do agrupamento dos itens em um único lote, a quantidade de fabricantes presentes no certame será menor, pois seria improvável encontrar tantas empresas capazes de oferecer propostas vantajosas e tornar o certame competitivo.

Em contrapartida, o desmembramento permitirá a ampliação da participação às empresas interessadas, especialmente as fabricantes que normalmente são especializadas em apenas uma linha de produtos.

Não bastasse, a cumulação em um único lote faz com que os municípios consorciados se obriguem à contratação de toda a estrutura disposta, sem, no entanto, sabermos a real necessidade dele. Ora, e se acaso o município não tiver necessidade de aquisição do sistema de videomonitoramento, mas necessite adquirir um painel interativo de 75" (item 02), por exemplo? Onde está situada a real vantajosidade nesta contratação?

Pela lógica, cada município pode, e deve, ter o direito de escolher quais produtos deseja adquirir da gama disposta no edital, de acordo com as suas reais necessidades.

O princípio da busca da proposta mais vantajosa **exige que a Administração Pública busque a melhor relação custo-benefício em suas aquisições**. Agrupar itens em um único lote impede que a Administração escolha a melhor opção para cada item individualmente, já que a aquisição é realizada com base no lote completo, ignorando as variações de preço entre os itens.

Repita-se: no Pregão em comento, a quantidade de itens licitados é significativamente grande e servirão a tantas Prefeitura, que não há fundamentação apta a validar a disposição dos mesmos em um único lote.

Isto prejudica a disputa por preços, uma vez que, fabricantes de Display e OPS, por exemplo, que atendem plenamente ao descritivo dos itens 1 ao 3, não terão preço competitivo nos demais itens, como as câmeras de videomonitoramento por exemplo, sendo o contrário, também verdadeiro.

CIDES-VRC

Sem olvidar o fato de que, editais como o presente, muitas vezes servem como adesão para outros municípios fora da alçada do consórcio, e, por óbvio, cada município terá interesse em um item distinto.

Ademais, **a adjudicação do Display (Tela Interativa) com o Módulo OPS em um mesmo item**, é a procedência de praxe pela maioria esmagadora dos municípios, uma vez que, **ambos possuem funções interligadas e se complementam**, não havendo razão para trazer os produtos em itens diferentes.

Basta verificar, por exemplo, o **Edital de Pregão Eletrônico n. 42 de 2023** promovido pela Prefeitura de Ponta Grossa, que traz ambos os produtos em um único descritivo. Ou, por exemplo, o **Edital de Pregão Eletrônico n. 04 de 2024** promovido pela Prefeitura Senador Pompeu (página 22 do TR, item 27). Outro exemplo, é a página 06 do **Edital de Pregão Eletrônico n. 07 de 2024,** promovido pela Prefeitura de Cunhataí.

Estes são somente alguns dos milhares exemplos de certames licitatórios onde os displays (telas interativas) são adjudicados de forma conjunta, isto é, em um único item, por serem objetos que se interligam.

Além disso, o item 10 corresponde ao "treinamento técnico de capacitação". Ora, supondo que o município não seja obrigado a adquirir todos os produtos, necessariamente arcará com o valor de treinamento correspondente a TODOS OS ITENS, ao invés de somente de seu item de interesse, em flagrante desperdício de verba pública.

Veja que, a cumulação de itens em um único lote irá desincentivar a participação de licitantes especializados. Empresas que se concentram em fabricar um único tipo de produto podem ser altamente competitivas nesse segmento, mas não têm interesse em participar de licitações onde outros itens não estão alinhados com seu portfólio de produtos. Isso limita a possibilidade de obter propostas vantajosas e com equipamentos de maior qualidade.

CIDES-VRC

A divisão dos lotes em itens individuais estimulará a inovação e a competição. Empresas que são especializadas em determinados produtos podem ser incentivadas a aprimorar seus produtos e serviços para apresentar as melhores propostas, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração, o que vai de encontro com a almejada contratação sustentável.

Além disso, a divisão em itens pode facilitar a participação de pequenas e médias empresas que são especializadas em fornecer produtos específicos. Isso promove a inclusão de diferentes atores no mercado, contribuindo para o crescimento econômico e a geração de empregos.

Data vênia, no presente caso não há, nem mesmo, o que se falar a respeito de "economia de escala" para justificar a cumulação de itens em lote. Em muitos casos, a economia de escala pode ser alcançada mesmo quando os itens são licitados separadamente, especialmente se os licitantes tiverem a oportunidade de ofertar em várias categorias de produtos.

Portanto, argumentar que a economia de escala é uma justificativa para a cumulação de itens em lotes deve ser analisado caso a caso, considerando a natureza dos produtos ou serviços em questão, e a capacidade dos licitantes de fornecê-los de maneira eficiente. Em muitos casos, a separação dos itens em lotes individuais ainda permite a obtenção de economias significativas, enquanto promove uma competição mais justa e aberta.

É preciso lembrar que o **artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República** estabelece que **a administração pública deve conduzir licitações públicas que assegurem igualdade de condições a todos os concorrentes.** A cumulação de itens em lotes, quando não justificada, pode comprometer essa igualdade ao restringir a participação de empresas especializadas em determinados produtos.

O referido princípio dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os

CIDES-VRC
Folha

concorrentes, que adquire caráter **de princípio constitucional** mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Neste sentido, acordo com o entendimento do TCU:

> **Quando dividida a licitação em itens**, tem-se tantos itens quantos o objeto permitir. Na compra de equipamentos de informática, por exemplo, a licitação pode ser partida nos seguintes itens: microcomputador, notebook, impressora a laser, impressora a jato de tinta; e na de material de expediente, caneta, lápis, borracha, régua, papel, cola, dentre outros. **Deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes.** Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.
>
> **Licitação em lotes ou grupos**, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque **pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.**" [1] (grifo nosso)

A regra é a realização de licitação por itens, sendo necessária a justificativa adequada, assim como, a **demonstração na prática da vantagem da cumulação em lotes**, pois, nesta modalidade, a competitividade fica totalmente comprometida, vez que um único licitante deve oferecer preço para os produtos de forma global.

Desta forma, o edital, não possui elementos suficientes para fundamentar a escolha por uma forma de julgamento que restringe a ampla participação e não é capaz de alcançar a proposta mais vantajosa por itens. Veja, **o edital sequer traz estudo e vasta fundamentação que demonstre a inviabilidade técnica do parcelamento dos itens**, conforme claramente determina o TCU no Acórdão 3140/2006:

[1] TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 238-239.

CIDES-VRC

"**Proceda à análise mais detida no tocante aos agrupamentos** de itens em lotes, de modo a **evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto**, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, **fazendo constar dos autos do procedimento o estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento**." Acórdão (2410/2009)

"Determina-se ao órgão que nas licitações cujo objeto seja divisível, **realize estudos que comprovem as vantagens técnica e econômica da compra em lote único comparativamente à parcelada.**" Acórdão (3140/2006)

A mera menção no edital, de necessidade de padronização e uniformização, cai por terra quando se verifica que os produtos, por si só, **já são compatíveis e padronizados entre si.** Além disso, qual a comprovação da imprescindibilidade da compatibilidade entre os equipamentos, se no presente caso nos referimos à uma nova solução tecnológica?

E, ainda:

"**A Administração deve**, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável (Acordão 607/2008)"

"Divida a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame. (Acórdão 2836/2008)"

"Oriente suas unidades executoras que, **em decorrência do disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e na Decisão 393/2004 Plenário, é obrigatória** a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, **onde o objeto for de natureza divisível**, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da **adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes** que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade." (Acórdão 935/2007)

Observe, quando o objeto for de natureza divisível, o disposto no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, no inciso IV do art. 15 e § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, bem assim na jurisprudência deste Tribunal, quanto à obrigatoriedade da admissão da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a

CIDES-VRC

execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas. **(Acórdão 2407/2006)**

A **Súmula nº 247 do TCU** enfatiza a **obrigatoriedade da adjudicação por item,** garantindo que licitantes especializados em diferentes partes do objeto possam participar.

É importante ressaltar que, mesmo com a divisão dos itens em lotes separados, ainda é possível a adjudicação conjunta se um licitante apresentar a melhor proposta para todos os itens. Portanto, a separação dos lotes em itens não impede que a Administração obtenha a melhor oferta global, mas sim, permite uma competição mais justa e aberta.

A separação dos itens em lotes individuais permite que a Administração Pública avalie e compare os preços de cada item de forma mais precisa. Isso é particularmente importante quando diferentes itens apresentam flutuações significativas de preço no mercado. Agrupar esses itens em lotes pode resultar em preços médios pouco representativos e prejudicar a busca pela melhor proposta.

Repita-se, não há o que se falar em "necessidade de compatibilidade dos produtos", vez que os mesmos **JÁ SÃO COMPATÍVEIS ENTRE SI,** mesmo sendo de utilidades diferentes (telas interativas VS soluções de videomonitoramento).

Ora, as telas interativas possuem conexão TX24, padrão de conexão para qualquer OPS de qualquer fabricante, além de que, o OPS virá com sistema operacional WINDOWS, que é o sistema mais difundido no mercado atual e que possui compatibilidade quase que garantida com qualquer produto como softwares, câmeras de monitoramento, DVD's, entre outros.

Portanto, **a cumulação em lotes carece de urgente e necessária revisão**, permitindo que os fabricantes e fornecedores especializados em cada tipo de item possam participar do processo licitatório individualmente. Resta evidente que não há justificativa para a junção em lotes dos produtos ora licitados, tratando-se, provavelmente, de um equívoco que deve ser corrigido para que se tenha o devido prosseguimento legal do certame.

CIDES-VRC

No mesmo sentido, prevê o art. 47, inciso II da Lei Nº 14.133/21:

> *"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:*
>
> *(...)*
>
> *II - Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso."*

Portanto, não restam dúvidas que a disposição em lotes para o presente Certame, além de não apresentar elementos suficientes para fundamentar a escolha da modalidade, a forma como os itens foi distribuída não se adequa a realidade de mercado, tampouco atende ao que prevê o Tribunal de contas da União. Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

***Diante disso, exsurge claramente que há limitação na ampla participação – obrigatória a todos os certames – o que pode e deve, com todo o respeito, facilmente ser corrigido com a simples aquisição dos produtos através de compra por itens. Requer-se, portanto, desde logo, que a disputa deixe de ser por lote, e passe a ser por itens.***

***Subsidiariamente, caso o órgão compreenda pela manutenção da disputa por grupo, o que não se espera e acredita, que os painéis interativos integrados (itens 01 e 02) e o Módulo OPS (item 03), sejam desmembrados do Lote único, passando a formar um lote por si só, por serem equipamentos similares onde as funções se complementam.***

## 2.2) DO ILEGAL E EVIDENTE DIRECIONAMENTO À MARCA INTELBRAS E DAHUA

É o descritivo dos itens 01 e 02:

"**25.** *Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:*

- *Resolução de 3840 × 2160@30 fps;*
- *Campo de visão horizontal de 86°;*
- *Campo de visão vertical de 48°;*
- *Inteligência artificial para detecção de faces; e*
- *Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático".*

Ora, da análise do descritivo acima, torna-se nítido o evidente direcionamento às marcas IntelBras e Dahua. Isto porque, o descritivo traz especificações, até mesmo, **do campo de visão da webcam**, sendo que cada fabricante possui suas particularidades e estes valores dificilmente são valores padrões, isto é, **cada fabricante tem câmeras com campos de visão diferentes!**

Neste sentido, basta uma breve pesquisa dos campos de visão exigidos acima, para encontrarmos, unicamente, os produtos da INTELBRAS e da DAHUA:

| Especificações da Câmera | |
|---|---|
| Pixel do sensor | 48 MP |
| Auto controle | Balanço do branco automático e auto flip |
| Distorção | -8,6% |
| Resolução máxima efetiva | 3840 × 2160 (30 fps) |
| Campo de visão | 87° (horizontal) / 49° (vertical) / 99° (diagonal) |

CIDES-VRC
Folha

| Câmera plug-in (vendida separadamente) | |
|---|---|
| Câmera plug-in | 48 MP |
| Controle automático | Balanço de brancos automático |
| Distorção | -8,6% |
| Resolução máx. | 3840 × 2160 a 30 fps |
| Campo de visão | H: 87°; V: 49°; D: 99° |

Não bastasse, a Administração fica impossibilitada de argumentar que trata-se de um descritivo técnico com possibilidade de atendimento por duas marcas diferentes, na medida em que os produtos da INTELBRAS são fornecidos pela própria DAHUA, isto é, **na realidade, tratam-se do mesmo produto:**

CIDES-VR
230
Física

dahua TECHNOLOGY

To: INTELBRAS S.A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA ("INTELBRAS")

Subject: Product Integration

Dear partner,

We hereby certify that the models listed below are designed by **ZHEJIANG DAHUA TECHNOLOGY Co. Ltd** and manufactured in SKD basis by INTELBRAS.

Cross reference table:

| OEM Brand | OEM Code | Original Code | Original Brand |
|---|---|---|---|
| INTELBRAS | TDI 7865 Edu | DH-LPH65-ST420 | DAHUA |
| | TDI 7875 Edu | DH-LPH75-ST420 | |
| | TDI 7886 Edu | DH-LPH86-ST420 | |

Best Regards,

Company name: **ZHEJIANG DAHUA TECHNOLOGY Co. Ltd**

Date: 08/01/2024

---

Prezado Parceiro,

Certificamos que os modelos listados abaixo foram projetados pela **ZHEJIANG DAHUA TECHNOLOGY Co. Ltd** e fabricados em SKD pela **INTELBRAS**.

Tabela de referência:

| Marca OEM | Código OEM | Código Original | Marca Original |
|---|---|---|---|
| INTELBRAS | TDI 7865 Edu | DH-LPH65-ST420 | DAHUA |
| | TDI 7875 Edu | DH-LPH75-ST420 | |
| | TDI 7886 Edu | DH-LPH86-ST420 | |

Atenciosamente,

Nome da empresa: **ZHEJIANG DAHUA TECHNOLOGY Co. Ltd**

Data: 08/01/2024

浙江大华技术股份有限公司
ZHEJIANG DAHUA TECHNOLOGY CO.,LTD

Ademais, o descritivo técnico do edital também traz o seguinte:

***ITEM 05*** *– Sensor analítico de detecção facial com configuração e instalação, incluindo materiais.*

***ITEM 06*** *– Dispositivo de armazenamento com configuração e instalação, incluindo materiais.*

***ITEM 07*** *– Software de gerenciamento de vídeo com acionamento de emergência com configuração e instalação*

O edital traz, para os itens 05, 06 e 07, inúmeras linhas de descritivo para produtos relacionados à "SEGURANÇA DE VÍDEO" (câmera, DVR e software de gerenciamento de vídeo).

Ocorre que. estes produtos, curiosamente, também fazem parte do escopo da INTELBRAS/DAHUA, possuindo manifesto direcionamento **às câmeras DOME da DAHUA** as **câmeras dome da INTELBRAS.**

Inclusive, se compararmos, veremos que até mesmo a carcaça do produto é totalmente semelhante

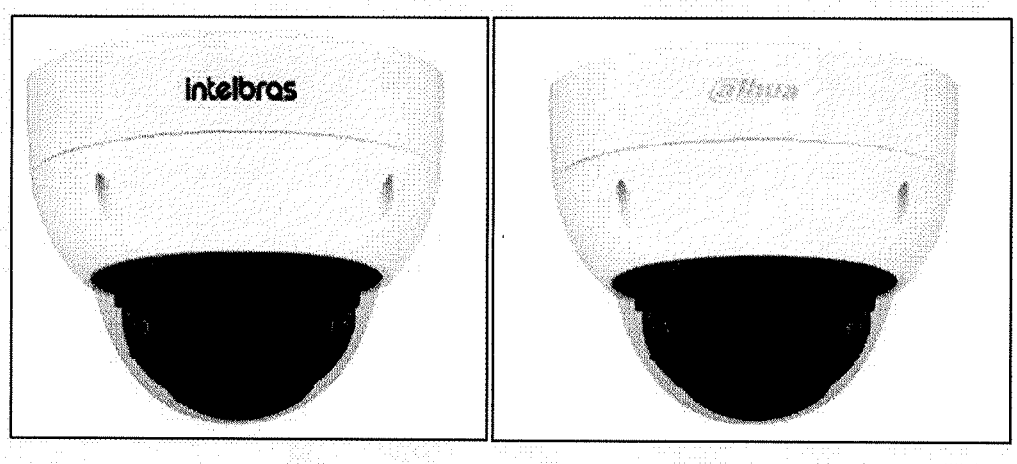


Ou seja, ao manter o descritivo da forma como está, o órgão estará assegurando que a venda fique casada a um **único fornecedor** para TODOS os itens que estão sendo licitados, em flagrante ilegalidade, vez que, não bastasse, o edital está cumulado em um único lote.

Por fim, o edital ainda exige no descritivo do item 03:

> *"**ITEM 03-** MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. 1. **Processador Intel i7** de 11ª geração, com 3.2GHz;"*

Ocorre que, a "Intel" é uma marca de processadores. Para que não haja direcionamento, e, portanto, manifesta ilegalidade, o edital deve trazer uma especificação

baseada no **BENCHMARK** do processador, que é basicamente um cálculo matemático que estipula um VALOR de performance em processadores, independente da marca.

Solicitar um **benchmark mínimo** permitirá que o certame traga ao uso, processadores de outras marcas, porém, de performances equivalentes ou superiores.

Por todas as razões aqui dispostas, e tendo sido evidenciada a ilegalidade baseada no direcionamento indireto do certame, roga-se para que haja a **retificação do descritivo técnico, especialmente nos pontos acima elencados**, de forma que se permita a participação de outros fabricantes, em prol dos princípios elencados na Lei de Licitações, na Constituição Federal, e em consonância a todos os entendimentos jurisprudenciais já consolidados.

## 3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a solicitante:

**A)** Seja efetuada retificação do edital no que diz respeito à cumulação em um único lote, **a fim de que os produtos sejam adquiridos por itens ou cada produto em seu lote, isoladamente, em conformidade com a súmula nº 247 do TCU,** com os princípios elencados na Lei de Licitações, e com o artigo 37 da Constituição Federal;

**B)** Subsidiariamente, caso o órgão compreenda pela manutenção da disputa por grupo, o que não se espera e acredita, **requer-se que os painéis interativos integrados (itens 01 e 02) e o Módulo OPS (item 03), sejam desmembrados do Lote único, passando a formar um lote só, por serem equipamentos similares onde as funções se complementam.**

**C)** Além disso, **requer que o órgão apresente quantos orçamentos obteve para todos os itens de uma MESMA empresa, apresentando, também, justificativas mais plausíveis para o agrupamento.**

**D)** **A retificação do descritivo técnico especialmente nos pontos elencados acima,** uma vez que comprovado o direcionamento à DAHUA e INTELBRAS

(mesmo fabricante), de forma que se permita a participação de outras marcas, em prol dos princípios elencados na Lei de Licitações, na Constituição Federal, e em consonância a todos os entendimentos jurisprudenciais já consolidados.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
Dados: 2024.06.27 15:40:53 -03'00'

Liliane Fernanda Ferreira

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**
LILIANE FERNANDA FERREIRA
CPF: 079.711.079-86

CIDES-VR

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do
**Vale do Rio Cuiabá**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Pregão Eletrônico **SRP Nº 003/2024/CIDES**

**Processo Administrativo nº 000003/2024**

1. SÍNTESE

Trata-se de pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico **SRP Nº 003/2024/CIDES**, interposto por SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 06.213.683/0001-41, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

Relata que a cumulação dos itens em um único lote restringe a participação de licitantes interessados, tendo em vista que não haveria correlação entre os produtos, ferindo, assim, o princípio da vantajosidade, a o art. 37, XII, da Constituição Federal e o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Alega ainda que há direcionamento a duas marcas, em razão das especificações dos itens descritos no edital.

Por fim, requer:

a) a retificação do edital, para que os "produtos sejam **adquiridos por itens ou cada produto em seu lote, isoladamente, em conformidade com a súmula nº 247 do TCU,** com os princípios elencados na Lei de Licitações, e com o artigo 37 da Constituição Federal";
b) subsidiariamente, "que os painéis interativos integrados (itens 01 e 02) e o Módulo OPS (item 03), sejam desmembrados do Lote único, passando a formar um lote só, por serem equipamentos similares onde as funções se complementam";
c) "que o órgão apresente quantos orçamentos obteve para todos os itens de uma MESMA empresa, apresentando, também, justificativas mais plausíveis para o agrupamento";
d) "a retificação do descritivo técnico especialmente nos pontos elencados acima, uma vez que comprovado o direcionamento" a duas marcas, "de forma que se permita a participação de outras marcas".

CIDES-VRC
Folha 283

É o relatório.

2. PRELIMINARMENTE

A impugnação é legítima, vez que protocolada nos termos do item 13.1 do Edital, tempestiva, considerando a interposição no prazo previsto no mesmo item e, portanto, merece ser conhecida.

3. DO MÉRITO

Inicialmente, destaca-se que a Lei n. 14.133/2021, em referência aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, dispõe que:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O Consórcio Público, nos termos do Decreto Federal n. 6.017/2007, é conceituado como a "pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos".

A Lei n. 11.107/2005, ao dispor sobre as normas gerais de contratações de consórcios públicos, determina que os consórcios devem observar "as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943" (art. 6º, § 2º).

Dessa forma, desde já, é essencial salientar que este Consórcio não possui qualquer interesse em favorecer qualquer empresa ou licitante.

CIDES-VRC
Folha 86

3.1 DA DISPUTA POR LOTE

A impugnante afirma que o Edital "se encontra em desacordo com a Constituição Federal, com a legislação pertinente e com o entendimento dominante do TCU ao agrupar em lotes itens divisíveis, **resultando em restrição na participação dos licitantes interessados e capazes de oferecer a melhor proposta**".

Razão não lhe assiste.

A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 18, incisos I a XI, desta a abordagens das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo eles:

> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

CIDES-VRC
Folha

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Edital preenche os requisitos acima descritos, atendendo de forma satisfatória as exigências da Administração Pública.

Adoção de fornecimento em lote único visa estabelecer à contratante, um fornecedor que tenha capilaridade técnica, utilizando solução tecnológica compatível à especificação descrita, para implementar a requalificação tecnológica implícita no termo editalício. Em outros termos, a expectativa da comissão é de contratar um fornecedor que seja capaz de implementar os mecanismos que imporão aquilo que inexiste, ou adequarão eventuais funcionalidades já adotadas nos ambientes em questão.

O lote único oferece à contratante a gestão de um único contratado, além garantir que o mesmo fornecedor será o responsável pelo fornecimento unilateral, integrado, bem como prover o suporte e a devida capacitação de uso da solução. Se adotados lotes distintos, o processo ficaria suscetível a inclusão de dois ou mais fornecedores, que, por experiências já adquiridas pela gestão, implicam em um número maior de desafios na administração, e na garantia funcional entre múltiplos fabricantes. Tendo em vista a isonomia e possibilidades de oferta de mercado, as proponentes terão liberdade para utilizar diversos fabricantes para compor a solução, desde que todos os envolvidos interoperem entre si, onde a comissão terá a garantia funcional, pois, como o processo está implícito em um único lote, fica de responsabilidade do fornecedor a entrega do objeto em sua totalidade.

De igual modo, destaca-se que em termos jurídicos e legais, é pertinente observar a Súmula n.º 247/TCU e sua jurisprudência, que visa a associação dos objetos em busca da padronização do ambiente, bem como o acórdão 732/2008 do TCU, que declara que a viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir, analisando qual a solução mais adequada no caso concreto.

Observando-se que o objeto diz respeito a uma solução integrada de componentes, e não de produtos que operam de maneira isolada, é amplamente justificável que se preze por um fornecedor que garanta a devida funcionalidade entre os componentes, razão pelo qual o lote único simplifica tal estabilidade funcional.

Em suma, tomando como base experiências já adquiridas pela comissão, em linha com os argumentos já apresentados, definiu-se a contratação por lote único, a qual é amparada por termos legais e jurídicos, razão pela qual o pedido de retificação do edital, bem como o pedido subsidiário, deve ser julgado improcedente.

CIDES-VRC
Folha 288

3.2 DO DIRECIONAMENTO

A Impugnante afirma que há explícito direcionamento à duas marcas, tendo em vista as especificações contidas no subitem 25, dos itens 01 e 02, dos requisitos e performances mínimas.

O subitem 25 assim dispõe:

> Vir acompanhada de 01(uma) câmera acoplada ou externa, com as seguintes especificações:
>
> - Resolução de 3840 × 2160@30 fps;
> - Campo de visão horizontal de 86º;
> - Campo de visão vertical de 48º;
> - Inteligência artificial para detecção de faces; e
> - Possuir funcionalidade de equilíbrio de branco automático.

De igual, não assiste razão à impugnante.

Inicialmente, o edital prevê condições mínimas, não exatas, sobre os requisitos exigidos, o que abrange a resolução e as definições de campo de visão.

Analisando-se os demais requisitos, destaca-se que a opção por solicitar câmera ou externa permite a junção de itens distintos, a fim de ampliar a capacidade de oferta ao certame, enaltecendo o princípio da isonomia.

No que se refere aos recursos – inteligência artificial para detecção de faces e equilíbrio de branco automático –, cumpre ressaltar que a primeira funcionalidade, além de básica e comum, está presente na maioria dos smartphones pessoais da atualidade, dentre os quais, boa parte está munida do sistema operacional Android, o qual também está presente como requisito da especificação do painel interativo no termo de referência.

Quanto ao controle automático de branco, o qual também pode ser considerado como "auto brilho", ou "ajuste automático de intensidade de brilho", novamente, trata-se de uma função comum em smartphones, televisores, monitores, e muitos outros dispositivos utilizados em nosso cotidiano, dentre os quais, diversos incluem o sistema operacional Android, caracterizando-se como uma funcionalidade nativa do sistema.

A Impugnante se insurge ainda contra os itens 05, 06 e 07 dos requisitos e performance mínima, sob o argumento de que duas empresas seriam as únicas fornecedoras dos produtos listados.

Os itens preveem:

CIDES-VRC
Folha 89

**ITEM 05 – SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

**ITEM 06 – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

**ITEM 07 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO**

Ocorre que, foram encontradas ao menos três outras empresas que fornecem os itens dispostos, à exemplo de Hikvision, ZKTeco e Aviglion, motivo pelo qual não restou demonstrado o direcionamento.

Por fim, alega a Impugnante que o item 03, subitem 1, dos requisitos e performance mínima também demonstraria o direcionamento.

Novamente sem razão.

O item 03 está assim descrito:

**ITEM 03- MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS.**

1. Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2GHz;

Cumpre ressaltar que o referenciado componente "Processador Intel I7" diz respeito a um componente constituinte ao equipamento que é de interesse da comissão, e não o dispositivo a ser adquirido.

Em outras palavras, tal processador é apenas um item que, adicionado aos demais, irá constituir o módulo OPS.

Sendo assim, há diversos fabricantes de mercado, que fornecem módulos OPS com o respectivo processador.

Repisa-se que todos os requisitos descritos no termo de referência são de caráter mínimo, ou seja, qualquer recurso, dispositivo, ou equipamento que apresente características similares, ou superiores a especificação, serão igualitariamente aceitos pela comissão de licitações.

A solicitação de um "benchmark mínimo", além de não possuir amparo legal, se faz desnecessária ante a composição de custos apresentada no edital, que atende aos requisitos do art. 24, da Lei n. 14.133.

Ressalta-se que o objetivo pleiteado pelo processo licitatório, em especial no que se refere ao item 03, não diz respeito ao processador, e sim, ao módulo OPS. Entretanto, qualquer outro processador fornecido nos módulos OPS que possua pontuação igual ou superior a do processor Intel I7, e este seja fornecido integrado ao módulo OPS, ou seja, sem se configurar como um componente externo e apartado, será igualitariamente aceito.

CIDES-VRC
Folha 90

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Pregoeira decide por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, mantendo os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/20243.

Cuiabá, 03 de julho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
**Pregoeira Oficial**

CIDES-VRC
Folha 091

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**

Pregão Eletrônico n° 003/2024

**G ATLANTICUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.185.743/0001-00, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 2610, bairro Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, **GLAUCUS FOLSTER,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 064.279.749-80, residente e domiciliado à Rua José Antônio da Silva, n. 37, apartamento n. 904, bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88.132-281, vem, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos do item 11 do pregão em epígrafe, conforme se passa a expor:

O Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 003/2024 visa o registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo

CIDES-VRC
Folha 891

ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

**I. ITEM 01 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS, subitem 7:**

> *"7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência;"*

Entendemos que o painel interativo deve dispor de no mínimo dois alto-falantes com uma potência total de 40W, sendo admitido mais alto falantes desde que eles sejam integrados ao painel interativo não permitindo o de difusão de áudio externo ou conectado ao equipamento. Está correto nosso entendimento?

**II. ITEM 02 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS, subitem 7:**

> *"7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 30W de potência;"*

Entendemos que o painel interativo deve dispor de no mínimo dois alto-falantes com uma potência total de 30W, sendo admitido mais alto falantes desde que eles sejam integrados ao painel interativo não permitindo o de difusão de áudio externo ou conectado ao equipamento. Está correto nosso entendimento?

**III. ITEM 06- DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, subitem 37:**

> *"Todas as imagens armazenadas deverão ter minimamente os seguintes atributos inseridos em seu vídeo:*
> *• Coordenadas geográficas (posição no mapa) do local de instalação da câmera;*
> *• Endereço físico da câmera;*
> *• Nome da câmera (ALIAS);*
> *• I D da câmera;"*

Entendemos que a sobreposição de texto na imagem do vídeo é uma característica presente na maioria das câmeras de mercado, sendo assim tais configurações poderão ser realizadas dentro da interface

CIDES-VRC
Folha 193

de configuração das câmeras, podendo assim ser exibidas tanto na visualização ao vivo como também nas imagens armazenadas no dispositivo de armazenamento. Está correto nosso entendimento?

**IV. ITEM 06- DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, subitem 37:**

> *"• Os usuários deverão ser classificados minimamente em nível de acesso;*
> *• Deverão ser classificados o acesso minimamente em 6 (seis) níveis diferentes;"*

Entendemos que dispositivo de armazenamento deverá permitir criar no mínimo 6 grupos com diferentes atribuições, permitindo que cada grupo possua diferentes atribuições em relação aos outros grupos controlando o nível de acesso dos usuários ao Dispositivo de Armazenamento. Está correto nosso entendimento?

Sendo estes os esclarecimentos a serem feitos, requer-se a sua divulgação no prazo de 3 (três) dias úteis, a fim de que a interessada possa entregar a proposta da melhor maneira possível.

Curitiba/PR, 30 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 30/06/2024 11:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**G ATLANTICUS LTDA**
CNPJ n. 48.185.743/0001-00

CIDES-VR
Folha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505895206

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GLAUCUS FOLSTER

1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/07/1988, PALHOCA, SC

4a DATA EMISSÃO: 08/03/2023

4b VALIDADE: 06/03/2033

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4026830 SSP SC

4d CPF: 064.279.749-80

5 Nº REGISTRO: 03971061990

6 CATEGORIA: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUCIO FREDERICO FOLSTER

SILVIA REGINA DA SILVA FOLSTER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 06/03/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 06/03/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06608495906
SC184621399

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2505895206

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0397106 19<907<<<<<<<<<<<<
8807180M3303067BRA<<<<<<<<<<<8
GLAUCUS<<FOLSTER<<<<<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

CIDES-VRC
Folha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**G ATLANTICUS LTDA**
**CNPJ N° 48.185.743/0001-00**
**NIRE N° 42207384929**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06427974980-GLAUCUS FOLSTER

GLAUCUS FOLSTER, brasileiro, nascido em 18/07/1988, casado sob regime parcial, empresário, inscrito no CPF sob o nº 06427974980, portador da Cédula de Identidade nº 4026830 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Silva, nº 37, Bairro Passa Vinte no município de Palhoça, estado de SC, CEP 88132281, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial G ATLANTICUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207384929, com sede na rua José Antônio da Silva, nº 37, Apto 94 , Bairro Passa Vinte, do Município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP - 88132281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.185.743/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DA SEDE**

A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin – CEP 80220001- Curitiba – PR.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Edição de livros, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Serviço de montagem de móveis de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comercio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, Instalação de outros equipamentos, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de prestação de serviços de informação, Fabricação de jogos eletrônicos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
CIDES-VRC
Folha

refrigeração, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Promoção de vendas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Corespondentes de instituições financeiras, Atividades auxiliares dos serviços financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Atividades de serviços pessoais, Marketing direto, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Provedores de acesso às redes de comunicações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA III - DO CAPITAL**

Aumentar o capital social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil reais) para 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, cujo aumento é integralizado, neste ato.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Capital social | % |
|---|---|---|---|
| GLAUCUS FOLSTER | 750.000 | R$ 750.000,00 | 100% |
| **TOTAL** | **750.000** | **R$ 750.000,00** | **100%** |

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A Sociedade usa o nome empresarial G ATLANTICUS LTDA, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin - CEP 80220001 - Curitiba – PR, podendo a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
CIDES-VRC
Folha 207

## CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Edição de livros, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Serviço de montagem de móveis de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comercio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, Instalação de outros equipamentos, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de prestação de serviços de informação, Fabricação de jogos eletrônicos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Promoção de vendas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Corespondentes de instituições financeiras, Atividades auxiliares dos serviços financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Atividades de serviços pessoais, Marketing direto, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Provedores de acesso às redes de comunicações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
CIDES-VRC
Folha

## CLÁUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social da sociedade é de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Capital social | % |
|---|---|---|---|
| GLAUCUS FOLSTER | 750.000 | R$ 750.000,00 | 100% |
| **TOTAL** | **750.000** | **R$ 750.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA V -** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

## CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio Glaucus Folster e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial eextrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

## CLÁUSULA VII – DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

## CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

## CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
CIDES-VRC
Folha

positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba/PR, 02 de fevereiro de 2024

_____

GLAUCUS FOLSTER

CPF: 064.279.749-80

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 200

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245707280

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | G ATLANTICUS LTDA |
| PROTOCOLO | 245707280 - 08/02/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |

**MATRIZ**

NIRE 42207384929
CNPJ 48.185.743/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
SOB N: 20245707280

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245707280

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06427974980 - GLAUCUS FOLSTER - Assinado em 08/02/2024 às 07:29:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 18/02/2024, foi realizado o registro para a empresa G ATLANTICUS LTDA, CNPJ 48.185.743/0001-00.

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2024 21:39 SOB Nº 41212298074.
PROTOCOLO: 240798350 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402206366. CNPJ DA SEDE: 48185743000100.
NIRE: 41212298074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
G ATLANTICUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDES-VRC
Folha

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

**EMPRESA SOLICITANTE: G ATLANTICUS LTDA**

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita esclarecimento:

> *ITEM 01 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS, subitem 7: "7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência;" Entendemos que o painel interativo deve dispor de no mínimo dois alto-falantes com uma potência total de 40W, sendo admitido mais alto falantes desde que eles sejam integrados ao painel interativo não permitindo o de difusão de áudio externo ou conectado ao equipamento. Está correto nosso entendimento?*
>
> *ITEM 02 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS, subitem 7: "7. Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 30W de potência;" Entendemos que o painel interativo deve dispor de no mínimo dois alto-falantes com uma potência total de 30W, sendo admitido mais alto falantes desde que eles sejam integrados ao painel interativo não permitindo o de difusão de áudio externo ou conectado ao equipamento. Está correto nosso entendimento?*
>
> *ITEM 06- DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, subitem 37: "Todas as imagens armazenadas deverão ter minimamente os seguintes atributos inseridos em seu vídeo: • Coordenadas geográficas (posição no mapa) do local de instalação da câmera; • Endereço físico da câmera; • Nome da câmera (ALIAS); • 1 D da câmera;" Entendemos*

CIDES-VRC
Folha:

*que a sobreposição de texto na imagem do vídeo é uma característica presente na maioria das câmeras de mercado, sendo assim tais configurações poderão ser realizadas dentro da interface de configuração das câmeras, podendo assim ser exibidas tanto na visualização ao vivo como também nas imagens armazenadas no dispositivo de armazenamento. Está correto nosso entendimento?*

*ITEM 06- DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, subitem 37: "• Os usuários deverão ser classificados minimamente em nível de acesso; • Deverão ser classificados o acesso minimamente em 6 (seis) níveis diferentes;" Entendemos que dispositivo de armazenamento deverá permitir criar no mínimo 6 grupos com diferentes atribuições, permitindo que cada grupo possua diferentes atribuições em relação aos outros grupos controlando o nível de acesso dos usuários ao Dispositivo de Armazenamento. Está correto nosso entendimento?*

II – DA RESPOSTA

Esclarecemos respectivamennte:

Item 01 - Está correto o entendimento. Poderá o equipamento se composto por dois ou mais alto falantes desde que eles sejam integrados na estrutura do Painel Interativo.

Item 02 - Está correto o entendimento. Poderá o equipamento se composto por dois ou mais alto falantes desde que eles sejam integrados na estrutura do Painel Interativo.

Item 06 – Subitem 37 - Está correto o entendimento. As imagens armazenadas deverão apresentar os atributos de textos inseridos no vídeo independentemente de como vai ser realizado a sobreposição.

Item 06 – Subitem 37 - Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Cuiabá, 02 de julho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
**Pregoeira Oficial**

CIDES-VRC
Folha 04

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

## Pedidos de Esclarecimento

## Nº 003 / 2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

**04/07/2024 14:33 - Solicitante: 78.126.950/0011-26 - Microsens S.A.**
**Pedido** - Verificamos que a quantidade do equipamento "Módulo OPS" está divergente no site (6.043) em relação à quantidade descrita na Retificação do edital (6.403). Favor verificar e corrigir.

**04/07/2024 19:36**
**Resposta** - Vale o que está descrito na Retificação do Edital.

**04/07/2024 17:46 - Solicitante: 78.126.950/0011-26 - Microsens S.A.**
**Pedido** - 1. Para o objeto desta licitação é solicitado: "Da exigência de carta de solidariedade 4.11 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e expressamente as condições de garantia.;". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, LG, BenQ, entre outras) foi constatado que nenhuma fabricante emite carta de solidariedade. Alternativamente, a fabricante pode emitir carta de autorização de revenda. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "Da exigência de declaração de fabricante 4.11 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida declaração de autorização de revenda emitida pelo fabricante, que assegure as condições de garantia.;".

**08/07/2024 09:24**
**Resposta** - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (QUESTIONAMENTO) Processo administrativo nº 000003/2024 Pregão eletrônico SRP nº 003/2024/CIDES VRC

CIDES-VRC
Folha

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (QUESTIONAMENTO)

Processo administrativo nº 000003/2024

Pregão eletrônico SRP nº 003/2024/CIDES VRC

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento (questionamento) ao Edital de Licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

O pedido foi solicitado pela empresa Microsens S.A, inscrita no CNPJ sob o n. 78.126.950/0001-26, nos seguintes termos:

> 1. Para o objeto desta licitação é solicitado:
>
> > "Da exigência de carta de solidariedade
> >
> > 4.11 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e expressamente as condições de garantia.;".
>
> Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, LG, BenQ, entre outras) foi constatado que nenhuma fabricante emite carta de autorização de revenda.
>
> Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para:
>
> > "Da exigência de declaração de fabricante
> >
> > 4.11 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida declaração de autorização de revenda emitida pelo fabricante, que assegure as condições de garantia;".



CIDES-VRC
Folha 06

O pedido foi realizado nos termos do item 13 do Edital, devendo ser recebido e analisado.

A Lei n. 14.133/2021, no que se refere à carta de solidariedade, assim dispõe:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> (...)
>
> IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

No que se refere à motivação da exigência, o edital objeto do presente questionamento assim elucida:

> 8. DAS JUSTIFICATIVAS
>
> (...)
>
> 8.3 Quanto a exigência de carta de solidariedade, esta concretiza uma das pedras angulares do direito público: o princípio da supremacia do interesse público. O fato de existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios nos produtos, decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento da solução licitada, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento.

Considerando que a carta de solidariedade é item essencial para a presente licitação, foi devidamente justificada, nos termos da Nova Lei de Licitações, e requerida a fim de garantir a supremacia do interesse público, não há razão para realizar qualquer atenção no trecho mencionado no pedido de esclarecimentos.

Ademais, embora afirme que realizou pesquisas para chegar à conclusão disposta no parecer, a empresa deixou de apresentar documentos que comprovem suas alegações, o que reforça as razões para a manutenção do edital, nos termos divulgados.



CIDES-VRC
Folha 302

Dessa forma, a resposta ao pedido de esclarecimento (questionamento) é negativa, em razão da impossibilidade de realizar a alteração no edital proposta pela empresa.

Cuiabá, 05 de julho de 2024.

Rafaela Carlos da Roza
**Pregoeira Oficial**

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

CIDES-VRC
Folha 308

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET

**Proposta Inicial**

## Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

LOTE 1

Fornecedor - 04.901.665/0001-27 - PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME/EPP Data: 10/07/2024 08:35 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3202.0000 | UN | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | hilkvision | n | R$ 21.857,13 | R$ 69.986.530,26 |
| 2 | 6403.0000 | UN | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | hilkvision | n | R$ 18.771,42 | R$ 120.193.402,26 |
| 3 | 756.0000 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | hilkvision | n | R$ 56.571,42 | R$ 42.767.993,52 |
| 4 | 5647.0000 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | hilkvision | n | R$ 66.898,23 | R$ 377.774.304,81 |
| 5 | 3202.0000 | UN | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | hilkvision | n | R$ 11.185,70 | R$ 35.816.611,40 |
| 6 | 560.0000 | UN | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | hilkvision | n | R$ 14.571,41 | R$ 8.159.989,60 |
| 7 | 6654.0000 | MES | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | hilkvision | n | R$ 5.357,13 | R$ 35.646.343,02 |
| 8 | 26616.0000 | H | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | hilkvision | n | R$ 329,99 | R$ 8.783.013,84 |
| 9 | 640.0000 | UN | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | hilkvision | n | R$ 3.429,58 | R$ 2.194.931,20 |
| 10 | 6403.0000 | UN | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | hilkvision | n | R$ 10.774,25 | R$ 68.987.522,75 |

**Total:** R$ 770.310.642,66

Fornecedor - 48.185.743/0001-00 - G ATLANTICUS LTDA - ME/EPP Data: 10/07/2024 08:34 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3202.0000 | UN | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 21.857,14 | R$ 69.986.562,28 |

**Total:** R$ 770.311.237,09

CIDES-VRC
Folha 309

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6403.0000 | UN | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 18.771,43 | R$ 120.193.466,29 |
| 3 | 756.0000 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 56.571,43 | R$ 42.768.001,08 |
| 4 | 5647.0000 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 66.898,24 | R$ 377.774.361,28 |
| 5 | 3202.0000 | UN | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 11.185,71 | R$ 35.816.643,42 |
| 6 | 560.0000 | UN | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | Própria | Própria | R$ 14.571,42 | R$ 8.159.995,20 |
| 7 | 6654.0000 | MES | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | Própria | Própria | R$ 5.357,14 | R$ 35.646.409,56 |
| 8 | 26616.0000 | H | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | Própria | Própria | R$ 330,00 | R$ 8.783.280,00 |
| 9 | 640.0000 | UN | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | Dahua | EX-C | R$ 3.429,58 | R$ 2.194.931,20 |
| 10 | 6403.0000 | UN | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 10.774,26 | R$ 68.987.586,78 |

**Total:** R$ 770.311.237,09

Fornecedor - 09.193.427/0001-28 - SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Grande Porte Data: 09/07/2024 20:46 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3202.0000 | UN | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 38.000,00 | R$ 121.676.000,00 |
| 2 | 6403.0000 | UN | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | DIGISONIC | DIS4KOPS | R$ 8.890,00 | R$ 56.922.670,00 |
| 3 | 756.0000 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | DIGISONIC | DIS4K75 | R$ 47.150,00 | R$ 35.645.400,00 |
| 4 | 5647.0000 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | DIGISONIC | DIS4K86 | R$ 54.850,00 | R$ 309.737.950,00 |

CIDES-VRC
Folha 57/10

**Total:** R$ 583.215.660,00

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 3202.0000 | UN | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 9.700,00 | R$ 31.059.400,00 |
| 6 | 560.0000 | UN | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 1.800,00 | R$ 1.008.000,00 |
| 7 | 6654.0000 | MES | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 1.200,00 | R$ 7.984.800,00 |
| 8 | 26616.0000 | H | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 40,00 | R$ 1.064.640,00 |
| 9 | 640.0000 | UN | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 12.300,00 | R$ 7.872.000,00 |
| 10 | 6403.0000 | UN | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | DIGISONIC | DIGISONIC4K | R$ 1.600,00 | R$ 10.244.800,00 |

**Total:** R$ 583.215.660,00

CIDES-VRC
Folha

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

## Proposta Inicial do Fornecedor

## Fornecedor : 04.901.665/0001-27 - PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

### Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R$ Vlr. Unitário | R$ Vlr. Total | R$ Vlr Unitário Mínimo | R$ Vlr Intervalo Mínimo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 3.202,00 | UN | hilkvision | n | R$ 21.857,13 | R$ 69.986.530,26 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 2 | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 6.403,00 | UN | hilkvision | n | R$ 18.771,42 | R$ 120.193.402,26 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 3 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | 756,00 | UN | hilkvision | n | R$ 56.571,42 | R$ 42.767.993,52 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 4 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | 5.647,00 | UN | hilkvision | n | R$ 66.898,23 | R$ 377.774.304,81 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 5 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 3.202,00 | UN | hilkvision | n | R$ 11.185,70 | R$ 35.816.611,40 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 6 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | 560,00 | UN | hilkvision | n | R$ 14.571,41 | R$ 8.159.989,60 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 7 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | 6.654,00 | MES | hilkvision | n | R$ 5.357,13 | R$ 35.646.343,02 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 8 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | 26.616,00 | H | hilkvision | n | R$ 329,99 | R$ 8.783.013,84 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 9 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | 640,00 | UN | hilkvision | n | R$ 3.429,58 | R$ 2.194.931,20 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 10 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | 6.403,00 | UN | hilkvision | n | R$ 10.774,25 | R$ 68.987.522,75 | Não parametrizado | Não parametrizado |

CIDES-VRC
Folha

**Total:** R$ 770.310.642,66

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

## Proposta Inicial do Fornecedor

## Fornecedor : 09.193.427/0001-28 - SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

### Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R$ Vlr. Unitário | R$ Vlr. Total | R$ Vlr Unitário Mínimo | R$ Vlr Intervalo Mínimo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 3.202,00 | UN | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 38.000,00 | R$ 121.676.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 2 | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 6.403,00 | UN | DIGISONIC | DIS4KOPS | R$ 8.890,00 | R$ 56.922.670,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 3 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | 756,00 | UN | DIGISONIC | DIS4K75 | R$ 47.150,00 | R$ 35.645.400,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 4 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | 5.647,00 | UN | DIGISONIC | DIS4K86 | R$ 54.850,00 | R$ 309.737.950,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 5 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 3.202,00 | UN | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 9.700,00 | R$ 31.059.400,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 6 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | 560,00 | UN | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 1.800,00 | R$ 1.008.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 7 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | 6.654,00 | MES | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 1.200,00 | R$ 7.984.800,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 8 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | 26.616,00 | H | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 40,00 | R$ 1.064.640,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |
| 9 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | 640,00 | UN | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 12.300,00 | R$ 7.872.000,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

**Total:** R$ 583.215.660,00

CIDES-VRC
Folha 213

## Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R$ Vlr. Unitário | R$ Vlr. Total | R$ Vlr Unitário Mínimo | R$ Vlr Intervalo Mínimo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | 6.403,00 | UN | DIGISONIC | DIGISONIC4K | R$ 1.600,00 | R$ 10.244.800,00 | Não parametrizado | Não parametrizado |

**Total:** R$ 583.215.660,00

**Total Geral:** R$583.215.660,00

CIDES-VRC
Folha

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

CIDES-VRC
Folha

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

CIDES-VRC
Folha 16

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Bebedouro-SP, 09 de Julho de 2024

**SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 09.193.427/0001-28**

**09/07/2024 10:59:51**

**Assinatura Digital: 811742DE6F9A348B2BB7CD580D183C2A**

CIDES-VRC
Folha 317

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

## Proposta Inicial do Fornecedor

## Fornecedor : 48.185.743/0001-00 - G ATLANTICUS LTDA

### Lote 1

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Modelo | R$ Vlr. Unitário | R$ Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 3.202,00 | UN | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 21.857,14 | R$ 69.986.562,28 |
| 2 | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 6.403,00 | UN | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 18.771,43 | R$ 120.193.466,29 |
| 3 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | 756,00 | UN | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 56.571,43 | R$ 42.768.001,08 |
| 4 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | 5.647,00 | UN | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 66.898,24 | R$ 377.774.361,28 |
| 5 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | 3.202,00 | UN | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 11.185,71 | R$ 35.816.643,42 |
| 6 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | 560,00 | UN | Própria | Própria | R$ 14.571,42 | R$ 8.159.995,20 |
| 7 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | 6.654,00 | MES | Própria | Própria | R$ 5.357,14 | R$ 35.646.409,56 |
| 8 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | 26.616,00 | H | Própria | Própria | R$ 330,00 | R$ 8.783.280,00 |
| 9 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | 640,00 | UN | Dahua | EX-C | R$ 3.429,58 | R$ 2.194.931,20 |
| 10 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | 6.403,00 | UN | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 10.774,26 | R$ 68.987.586,78 |

**Total:** R$ 770.311.237,09

CIDES-VRC
Folha 318

**Total Geral:** R$770.311.237,09

CIDES-VRC
Folha 19

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

Lances do Processo

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

**Lances do Lote 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| ~~SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA~~ | ~~09.193.427/0001-28~~ | ~~R$ 520.000.000,00~~ | ~~10/07/2024 09:43:07~~ | ~~Fornecedor Inabilitado~~ |
| ~~SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA~~ | ~~09.193.427/0001-28~~ | ~~R$ 524.000.000,00~~ | ~~10/07/2024 09:31:32~~ | ~~Fornecedor Inabilitado~~ |
| ~~SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA~~ | ~~09.193.427/0001-28~~ | ~~R$ 583.215.660,00~~ | ~~09/07/2024 20:46:28~~ | ~~Fornecedor Inabilitado~~ |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 723.695.500,00 | 11/07/2024 10:58:59 | Readequado |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 730.000.000,00 | 10/07/2024 09:11:37 | Intermediario |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 745.000.000,00 | 10/07/2024 09:11:15 | Intermediario |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 750.000.000,00 | 10/07/2024 09:08:55 | Intermediario |
| PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04.901.665/0001-27 | R$ 754.904.423,53 | 10/07/2024 09:17:55 | Intermediario |
| PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04.901.665/0001-27 | R$ 770.310.642,66 | 10/07/2024 08:35:18 | Classificado |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 770.311.237,09 | 10/07/2024 08:34:47 | Classificado |

CIDES-VRC
Folha 320

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

## Classificação da Disputa

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

### LOTE 1

| LOTE | Posição | ID | Fornecedor | CNPJ | Cidade/UF | Enquadramento | Marca | Modelo | Valor Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ~~4~~ | ~~Fornecedor Inabilitado~~ | ~~63973~~ | ~~SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA~~ | ~~09.193.427/0001-28~~ | ~~Bebedouro/SP~~ | ~~DEMAIS~~ | ~~DIGISONIC~~ | ~~DIGISONIC~~ | ~~R$ 520.000.000,00~~ |
| 1 | 1 | 33176 | G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | Palhoça/SC | ME | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 723.695.500,00 |
| 1 | 2 | 17130 | PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04.901.665/0001-27 | Goiânia/GO | EPP | hilkvision | n | R$ 754.904.423,53 |

CIDES-VRC
Folha

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET

**Inabilitados Processo**

## Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

Fornecedor: Grande Porte SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 09.193.427/0001-28

| Lote | ID | Data Proposta | R$ Valor Lance |
|---|---|---|---|
| 1 | 63973 | 09/07/2024 20:46:28 | R$ 520.000.000,00 |

CIDES-VRC

Folha 32

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Resultado Parcial da Disputa

Nº 003 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

| Lote | Vencedor | CNPJ | R$ Valor Lance | R$ Valor Orçado | Economia % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 723.695.500,00 | R$ 802.120.228,66 | 9,7771 % |

**Economia Total:** 9,7771 %

CIDES-VRC
Folha

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

**Fornecedor: G ATLANTICUS LTDA** **CNPJ: 48.185.743/0001-00** **PROPOSTA FINAL PROCESSO**

**Representante:** Glaucus Folster

**Telefone:** (62) 9568-4040

**E-mail:** marcelinopcs@gmail.com

**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2610 - PAROLIN, Palhoça - Santa Catarina - 81130-170

| Lote | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.202,00 | UN | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.800,00 |
| 1 | 6.403,00 | UN | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 17.400,00 | R$ 111.412.200,00 |
| 1 | 756,00 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 |
| 1 | 5.647,00 | UN | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 |
| 1 | 3.202,00 | UN | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 |
| 1 | 560,00 | UN | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | Própria | Própria | R$ 8.400,00 | R$ 4.704.000,00 |
| 1 | 6.654,00 | MES | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | Própria | Própria | R$ 4.900,00 | R$ 32.604.600,00 |
| 1 | 26.616,00 | H | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | Própria | Própria | R$ 200,00 | R$ 5.323.200,00 |
| 1 | 640,00 | UN | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | Dahua | EX-C | R$ 2.400,00 | R$ 1.536.000,00 |
| 1 | 6.403,00 | UN | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.389.700,00 |

**Total R$ 723.695.500,00**

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

CIDES-VRC Folha

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

CIDES-VRC
Folha

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total Geral** | **R$ 723.695.500,00** | **R$ 802.120.228,66** | **9,78%** | **R$ 78.424.728,66** |

CIDES-VRC
Folha 326

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

Às **09:01:32 horas do dia 10 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 09.193.427/0001-28 | Grande Porte |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | Microempresa |
| PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04.901.665/0001-27 | Microempresa |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irretratavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

## Histórico de propostas e mensagens

### Propostas Inicias do Lote 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63973 | SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 09193427000128 | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 583.215.660,00 | Classificada | -- |
| 33176 | G ATLANTICUS LTDA | 48185743000100 | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 770.311.237,09 | Classificada | -- |
| 17130 | PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04901665000127 | hilkvision | n | R$ 770.310.642,66 | Classificada | -- |

**Mensagens do Lote 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 10/07/2024 09:02:13 | Bom dia! Senhores licitantes |
| Sistema | 10/07/2024 09:03:13 | O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 10/07/2024 09:04:23 | O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**. |

CIDES-VRC
Folha

**Mensagens do Lote 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2024 09:17:26 | Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:19:23. Boa sorte! |
| Sistema | 10/07/2024 09:19:26 | O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**. |
| Sistema | 10/07/2024 09:27:59 | O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **08 minutos e 34 segundos**. |
| Sistema | 10/07/2024 09:28:22 | O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**. |
| Sistema | 10/07/2024 09:33:25 | Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 1**. |
| Sistema | 10/07/2024 09:34:13 | O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Pregoeiro | 10/07/2024 09:37:37 | Senhor licitante, se atente ao prazo de negociação. |
| Fornecedor 63973 | 10/07/2024 09:38:30 | Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) |
| Fornecedor 63973 | 10/07/2024 09:40:08 | estamos dentro do valor de referência? |
| Pregoeiro | 10/07/2024 09:41:13 | Estão sim |
| Fornecedor 63973 | 10/07/2024 09:42:45 | conseguimos abater mais um valor na nossa melhor oferta: R$ 520.000.000,00 |
| Sistema | 10/07/2024 09:43:07 | LOTE 1 negociado no valor de **R$ 520.000.000,00** pelo fornecedor ID: 63973 - Data Prop.: 09/07/2024 20:46:28 |
| Sistema | 10/07/2024 09:44:14 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 10/07/2024 09:44:46 | O fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$520.000.000,00**. |
| Pregoeiro | 10/07/2024 11:27:34 | Senhor licitante, preciso que o senhor lance a proposta final no sistema |
| Pregoeiro | 10/07/2024 11:28:18 | O senhor irá na aba Proposta Final, "Editar proposta Final" |
| Pregoeiro | 10/07/2024 11:37:09 | SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, preciso que o senhor faça a edição da proposta final no sistema |
| Fornecedor 63973 | 10/07/2024 11:37:31 | ok. estamos adequando os valores na planilha |
| Pregoeiro | 10/07/2024 11:37:51 | Obrigada |
| Fornecedor 63973 | 10/07/2024 11:38:20 | por ter sido valor arredondado, estamos adequando para que o valor final seja exato |
| Pregoeiro | 10/07/2024 11:43:06 | Tranquilo |
| Pregoeiro | 10/07/2024 12:06:08 | Senhores licitantes irei seguir com o processo, conforme as opções que o próprio sistema me disponibiliza |
| Pregoeiro | 10/07/2024 12:06:55 | Qualquer coisa irei suspender para análise de documentos, ok? |
| Fornecedor 63973 | 10/07/2024 12:08:04 | De acordo |
| Sistema | 10/07/2024 12:08:25 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |

CIDES-VRC
Folha 228

**Mensagens do Lote 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2024 12:23:26 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Pregoeiro | 10/07/2024 12:24:56 | Irei suspender para análise dos documentos. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:03:04 | Bom dia! Está reaberta a sessão |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:11:40 | Irei dar sequencia aos tramites processuais, ao qual irei inabilitar a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, por estar em desconformidade com as exigências do edital. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:12:27 | Em análise à proposta encaminhada por SIPVOX TECNOLOGIA, observou-se que a documentação encaminhada não atende disposições do item 3, II do Termo de Referência (Anexo I do presente edital), que dispõe sobre os requisitos e performances mínimas dos equipamentos, softwares e serviços atrelados ao pleno desempenho da solução. Os equipamentos propostos pela empresa não possuem as seguintes qualificações: ITEM 01 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. - Brilho de 400 cd/m2; - Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros. - Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb; - Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência ITEM 02 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. - Brilho de 400 cd/m2; - Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros. - Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb; ITEM 03- MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. - Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2GHz; Além disso, a empresa não apresentou documentação referente aos itens 04, 05, 06 e 07, do item 3, II, do Termo de Referência. O item 8.13 do Edital assim dispõe: 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1. Considerando que a licitante não atende às exigências para a habilitação, esta Pregoeira passará à análise da proposta subsequente. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:14:40 | Algum questionamento? |
| Fornecedor 33176 | 11/07/2024 09:15:55 | Sra pregoeira ja vai fazer a convocação do 2º colocado para apresentação proposta? |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:16:43 | Sim, já irei chamar o segundo |
| Sistema | 11/07/2024 09:17:45 | Empresa: **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** - 09193427000128, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Em análise à proposta encaminhada por SIPVOX TECNOLOGIA, observou-se que a documentação encaminhada não atende disposições do item 3, II do Termo de Referência (Anexo I do presente edital), que dispõe sobre os requisitos e performances mínimas dos equipamentos, softwares e serviços atrelados ao pleno desempenho da solução. Os equipamentos propostos pela empresa não possuem as seguintes qualificações: ITEM 01 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. - Brilho de 400 cd/m2; - Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros. - Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb; - Sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potência ITEM 02 - PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. - Brilho de 400 cd/m2; - Sistema de captura de áudio da tela composto por 8 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 8 metros. - Memória RAM de 8Gb e armazenamento interno de 64Gb; ITEM 03- MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. - Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2GHz; Além disso, a empresa não apresentou documentação referente aos itens 04, 05, 06 e 07, do item 3, II, do Termo de Referência. O item 8.13 do Edital assim dispõe: 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1. Considerando que a licitante não atende às exigências para a habilitação, esta Pregoeira passará à análise da proposta subsequente. !** |
| Sistema | 11/07/2024 09:17:45 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$730.000.000,00**. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:19:44 | G ATLANTICUS LTDA, vou abrir prazo para lançamento da proposta |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:27:38 | G ATLANTICUS LTDA, favor editar a proposta final, na aba "Proposta", "Proposta final" |
| Sistema | 11/07/2024 10:58:59 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 723.695.500,00**. Pelo próprio fornecedor. |
| Fornecedor 33176 | 11/07/2024 11:05:39 | Sra pregoeira quando vai abrir a aba para envio dos documentos de habilitação? |

CIDES-VRC

Folha

**Mensagens do Lote 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 11/07/2024 11:11:12 | Finalizado o prazo que o próprio sistema oferece, irei abrir para negociação e envio dos documentos de habilitação |
| Sistema | 11/07/2024 11:23:41 | O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Fornecedor 33176 | 11/07/2024 11:28:17 | Sra pregoeira ja foi mandado proposta de preços renegociada!!! |
| Pregoeiro | 11/07/2024 11:30:53 | Decorrendo o prazo de negociação, abrirei para envio da documentação |
| Sistema | 11/07/2024 11:33:41 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 11:37:59 | Aberto o prazo para envio da documentação |
| Pregoeiro | 11/07/2024 11:39:14 | G ATLANTICUS LTDA , além do envio da proposta readequada preciso que faça o lançamento dos valores na aba "proposta", "proposta final" |
| Pregoeiro | 11/07/2024 12:05:28 | Decorrido o prazo de envio de documentação, irei suspender para análise documental. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 15:16:40 | Irei suspender para análise dos documentos. Retornaremos dia 12/07/2024, às 15h:30min, horário de Brasília. |
| Pregoeiro | 12/07/2024 15:31:53 | Boa Tarde! Senhores licitantes |
| Fornecedor 33176 | 12/07/2024 15:32:21 | Boa tarde!! |
| Pregoeiro | 12/07/2024 15:32:52 | Vou dar seguimento no processo |
| Sistema | 12/07/2024 15:33:11 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **G ATLANTICUS LTDA -48.185.743/0001-00** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 12/07/2024 15:33:24 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 12/07/2024 15:48:26 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 12/07/2024 15:48:56 | A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** . |

## Convocação Lance Fechado do Lote 1

| | Código | Núm. Rodada | Fornecedor | CNPJ | Inicio | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofertou | 63973 | 1 | SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 09193427000128 | 10/07/2024 09:28:22 | 10/07/2024 09:33:22 |
| Não Ofertou | 33176 | 1 | G ATLANTICUS LTDA | 48185743000100 | 10/07/2024 09:28:22 | 10/07/2024 09:33:22 |
| Não Ofertou | 17130 | 1 | PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04901665000127 | 10/07/2024 09:28:22 | 10/07/2024 09:33:22 |

# Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 27/06/2024 11:48:37 | Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo RAFAELA CARLOS DA ROZA para iniciar no dia **10/07/2024** às **09:00:00**. |
| Sistema | 10/07/2024 09:01:32 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo! |

CIDES-VRC
Folha 330

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 10/07/2024 09:04:23 | Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:04:23** |
| Pregoeiro | 10/07/2024 09:48:13 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/07/2024 09:46:00hs** até o dia **10/07/2024 11:46:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. |
| Sistema | 10/07/2024 11:00:00 | O fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_consorcio_vale_rio_cuiaba_assinado_1720620000.pdf no proposta final. |
| Sistema | 10/07/2024 11:00:58 | O fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1720620057.zip no proposta final. |
| Sistema | 10/07/2024 11:46:01 | O prazo para o fornecedor **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Sistema | 10/07/2024 12:27:10 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi **SUSPENSO**.<br>Motivo: Certame suspenso, para análise de documentos de habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 11/07/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 11/07/2024 09:01:06 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo! |
| Sistema | 11/07/2024 09:02:19 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.<br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 11/07/2024 09:13:45 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo! |
| Pregoeiro | 11/07/2024 09:24:56 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/07/2024 09:21:00hs** até o dia **11/07/2024 11:21:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>G ATLANTICUS LTDA. |
| Sistema | 11/07/2024 09:25:29 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atlanticus_lousas_assinado_4_1720700729.pdf no proposta final. |
| Sistema | 11/07/2024 11:00:29 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atlanticus_lousas_assinado_5_1_1720706429.pdf no proposta final. |
| Sistema | 11/07/2024 11:21:01 | O prazo para o fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 11/07/2024 11:37:24 | O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/07/2024 11:36:00hs** até o dia **11/07/2024 15:15:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>G ATLANTICUS LTDA. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:18 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** pe_003_2024_vale_rio_cuiaba_1720708697.rar no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:34 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_e_dre_declaracao_de_faturamento_g_atlanticus_2023_1720708714.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1720708714.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_e_dre_declaracao_de_faturamento_g_atlanticus_2022_1720708714.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** sicaf_crc_1720708714.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** indices_coeficientes_de_analises_2023_assinatura_contador_1720708714.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_compressed_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_te_cnica_painel_assinado_1720708715.pdf no habilitanet. |

CIDES-VRC
Folha 331

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_atestado_telas_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_falencia_e_concordata_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_consolidada_assinado_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_g_atlanticus_pdf_d4sign_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** sintegra_pr_consulta_publica_ao_cadastro_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** ata_de_registro_de_prec_os_018_2023_apollo_industria_e_comercio_de_brinquedos_ltda_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_consolidada_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_de_credenciamento_assinado_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_de_credenciamento_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_microempresa_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_glaucus_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_contrato_social_consolidado_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:35 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1720708715.pdf no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 11:38:46 | O fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** acabou de **ENVIAR** datasheet_edital_1720708724.rar no habilitanet. |
| Sistema | 11/07/2024 15:15:02 | O prazo para o fornecedor **G ATLANTICUS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**. |
| Sistema | 11/07/2024 15:20:20 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo! |
| Sistema | 11/07/2024 15:20:39 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo! |
| Sistema | 11/07/2024 15:21:31 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi **SUSPENSO**.<br>Motivo: Análise dos documentos de habilitação. . A **REABERTURA** será no dia 12/07/2024 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.<br><br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |
| Sistema | 12/07/2024 15:31:16 | Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2024 foi **REABERTO**, para continuação do certame.<br>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS. |

CIDES-VRC
Folha 33

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:48:56 horas do dia 12 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**RAFAELA CARLOS DA ROZA**
Pregoeiro(a) Oficial

**Feris Abdalla Zarour Neto**
Equipe de Apoio

Autenticação: C7E5CA21EB71644F56800BA3162EB49F

CIDES-VRC
Folha 333

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

Às **09:01:32 horas do dia 10 de Julho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 09.193.427/0001-28 | Grande Porte |
| G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | Microempresa |
| PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04.901.665/0001-27 | Microempresa |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Lote 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63973 | SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 09193427000128 | DIGISONIC | DIGISONIC | R$ 583.215.660,00 | Classificada | -- |
| 33176 | G ATLANTICUS LTDA | 48185743000100 | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 770.311.237,09 | Classificada | -- |
| 17130 | PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04901665000127 | hilkvision | n | R$ 770.310.642,66 | Classificada | -- |

**Classificação Final do Lote 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 723.695.500,00 |
| 2º | PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA | 04.901.665/0001-27 | R$ 754.904.423,53 |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:48:56 horas do dia 12 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CIDES-VRC
Folha

**RAFAELA CARLOS DA ROZA**
Pregoeiro(a) Oficial

**Feris Abdalla Zarour Neto**
Equipe de Apoio

Autenticação: C7E5CA21EB71644F56800BA3162EB49F

CIDES-VRC
Folha 335

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

## Lotes Adjudicados

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

| Lote | Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Valor Orçado | Economia |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | G ATLANTICUS LTDA | 48.185.743/0001-00 | R$ 723.695.500,00 | R$ 802.120.228,66 | 9,7771 % |

CIDES-VRC
Folha 336

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024**

**EXTRATO DE ATA**

**Contratante:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

**Objeto:** Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.

**Empresa Vencedora:** **G ATLANTICUS LTDA**

| Lote | Status | Especificação | Un | Quant. | Marca / Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HOMOLOGADO | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | UN | 3.202,00 | Dahua / DHI-NVR564-XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.800,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | UN | 6.403,00 | Dahua / DHI-SP-PI7B82IS | R$ 17.400,00 | R$ 111.412.200,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | UN | 756,00 | Dahua / DHI-LPH75-MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | UN | 5.647,00 | Dahua / DHI-LPH86-MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | UN | 3.202,00 | Dahua / DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | UN | 560,00 | Própria / Própria | R$ 8.400,00 | R$ 4.704.000,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | MES | 6.654,00 | Própria / Própria | R$ 4.900,00 | R$ 32.604.600,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | H | 26.616,00 | Própria / Própria | R$ 200,00 | R$ 5.323.200,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | UN | 640,00 | Dahua / EX-C | R$ 2.400,00 | R$ 1.536.000,00 |
| 1 | HOMOLOGADO | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | UN | 6.403,00 | Dahua / DeepHub/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.389.700,00 |

**Subtotal Lote R$ 723.695.500,00**

**Total R$ 723.695.500,00**

Homologo, no dia 15 de Julho de 2024.

ANTENOR DE FIGUEIRERO NETO
**DIRETOR EXECUTIVO**

CIDES-VRC
Folha

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

**Recursos do Processo**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.

CIDES-VRC
Folha 338

G atlanticus

# PROPOSTA

Licitação: nº 003/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Tipo: MENOR PREÇO LOTE
Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

**LICITANTE: G ATLANTICUS LTDA**
**CNPJ Nº.** 48.185.743/0001-00.
**Fone:** (48) 9 9607-62626
**email:** contato@atlanticus.ltda
Conta Corrente: 3246485-3 – Agencia: 0001 – Banco Cora SCD - 403

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao Registro de preços para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | Modelo | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 3.202 | UND | Dahua | DHI-NVR5864-XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.800,00 |
| 1 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 6.403 | UND | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 17.900,00 | R$ 114.613.700,00 |
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 756 | UND | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 |
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com | 5.647 | UND | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 |

CIDES-VRC
Folha 339

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | | | | | | |
| 1 | Sensor Analítico de Detecção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 3.202 | UND | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 |
| 1 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 560 | UND | Própria | - | R$ 8.900,00 | R$ 4.984.000,00 |
| 1 | Serviços de Conectividade e Atualização. (mês) | 6.654 | UND | Própria | - | R$ 4.900,00 | R$ 32.604.600,00 |
| 1 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 26.616 | UND | Própria | - | R$ 300,00 | R$ 7.984.800,00 |
| 1 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 640 | UND | Dahua | Ex-C | R$ 2.600,00 | R$ 1.664.000,00 |
| 1 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 6.403 | UND | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.389.700,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **R$ 729.966.600,00** |

Setecentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

Curitiba 11 de julho de 2024.

CIDES-VRC
Folha 340

Atlanticus

Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 11/07/2024 08:59:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucus Folster
Sócio Administrador

CIDES-VRC
Folha 41

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº:*** *2390914*

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.193.427/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:** *0076988553*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

CIDES-VRC

Folha

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 24060395958-87 |
| Data e hora da emissão | 11/06/2024 11:18:02 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



CIDES-VRC
Folha 343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
**CNPJ: 09.193.427/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:41 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2024.
Código de controle da certidão: **5616.4237.F347.1073**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CIDES-VRC
Folha

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.193.427/0001-28
Certidão nº: 20069764/2024
Expedição: 25/03/2024, às 09:28:57
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.193.427/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CIDES-VRC
Folha 345

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.193.427

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 58424011 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 26/06/2024 10:59:01 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

CIDES-VRC
Folha

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.193.427/0001-28
**Razão Social:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DE FATIMA 49 A / CENTRO / BEBEDOURO / SP / 14700-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/06/2024 a 26/07/2024

**Certificação Número:** 2024062718351594961550

Informação obtida em 10/07/2024 10:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CIDES-VRC
Folha 347

CeF Educacional

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49ª, Centro, Bebedouro/SP, forneceu os seguintes produtos e quantitativos:

| PRODUTO | QUANTIDADE | DATA DA ENTREGA | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 8 | 22/01/2024 | 3424 |
| Display 86" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 30 | 13/03/2024 | 3462 |
| Display 86" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 10 | 13/03/2024 | 3463 |

| TAMANHO | 75" | 86" |
|---|---|---|
| QUANTIDADE | 8 | 40 |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Sem mais,

ITUMBIARA (GO), 26 DE JUNHO DE 2024.

CEF EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132

Assinado de forma digital por CEF EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132
Dados: 2024.06.26 15:53:42 -03'00'

C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 06.959.645/0001-32
Henry Fernando Carrero Ferian – Sócio Administrador
CPF: 437.921.988-78 / RG: 42.017.975-6 SSP/SP

CIDES-VRC
Folha

17 3600.8223
cefeducacional.com.br
contato@cefeducacional.com.br
Av. Castelo Branco, 596 - Sala 2 - Conj. Habitacional Sta. Maria
Itumbiara - GO - CEP: 75.520-317
CNPJ: 06.959.645/0001-32

CeF Educacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito que a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49ª, Centro, Bebedouro/SP, forneceu os seguintes produtos e quantitativos:

| Produto | Quantidade | Data da entrega | Nota Fiscal |
|---|---|---|---|
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 30 | 19/09/2022 | 2902 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 22 | 19/092022 | 2908 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 37 | 16/11/2022 | 2977 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 13 | 19/12/2022 | 3037 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 67 | 23/02/2023 | 3113 |
| | | | |

| Tamanhos | 65" | 75" |
|---|---|---|
| Quantidades | 102 | 67 |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Sem mais,

CNPJ: 06.949.645/0001-32
I.E.: 124.364.954.118
C&F EDUCACIONAL E COM. PAPELARIA LTDA
AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 5000, IGUATEMI BUSINESS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CEP: 15.093-540

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132

Assinado de forma digital por C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA:06959645000132
Dados: 2023.02.28 16:24:39 -03'00'

C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 06.959.645/0001-32
Henry Fernando Carrero Ferian – Sócio Administrador
CPF: 437.921.988-78 / RG: 42.017.975-6 SSP/SP

CIDES-VRC
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Rio Branco, 223 – Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677

educacao@pindorama.sp.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

| Qtde | Produto | Marca / Fabricante |
|---|---|---|
| 15 | Display Interativo 4K – 75" Incluso Suporte móvel e OPS. | DigiSonic / SIPVOX Tecnologia |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

Maria Regina C. Corsatto
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
RG 11.954.382-5

CIDES-VRC
Folha 35

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Secretaria de Educação

Indaial, 30 de março de 2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de direito que a Empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 49-A CENTRO, NA CIDADE DE BEBEDOURO/SP, forneceu e instalou equipamentos conforme nota fiscal 2631, com os seguintes produtos:

| Item | QTD | Unid. | Descrição | Marca / Fabricante |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 27 | UND | Display interativo de 75" com computador OPS com suporte móvel | digiSonic – Sipvox Tecnologia |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendencias ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Atenciosamente,

MARCIO MOISES SELHORST:81101678968

Assinado de forma digital por MARCIO MOISES SELHORST:81101678968
Dados: 2022.03.30 09:22:09 -03'00'

Rua Leoberto Leal nº 191 (fundos) – Tapajós – Indaial / SC – CEP 89.080-166
Fone: 47 3317 4145 – E-mail: educacao@indaial.sc.gov.br

CIDES-VRC
Folha 351

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Secretaria de Educação

Indaial, 23 de fevereiro de 2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ:09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo,forneceu os seguintes produtos:

**Descrição dos Produtos:**

| DESCRIÇÃO / MODELO | MARCA | QTDE |
|---|---|---|
| DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH 65" - DIGISONIC, ACOMPANHA COMPUTADOR OPS, SUPORTE MOVEL, TECLADO, MOUSE, WEBCAM. | DigiSonic / SIPVOX Tecnologia | 54 |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendencias ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Atenciosamente,

MARCIO MOISES SELHORST:81101678968

Assinado de forma digital por MARCIO MOISES SELHORST:81101678968
Dados: 2022.02.23 07:47:33 -03'00'

Rua Leoberto Leal nº 191 (fundos) – Tapajós – Indaial / SC – CEP 89.080-166
Fone: 47 3317 4145 – E-mail: educacao@indaial.sc.gov.br

CIDES-VRC
Folha 551

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para fins de direito que a empresa SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28 sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima 49-A, Centro, Bebedouro estado de São Paulo, forneceu os seguintes produtos:

| Qtde | Produto | Marca / Fabricante |
|---|---|---|
| 25 | Display Interativo 4K | DigiSonic / SIPVOX Tecnologia |
| 25 | Computador OPS | DigiSonic / SIPVOX Tecnologia |
| 25 | Suporte Móvel para Display Interativo | DigiSonic / SIPVOX Tecnologia |

NF nº 2495/2496/2497/2498

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendencias ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Capinzal, 21 de fevereiro de 2022.

**Veranice Maria Lovatel**

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal/SC



CIDES-VRC
Folha 353

NOVA LIMA
prefeitura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Lima, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro, atesta que a empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.193.427/0001-28, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49, Centro, Bebedouro/SP, vem fornecendo Displays interativos tipos "painel móvel", conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 216/2022, Processo Licitatório nº 132/2022, Pregão Eletrônico nº 21/2022, assinada em 07 de junho de 2022. Produtos fornecidos até a presente data:

| Produto | Quant. | Data da entrega | Nota Fiscal |
|---|---|---|---|
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 39 | 05/07/2022 | 2807 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 26 | 06/07/2022 | 2808 |
| Display 85" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 8 | 13/07/2022 | 2812 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 7 | 13/07/2022 | 2813 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 50 | 21/07/2022 | 2828 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 18 | 28/07/2022 | 2841 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 1 | 28/07/2022 | 2841 |
| Display 65" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 11 | 28/07/2022 | 2842 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 4 | 28/07/2022 | 2841 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 37 | 22/08/2022 | 2876 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 30 | 24/08/2022 | 2877 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 30 | 30/08/2022 | 2887 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 27 | 31/08/2022 | 2888 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 15 | 12/09/2022 | 2899 |
| Display 75" Completo (Display + Suporte móvel + OPS) | 10 | 12/09/2022 | 2900 |

| Tamanhos | 65" | 75" | 85" |
|---|---|---|---|
| Quantidades | 86 | 219 | 8 |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte ao usuário.

Por ser verdade, dato e firmo o presente.

Nova Lima, 04 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Dornas de A. Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Nova Lima - MG

**Pedro Henrique Dornas de Assunção Ribeiro**
**Secretário Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro
Cep. 34000-279 | Tel.: (31) 3541-4334
novalima.mg.gov.br

CIDES-VRC
Folha 351

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000
Telefone: (37) 3324.1057


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa **SIPVOX Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.193.427/0001-28, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49-A-Centro, na cidade de **BEBEDOURO/SP**, forneceu e instalou equipamentos conforme notas fiscais 2555 e 2556, com os seguintes produtos:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca / Fabricante |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 13 | UND | Display interativo de 75" com computador OPS | DigiSonic – Sipvox Tecnologia |

Declaramos ainda que até a presente data não constam pendências ou reclamações que possam desabonar sua idoneidade e capacidade técnica tendo a referida empresa sempre nos atendido de forma satisfatória no que se refere a qualidade dos materiais e equipamentos, prazos de entrega, serviço de instalação, conteúdo de capacitação e treinamento, manutenção e suporte técnico ao usuário.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

**PIMENTA-MG, 11 DE ABRIL DE 2022.**

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.04.11 13:14:58 -03'00'

**GEOVANIO GUALBERTO MACEDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

CIDES-VRC
Folha 355

**Empresa:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



**CNPJ:** 09.193.427/0001-28

**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | 8.336.481,94D | 145.985.879,67 | 132.314.115,36 | 22.008.246,25 D |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | 8.238.254,53D | 143.595.172,76 | 132.183.010,98 | 19.650.416,31 D |
| 1.1.1 | | DISPONIBILIDADES | 1.267.496,44D | 81.641.810,89 | 71.056.321,66 | 11.852.985,67 D |
| 1.1.1.01 | | CAIXA | 54.145,60D | 28.203,40 | 70.063,47 | 12.285,53 D |
| | 1 | CAIXA | 54.145,60D | 28.203,40 | 70.063,47 | 12.285,53 D |
| 1.1.1.02 | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.024.601,12D | 56.490.069,16 | 57.008.455,82 | 506.214,46 D |
| | 11 | BANCO BRADESCO S/A | 1.024.518,26D | 13.042.393,66 | 14.066.910,92 | 1,00 D |
| | 6 | BANCO DO BRASIL | 0,00D | 43.447.639,35 | 42.941.425,89 | 506.213,46 D |
| | 10 | BANCO SICOOB CREDICITRUS | 82,86D | 36,15 | 119,01 | 0,00 D |
| 1.1.1.03 | | VALORES E TITULOS A RECEBER | 188.749,72D | 25.123.538,33 | 13.977.802,37 | 11.334.485,68 D |
| | 1301 | AÇÕES CREDICITRUS | 1.458,31D | 65,37 | 1.523,68 | 0,00 D |
| | 1798 | APLICAÇÃO AUTOMATICA - BANCO BRADESCO | 154,94D | 3.622.746,90 | 3.378.916,16 | 243.985,68 D |
| | 27 | APLICAÇÃO BB AUTOMATICO EMPRESA - | 187.136,47D | 1.886.198,55 | 2.073.335,02 | 0,00 D |
| | 1896 | APLICAÇÃO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL | 0,00D | 19.614.527,51 | 8.524.027,51 | 11.090.500,00 D |
| 1.1.2 | | VALORES A RECEBER | 6.970.758,09D | 61.953.361,87 | 61.126.689,32 | 7.797.430,64 D |
| 1.1.2.01 | | CLIENTES | 589.581,50D | 41.390.795,12 | 40.939.705,48 | 1.040.671,14 D |
| | 1914 | 3G INFORMATICA LTDA | 0,00D | 7.871,52 | 7.871,52 | 0,00 D |
| | 1907 | A B S COMERCIO DE TONER E PAPELARIA EIRE | 0,00D | 614.439,00 | 614.439,00 | 0,00 D |
| | 2169 | A.A.E. ASSOC DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA | 0,00D | 13.987,04 | 0,00 | 13.987,04 D |
| | 2140 | A.P.M. DA E.E ABILIO MANOEL | 0,00D | 800,00 | 800,00 | 0,00 D |
| | 1849 | AC INFORMATICA - TREINAMENTOS TEC E PROF | 0,00D | 13.626,45 | 13.626,45 | 0,00 D |
| | 2125 | Acao Educacional Claretiana | 0,00D | 5.728,58 | 5.728,58 | 0,00 D |
| | 2134 | ACM NETWORKS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 0,00D | 43.028,60 | 43.028,60 | 0,00 D |
| | 2064 | ADAUTO ALVES DA COSTA - PRESENTES ME | 0,00D | 2.657,50 | 2.657,50 | 0,00 D |
| | 2111 | ADRIANO SETTI | 0,00D | 2.218,93 | 2.218,93 | 0,00 D |
| | 176 | AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA - E | 189.481,50D | 41.119,00 | 230.600,50 | 0,00 D |
| | 183 | AGIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME | 0,00D | 18.569,70 | 18.569,70 | 0,00 D |
| | 2135 | AGROPALMA S/A | 0,00D | 20.443,38 | 0,00 | 20.443,38 D |
| | 1905 | ALESSANDRA SOARES RAMIRO EIRELI | 0,00D | 22.589,04 | 5.438,30 | 17.150,74 D |
| | 127 | ALESSANDRO A. B. FERNANDES | 0,00D | 2.468,50 | 2.468,50 | 0,00 D |
| | 1983 | ALIEVI E SAUTHIER LTDA | 0,00D | 2.980,64 | 2.980,64 | 0,00 D |
| | 1970 | AMA LITORAL SC | 0,00D | 22.114,00 | 22.114,00 | 0,00 D |
| | 2121 | AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A | 0,00D | 12.280,00 | 12.280,00 | 0,00 D |
| | 2001 | AMERICANA SOLUCOES ESCOLARES LTDA | 0,00D | 7.997,00 | 7.997,00 | 0,00 D |
| | 1861 | ANA CLAUDIA SOUSA MORAES | 0,00D | 13.227,85 | 13.227,85 | 0,00 D |
| | 2013 | ANA MARIA DE SOUZA 00903544865 | 0,00D | 3.368,00 | 3.368,00 | 0,00 D |
| | 172 | APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC | 0,00D | 17.298,63 | 17.298,63 | 0,00 D |
| | 2081 | APARECIDA ALVES E. INFORMATICA ME | 0,00D | 1.515,00 | 1.515,00 | 0,00 D |
| | 2053 | APM DA E.M.E.F.E.I. PROF. DJANY ROMILDA | 0,00D | 7.450,00 | 7.450,00 | 0,00 D |
| | 212 | APM DA EMEB PROFESSORA ERMINIA PAGGI | 0,00D | 25.377,70 | 25.377,70 | 0,00 D |
| | 1941 | APM DA ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR J | 0,00D | 19.935,38 | 19.935,38 | 0,00 D |
| | 2096 | APPF ESCOLA MUNICIPAL JARDIM EUROPA | 0,00D | 4.890,00 | 4.890,00 | 0,00 D |
| | 81 | ART-CULTURA COMERCIO DE ARTIGOS | 0,00D | 5.487,84 | 5.487,84 | 0,00 D |
| | 2092 | ASSOC. DE PAIS, MESTRES E FUNC. DO 5O CO | 0,00D | 128.740,00 | 128.740,00 | 0,00 D |
| | 1994 | ASSOCIACAO BENEFICENTE PROVIDENCIA AZUL | 0,00D | 659.829,00 | 659.829,00 | 0,00 D |
| | 2059 | ASSOCIACAO CIVIL GOETHE ZENTRUM BRASILIA | 0,00D | 160,00 | 160,00 | 0,00 D |
| | 1979 | ASSOCIACAO COLEGIO ESPANHOL DE SAO | 0,00D | 27.610,00 | 27.610,00 | 0,00 D |



BN BIA

CIDES-VRC

Folha 356

**Empresa:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



**CNPJ:** 09.193.427/0001-28

**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2027 | Associacao das Religiosas da Instrucao C | 0,00D | 30.590,39 | 30.590,39 | 0,00 D |
| 2095 | ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA CIEP BRIZOL | 0,00D | 586.560,00 | 586.560,00 | 0,00 D |
| 221 | Associacao de Cultura Franco Brasileira | 0,00D | 46.146,00 | 46.146,00 | 0,00 D |
| 1966 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA NATACAO | 0,00D | 4.544,00 | 4.544,00 | 0,00 D |
| 1988 | ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E.M.R.P. | 0,00D | 4.200,00 | 4.200,00 | 0,00 D |
| 2108 | ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF EMI | 0,00D | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,00 D |
| 1969 | ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE PO | 0,00D | 3.546,90 | 3.546,90 | 0,00 D |
| 178 | ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE | 0,00D | 20.716,39 | 20.716,39 | 0,00 D |
| 1990 | ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTACAO EI | 0,00D | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 D |
| 2019 | AUGUSTO VALERIO DE SIQUEIRA PAPELARIA | 0,00D | 2.618,50 | 2.618,50 | 0,00 D |
| 2046 | BANDEIRANTE QUIMICA LTDA | 0,00D | 10.499,00 | 10.499,00 | 0,00 D |
| 1912 | BENEDITO RAMOS DIAS ALBINO INFORMATICA | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 1944 | BEVALE COM DE BEBIDAS LTDA - 611 | 0,00D | 4.882,50 | 4.882,50 | 0,00 D |
| 186 | BORTOLUCI, DINATO E OLIVEIRA CURSOS PREP | 0,00D | 2.984,00 | 2.984,00 | 0,00 D |
| 1960 | BRAGA REIS COMERCIAL EIRELI | 0,00D | 2.643,84 | 2.643,84 | 0,00 D |
| 162 | BRASILSEG CIA DE SEGUROS | 3.620,00D | 0,00 | 3.620,00 | 0,00 D |
| 166 | C L EVENTOS E PRODUCOES LTDA | 20.600,00D | 0,00 | 20.600,00 | 0,00 D |
| 2075 | C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE | 0,00D | 2.877.952,26 | 2.877.952,26 | 0,00 D |
| 155 | C.A.M. ARANDA | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 2022 | CAPANEMA INFORMATICA LTDA | 0,00D | 2.871,30 | 2.871,30 | 0,00 D |
| 2079 | CASA DA DIVINA MISERICORDIA - CRIANCA E | 0,00D | 31.719,38 | 31.719,38 | 0,00 D |
| 2130 | CASA DO DIRETOR NEGOCIOS DO BRASIL LTDA | 0,00D | 2.990,00 | 2.990,00 | 0,00 D |
| 2152 | CASTELO DISTRIBUIÇÃO LTDA | 0,00D | 4.542,15 | 4.542,15 | 0,00 D |
| 1906 | CAZA FORTE ENGENHARIA LTDA | 0,00D | 16.221,20 | 16.221,20 | 0,00 D |
| 2093 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES | 0,00D | 5.083,46 | 3.050,08 | 2.033,38 D |
| 1937 | CENTRO EDUCACIONAL A. MAR LTDA | 0,00D | 17.927,00 | 17.927,00 | 0,00 D |
| 2025 | CENTRO EDUCACIONAL PIAGET LTDA | 0,00D | 4.898,00 | 4.898,00 | 0,00 D |
| 2100 | CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO | 0,00D | 26.267,26 | 26.267,26 | 0,00 D |
| 1911 | CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA EPP | 0,00D | 4.549,00 | 4.549,00 | 0,00 D |
| 2161 | CERQUEIRA E CIA LTDA ME | 0,00D | 4.700,00 | 4.700,00 | 0,00 D |
| 2056 | CHIPTRONIC ELETRONICA DO BRASIL LTDA | 0,00D | 10.120,00 | 10.120,00 | 0,00 D |
| 122 | CLARITA DIAS LIMA LTDA | 0,00D | 8.341,00 | 8.341,00 | 0,00 D |
| 105 | Claudia N. R. Comercio de Utilidades | 0,00D | 2.933,85 | 2.933,85 | 0,00 D |
| 2014 | CLAUDIANA MARIA DA SILVA MARQUES - ME | 0,00D | 2.838,50 | 2.838,50 | 0,00 D |
| 217 | CLAUDINEI APARECIDO ROCCHI | 0,00D | 2.673,84 | 2.673,84 | 0,00 D |
| 141 | COELHO E TEOI LTDA - EPP | 0,00D | 3.320,00 | 3.320,00 | 0,00 D |
| 1928 | COLEGIO COC SUDOESTE LTDA | 0,00D | 16.211,50 | 16.211,50 | 0,00 D |
| 2127 | COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA | 0,00D | 46.725,00 | 46.725,00 | 0,00 D |
| 2008 | COLEGIO LUMIERE LTDA | 0,00D | 44.077,80 | 44.077,80 | 0,00 D |
| 1881 | COMERCIAL MOURA | 0,00D | 5.802,35 | 5.802,35 | 0,00 D |
| 2076 | COMERCIAL PRYMAVERA LTDA | 0,00D | 3.297,82 | 3.297,82 | 0,00 D |
| 218 | COMERCIAL VISUALCOMP LTDA | 0,00D | 38.530,50 | 38.530,50 | 0,00 D |
| 2055 | COMERCIO E DISTRIBUIDORA SOUSA E SILVA L | 0,00D | 6.635,64 | 6.635,64 | 0,00 D |
| 2106 | CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7 REGIA | 0,00D | 33.750,00 | 33.750,00 | 0,00 D |
| 1923 | CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE | 0,00D | 9.674,00 | 9.674,00 | 0,00 D |
| 1932 | COOPERATIVA DE CREDITO CREDICOCAPEC | 0,00D | 25.198,00 | 25.198,00 | 0,00 D |
| 1904 | COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE | 0,00D | 7.600,00 | 7.600,00 | 0,00 D |
| 2038 | CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVICO EIREL | 0,00D | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 D |
| 1949 | COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS | 0,00D | 2.901,00 | 2.901,00 | 0,00 D |
| 1996 | CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E | 0,00D | 30.947,00 | 30.947,00 | 0,00 D |
| 2151 | DAF SERVIÇOS E PRODUTOS TECNOL | 0,00D | 179.400,00 | 179.400,00 | 0,00 D |



CIDES-VRC

Folha

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2166 | DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI | 0,00D | 40.273,73 | 0,00 | 40.273,73 D |
| 1936 | DIGISONIC TECNOLOGIA LTDA | 0,00D | 1.469.570,00 | 1.469.570,00 | 0,00 D |
| 1847 | DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI | 0,00D | 42.843,73 | 42.843,73 | 0,00 D |
| 2012 | DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS | 0,00D | 5.248,30 | 5.248,30 | 0,00 D |
| 161 | Dorio Eletro Varejista Ltda | 0,00D | 9.442,00 | 9.442,00 | 0,00 D |
| 2045 | DUCERE PAPELARIA EIRELI | 0,00D | 4.245,00 | 4.245,00 | 0,00 D |
| 1855 | DURA-LEX DIGIFILM e INFORMATICA LTDA | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 2103 | E. AZEVEDO DA SILVA SERVICOS DE INFORMAT | 0,00D | 351.772,02 | 351.772,02 | 0,00 D |
| 1935 | EBM ENGENHARIA LTDA | 0,00D | 33.819,00 | 33.819,00 | 0,00 D |
| 1919 | EDUCAR COMERCIO DE PRODUTOS | 0,00D | 18.349,50 | 18.349,50 | 0,00 D |
| 517 | EDUCATIVA MATERIAIS PEDAGOGICOS E | 0,00D | 1.514,05 | 1.514,05 | 0,00 D |
| 2132 | ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A | 0,00D | 28.111,47 | 0,00 | 28.111,47 D |
| 1903 | ELIANE CRISTINA ALMEIDA LIMA 20054102847 | 0,00D | 2.984,00 | 2.984,00 | 0,00 D |
| 129 | ERLANIA VIEIRA DA SILVA | 0,00D | 2.838,50 | 2.838,50 | 0,00 D |
| 2030 | ESPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO L | 0,00D | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 D |
| 2083 | ETICA EDUCATIVOS EIRELI | 0,00D | 5.620,00 | 5.620,00 | 0,00 D |
| 2110 | F ROCHA & CIA LTDA | 0,00D | 27.876,93 | 27.876,93 | 0,00 D |
| 196 | FA PARAN COMERCIAL | 0,00D | 5.117,00 | 5.117,00 | 0,00 D |
| 1925 | FANTACINI COMERCIO DE PRODUTOS | 0,00D | 15.565,00 | 15.565,00 | 0,00 D |
| 2047 | FELIPE DE VASCONCELOS E CIA LTDA | 0,00D | 25.319,43 | 25.319,43 | 0,00 D |
| 1965 | FRANCISCA SOUSA NETA | 0,00D | 5.907,68 | 5.907,68 | 0,00 D |
| 2163 | FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO | 0,00D | 980,00 | 980,00 | 0,00 D |
| 1917 | FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO | 0,00D | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 D |
| 2015 | Fundacao de Desenvolvimento da Unicamp - | 0,00D | 6.205,30 | 6.205,30 | 0,00 D |
| 2023 | FUNDACAO EDUCACIONAL DOM ANDRE | 0,00D | 57.814,00 | 57.814,00 | 0,00 D |
| 2168 | FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA | 0,00D | 6.733,44 | 6.733,44 | 0,00 D |
| 1997 | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA | 0,00D | 76.809,01 | 76.809,01 | 0,00 D |
| 2164 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE | 0,00D | 499.900,00 | 0,00 | 499.900,00 D |
| 147 | G DE OLIVEIRA e CIA LTDA | 0,00D | 2.733,84 | 2.733,84 | 0,00 D |
| 1973 | G. M SOARES ALHO E CIA LTDA | 0,00D | 9.687,00 | 9.687,00 | 0,00 D |
| 187 | GABRIELE FRANCINE DIAS OLIVEIRA 31987365 | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 219 | GEORGE PAULO DE MORAES INFORMATICA | 0,00D | 14.932,00 | 14.932,00 | 0,00 D |
| 1922 | GEP PAPELARIA LTDA | 0,00D | 5.337,00 | 5.337,00 | 0,00 D |
| 2024 | GRUPO EDUCACIONAL MOPI LTDA | 0,00D | 201.900,00 | 201.900,00 | 0,00 D |
| 2136 | GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA D | 0,00D | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 D |
| 1950 | GUSTAVO LUCIANO DA SILVA 18779992889 | 0,00D | 4.245,00 | 4.245,00 | 0,00 D |
| 1858 | HANDLECODE TREINAMENTO E SUPORTE EM | 0,00D | 19.720,00 | 19.720,00 | 0,00 D |
| 109 | HEROTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 0,00D | 5.680,00 | 5.680,00 | 0,00 D |
| 2021 | HOUTER BRASIL EIRELI | 0,00D | 2.825,01 | 2.825,01 | 0,00 D |
| 1962 | HRJ ESCOLA LTDA | 0,00D | 29.400,00 | 26.460,00 | 2.940,00 D |
| 111 | ILSA DANTAS FERREIRA LUZIA | 0,00D | 7.817,00 | 7.817,00 | 0,00 D |
| 2039 | IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MOVEIS | 0,00D | 5.641,30 | 5.641,30 | 0,00 D |
| 1968 | INDESIGNER MARKETING E PUBLICIDADES EIRE | 0,00D | 28.524,00 | 28.524,00 | 0,00 D |
| 2131 | INOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 0,00D | 5.620,00 | 5.620,00 | 0,00 D |
| 2122 | INSTITUTO MADIBA | 0,00D | 21.972,27 | 12.370,22 | 9.602,05 D |
| 2084 | IVANILSON SIMON | 0,00D | 16.426,45 | 16.426,45 | 0,00 D |
| 2068 | J & V COMPUTADORES LTDA | 0,00D | 2.990,00 | 2.990,00 | 0,00 D |
| 1947 | J. R. R. EXPORTADORA E IMPORTADORA EIREL | 0,00D | 2.923,84 | 2.923,84 | 0,00 D |
| 2116 | JBA COMERCIAL LTDA - ME | 0,00D | 21.277,95 | 21.277,95 | 0,00 D |
| 2091 | JESSICA APARECIDA PEREIRA 09795129996 | 0,00D | 2.860,00 | 2.860,00 | 0,00 D |
| 1945 | JG Escola de Idiomas Ltda ME | 0,00D | 315,00 | 315,00 | 0,00 D |



CIDES-VRC
Folha 358

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2037 | JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS | 0,00D | 3.937,70 | 3.937,70 | 0,00 D |
| 179 | JNR LINHARES - ME | 0,00D | 5.900,00 | 5.900,00 | 0,00 D |
| 158 | JOAO AP BERTONI - ME | 0,00D | 11.320,00 | 11.320,00 | 0,00 D |
| 2114 | Jose Nilton Macario de Macedo | 0,00D | 5.112,43 | 5.112,43 | 0,00 D |
| 1985 | JOSE RICARDO FERREIRA CUNHA | 0,00D | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 D |
| 2123 | Joyce Salvador | 0,00D | 135,80 | 135,80 | 0,00 D |
| 169 | JR MONTEIRO SERVICOS EM TECNOLOGIA | 5.660,00D | 1.415,00 | 7.075,00 | 0,00 D |
| 1967 | JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO | 0,00D | 151.207,20 | 92.977,80 | 58.229,40 D |
| 1926 | JURACI DA SILVA OLIVEIRA | 0,00D | 4.245,00 | 4.245,00 | 0,00 D |
| 2082 | KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIP DE | 0,00D | 582.463,73 | 582.463,73 | 0,00 D |
| 2060 | KATYA SORAYA M DA SILVA | 0,00D | 3.390,00 | 3.390,00 | 0,00 D |
| 195 | L DE OLIVEIRA NUNES | 0,00D | 2.490,00 | 2.490,00 | 0,00 D |
| 215 | L MIRANDA SANTIAGO | 0,00D | 21.629,98 | 21.629,98 | 0,00 D |
| 185 | L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCR | 0,00D | 4.617,00 | 4.617,00 | 0,00 D |
| 1875 | LEANDRO DOS SANTOS NAGATOMO ME | 0,00D | 1.915,00 | 1.915,00 | 0,00 D |
| 2107 | LEANDRO SANTOS DE MELO | 0,00D | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,00 D |
| 2112 | LEQ COMERCIO E SERVICOS AUXILIARES LTDA | 0,00D | 199.307,70 | 199.307,70 | 0,00 D |
| 198 | LIDERANZI SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA | 0,00D | 2.830,00 | 2.830,00 | 0,00 D |
| 1844 | LIMITSEG SOLUCOES EM SEGURANCA | 0,00D | 31.450,95 | 31.450,95 | 0,00 D |
| 2063 | LITESHOW EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS | 0,00D | 5.077,05 | 5.077,05 | 0,00 D |
| 2067 | LIVRARIA E EDITORA SANTOANGELENSE LTDA | 0,00D | 2.891,30 | 2.891,30 | 0,00 D |
| 1931 | LME542 EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS | 0,00D | 15.508,80 | 15.508,80 | 0,00 D |
| 1939 | LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA 22152322851 | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 2000 | LUCIANE DOS SANTOS ALVARENGA | 0,00D | 8.221,10 | 8.221,10 | 0,00 D |
| 1951 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA COMERCIO E SERVIC | 0,00D | 3.430,00 | 3.430,00 | 0,00 D |
| 2049 | LUKA COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 2080 | M C P PERES BRINQUEDOS | 0,00D | 1.515,00 | 1.515,00 | 0,00 D |
| 1959 | M DO S DA SILVA BORGES | 0,00D | 2.842,00 | 2.842,00 | 0,00 D |
| 1980 | M.T. TEIXEIRA DE OLIVEIRA MONTAGEM | 0,00D | 4.550,00 | 4.550,00 | 0,00 D |
| 1924 | MALUF & TINOS LTDA | 0,00D | 2.638,50 | 2.638,50 | 0,00 D |
| 1955 | MARCIO FERREIRA EIRELI | 0,00D | 5.187,00 | 5.187,00 | 0,00 D |
| 194 | MARIA DO ROSARIO SANTIAGO CRUZ 459978458 | 0,00D | 16.980,00 | 16.980,00 | 0,00 D |
| 193 | MARIA GLORIA CERQUEIRA ALMEIDA 920233555 | 0,00D | 7.674,00 | 7.674,00 | 0,00 D |
| 1995 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO | 0,00D | 5.345,00 | 5.345,00 | 0,00 D |
| 199 | MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA | 0,00D | 2.022,00 | 2.022,00 | 0,00 D |
| 209 | MARIO DA SILVA JUNIOR 14750667838 | 0,00D | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,00 D |
| 2113 | MAX FORT DISTRIBUIDORA E | 0,00D | 61.200,00 | 61.200,00 | 0,00 D |
| 2133 | MEGA BYTE MAGAZINE LTDA | 0,00D | 2.760,00 | 2.760,00 | 0,00 D |
| 2002 | MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS | 0,00D | 14.280,00 | 14.280,00 | 0,00 D |
| 201 | Micronir Infoseg Renan Cavalcante | 0,00D | 5.028,85 | 5.028,85 | 0,00 D |
| 2090 | MILLY CULTURAL SERVICOS LTDA | 0,00D | 4.198,30 | 4.198,30 | 0,00 D |
| 125 | MILTON GERALDO MARIN | 5.660,00D | 0,00 | 5.660,00 | 0,00 D |
| 1974 | MINOCCI SERVICOS LTDA | 0,00D | 5.157,00 | 5.157,00 | 0,00 D |
| 156 | MOREIRA ARTIGOS EDUCACIONAIS EIRELI | 0,00D | 21.041,05 | 21.041,05 | 0,00 D |
| 1954 | MPE DISTRIBUIDORA LTDA | 0,00D | 20.693,94 | 20.693,94 | 0,00 D |
| 1991 | MUNDIAL PAPELARIA LTDA | 0,00D | 2.718,50 | 2.718,50 | 0,00 D |
| 191 | MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA SERVICOS DE INF | 0,00D | 5.241,09 | 5.241,09 | 0,00 D |
| 107 | Municipio de Guzolandia | 0,00D | 196.500,00 | 196.500,00 | 0,00 D |
| 174 | MUNICIPIO DE INDAIAL | 0,00D | 1.792.800,00 | 1.792.800,00 | 0,00 D |
| 2139 | MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUI | 0,00D | 356.861,91 | 156.861,96 | 199.999,95 D |
| 2017 | MUNICIPIO DE IVAI - PR | 0,00D | 1.053.000,00 | 1.053.000,00 | 0,00 D |



CIDES-VRC
Folha 359

BV Bla

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE | 0,00D | 337.599,92 | 337.599,92 | 0,00 D |
| 2089 | MUNICIPIO DE NOVA LIMA | 0,00D | 15.581.500,00 | 15.433.500,00 | 148.000,00 D |
| 1929 | MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO | 0,00D | 195.300,00 | 195.300,00 | 0,00 D |
| 119 | MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA | 146.960,00D | 167.760,00 | 314.720,00 | 0,00 D |
| 92 | MUNICIPIO DE SANTOS | 0,00D | 12.735,00 | 12.735,00 | 0,00 D |
| 182 | Municipio de Tres Fronteiras | 0,00D | 62.488,00 | 62.488,00 | 0,00 D |
| 2129 | MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS | 0,00D | 40.773,73 | 40.773,73 | 0,00 D |
| 1984 | NEO INFO DO BRASIL COMERCIO DE SUPRIMENT | 0,00D | 6.077,70 | 6.077,70 | 0,00 D |
| 1856 | ONE CREATIVE COMERCIAL E SERVICOS EIRELI | 0,00D | 12.972,50 | 12.972,50 | 0,00 D |
| 2118 | PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA | 0,00D | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 D |
| 1958 | Papelaria Santa Lucia EIRELI-ME | 0,00D | 3.123,85 | 3.123,85 | 0,00 D |
| 1938 | PAPELARIA TEIXEIRA LTDA | 0,00D | 2.633,84 | 2.633,84 | 0,00 D |
| 2102 | PAULO GERMANO REINKE MATHIAS JUNIOR | 0,00D | 2.860,27 | 2.860,27 | 0,00 D |
| 1916 | PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - | 0,00D | 2.830,00 | 2.830,00 | 0,00 D |
| 1915 | POLITEC COMERCIAL E SERVICOS LTDA | 0,00D | 17.828,50 | 17.828,50 | 0,00 D |
| 1908 | POLO DA INFORMATICA LTDA - EPP | 0,00D | 25.811,00 | 25.811,00 | 0,00 D |
| 1934 | PRATIKA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIM | 0,00D | 14.150,00 | 14.150,00 | 0,00 D |
| 2043 | PREEFEITURA MUNICIPAL DE COLINA | 0,00D | 13.046,22 | 13.046,22 | 0,00 D |
| 2128 | PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE | 0,00D | 3.138,04 | 3.138,04 | 0,00 D |
| 1998 | PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE | 0,00D | 1.119.999,72 | 1.119.999,72 | 0,00 D |
| 216 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA | 0,00D | 737.099,99 | 737.099,99 | 0,00 D |
| 1971 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA | 0,00D | 5.069,00 | 5.069,00 | 0,00 D |
| 1977 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA | 0,00D | 442.750,00 | 442.750,00 | 0,00 D |
| 177 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS | 200.000,00D | 11.872,54 | 211.872,54 | 0,00 D |
| 2041 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO | 0,00D | 479.999,88 | 479.999,88 | 0,00 D |
| 2137 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE | 0,00D | 756.600,00 | 756.600,00 | 0,00 D |
| 1940 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS | 0,00D | 4.700,00 | 4.700,00 | 0,00 D |
| 2026 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA | 0,00D | 15.669,00 | 15.669,00 | 0,00 D |
| 2167 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA | 0,00D | 500.500,00 | 500.500,00 | 0,00 D |
| 2101 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES | 0,00D | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 D |
| 2124 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE | 0,00D | 870.585,79 | 870.585,79 | 0,00 D |
| 181 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA | 0,00D | 828.000,00 | 828.000,00 | 0,00 D |
| 1972 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA | 0,00D | 612.000,00 | 612.000,00 | 0,00 D |
| 2165 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO | 0,00D | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 D |
| 2034 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE | 0,00D | 2.009.414,10 | 2.009.414,10 | 0,00 D |
| 2154 | PREV DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA | 0,00D | 2.784,77 | 2.784,77 | 0,00 D |
| 1910 | PRIME BRINK MATERIAL PEDAGOGICO E | 0,00D | 2.830,00 | 2.830,00 | 0,00 D |
| 143 | PROEDUC-TUDO P/ ESC. COM. E SERV ESPECIA | 0,00D | 4.545,00 | 4.545,00 | 0,00 D |
| 2115 | PROJETRYX PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA | 0,00D | 11.312,45 | 11.312,45 | 0,00 D |
| 1981 | QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAEST | 0,00D | 9.700,00 | 9.700,00 | 0,00 D |
| 1927 | R.S .A. DE MELO | 0,00D | 2.768,00 | 2.768,00 | 0,00 D |
| 2086 | RAFAEL KAUE PETER NASCIMENTO | 0,00D | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,00 D |
| 2042 | RAFAEL RAMALHO - DIJU LIVROS | 0,00D | 3.327,00 | 3.327,00 | 0,00 D |
| 192 | Rafael Vico | 0,00D | 469,00 | 469,00 | 0,00 D |
| 2061 | RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE | 0,00D | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 D |
| 152 | RAPHAEL APARECIDO FREITAS | 0,00D | 2.830,00 | 2.830,00 | 0,00 D |
| 2003 | RCR INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | 0,00D | 3.068,50 | 3.068,50 | 0,00 D |
| 1930 | Renato Sedda Pirola | 0,00D | 3.913,30 | 3.913,30 | 0,00 D |
| 2085 | RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFOR | 0,00D | 364.560,00 | 364.560,00 | 0,00 D |
| 220 | RES COMERCIO DE MATERIAIS PARA | 0,00D | 6.860,00 | 6.860,00 | 0,00 D |
| 139 | RMC CENTER PAPELARIA LTDA | 0,00D | 3.083,85 | 3.083,85 | 0,00 D |



CIDES-VRC
Folha 760

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 188 | ROM MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA. | 0,00D | 6.655,85 | 6.655,85 | 0,00 D |
| 184 | RR INFORMATICA LTDA | 0,00D | 5.801,28 | 5.801,28 | 0,00 D |
| 203 | RS SANTOS ARMARINHOS | 0,00D | 7.372,10 | 7.372,10 | 0,00 D |
| 1978 | RVLS MATERIAIS PEDAGOGICOS - EIRELI | 0,00D | 5.632,00 | 5.632,00 | 0,00 D |
| 2119 | S DA S MALAQUIAS COMERCIO E SERVICOS ESP | 0,00D | 2.840,00 | 2.840,00 | 0,00 D |
| 197 | S M DE OLIVEIRA E SILVA EIRELI | 0,00D | 2.823,81 | 2.823,81 | 0,00 D |
| 168 | S M F PERDOMO EIRELI | 0,00D | 2.990,00 | 2.990,00 | 0,00 D |
| 1992 | S. J. SILVA FELIPE COMERCIO DE MATERIAIS | 0,00D | 2.688,50 | 2.688,50 | 0,00 D |
| 2040 | S.E. ANASTASIOU PRODUCOES VISUAIS | 0,00D | 38.449,83 | 38.449,83 | 0,00 D |
| 164 | SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMEITOS E ASSIS | 0,00D | 14.353,90 | 14.353,90 | 0,00 D |
| 1975 | SANTA TERRA COMERCIAL LTDA | 0,00D | 151.671,36 | 151.671,36 | 0,00 D |
| 2057 | SANTANA REIS COMERCIAL LTDA | 0,00D | 5.590,00 | 5.590,00 | 0,00 D |
| 2105 | SAPIENTI TECNOLOGIA LTDA | 0,00D | 69.050,00 | 69.050,00 | 0,00 D |
| 2048 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 0,00D | 79.500,00 | 79.500,00 | 0,00 D |
| 173 | SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 17.600,00D | 294.800,00 | 312.400,00 | 0,00 D |
| 1982 | SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM | 0,00D | 1.360,00 | 1.360,00 | 0,00 D |
| 2162 | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC | 0,00D | 980,00 | 980,00 | 0,00 D |
| 2077 | SHALON BUSINESS LTDA | 0,00D | 2.890,00 | 2.890,00 | 0,00 D |
| 2104 | Sierdovski e Sierdovski Ltda | 0,00D | 3.110,00 | 3.110,00 | 0,00 D |
| 190 | SILVANI DOS SANTOS ROCHA 08624999847 | 0,00D | 2.624,00 | 2.624,00 | 0,00 D |
| 1956 | SILVIA LETICIA RODRIGUES 22214634800 | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 2074 | SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDI | 0,00D | 12.256,02 | 12.256,02 | 0,00 D |
| 1948 | SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI | 0,00D | 5.428,50 | 5.428,50 | 0,00 D |
| 2066 | SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E | 0,00D | 2.766,77 | 2.766,77 | 0,00 D |
| 1942 | SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONOPOLIS | 0,00D | 9.475,00 | 9.475,00 | 0,00 D |
| 2044 | Sociedade Mineira de Cultura | 0,00D | 11.517,16 | 11.517,16 | 0,00 D |
| 1957 | SOLUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA | 0,00D | 1.415,00 | 1.415,00 | 0,00 D |
| 1933 | SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EI | 0,00D | 24.850,10 | 24.850,10 | 0,00 D |
| 2058 | SUCRO ANALITICA PROMOCAO DE VENDAS | 0,00D | 5.489,58 | 5.489,58 | 0,00 D |
| 2016 | SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA | 0,00D | 27.848,00 | 27.848,00 | 0,00 D |
| 131 | TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVICOS EIREL | 0,00D | 302.497,56 | 302.497,56 | 0,00 D |
| 1876 | TELMA DOS SANTOS ME | 0,00D | 15.509,70 | 15.509,70 | 0,00 D |
| 1943 | THIAGO MADASCHI DA SILVA | 0,00D | 3.803,90 | 3.803,90 | 0,00 D |
| 1946 | TIAGO MENDONCA DE SOUSA | 0,00D | 2.628,50 | 2.628,50 | 0,00 D |
| 2117 | TOTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - | 0,00D | 5.535,23 | 5.535,23 | 0,00 D |
| 1999 | UNIVERSIDADE BRASIL | 0,00D | 5.398,30 | 5.398,30 | 0,00 D |
| 1913 | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 0,00D | 175.086,00 | 175.086,00 | 0,00 D |
| 2094 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNI | 0,00D | 171.360,00 | 171.360,00 | 0,00 D |
| 1993 | UNIVERSO PEDAGOGICO COMERCIO E | 0,00D | 2.818,50 | 2.818,50 | 0,00 D |
| 1953 | VALERIA CANDRACIXIN TRESSOLDI | 0,00D | 2.643,84 | 2.643,84 | 0,00 D |
| 2020 | VANDA MARIA DA SILVA BRINQUEDOS | 0,00D | 2.618,50 | 2.618,50 | 0,00 D |
| 1909 | VANESSA RACKEL DOS SANTOS FIRMINO | 0,00D | 2.768,50 | 2.768,50 | 0,00 D |
| 2035 | VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E | 0,00D | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 D |
| 2120 | VIDEOME INOVACOES E SOLUCOES | 0,00D | 5.401,36 | 5.401,36 | 0,00 D |
| 2036 | VINICIUS BASTOS DOS SANTOS | 0,00D | 409.098,43 | 409.098,43 | 0,00 D |
| 189 | VINICIUS DE MEDEIROS SANTOS - INNOVATION | 0,00D | 2.643,84 | 2.643,84 | 0,00 D |
| 140 | VISION SAT TELECOMUNICACOES EIRELI | 0,00D | 10.968,50 | 10.968,50 | 0,00 D |
| 2065 | VIVIAN CRISTINA RODRIGUES | 0,00D | 21.130,00 | 21.130,00 | 0,00 D |
| 2150 | W L GAMA OLIVEIRA | 0,00D | 2.820,00 | 2.820,00 | 0,00 D |
| 1918 | WGalera-ME | 0,00D | 2.528,50 | 2.528,50 | 0,00 D |
| 2062 | ZOT TECNOLOGIA LTDA | 0,00D | 13.206,50 | 13.206,50 | 0,00 D |



CIDES-VR

Folha 361

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.2.02 | | ESTOQUES | 3.566.754,00D | 4.550.754,00 | 3.566.754,00 | 4.550.754,00 D |
| | 1870 | ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3.566.754,00D | 4.550.754,00 | 3.566.754,00 | 4.550.754,00 D |
| 1.1.2.03 | | REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 1.952.162,94D | 11.243.957,29 | 12.276.385,89 | 919.734,34 D |
| | 1829 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 1 | 650.000,00D | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 D |
| | 175 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 2 | 187.869,10D | 0,00 | 187.869,10 | 0,00 D |
| | 1897 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 3 | 600.000,00D | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 D |
| | 2009 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 4 | 0,00D | 336.176,98 | 0,00 | 336.176,98 D |
| | 2029 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 5 | 0,00D | 167.100,00 | 167.100,00 | 0,00 D |
| | 2032 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 6 | 0,00D | 224.445,34 | 0,00 | 224.445,34 D |
| | 2153 | ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 7 | 0,00D | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 D |
| | 69 | ADIANTAMENTO 13º SALARIO | 0,00D | 1.171,12 | 1.171,12 | 0,00 D |
| | 2174 | ADIANTAMENTO COM OBRAS E REFORMAS | 0,00D | 358.643,02 | 0,00 | 358.643,02 D |
| | 1747 | ADIANTAMENTO CONTRATO DE IMPORTAÇAO | 514.293,84D | 9.935.951,83 | 10.450.245,67 | 0,00 D |
| | 1963 | ADIANTAMENTO DE CRÉDITO - MERCADO | 0,00D | 469,00 | 0,00 | 469,00 D |
| 1.1.2.06 | | IMPOSTOS A RECUPERAR | 862.259,65D | 4.767.855,46 | 4.343.843,95 | 1.286.271,16 D |
| | 1032 | C.S.L.L. A RECUPERAR | 0,00D | 520,32 | 520,32 | 0,00 D |
| | 59 | COFINS A RECUPERAR | 0,00D | 1.545,21 | 1.545,21 | 0,00 D |
| | 1743 | COFINS DE IMPORTAÇAO | 0,00D | 469.933,40 | 469.933,40 | 0,00 D |
| | 1674 | ICMS A RECUPERAR | 255.146,42D | 1.454.851,03 | 1.709.997,45 | 0,00 D |
| | 1740 | ICMS DE IMPORTAÇAO | 0,00D | 1.370.151,58 | 1.370.151,58 | 0,00 D |
| | 1753 | IPI A RECUPERAR | 606.848,80D | 679.422,36 | 0,00 | 1.286.271,16 D |
| | 1741 | IPI DE IMPORTAÇAO | 0,00D | 652.974,24 | 652.974,24 | 0,00 D |
| | 50 | IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR | 264,43D | 34.459,61 | 34.724,04 | 0,00 D |
| | 1109 | IRRF S/ NF. A RECUPERAR | 0,00D | 1.397,63 | 1.397,63 | 0,00 D |
| | 65 | PIS A RECUPERAR | 0,00D | 334,79 | 334,79 | 0,00 D |
| | 1742 | PIS DE IMPORTAÇAO | 0,00D | 102.265,29 | 102.265,29 | 0,00 D |
| 1.2 | | ATIVO NAO CIRCULANTE | 233.525,99D | 2.390.706,91 | 0,00 | 2.624.232,90 D |
| 1.2.3 | | ATIVO PERMANENTE | 233.525,99D | 2.390.706,91 | 0,00 | 2.624.232,90 D |
| 1.2.3.01 | | ATIVO IMOBILIZADO | 233.525,99D | 2.390.706,91 | 0,00 | 2.624.232,90 D |
| | 74 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 3.553,01D | 0,00 | 0,00 | 3.553,01 D |
| | 68 | IMÓVEIS E TERRENOS | 0,00D | 1.570.000,00 | 0,00 | 1.570.000,00 D |
| | 70 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 43.092,45D | 0,00 | 0,00 | 43.092,45 D |
| | 71 | MOVEIS E UTENSILIOS | 34.580,53D | 0,00 | 0,00 | 34.580,53 D |
| | 72 | VEICULOS | 152.300,00D | 820.706,91 | 0,00 | 973.006,91 D |
| 1.3 | | DEPRECIACAO ACUMULADA | 135.298,58C | 0,00 | 131.104,38 | 266.402,96 C |
| 1.3.1 | | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 135.298,58C | 0,00 | 131.104,38 | 266.402,96 C |
| 1.3.1.03 | | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 135.298,58C | 0,00 | 131.104,38 | 266.402,96 C |
| | 121 | (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. DE INFORMÁTICA | 665,45C | 0,00 | 355,32 | 1.020,77 C |
| | 95 | (-) DEPREC. ACUM. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS | 15.189,25C | 0,00 | 3.949,56 | 19.138,81 C |
| | 1416 | (-) DEPREC. ACUM. IMOVEIS | 0,00D | 0,00 | 45.762,09 | 45.762,09 C |
| | 96 | (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS | 14.119,84C | 0,00 | 3.457,92 | 17.577,76 C |
| | 97 | (-) DEPREC. ACUM. VEICULOS | 105.324,04C | 0,00 | 77.579,49 | 182.903,53 C |



BV BVa

CIDES-VR

Folha 362

CNPJ: 09.193.427/0001-28
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | PASSIVO | 8.336.481,94C | 27.694.426,67 | 20.355.507,26 | 997.562,53 C |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | 5.147.096,12C | 19.867.576,58 | 16.526.507,32 | 1.806.026,86 C |
| 2.1.1 | | OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 573.127,81C | 8.587.588,75 | 8.629.036,08 | 614.575,14 C |
| 2.1.1.01 | | OBRIGAÇOES TRABALHISTAS | 6.679,98C | 83.687,92 | 95.637,53 | 18.629,59 C |
| | 43 | 13º SALARIO A PAGAR | 0,00C | 2.630,94 | 2.630,94 | 0,00 C |
| | 42 | FERIAS A PAGAR | 0,00C | 2.973,38 | 2.973,38 | 0,00 C |
| | 1809 | IRRF S/ FÉRIAS | 0,00C | 22,50 | 22,50 | 0,00 C |
| | 2033 | PENSÃO | 0,00C | 269,06 | 487,22 | 218,16 C |
| | 87 | PROVISÃO 13º SALARIO | 0,00C | 3.295,32 | 3.295,32 | 0,00 C |
| | 88 | PROVISÃO 13º SALARIO (FGTS) | 0,00C | 263,61 | 263,61 | 0,00 C |
| | 89 | PROVISÃO 13º SALARIO (INSS) | 0,00C | 902,36 | 902,36 | 0,00 C |
| | 84 | PROVISÃO FÉRIAS | 3.447,40C | 9.174,85 | 9.235,37 | 3.507,92 C |
| | 85 | PROVISÃO FÉRIAS (FGTS) | 275,84C | 366,57 | 371,37 | 280,64 C |
| | 86 | PROVISÃO FÉRIAS (INSS) | 923,90C | 1.227,88 | 1.244,07 | 940,09 C |
| | 57 | RESCISÃO A PAGAR | 0,00C | 6.425,09 | 6.425,09 | 0,00 C |
| | 40 | SALARIOS A PAGAR | 2.032,84C | 56.136,36 | 67.786,30 | 13.682,78 C |
| 2.1.1.02 | | OBRIGAÇOES SOCIAIS | 2.283,18C | 39.805,75 | 45.828,66 | 8.306,09 C |
| | 45 | FGTS A PAGAR | 265,94C | 6.609,62 | 7.723,33 | 1.379,65 C |
| | 44 | INSS A PAGAR | 2.017,24C | 33.196,13 | 38.105,33 | 6.926,44 C |
| 2.1.1.03 | | OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | 162.332,16C | 7.364.618,19 | 7.786.365,49 | 584.079,46 C |
| | 47 | COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER | 73.058,68C | 1.150.404,15 | 1.204.533,30 | 127.187,83 C |
| | 257 | CONTRIBUIÇAO SOCIAL A RECOLHER | 27.755,29C | 373.880,72 | 452.430,29 | 106.304,86 C |
| | 60 | ICMS A RECOLHER | 0,00C | 4.888.337,30 | 5.025.462,28 | 137.124,98 C |
| | 73 | IRRF S/ 13º SALARIO A PAGAR | 9,66C | 9,66 | 0,00 | 0,00 C |
| | 1869 | IRRF S/ NF A RECOLHER | 18,75C | 18,75 | 208,03 | 208,03 C |
| | 1730 | IRRF S/ SALARIO A PAGAR | 19,89C | 270,25 | 1.107,88 | 857,52 C |
| | 1824 | ISS A RECOLHER | 0,00C | 7.123,39 | 7.522,18 | 398,79 C |
| | 46 | PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER | 15.829,38C | 249.254,23 | 260.982,21 | 27.557,36 C |
| | 180 | PIS, COFINS E CSLL A RECOLHER | 58,13C | 58,13 | 644,92 | 644,92 C |
| | 256 | PROVISAO P/ IMP. RENDA PJURIDICA | 45.582,38C | 695.261,61 | 833.474,40 | 183.795,17 C |
| 2.1.1.04 | | EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS | 0,00C | 16,74 | 16,74 | 0,00 C |
| | 1834 | CONTA GARANTIDA - SICOOB CREDICITRUS | 0,00C | 16,74 | 16,74 | 0,00 C |
| 2.1.1.05 | | OUTRAS OBRIGAÇOES | 401.832,49C | 1.099.460,15 | 701.187,66 | 3.560,00 C |
| | 61 | PRO - LABORE A PAGAR | 3.560,00C | 48.000,00 | 48.000,00 | 3.560,00 C |
| | 1795 | RECEBIMENTO ANTECIPADO | 398.272,49C | 1.051.460,15 | 653.187,66 | 0,00 C |
| 2.1.2 | | FORNECEDORES | 4.573.968,31C | 11.279.987,83 | 7.897.471,24 | 1.191.451,72 C |
| 2.1.2.01 | | FORNECEDOR LETRA "A" | 98.794,20C | 162.368,45 | 74.909,05 | 11.334,80 C |
| | 1801 | ACTOS COM. IMP. EXP. EIRELI | 34.237,33C | 61.794,74 | 38.686,82 | 11.129,41 C |
| | 1692 | ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA | 0,00C | 12.084,31 | 12.084,31 | 0,00 C |
| | 1703 | ALEXANDRE C. G. BODI COMERCIO DE FERRAGE | 0,00C | 273,00 | 273,00 | 0,00 C |
| | 1699 | ALUNOV COM E IND DE ALUMINIOS LTDA | 0,00C | 9.024,60 | 9.024,60 | 0,00 C |
| | 2006 | ALVES E SILVA MANUTENCAO E REPARACAO | 0,00C | 1.187,00 | 1.187,00 | 0,00 C |
| | 2007 | AM PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 0,00C | 1.650,00 | 1.650,00 | 0,00 C |
| | 2097 | AO3 TECNOLOGIA LTDA | 0,00C | 615,60 | 615,60 | 0,00 C |
| | 2171 | ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS S.B. DO CA | 0,00C | 11.012,33 | 11.012,33 | 0,00 C |



CIDES-VRC
Folha 363

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1716 | ARTESANA DIVISORIAS E FORROS | 64.556,87C | 64.556,87 | 0,00 | 0,00 C |
| | 2069 | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS | 0,00C | 170,00 | 170,00 | 0,00 C |
| | 2138 | AUTO PECAS BERIMAR LTDA. - EPP | 0,00C | 0,00 | 205,39 | 205,39 C |
| 2.1.2.02 | | FORNECEDOR LETRA "B" | 500.000,00C | 36.724,05 | 627.779,95 | 1.091.055,90 C |
| | 1895 | BBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 500.000,00C | 27.130,58 | 618.186,48 | 1.091.055,90 C |
| | 1684 | BELENUS DO BRASIL S.A. | 0,00C | 9.593,47 | 9.593,47 | 0,00 C |
| 2.1.2.03 | | FORNECEDOR LETRA "C" | 2.501.864,59C | 2.637.636,37 | 148.798,94 | 13.027,16 C |
| | 2088 | CARLOS EDUARDO MARCOMINI JUNIOR ME | 0,00C | 16.500,00 | 22.000,00 | 5.500,00 C |
| | 1720 | CASA LUFER | 0,00C | 475,56 | 475,56 | 0,00 C |
| | 2145 | CENTRO TECNICO DIESEL COMERCIO DE PECAS | 0,00C | 0,00 | 4.408,00 | 4.408,00 C |
| | 1920 | Centrograf Artes Graficas e Editoriais L | 0,00C | 5.700,00 | 5.700,00 | 0,00 C |
| | 2087 | CMJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - JEEP CAS | 0,00C | 1.338,25 | 1.338,25 | 0,00 C |
| | 2010 | COLSON DO BRASIL LTDA | 0,00C | 34.069,20 | 34.069,20 | 0,00 C |
| | 1888 | COM 5 DIGITAL LTDA EPP | 0,00C | 10.160,00 | 10.160,00 | 0,00 C |
| | 1898 | CONSTROESTE CONSTRUTORA E | 0,00C | 44.723,17 | 44.723,17 | 0,00 C |
| | 2146 | CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD | 0,00C | 0,00 | 447,13 | 447,13 C |
| | 2011 | CONSTRUDECOR S.A. RIBEIRAO PRETO | 0,00C | 21.984,83 | 24.656,86 | 2.672,03 C |
| | 1823 | COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS | 2.501.864,59C | 2.502.685,36 | 820,77 | 0,00 C |
| 2.1.2.04 | | FORNECEDOR LETRA "D" | 1.194.396,46C | 1.305.035,09 | 110.638,63 | 0,00 C |
| | 1682 | DAY BRASIL S/A | 103.539,20C | 156.410,20 | 52.871,00 | 0,00 C |
| | 2070 | DELEVATTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 0,00C | 18.426,72 | 18.426,72 | 0,00 C |
| | 1817 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 0,00C | 3.179,91 | 3.179,91 | 0,00 C |
| | 1901 | DENTAL E CIRURGICA BEBEDOURO LTDA EPP | 0,00C | 81,00 | 81,00 | 0,00 C |
| | 1894 | DIGISONIC TECNOLOGIA LTDA - ME | 1.090.857,26C | 1.096.937,26 | 6.080,00 | 0,00 C |
| | 1986 | DISTRIBUIDORA PAULISTA DE SECOS E MOLHAD | 0,00C | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.05 | | FORNECEDOR LETRA "E" | 838,50C | 28.130,50 | 70.576,00 | 43.284,00 C |
| | 102 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE | 0,00C | 144,00 | 144,00 | 0,00 C |
| | 1757 | EDILSON SANTOS PECAS - ME | 0,00C | 3.960,00 | 3.960,00 | 0,00 C |
| | 2149 | EFR ALUMINIOS LTDA | 0,00C | 0,00 | 4.360,00 | 4.360,00 C |
| | 2160 | ERICA CARVALHO DE ABREU - ME | 0,00C | 12.100,00 | 12.100,00 | 0,00 C |
| | 1732 | ESCRITORIO CONTABIL AUDIPLAN LTDA | 838,50C | 11.926,50 | 12.012,00 | 924,00 C |
| | 2148 | EUROVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 0,00C | 0,00 | 38.000,00 | 38.000,00 C |
| 2.1.2.06 | | FORNECEDOR LETRA "F" | 0,00C | 397.096,18 | 397.096,18 | 0,00 C |
| | 1987 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA | 0,00C | 193.706,91 | 193.706,91 | 0,00 C |
| | 2143 | FIGUEIRA E SOUZA LTDA | 0,00C | 2.839,27 | 2.839,27 | 0,00 C |
| | 2157 | FLAVIA DAIANE FORTES | 0,00C | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 C |
| | 2144 | FLAVIO ROBERTO DA SILVA 11563620839 | 0,00C | 100,00 | 100,00 | 0,00 C |
| | 1761 | FRANVIZON COMUNICACAO VISUAL LTDA ME | 0,00C | 450,00 | 450,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.07 | | FORNECEDOR LETRA "G" | 105.628,62C | 306.876,86 | 205.656,38 | 4.408,14 C |
| | 2156 | G2I GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 0,00C | 47.999,99 | 47.999,99 | 0,00 C |
| | 1672 | GARCIA IND. COM. PROD. SID. LTDA MATRIZ | 42.022,81C | 139.429,37 | 101.814,70 | 4.408,14 C |
| | 1726 | GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E | 63.605,81C | 113.007,50 | 49.401,69 | 0,00 C |
| | 2071 | Gilmarcos Araujo Cardoso 31079166840 | 0,00C | 1.020,00 | 1.020,00 | 0,00 C |
| | 2052 | GOMES & MELO LTDA | 0,00C | 420,00 | 420,00 | 0,00 C |



CIDES-VRC
Folha 36

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2172 | GRUPO PRA CIMA LTDA | 0,00C | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.08 | | FORNECEDOR LETRA "H" | 0,00C | 12.614,88 | 12.614,88 | 0,00 C |
| | 1694 | HAYAMAX DIST. PROD. ELETRONICOS LTDA | 0,00C | 876,38 | 876,38 | 0,00 C |
| | 2155 | HYVE EVENTOS LTDA | 0,00C | 11.738,50 | 11.738,50 | 0,00 C |
| 2.1.2.09 | | FORNECEDOR LETRA "I" | 0,00C | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 C |
| | 2159 | INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS E CONFOR | 0,00C | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.10 | | FORNECEDOR LETRA "J" | 3.947,25C | 10.185,25 | 6.238,00 | 0,00 C |
| | 1691 | JLM COMERCIAL DE TINTAS LTDA EPP | 3.947,25C | 9.605,25 | 5.658,00 | 0,00 C |
| | 1750 | JOAO BATISTA DO NASCIMENTO BEBEDOURO | 0,00C | 510,00 | 510,00 | 0,00 C |
| | 2072 | JOSEVAL BEBEDOURO COM DE PECAS LTDA | 0,00C | 70,00 | 70,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.11 | | FORNECEDOR LETRA "K" | 0,00C | 193.262,71 | 193.262,71 | 0,00 C |
| | 1902 | KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A | 0,00C | 748,90 | 748,90 | 0,00 C |
| | 138 | KANEMATSU CORPORATION | 0,00C | 192.513,81 | 192.513,81 | 0,00 C |
| 2.1.2.12 | | FORNECEDOR LETRA "L" | 25.825,71C | 154.431,04 | 138.370,87 | 9.765,54 C |
| | 1678 | L. G. CLAUDINO PEDROSO - EPP | 0,00C | 7.631,02 | 7.631,02 | 0,00 C |
| | 1756 | L.V.A. CAVALCANTI ARTIGOS PROMOCIONAIS-M | 0,00C | 3.200,00 | 9.000,00 | 5.800,00 C |
| | 1695 | LANCA E LANCA LTDA-ME | 0,00C | 1.118,33 | 1.118,33 | 0,00 C |
| | 1832 | LEGAL FERRAGENS, CORTE E DOBRA LTDA - EP | 25.433,71C | 60.416,68 | 38.948,51 | 3.965,54 C |
| | 1838 | LEGAL PERFIS E DECORACOES LTDA - ME | 392,00C | 1.046,00 | 654,00 | 0,00 C |
| | 1899 | LORD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP | 0,00C | 79.614,13 | 79.614,13 | 0,00 C |
| | 2050 | LUCHTENBERG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA | 0,00C | 497,00 | 497,00 | 0,00 C |
| | 2170 | LUIS PAULO GAMA CLEMENTE | 0,00C | 498,00 | 498,00 | 0,00 C |
| | 1679 | LUIZ ANGELO CASTANHARO BEBEDOURO - EPP | 0,00C | 409,88 | 409,88 | 0,00 C |
| 2.1.2.13 | | FORNECEDOR LETRA "M" | 64.707,41C | 4.975.458,46 | 4.910.751,05 | 0,00 C |
| | 1777 | M.L. FAZAN IND COM DE ETIQUETAS METALICA | 1.007,50C | 6.235,50 | 5.228,00 | 0,00 C |
| | 1688 | MADEIRANIT RIBEIRAO PRETO LTDA | 0,00C | 3.980,00 | 3.980,00 | 0,00 C |
| | 1772 | MAGAZINE LUIZA S/A | 0,00C | 2.789,10 | 2.789,10 | 0,00 C |
| | 2173 | MARIA JOSE PAIANO DA SILVA | 0,00C | 1.640,00 | 1.640,00 | 0,00 C |
| | 1961 | MARIA LUCIA NALEPA KASPRECKI | 0,00C | 16.688,28 | 16.688,28 | 0,00 C |
| | 1976 | MARKA VEICULOS LTDA | 0,00C | 1.105,00 | 1.105,00 | 0,00 C |
| | 1719 | MASTER COMEX ASSESSO | 0,00C | 4.135,00 | 4.135,00 | 0,00 C |
| | 93 | MAXGEN COMERCIO INDUSTRIAL IMPORT. | 58.299,91C | 133.739,80 | 75.439,89 | 0,00 C |
| | 2005 | MAZOLA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | 0,00C | 343,47 | 343,47 | 0,00 C |
| | 2147 | MD SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA | 0,00C | 21.600,00 | 21.600,00 | 0,00 C |
| | 1805 | METALURGICA VELLINI LTDA ME | 5.400,00C | 10.800,00 | 5.400,00 | 0,00 C |
| | 1739 | MITECHNIC CO LTDA CHINA | 0,00C | 4.769.140,55 | 4.769.140,55 | 0,00 C |
| | 2126 | MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA | 0,00C | 3.261,76 | 3.261,76 | 0,00 C |
| 2.1.2.14 | | FORNECEDOR LETRA "N" | 0,00C | 4.950,00 | 4.950,00 | 0,00 C |
| | 2098 | MASTER ASSOCIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE | 0,00C | 4.950,00 | 4.950,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.15 | | FORNECEDOR LETRA "O" | 0,00C | 106.334,33 | 106.334,33 | 0,00 C |
| | 1900 | OSMAR CAMPANINI & CIA LTDA - EPP | 0,00C | 106.334,33 | 106.334,33 | 0,00 C |



CIDES-VRC
Folha 365

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.2.16 | | FORNECEDOR LETRA "P" | 0,00C | 47.550,38 | 47.550,38 | 0,00 C |
| | 2073 | PALEARI & PALEARI MONITORAMENTO LTDA- | 0,00C | 276,00 | 276,00 | 0,00 C |
| | 2141 | PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | 0,00C | 9.100,00 | 9.100,00 | 0,00 C |
| | 2142 | PIMENTEL E CARVALHO DISTRIBUIDORA DE | 0,00C | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 C |
| | 1675 | POSTO DO LAGO BEBEDOURO LTDA | 0,00C | 20.439,61 | 20.439,61 | 0,00 C |
| | 1816 | PRO CAIXAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA | 0,00C | 13.734,77 | 13.734,77 | 0,00 C |
| 2.1.2.18 | | FORNECEDOR LETRA "R" | 28.161,29C | 130.428,23 | 103.259,77 | 992,83 C |
| | 2099 | R F LARANJA E COMERCIO E SERVIÇOS DE EQU | 0,00C | 35.893,72 | 35.893,72 | 0,00 C |
| | 1989 | R. M. N. LEAL | 0,00C | 5.682,50 | 5.682,50 | 0,00 C |
| | 2109 | RAFAEL FIGUEIREDO DE SOUZA PORTAS ME | 0,00C | 885,00 | 885,00 | 0,00 C |
| | 94 | RGB MATERIAIS ELETRICOS E MONTAGENS | 834,00C | 842,00 | 8,00 | 0,00 C |
| | 136 | RGJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | 24.697,29C | 64.500,02 | 40.795,56 | 992,83 C |
| | 1704 | RIBEIRAO DIESEL S A VEICULOS | 0,00C | 8.465,94 | 8.465,94 | 0,00 C |
| | 1685 | ROMULO TEIXEIRA MARQUES ME | 2.630,00C | 14.159,05 | 11.529,05 | 0,00 C |
| 2.1.2.19 | | FORNECEDOR LETRA "S" | 39.200,00C | 696.386,18 | 674.769,53 | 17.583,35 C |
| | 1964 | S M DE OLIVEIRA E SILVA EIRELI | 0,00C | 2.823,81 | 2.823,81 | 0,00 C |
| | 2051 | S.L. JAQUETTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE | 0,00C | 1.864,20 | 1.864,20 | 0,00 C |
| | 1811 | SANCHES & NEVES COM. PEÇAS E SERVIÇOS LT | 0,00C | 3.370,00 | 3.370,00 | 0,00 C |
| | 2031 | SECURISOFT DO BRASIL -EIRELI | 0,00C | 610,15 | 610,15 | 0,00 C |
| | 1724 | SHOPPING DA BATERIA | 0,00C | 680,00 | 680,00 | 0,00 C |
| | 1921 | SIGMARIO SOFTWARE E DESENVOLVIMENTO | 0,00C | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 C |
| | 1706 | SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMA | 39.200,00C | 82.538,02 | 60.921,37 | 17.583,35 C |
| | 1707 | STEFANI DIESEL LTDA | 0,00C | 597.000,00 | 597.000,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.20 | | FORNECEDOR LETRA "T" | 595,94C | 870,94 | 275,00 | 0,00 C |
| | 1891 | TORK CONTROLE TECNOLOGICO DE MATERIAIS | 595,94C | 595,94 | 0,00 | 0,00 C |
| | 2028 | TRANSTECWORLD LOGISTICA LTDA | 0,00C | 275,00 | 275,00 | 0,00 C |
| 2.1.2.22 | | FORNECEDOR LETRA "V" | 10.008,34C | 65.647,93 | 55.639,59 | 0,00 C |
| | 1828 | VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - | 10.008,34C | 28.008,34 | 18.000,00 | 0,00 C |
| | 2158 | VERA LUCIA CRUZ INDUSTRIA DESIGN DE MOVE | 0,00C | 33.759,99 | 33.759,99 | 0,00 C |
| | 2004 | VIA VAREJO S/A | 0,00C | 3.879,60 | 3.879,60 | 0,00 C |
| 2.4 | | PATRIMONIO LIQUIDO | 3.189.385,82C | 7.826.850,09 | 3.828.999,94 | 808.464,33 D |
| 2.4.1 | | CAPITAL REALIZADO | 1.400.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 C |
| 2.4.1.01 | | CAPITAL SUBSCRITO | 1.400.000,00C | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 C |
| | 423 | CAPITAL SOCIAL BRENO GUSTAVO LIMA | 700.000,00C | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 C |
| | 424 | CAPITAL SOCIAL RODRIGO LUIZ BUCK | 700.000,00C | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 C |
| 2.4.2 | | RESERVAS | 1.789.385,82C | 7.826.850,09 | 3.828.999,94 | 2.208.464,33 D |
| 2.4.2.03 | | LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.789.385,82C | 7.826.850,09 | 3.828.999,94 | 2.208.464,33 D |
| | 801 | LUCRO DISTRIB. BRENO GUSTAVO LIMA | 161.489,38D | 3.271.513,52 | 1.474.500,99 | 1.958.501,91 D |
| | 800 | LUCRO DISTRIB. RODRIGO LUIZ BUCK | 175.625,98D | 3.354.758,75 | 1.491.036,49 | 2.039.348,24 D |
| | 80 | LUCRO VERIFICADO PERIODO | 863.462,46C | 863.462,46 | 0,00 | 0,00 |
| | 83 | LUCROS ACUMULADOS EXERCICIO ANTERIOR | 1.263.038,72C | 337.115,36 | 863.462,46 | 1.789.385,82 C |



CIDES-VRC
Folha 366

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | DESPESA | 0,00D | 28.738.303,52 | 15.051.703,70 | 13.686.599,82 D |
| 3.1 | | CUSTOS E DESPESAS | 0,00D | 28.738.303,52 | 15.051.703,70 | 13.686.599,82 D |
| 3.1.1 | | CUSTOS SERVICOS VENDIDOS | 0,00D | 22.325.284,88 | 14.996.011,94 | 7.329.272,94 D |
| 3.1.1.01 | | CUSTO PESSOAL PREST. SERVICOS | 0,00D | 1.038.959,77 | 3.239,72 | 1.035.720,05 D |
| | 330 | SALARIOS,FERIAS,13 SAL.,RESCISAO | 0,00D | 340.873,97 | 3.239,72 | 337.634,25 D |
| | 331 | SERVICOS AVULSOS DE TERCEIROS - PJ | 0,00D | 697.982,30 | 0,00 | 697.982,30 D |
| | 1309 | VALE REFEIÇÃO/VALE TRANSP.FUNCIONARIOS | 0,00D | 103,50 | 0,00 | 103,50 D |
| 3.1.1.02 | | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00D | 35.862,95 | 1.009,09 | 34.853,86 D |
| | 336 | C/VINCULADA FGTS | 0,00D | 8.358,31 | 630,18 | 7.728,13 D |
| | 335 | INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 0,00D | 27.504,64 | 378,91 | 27.125,73 D |
| 3.1.1.03 | | OUTROS CUSTOS E DESPESAS | 0,00D | 1.069.959,22 | 2.270,91 | 1.067.688,31 D |
| | 345 | AGUA E ESGOTO | 0,00D | 1.093,42 | 0,00 | 1.093,42 D |
| | 350 | ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA | 0,00D | 680,00 | 0,00 | 680,00 D |
| | 348 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 0,00D | 41.346,61 | 0,00 | 41.346,61 D |
| | 349 | DESP.VIAGENS ESTADIA E ALIMENT. | 0,00D | 1.846,74 | 0,00 | 1.846,74 D |
| | 346 | ENERGIA ELETRICA | 0,00D | 2.089,88 | 0,00 | 2.089,88 D |
| | 344 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00D | 1.022.902,57 | 2.270,91 | 1.020.631,66 D |
| 3.1.1.05 | | COMPRAS MERCADORIAS | 0,00D | 20.180.502,94 | 14.989.492,22 | 5.191.010,72 D |
| | 1808 | COMPRA COM IMPORTAÇÃO | 0,00D | 7.611.282,23 | 7.611.282,23 | 0,00 D |
| | 1673 | COMPRA P/ INDUSTRIALIZAÇAO | 0,00D | 696.342,24 | 696.342,24 | 0,00 D |
| | 1352 | COMPRAS MERCADORIAS | 0,00D | 11.872.878,47 | 4.550.754,00 | 7.322.124,47 D |
| | 1766 | ICMS S/ COMPRAS | 0,00D | 0,00 | 1.451.691,39 | 1.451.691,39 C |
| | 1767 | IPI S/ COMPRAS | 0,00D | 0,00 | 679.422,36 | 679.422,36 C |
| 3.1.2 | | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00D | 6.413.018,64 | 55.691,76 | 6.357.326,88 D |
| 3.1.2.01 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00D | 3.486.390,10 | 50.691,77 | 3.435.698,33 D |
| | 1531 | ALUGUEL | 0,00D | 49.661,86 | 0,00 | 49.661,86 D |
| | 380 | ASSOCIACAO DE CLASSES | 0,00D | 7.833,76 | 0,00 | 7.833,76 D |
| | 366 | CORREIO / POSTAIS / TELEGRAFOS | 0,00D | 4.180,35 | 0,00 | 4.180,35 D |
| | 1745 | DESP. ACESSORIAS C/IMPORTAÇAO | 0,00D | 3.164.715,33 | 50.691,77 | 3.114.023,56 D |
| | 362 | DESP. ALIMENT. LANCHES ESTADIA E PEDAGIO | 0,00D | 29.159,39 | 0,00 | 29.159,39 D |
| | 371 | DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS | 0,00D | 51.710,28 | 0,00 | 51.710,28 D |
| | 116 | DESPESAS CARTORARIAS / REC. DE FIRMAS | 0,00D | 24.066,96 | 0,00 | 24.066,96 D |
| | 365 | DESPESAS CONTABEIS | 0,00D | 14.648,50 | 0,00 | 14.648,50 D |
| | 367 | FRETES E CARRETOS | 0,00D | 65.629,60 | 0,00 | 65.629,60 D |
| | 1071 | LICENCIAMENTO, IPVA, SEGUROS DE VEICULOS | 0,00D | 4.345,88 | 0,00 | 4.345,88 D |
| | 361 | LIMPEZA E HIGIENE | 0,00D | 343,47 | 0,00 | 343,47 D |
| | 363 | MANUT. MAQ. EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS | 0,00D | 1.187,00 | 0,00 | 1.187,00 D |
| | 357 | PRO-LABORE | 0,00D | 48.000,00 | 0,00 | 48.000,00 D |
| | 368 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 0,00D | 5.440,00 | 0,00 | 5.440,00 D |
| | 369 | SEGUROS | 0,00D | 15.338,77 | 0,00 | 15.338,77 D |
| | 360 | TELEFONE | 0,00D | 128,95 | 0,00 | 128,95 D |
| 3.1.2.03 | | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00D | 19.380,75 | 4.999,99 | 14.380,76 D |
| | 373 | JUROS E DESPESAS BANCARIAS | 0,00D | 19.380,75 | 4.999,99 | 14.380,76 D |
| 3.1.2.04 | | DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00D | 2.759.434,57 | 0,00 | 2.759.434,57 D |



CIDES-VRC
Folha 367

CNPJ: 09.193.427/0001-28
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 395 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00D | 452.430,29 | 0,00 | 452.430,29 D |
| | 1768 | ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS | 0,00D | 1.171.424,49 | 0,00 | 1.171.424,49 D |
| | 396 | IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA | 0,00D | 833.474,40 | 0,00 | 833.474,40 D |
| | 379 | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 0,00D | 302.105,39 | 0,00 | 302.105,39 D |
| 3.1.2.05 | | DESPESAS DIVERSAS | 0,00D | 138.112,54 | 0,00 | 138.112,54 D |
| | 389 | DEPRECIACAO | 0,00D | 131.104,38 | 0,00 | 131.104,38 D |
| | 397 | DESCONTO CONCEDIDO | 0,00D | 6.140,63 | 0,00 | 6.140,63 D |
| | 503 | MULTA DE TRANSITO | 0,00D | 867,53 | 0,00 | 867,53 D |
| 3.1.2.06 | | DESPESAS NAO DEDUTIVEL LRENDA | 0,00D | 9.700,68 | 0,00 | 9.700,68 D |
| | 1102 | DOAÇÕES | 0,00D | 9.570,00 | 0,00 | 9.570,00 D |
| | 398 | MULTAS, JUROS E MORA DIVERSAS | 0,00D | 130,68 | 0,00 | 130,68 D |



CIDES-VRC
Folha 368

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP



CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balancete de Verificação

| Conta Contabil | | Descrição da Conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | RECEITA | 0,00 C | 6.556.059,79 | 41.253.343,33 | 34.697.283,54 C |
| 4.1 | | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 C | 6.556.059,79 | 41.253.343,33 | 34.697.283,54 C |
| 4.1.1 | | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 C | 6.556.059,79 | 41.089.255,92 | 34.533.196,13 C |
| 4.1.1.01 | | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 C | 0,00 | 41.088.367,19 | 41.088.367,19 C |
| | 1789 | RECEITA C/VENDA PRODUTO | 0,00 C | 0,00 | 38.310.322,52 | 38.310.322,52 C |
| | 421 | RECEITA VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 C | 0,00 | 2.544.504,61 | 2.544.504,61 C |
| | 420 | RECEITAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 C | 0,00 | 233.540,06 | 233.540,06 C |
| 4.1.1.02 | | (-) DEDUCOES | 0,00 C | 6.556.059,79 | 888,73 | 6.555.171,06 D |
| | 442 | COFINS | 0,00 C | 1.204.533,30 | 0,00 | 1.204.533,30 D |
| | 445 | ICMS | 0,00 C | 5.022.070,93 | 888,73 | 5.021.182,20 D |
| | 443 | IMPOSTO S/SERVICOS | 0,00 C | 6.982,25 | 0,00 | 6.982,25 D |
| | 441 | PIS S/FATURAMENTO | 0,00 C | 260.982,21 | 0,00 | 260.982,21 D |
| | 446 | VENDAS CANCELADAS | 0,00 C | 61.491,10 | 0,00 | 61.491,10 D |
| 4.1.2 | | RECEITAS NAO OPERACIONAIS | 0,00 C | 0,00 | 164.087,41 | 164.087,41 C |
| 4.1.2.01 | | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 C | 0,00 | 164.087,41 | 164.087,41 C |
| | 464 | DESCONTOS OBTIDOS | 0,00 C | 0,00 | 109,00 | 109,00 C |
| | 467 | RECEBIMENTOS DE JUROS S/DUPLICATAS | 0,00 C | 0,00 | 94,63 | 94,63 C |
| | 466 | RENDAS C/ ACOES | 0,00 C | 0,00 | 7,67 | 7,67 C |
| | 465 | RENDAS C/APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 C | 0,00 | 163.876,11 | 163.876,11 C |
| **ATIVO** | | | 8.336.481,94 D | 145.985.879,67 | 132.314.115,36 | 22.008.246,25 D |
| **PASSIVO** | | | 8.336.481,94 C | 27.694.426,67 | 20.355.507,26 | 997.562,53 C |
| **DESPESA** | | | 0,00 D | 28.738.303,52 | 15.051.703,70 | 13.686.599,82 D |
| **RECEITA** | | | 0,00 C | 6.556.059,79 | 41.253.343,33 | 34.697.283,54 C |
| **CUSTO** | | | 0,00 D | 0,00 | 0,00 | 0,00 D |
| **RESULTADO** | | | 0,00 D | 0,00 | 0,00 | 0,00 D |
| **Lucro** | | | | | | 21.010.683,72 |

Bebedouro, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO-ADMINISTRADOR
*BRENO GUSTAVO DE LIMA*
*CPF: 325.197.388-63*

SÓCIO-ADMINISTRADOR
*RODRIGO LUIZ BUCK*
*CPF: 310.994.008-64*

CONTADOR
*MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR*
*CT CRC: 1SP232131/O-1*



CIDES-VRC
Folha

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Folha: 1

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balanço Patrimonial

*ATIVO*

| | |
|---|---|
| ATIVO | 22.008.246,25 |
| ATIVO CIRCULANTE | 19.650.416,31 |
| DISPONIBILIDADES | 11.852.985,67 |
| CAIXA | 12.285,53 |
| CAIXA | 12.285,53 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 506.214,46 |
| BANCO BRADESCO S/A | 1,00 |
| BANCO DO BRASIL | 506.213,46 |
| VALORES E TITULOS A RECEBER | 11.334.485,68 |
| APLICAÇÃO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL | 11.090.500,00 |
| APLICAÇÃO AUTOMATICA - BANCO BRADESCO | 243.985,68 |
| VALORES A RECEBER | 7.797.430,64 |
| CLIENTES | 1.040.671,14 |
| ALESSANDRA SOARES RAMIRO EIRELI | 17.150,74 |
| HRJ ESCOLA LTDA | 2.940,00 |
| JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA M | 58.229,40 |
| MUNICIPIO DE NOVA LIMA | 148.000,00 |
| CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIATRAN | 2.033,38 |
| INSTITUTO MADIBA | 9.602,05 |
| ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A | 28.111,47 |
| AGROPALMA S/A | 20.443,38 |
| MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUI | 199.999,95 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDEIAS | 499.900,00 |
| DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI | 40.273,73 |
| A.A.E. ASSOC DE APOIO A ESCOLA DA ESCOLA | 13.987,04 |
| ESTOQUES | 4.550.754,00 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 4.550.754,00 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 919.734,34 |
| ADIANTAMENTO DE CRÉDITO - MERCADO LIVRE | 469,00 |
| ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 4 | 336.176,98 |
| ADIANT. DE COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO 6 | 224.445,34 |
| ADIANTAMENTO COM OBRAS E REFORMAS | 358.643,02 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 1.286.271,16 |
| IPI A RECUPERAR | 1.286.271,16 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 2.624.232,90 |
| ATIVO PERMANENTE | 2.624.232,90 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 2.624.232,90 |
| IMÓVEIS E TERRENOS | 1.570.000,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 43.092,45 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 34.580,53 |
| VEICULOS | 973.006,91 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 3.553,01 |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | (266.402,96) |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | (266.402,96) |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | (266.402,96) |
| (-) DEPREC. ACUM. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS | (19.138,81) |
| (-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS | (17.577,76) |
| (-) DEPREC. ACUM. VEICULOS | (182.903,53) |
| (-) DEPREC. ACUM. IMOVEIS | (45.762,09) |
| (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. DE INFORMÁTICA | (1.020,77) |



CIDES-VRC

Folha 370

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP Folha: 2

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balanço Patrimonial

| *PASSIVO* | |
|---|---|
| PASSIVO | 22.008.246,25 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.806.026,86 |
| OBRIGACOES A CURTO PRAZO | 614.575,14 |
| OBRIGAÇOES TRABALHISTAS | 18.629,59 |
| SALARIOS A PAGAR | 13.682,78 |
| PROVISÃO FÉRIAS | 3.507,92 |
| PROVISÃO FÉRIAS (FGTS) | 280,64 |
| PROVISÃO FÉRIAS (INSS) | 940,09 |
| PENSÃO | 218,16 |
| OBRIGAÇOES SOCIAIS | 8.306,09 |
| INSS A PAGAR | 6.926,44 |
| FGTS A PAGAR | 1.379,65 |
| OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | 584.079,46 |
| PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER | 27.557,36 |
| COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER | 127.187,83 |
| ICMS A RECOLHER | 137.124,98 |
| CONTRIBUIÇAO SOCIAL A RECOLHER | 106.304,86 |
| PROVISAO P/ IMP. RENDA P.JURIDICA | 183.795,17 |
| IRRF S/ SALARIO A PAGAR | 857,52 |
| ISS A RECOLHER | 398,79 |
| IRRF S/ NF A RECOLHER | 208,03 |
| PIS, COFINS E CSLL A RECOLHER | 644,92 |
| OUTRAS OBRIGAÇOES | 3.560,00 |
| PRO - LABORE A PAGAR | 3.560,00 |
| FORNECEDORES | 1.191.451,72 |
| FORNECEDOR LETRA "A" | 11.334,80 |
| ACTOS COM. IMP. EXP. EIRELI | 11.129,41 |
| AUTO PECAS BERIMAR LTDA. - EPP | 205,39 |
| FORNECEDOR LETRA "B" | 1.091.055,90 |
| BBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 1.091.055,90 |
| FORNECEDOR LETRA "C" | 13.027,16 |
| CONSTRUDECOR S.A. RIBEIRAO PRETO | 2.672,03 |
| CARLOS EDUARDO MARCOMINI JUNIOR ME | 5.500,00 |
| CENTRO TECNICO DIESEL COMERCIO DE PECAS | 4.408,00 |
| CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD | 447,13 |
| FORNECEDOR LETRA "E" | 43.284,00 |
| ESCRITORIO CONTABIL AUDIPLAN LTDA | 924,00 |
| EUROVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | 38.000,00 |
| EFR ALUMINIOS LTDA | 4.360,00 |
| FORNECEDOR LETRA "G" | 4.408,14 |
| GARCIA IND. COM. PROD. SID. LTDA MATRIZ | 4.408,14 |
| FORNECEDOR LETRA "L" | 9.765,54 |
| L.V.A. CAVALCANTI ARTIGOS PROMOCIONAIS-M | 5.800,00 |
| LEGAL FERRAGENS, CORTE E DOBRA LTDA - EP | 3.965,54 |
| FORNECEDOR LETRA "R" | 992,83 |
| RGJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | 992,83 |
| FORNECEDOR LETRA "S" | 17.583,35 |
| SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMA | 17.583,35 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 20.202.219,39 |
| CAPITAL REALIZADO | 1.400.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 1.400.000,00 |



CIDES-VRC
Folha

CNPJ: 09.193.427/0001-28
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Balanço Patrimonial

| | |
|---|---|
| CAPITAL SOCIAL BRENO GUSTAVO LIMA | 700.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL RODRIGO LUIZ BUCK | 700.000,00 |
| RESERVAS | 18.802.219,39 |
| LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 18.802.219,39 |
| LUCRO VERIFICADO PERIODO | 21.010.683,72 |
| LUCROS ACUMULADOS EXERCICIO ANTERIOR | 1.789.385,82 |
| LUCRO DISTRIB. RODRIGO LUIZ BUCK | (2.039.348,24) |
| LUCRO DISTRIB. BRENO GUSTAVO LIMA | (1.958.501,91) |

Bebedouro, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Liquido importam em R$ 22.008.246,25 (vinte e dois milhoes, oito mil, duzentos e quarenta e seis Reais e vinte e cinco Centavos)

SÓCIO-ADMINISTRADOR
*BRENO GUSTAVO DE LIMA*
*CPF: 325.197.388-63*

SÓCIO-ADMINISTRADOR
*RODRIGO LUIZ BUCK*
*CPF: 310.994.008-64*

CONTADOR
*MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR*
*CT CRC: 1SP232131/O-1*



CIDES-VRC
Folha 372

Empresa: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Folha: 1

CNPJ: 09.193.427/0001-28

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

## Demonstração do Resultado do Exercício

| | | |
|---|---|---|
| *Receitas Brutas* | | |
| RECEITAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 233.540,06 C |
| RECEITA VENDA DE MERCADORIAS | | 2.544.504,61 C |
| RECEITA C/VENDA PRODUTO INDUSTRIALIZADO | | 38.310.322,52 C |
| | Total: | 41.088.367,19 C |
| *(-) Deduções* | | |
| PIS S/FATURAMENTO | | 260.982,21 D |
| COFINS | | 1.204.533,30 D |
| IMPOSTO S/SERVICOS | | 6.982,25 D |
| ICMS | | 5.021.182,20 D |
| VENDAS CANCELADAS | | 61.491,10 D |
| | Total: | 6.555.171,06 D |
| *= Receita Liquida* | | **34.533.196,13 C** |
| *(-) Custos* | | |
| SALARIOS,FERIAS,13 SAL.,RESCISAO | | 337.634,25 D |
| VALE REFEIÇÃO/VALE TRANSP.FUNCIONARIOS | | 103,50 D |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA | | 27.125,73 D |
| C/VINCULADA FGTS | | 7.728,13 D |
| COMPRAS MERCADORIAS | | 7.322.124,47 D |
| ICMS S/ COMPRAS | | 1.451.691,39 C |
| IPI S/ COMPRAS | | 679.422,36 C |
| | Total: | 5.563.602,33 D |
| *= Lucro Bruto* | | **28.969.593,80 C** |
| *(-) Despesas Administrativas* | | |
| PRO-LABORE | | 48.000,00 D |
| LIMPEZA E HIGIENE | | 343,47 D |
| DESP. ALIMENT. LANCHES ESTADIA E PEDAGIO | | 29.159,39 D |
| MANUT. MAQ. EQUIP. MOVEIS E UTENSILIOS | | 1.187,00 D |
| DESPESAS CONTABEIS | | 14.648,50 D |
| CORREIO / POSTAIS / TELEGRAFOS | | 4.180,35 D |
| FRETES E CARRETOS | | 65.629,60 D |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | 5.440,00 D |
| SEGUROS | | 15.338,77 D |
| DESPESAS C/PROCESSAMENTO DADOS | | 51.710,28 D |
| ASSOCIACAO DE CLASSES | | 7.833,76 D |
| LICENCIAMENTO, IPVA, SEGUROS DE VEICULOS | | 4.345,88 D |
| ALUGUEL | | 49.661,86 D |
| DESPESAS CARTORARIAS / REC. DE FIRMAS | | 24.066,96 D |
| DESP. ACESSORIAS C/IMPORTAÇAO | | 3.114.023,56 D |
| | Total: | 3.435.569,38 D |
| *(-) Despesas Financeiras* | | |
| JUROS E DESPESAS BANCARIAS | | 14.380,76 D |
| | Total: | 14.380,76 D |
| *(-) Despesas Gerais* | | |
| SERVICOS AVULSOS DE TERCEIROS - PJ | | 697.982,30 D |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | | 1.020.631,66 D |
| AGUA E ESGOTO | | 1.093,42 D |
| ENERGIA ELETRICA | | 2.089,88 D |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | 41.346,61 D |
| DESP.VIAGENS ESTADIA E ALIMENT. | | 1.846,74 D |
| ASSISTENCIA MEDICA / FARMACIA | | 680,00 D |
| TELEFONE | | 128,95 D |



CIDES-VRC
Folha

**Empresa:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Folha: 2

**CNPJ:** 09.193.427/0001-28

**Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

## Demonstração do Resultado do Exercício

| | | |
|---|---|---|
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | | 302.105,39 D |
| | Total: | 2.067.904,95 D |
| *(-) Despesas Tributárias* | | |
| ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS | | 1.171.424,49 D |
| | Total: | 1.171.424,49 D |
| *(-) Outras Despesas Operacionais* | | |
| DEPRECIACAO | | 131.104,38 D |
| | Total: | 131.104,38 D |
| *(+) Receitas Financeiras* | | |
| DESCONTOS OBTIDOS | | 109,00 C |
| RENDAS C/APLICACOES FINANCEIRAS | | 163.876,11 C |
| RENDAS C/ ACOES | | 7,67 C |
| RECEBIMENTOS DE JUROS S/DUPLICATAS | | 94,63 C |
| | Total: | 164.087,41 C |
| *= Lucro Operacional* | | **22.313.297,25 C** |
| *(-) Outras Despesas* | | |
| MULTA DE TRANSITO | | 867,53 D |
| DESCONTO CONCEDIDO | | 6.140,63 D |
| MULTAS, JUROS E MORA DIVERSAS | | 130,68 D |
| DOAÇÕES | | 9.570,00 D |
| | Total: | 16.708,84 D |
| *= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social* | | **22.296.588,41 C** |
| *(-) Contribuição Social* | | |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | 452.430,29 D |
| | Total: | 452.430,29 D |
| *= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda* | | **21.844.158,12 C** |
| *(-) Imposto de Renda* | | |
| IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA | | 833.474,40 D |
| | Total: | 833.474,40 D |
| *= Lucro* | | **21.010.683,72 C** |
| *= Lucro Líquido do Período* | | **21.010.683,72 C** |

Bebedouro, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIO-ADMINISTRADOR
*BRENO GUSTAVO DE LIMA*
*CPF: 325.197.388-63*

SÓCIO-ADMINISTRADOR
*RODRIGO LUIZ BUCK*
*CPF: 310.994.008-64*

CONTADOR
*MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR*
*CT CRC: 1SP232131/O-1*



CIDES-VRC
Folha

## ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

Índices da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, calculados tendo como referência o Balanço Patrimonial de 31/12/2022 e a Demonstração do Resultado do Exercício 2022.

**1. Índice de Liquidez Geral (LG)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 19.650.416,31}}{\text{R\$ 1.806.026,86}} = 10,88$$

**2. Índice de Solvência Geral (SG)**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 22.008.246,25}}{\text{R\$ 1.806.026,86}} = 12,19$$

**3. Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 19.650.416,31}}{\text{R\$ 1.806.026,86}} = 10,88$$

Bebedouro, 31 de Dezembro de 2022

BRENO GUSTAVO DE LIMA
CPF: 325.197.388-63
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR
CRC nº 1SP232131/O-1
CONTADOR

RODRIGO LUIZ BUCK
CPF: 310.994.008-64
SÓCIO ADMINISTRADOR

CIDES-VRC
Folha 375

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35221465013 | 09.193.427/0001-28 |

NOME EMPRESARIAL
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário Geral | 5 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EF.CE.8D.AC.03.F4.9D.A7.B3.49.7D.F3.DD.06.9B.AC.61.41.37.17

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Administrador | 32519738863 | BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 | 159453312330101295131885412832637841005 | 10/03/2021 a 09/03/2024 | Sim |
| Contabilista | 21310498890 | MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR: 21310498890 | 6870561193806515199 | 04/01/2023 a 04/01/2024 | Não |
| Administrador | 31099400864 | RODRIGO LUIZ BUCK: 31099400864 | 152067789666227117361218789959423385976 | 02/03/2022 a 01/03/2025 | Não |

## NÚMERO DO RECIBO:

EF.CE.8D.AC.03.F4.9D.A7.B3.49.7D.
F3.DD.06.9B.AC.61.41.37.17-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 07:14:02

75.AB.F9.96.23.23.40.06
92.04.FA.17.3D.10.CE.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CIDES-VRC
Folha 376

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

## Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
09.193.427/0001-28

SCP

NOME EMPRESARIAL
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B5.86.79.F6.85.C4.13.51.C6.84.C2.26.E8.15.3B.B3.A5.B2.DE.AA

RETIFICADAS (HASH)

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Contador/Contabilista | 21310498890 | MARCOS ANTONIO MUTTON JUNIOR: 21310498890 | 6870561193806515199 | 04/01/2023 a 04/01/2024 |
| Administrador | 32519738863 | BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 | 159453312330101295131 885412832637841005 | 10/03/2021 a 09/03/2024 |

NÚMERO DO RECIBO:

B5.86.79.F6.85.C4.13.51.C6.84.C2.26.
E8.15.3B.B3.A5.B2.DE.AA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 07:17:59

51.19.7C.40.EB.AA.EA.60 D6.9E.
9D.5B.BA.74.64.60

CIDES-VRC
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 35221465013 | 09.193.427/0001-28 |

NOME EMPRESARIAL
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 6 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
72.05.87.F9.DD.21.70.E1.D9.BC.8C.72.0C.5A.F9.87.AF.8A.CB.56

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 09193427000128 | SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:09193427000128 | 413442796438269494239752 | 28/08/2023 a 27/08/2024 | Sim |
| Contador | 40439144825 | JULIANO HENRIQUE BOLDRIM:40439144825 | 417665767779812844926351 | 31/01/2024 a 30/01/2025 | Não |

## NÚMERO DO RECIBO:

72.05.87.F9.DD.21.70.E1.D9.BC.8C.72.
0C.5A.F9.87.AF.8A.CB.56-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/03/2024 às 15:25:57

3F.B4.98.0B.63.68.B6.9E
C4.8B.72.CE.99.BA.7D.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Assinado de forma digital por BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Dados: 2024.04.17 15:37:14 -03'00'

CIDES-VRC
Folha 378

# RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Este breve documento tem por objetivo apresentar índices econômico-financeiros da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na R Nossa Senhora de Fátima, 49, Centro, Bebedouro – SP, inscrita no **CNPJ 09.193.427/0001-28.**

Os índices aqui apresentados foram calculados com base no Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício levantados para o exercício de 2023.

**1 – Índices de Liquidez**: Estes indicadores tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento da companhia, com eles é possível analisar o potencial de longevidade da empresa, observando o quanto esta consegue cumprir seus compromissos.

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

| Fórmula | | Valor em R$ | | Índice |
|---|---|---|---|---|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | = | 14.290.809,14 | = | 6,91 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | 2.069.071,59 | | |

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

| Fórmula | | Valor em R$ | | Índice |
|---|---|---|---|---|
| Ativo Circulante | = | 14.290.809,14 | = | 14,92 |
| Passivo Circulante | | 957.565,69 | | |

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (LS)

| Fórmula | | Valor em R$ | | Índice |
|---|---|---|---|---|
| Ativo Circulante - Estoques | = | 11.234.285,37 | = | 11,73 |
| Passivo Circulante | | 957.565,69 | | |

d) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

| Fórmula | | Valor em R$ | | Índice |
|---|---|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Disponível) | = | 4.779.212,52 | = | 4,99 |
| Passivo Circulante | | 957.565,69 | | |

CIDES-VRC
Folha 378

**2 – Solvência**: Diferentemente dos índices de liquidez que têm por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento da companhia, observando o quanto esta consegue cumprir seus compromissos de curto prazo, a solvência avalia sua capacidade frente às dívidas de longo prazo, sobretudo.

**e) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

| Fórmula | | Valor em R$ | | Índice |
|---|---|---|---|---|
| Ativo Total | = | 19.989.508,52 | = | 9,66 |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | | 2.069.071,59 | | |

**Conclusão:** Pela análise dos índices calculados, na sequência, pode-se extrair que a empresa apresenta capacidade de honrar seus compromissos totais em 6,9 vezes, levando em conta sua liquidez geral (LG), e solvência geral (SG) superior a 9 mostra alta capacidade de honrar suas dívidas de longo prazo, com os ativos que possui. Seus ativos de curto prazo conseguem suprir suas obrigações de curto prazo em mais de 14 vezes. Sua liquidez imediata (LI) é próxima a 5 vezes seus compromissos de curto prazo. Ante o exposto, conclui-se que a companhia se encontra em situação satisfatória e possui totais condições de honrar todos seus compromissos e manter-se operando por longo período de tempo.

Bebedouro, 31 de dezembro de 2023.

BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Assinado de forma digital por BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Dados: 2024.04.17 15:38:07 -03'00'

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**
CPF: 325.197.388-63 - RG: 436623389 SSPSP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RODRIGO LUIZ BUCK:31099400864 Assinado de forma digital por RODRIGO LUIZ BUCK:31099400864 Dados: 2024.04.17 15:38:34 -03'00'

**RODRIGO LUIZ BUCK**
CPF: 310.994.008-64 – RG: 299058700 SSPSP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

YON CONTADORES ASSOCIADOS LTDA:48708555000119

**YON CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: 48.708.555/0001-19
CRC: 2SP046256/O-0

CIDES-VRC
Folha 380

**Empresa:** **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
C.N.P.J.: 09.193.427/0001-28

Folha: 0001
Número livro: 0001

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | 89.761,71 | |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 22.106.568,91 | 22.196.330,62 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | (5.515.899,95) | (5.515.899,95) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 16.680.430,67 |
| **CMV, CPV, CSV** | | |
| CUSTOS DOS BENS E SERVICOS | (4.819.407,58) | |
| CUSTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | (1.010.413,82) | |
| CUSTO COM PESSOAL | (267.937,54) | |
| ENCARGOS SOCIAIS | (80.491,21) | (6.178.250,15) |
| **LUCRO BRUTO** | | 10.502.180,52 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (4.226.122,04) |
| **DE. .SAS COM VENDAS** | | |
| DESPESAS COMERCIAIS | (417.610,72) | (417.610,72) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | (3.499.043,10) | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (36.552,47) | |
| DESPESAS NAO DESEMBOLSAVEIS | (272.915,75) | (3.808.511,32) |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 938.406,62 | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (29.429,36) | 908.977,26 |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | | |
| OUTRAS RECEITAS | 33.034,09 | 33.034,09 |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 7.218.069,83 |
| **OUTRAS RECEITAS** | | |
| RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS | 18.651,86 | 18.651,86 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 7.236.721,69 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 7.236.721,69 |

BEBEDOURO, 31 de Dezembro de 2023

BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Assinado de forma digital por BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Dados: 2024.04.17 15:31:38 -03'00'

BRENO GUSTAVO DE LIMA
DIRETOR
CPF: 325.197.388-63

YON CONTADORES ASSOCIADOS LTDA:48708555000119 Assinado de forma digital por YON CONTADORES ASSOCIADOS LTDA:48708555000119 Dados: 2024.04.17 15:14:22 -03'00'

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 277025O6
CPF: 351.003.728-69

CIDES-VRC
Folha 371

**Empresa:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 09.193.427/0001-28
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | 19.989.508,52D |
| ATIVO CIRCULANTE | 14.290.809,14D |
| DISPONIVEL | 4.779.212,52D |
| CAIXA GERAL | 432,11D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 51.453,08D |
| APLICACOES FINANCEIRAS - CP | 4.727.327,33D |
| CRÉDITOS | 6.455.072,85D |
| CLIENTES | 3.905.678,73D |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 919.265,34D |
| OUTROS ADIANTAMENTOS | 343.857,62D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 1.286.271,16D |
| ESTOQUES | 3.056.523,77D |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 3.056.523,77D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 5.698.699,38D |
| IMOBILIZADO | 5.698.699,38D |
| IMOBILIZADO AQUISIÇÃO | 6.134.897,23D |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 436.197,85C |
| PASSIVO | 19.989.508,52C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 957.565,69C |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 957.565,69C |
| OBRIGACOES TRAB. E PREVIDENCIARIA | 13.486,91C |
| ENCARGOS SOCIAIS | 8.734,92C |
| FORNECEDORES | 284.451,27C |
| OBRIGACOES FISCAIS | 624.407,94C |
| TRIBUTOS TERCEIROS A RECOLHER | 1.663,67C |
| PROVISOES NATUREZA TRABALHISTA | 21.260,98C |
| OBRIGACOES SOCIETARIAS | 3.560,00C |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | 1.111.505,90C |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 1.111.505,90C |
| FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS | 1.111.505,90C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 17.920.436,93C |
| CAPITAL SOCIAL | 1.400.000,00C |
| CAPITAL REALIZADO | 1.400.000,00C |
| RESERVAS | 26.038.941,08C |
| RESERVAS DE LUCROS | 26.038.941,08C |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 9.518.504,15D |
| LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS | 9.518.504,15D |

BEBEDOURO, 31 de Dezembro de 2023

BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Assinado de forma digital por BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Dados: 2024.04.17 15:26:32 -03'00'

BRENO GUSTAVO DE LIMA
DIRETOR
CPF: 325.197.388-63

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA:35100372869

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 277025O6
CPF: 351.003.728-69

CIDES-VRC
Folha 32

**Empresa:** **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 09.193.427/0001-28
Balanço encerrado em: 31/12/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **19.989.508,52D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **14.290.809,14D** |
| **DISPONIVEL** | **4.779.212,52D** |
| **CAIXA GERAL** | **432,11D** |
| CAIXA | 432,11D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **51.453,08D** |
| BANCO DO BRASIL | 394,46D |
| BANCO BRADESCO | 41.058,62D |
| BANCO BS2 | 10.000,00D |
| **APLICACOES FINANCEIRAS - CP** | **4.727.327,33D** |
| APLICACAO AUTOMATICA BRADESCO | 1.827,32D |
| APLICACAO CDB DI - BANCO DO BRASIL | 1.125.500,00D |
| CONTA INVESTIMENTO XP | 0,01D |
| FUNDOS XP BANCOS FIRF CP | 3.600.000,00D |
| **CRÉDITOS** | **6.455.072,85D** |
| **CLIENTES** | **3.905.678,73D** |
| DUPLICATAS A RECEBER | 3.905.678,73D |
| **ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES** | **919.265,34D** |
| ADTO. COMPRA ATIVO IMOBILIZADO 4 | 336.176,98D |
| ADTO. COMPRA ATIVO IMOBILIZADO 6 | 224.445,34D |
| ADTO. COM OBRAS E REFORMAS | 358.643,02D |
| **OUTROS ADIANTAMENTOS** | **343.857,62D** |
| ADIANTAMENTOS CONTRATO DE IMPORTAÇÃO | 343.857,62D |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR** | **1.286.271,16D** |
| IPI A RECUPERAR | 1.286.271,16D |
| **ESTOQUES** | **3.056.523,77D** |
| **ESTOQUES DE MERCADORIAS** | **3.056.523,77D** |
| COMPRAS INDUSTRIALIZACAO | 122.594,27D |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | 2.933.929,50D |
| **ATIVO NAO CIRCULANTE** | **5.698.699,38D** |
| **IMOBILIZADO** | **5.698.699,38D** |
| **IMOBILIZADO AQUISIÇÃO** | **6.134.897,23D** |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 237.070,89D |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 43.092,45D |
| VEICULOS | 1.023.550,00D |
| EQUIP. INFORMÁTICA | 44.240,61D |
| IMÓVEIS | 3.266.887,91D |
| TERRENOS E ÁREAS | 102.098,31D |
| CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO | 1.417.957,06D |
| **(-) DEPRECIACAO ACUMULADA** | **436.197,85C** |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | 21.528,94C |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 23.448,05C |
| (-) VEICULOS | 379.139,94C |
| (-) EQUIP. INFORMÁTICA | 12.080,92C |
| **PASSIVO** | **19.989.508,52C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **957.565,69C** |
| **OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO** | **957.565,69C** |
| **OBRIGACOES TRAB. E PREVIDENCIARIA** | **13.486,91C** |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 13.486,91C |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | **8.734,92C** |
| INSS A PAGAR | 6.908,45C |
| FGTS A PAGAR | 1.826,47C |
| **FORNECEDORES** | **284.451,27C** |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 284.451,27C |
| **OBRIGACOES FISCAIS** | **624.407,94C** |
| COFINS A RECOLHER | 36.366,21C |
| PIS A RECOLHER | 7.879,35C |
| CSLL A PAGAR | 41.709,85C |
| IRPJ A PAGAR | 58.466,38C |

BEBEDOURO, 31 de Dezembro de 2023

CIDES-VR
Folha

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ISS A RECOLHER | 625,00C |
| ICMS A RECOLHER | 479.361,15C |
| **TRIBUTOS TERCEIROS A RECOLHER** | **1.663,67C** |
| IRRF A RECOLHER | 1.663,67C |
| **PROVISOES NATUREZA TRABALHISTA** | **21.260,98C** |
| PROVISAO PARA FERIAS | 15.772,24C |
| PROVISAO INSS S/ FERIAS | 4.226,96C |
| PROVISAO FGTS S/ FERIAS | 1.261,78C |
| **OBRIGACOES SOCIETARIAS** | **3.560,00C** |
| PRO-LABORE A PAGAR | 3.560,00C |
| **PASSIVO NAO CIRCULANTE** | **1.111.505,90C** |
| **OBRIGACOES A LONGO PRAZO** | **1.111.505,90C** |
| **FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS** | **1.111.505,90C** |
| DIGIPLACE GESTAO E SERV. LTDA | 1.111.505,90C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **17.920.436,93C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **1.400.000,00C** |
| **CAPITAL REALIZADO** | **1.400.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 1.400.000,00C |
| **RESERVAS** | **26.038.941,08C** |
| **RESERVAS DE LUCROS** | **26.038.941,08C** |
| RESERVAS DE LUCROS | 26.038.941,08C |
| **RESULTADOS ACUMULADOS** | **9.518.504,15D** |
| **LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS** | **9.518.504,15D** |
| (-) DISTR. LUCROS BRENO GUSTAVO LIMA | 4.365.204,84D |
| (-) DISTR. LUCROS RODRIGO LUIZ BUCK | 5.321.162,89D |
| AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES | 167.863,58C |

BEBEDOURO, 31 de Dezembro de 2023

BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Assinado de forma digital por BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863 Dados: 2024.04.17 15:35:15 -03'00'

BRENO GUSTAVO DE LIMA
DIRETOR
CPF: 325.197.388-63

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA:35100372869

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 277025O6
CPF: 351.003.728-69

CIDES-VRC
Folha 33

**Empresa:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 09.193.427/0001-28
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 14/03/2024
Hora: 14:45:17

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 22.008.246,25D | 90.632.878,36 | 92.651.616,09 | 19.989.508,52D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 19.650.416,31D | 86.807.324,35 | 92.166.931,52 | 14.290.809,14D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 11.852.985,67D | 60.002.479,75 | 67.076.252,90 | 4.779.212,52D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA GERAL | 12.285,53D | 55.792,54 | 67.645,96 | 432,11D |
| 6 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA | 12.285,53D | 55.792,54 | 67.645,96 | 432,11D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 506.214,46D | 38.828.476,57 | 39.283.237,95 | 51.453,08D |
| 9 | 1.1.1.02.0001 | BANCO DO BRASIL | 506.213,46D | 32.954.640,32 | 33.460.459,32 | 394,46D |
| 10 | 1.1.1.02.0002 | BANCO BRADESCO | 1,00D | 5.763.836,25 | 5.722.778,63 | 41.058,62D |
| 332 | 1.1.1.02.0004 | BANCO BS2 | 0,00 | 110.000,00 | 100.000,00 | 10.000,00D |
| 15 | 1.1.1.03 | APLICACOES FINANCEIRAS - CP | 11.334.485,68D | 21.118.210,64 | 27.725.368,99 | 4.727.327,33D |
| 17 | 1.1.1.03.0001 | APLICACAO AUTOMATICA BRADESCO | 243.985,68D | 2.034.766,10 | 2.276.924,46 | 1.827,32D |
| 18 | 1.1.1.03.0002 | APLICACAO CDB DI - BANCO DO BRASIL | 11.090.500,00D | 6.429.848,92 | 16.394.848,92 | 1.125.500,00D |
| 313 | 1.1.1.03.0003 | CONTA INVESTIMENTO XP | 0,00 | 6.464.013,59 | 6.464.013,58 | 0,01D |
| 323 | 1.1.1.03.0004 | CDB BANCO XP | 0,00 | 2.589.582,03 | 2.589.582,03 | 0,00 |
| 329 | 1.1.1.03.0005 | FUNDOS XP BANCOS FIRF CP | 0,00 | 3.600.000,00 | 0,00 | 3.600.000,00D |
| 19 | 1.1.2 | CRÉDITOS | 3.246.676,64D | 23.294.807,44 | 20.086.411,23 | 6.455.072,85D |
| 20 | 1.1.2.01 | CLIENTES | 1.040.671,14D | 22.454.549,71 | 19.589.542,12 | 3.905.678,73D |
| 22 | 1.1.2.01.0001 | DUPLICATAS A RECEBER | 1.040.671,14D | 22.299.549,71 | 19.434.542,12 | 3.905.678,73D |
| 314 | 1.1.2.01.0002 | TITULOS A RECEBER | 0,00 | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 |
| 3 | 1.1.2.04 | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 0,00 | 6.914,82 | 6.914,82 | 0,00 |
| 7 | 1.1.2.04.0003 | FUNCIONARIOS - 13 SALARIO | 0,00 | 6.914,82 | 6.914,82 | 0,00 |
| 28 | 1.1.2.05 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 919.734,34D | 0,00 | 469,00 | 919.265,34D |
| 29 | 1.1.2.05.0001 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 469,00D | 0,00 | 469,00 | 0,00 |
| 30 | 1.1.2.05.0002 | ADTO. COMPRA ATIVO IMOBILIZADO 4 | 336.176,98D | 0,00 | 0,00 | 336.176,98D |
| 31 | 1.1.2.05.0003 | ADTO. COMPRA ATIVO IMOBILIZADO 6 | 224.445,34D | 0,00 | 0,00 | 224.445,34D |
| 32 | 1.1.2.05.0004 | ADTO. COM OBRAS E REFORMAS | 358.643,02D | 0,00 | 0,00 | 358.643,02D |
| 33 | 1.1.2.06 | OUTROS ADIANTAMENTOS | 0,00 | 343.857,62 | 0,00 | 343.857,62D |
| 35 | 1.1.2.06.0002 | ADIANTAMENTOS CONTRATO DE IMPORTAÇÃO | 0,00 | 343.857,62 | 0,00 | 343.857,62D |
| 36 | 1.1.2.07 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 1.286.271,16D | 466.349,33 | 466.349,33 | 1.286.271,16D |
| 38 | 1.1.2.07.0001 | ICMS A RECUPERAR | 0,00 | 257.839,10 | 257.839,10 | 0,00 |
| 40 | 1.1.2.07.0003 | IPI A RECUPERAR | 1.286.271,16D | 0,00 | 0,00 | 1.286.271,16D |
| 48 | 1.1.2.07.0011 | IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA A RECUPERAR | 0,00 | 208.510,23 | 208.510,23 | 0,00 |
| 50 | 1.1.2.08 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 0,00 | 23.135,96 | 23.135,96 | 0,00 |
| 51 | 1.1.2.08.0001 | IRRF | 0,00 | 23.117,96 | 23.117,96 | 0,00 |
| 55 | 1.1.2.08.0005 | ISS RETIDO | 0,00 | 18,00 | 18,00 | 0,00 |
| 64 | 1.1.4 | ESTOQUES | 4.550.754,00D | 3.510.037,16 | 5.004.267,39 | 3.056.523,77D |
| 65 | 1.1.4.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 4.550.754,00D | 3.510.037,16 | 5.004.267,39 | 3.056.523,77D |
| 67 | 1.1.4.01.0001 | COMPRAS INDUSTRIALIZACAO | 0,00 | 130.224,64 | 7.630,37 | 122.594,27D |
| 72 | 1.1.4.01.0006 | ESTOQUE DE MERCADORIAS | 4.550.754,00D | 3.379.812,52 | 4.996.637,02 | 2.933.929,50D |
| 0 | 1.2 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 2.357.829,94D | 3.825.554,01 | 484.684,57 | 5.698.699,38D |
| 88 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 2.357.829,94D | 3.825.554,01 | 484.684,57 | 5.698.699,38D |
| 89 | 1.2.3.01 | IMOBILIZADO AQUISIÇÃO | 2.578.470,81D | 3.768.195,24 | 211.768,82 | 6.134.897,23D |
| 91 | 1.2.3.01.0001 | MOVEIS E UTENSILIOS | 34.580,53D | 202.490,36 | 0,00 | 237.070,89D |
| 92 | 1.2.3.01.0002 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 43.092,45D | 0,00 | 0,00 | 43.092,45D |
| 93 | 1.2.3.01.0003 | VEICULOS | 973.006,91D | 244.250,00 | 193.706,91 | 1.023.550,00D |
| 94 | 1.2.3.01.0004 | EQUIP. INFORMÁTICA | 3.553,01D | 40.687,60 | 0,00 | 44.240,61D |
| 95 | 1.2.3.01.0005 | IMÓVEIS | 1.524.237,91D | 1.742.650,00 | 0,00 | 3.266.887,91D |
| 96 | 1.2.3.01.0006 | TERRENOS E ÁREAS | 0,00 | 102.098,31 | 0,00 | 102.098,31D |
| 97 | 1.2.3.01.0007 | CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO | 0,00 | 1.436.018,97 | 18.061,91 | 1.417.957,06D |
| 98 | 1.2.3.02 | (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | 220.640,87C | 57.358,77 | 272.915,75 | 436.197,85C |
| 100 | 1.2.3.02.0001 | (-) MOVEIS E UTENSILIOS | 17.577,76C | 0,00 | 3.951,18 | 21.528,94C |
| 101 | 1.2.3.02.0002 | (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 19.138,81C | 0,00 | 4.309,24 | 23.448,05C |
| 102 | 1.2.3.02.0003 | (-) VEICULOS | 182.903,53C | 57.358,77 | 253.595,18 | 379.139,94C |
| 103 | 1.2.3.02.0004 | (-) EQUIP. INFORMÁTICA | 1.020,77C | 0,00 | 11.060,15 | 12.080,92C |
| 109 | 2 | PASSIVO | 22.008.246,25C | 48.529.839,46 | 39.274.380,04 | 12.752.786,83C |
| 110 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.806.026,86C | 9.337.832,04 | 8.489.370,87 | 957.565,69C |
| 111 | 2.1.1 | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 1.806.026,86C | 9.337.832,04 | 8.489.370,87 | 957.565,69C |
| 112 | 2.1.1.01 | OBRIGACOES TRAB. E PREVIDENCIARIA | 13.900,94C | 193.013,96 | 192.599,93 | 13.486,91C |
| 114 | 2.1.1.01.0001 | ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 13.682,78C | 169.941,51 | 169.745,64 | 13.486,91C |
| 115 | 2.1.1.01.0002 | PENSAO ALIMENTICIA | 218,16C | 686,88 | 468,72 | 0,00 |
| 116 | 2.1.1.01.0003 | 13° A PAGAR | 0,00 | 13.980,88 | 13.980,88 | 0,00 |
| 117 | 2.1.1.01.0004 | FERIAS A PAGAR | 0,00 | 2.821,07 | 2.821,07 | 0,00 |
| 118 | 2.1.1.01.0005 | RESCISÕES A PAGAR | 0,00 | 5.583,62 | 5.583,62 | 0,00 |
| 119 | 2.1.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 8.306,09C | 97.189,47 | 97.618,30 | 8.734,92C |
| 120 | 2.1.1.02.0001 | INSS A PAGAR | 6.926,44C | 82.018,50 | 82.000,51 | 6.908,45C |
| 121 | 2.1.1.02.0002 | FGTS A PAGAR | 1.379,65C | 15.170,97 | 15.617,79 | 1.826,47C |
| 125 | 2.1.1.03 | FORNECEDORES | 1.191.451,72C | 4.150.761,11 | 3.243.760,66 | 284.451,27C |

CIDES-VRC
Folha 395

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | 2.1.1.03.0001 | FORNECEDORES NACIONAIS | 1.191.451,72C | 4.150.761,11 | 3.243.760,66 | 284.451,27C |
| **130** | **2.1.1.04** | **CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE** | **0,00** | **782.212,18** | **782.212,18** | **0,00** |
| 132 | 2.1.1.04.0001 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO PAÍS | 0,00 | 782.212,18 | 782.212,18 | 0,00 |
| **137** | **2.1.1.09** | **OBRIGACOES FISCAIS** | **582.368,99C** | **4.056.630,04** | **4.098.668,99** | **624.407,94C** |
| 139 | 2.1.1.09.0001 | COFINS A RECOLHER | 127.187,83C | 584.565,48 | 493.743,86 | 36.366,21C |
| 140 | 2.1.1.09.0002 | PIS A RECOLHER | 27.557,36C | 126.618,69 | 106.940,68 | 7.879,35C |
| 141 | 2.1.1.09.0003 | CSLL A PAGAR | 106.304,86C | 362.479,87 | 297.884,86 | 41.709,85C |
| 142 | 2.1.1.09.0004 | IRPJ A PAGAR | 183.795,17C | 746.275,79 | 620.947,00 | 58.466,38C |
| 143 | 2.1.1.09.0005 | ISS A RECOLHER | 398,79C | 6.045,45 | 6.271,66 | 625,00C |
| 144 | 2.1.1.09.0006 | ICMS A RECOLHER | 137.124,98C | 2.230.644,76 | 2.572.880,93 | 479.361,15C |
| **145** | **2.1.1.10** | **TRIBUTOS TERCEIROS A RECOLHER** | **1.710,47C** | **5.296,63** | **5.249,83** | **1.663,67C** |
| 146 | 2.1.1.10.0001 | IRRF A RECOLHER | 1.065,55C | 4.374,43 | 4.972,55 | 1.663,67C |
| 147 | 2.1.1.10.0002 | CSRF - (PIS/COFINS/CSLL) | 644,92C | 922,20 | 277,28 | 0,00 |
| **148** | **2.1.1.14** | **PROVISOES NATUREZA TRABALHISTA** | **4.728,65C** | **4.728,65** | **21.260,98** | **21.260,98C** |
| 150 | 2.1.1.14.0001 | PROVISAO PARA FERIAS | 3.507,92C | 3.507,92 | 15.772,24 | 15.772,24C |
| 152 | 2.1.1.14.0003 | PROVISAO INSS S/ FERIAS | 940,09C | 940,09 | 4.226,96 | 4.226,96C |
| 154 | 2.1.1.14.0005 | PROVISAO FGTS S/ FERIAS | 280,64C | 280,64 | 1.261,78 | 1.261,78C |
| **122** | **2.1.2.02** | **OBRIGACOES SOCIETARIAS** | **3.560,00C** | **48.000,00** | **48.000,00** | **3.560,00C** |
| 123 | 2.1.2.02.0001 | PRO-LABORE A PAGAR | 3.560,00C | 48.000,00 | 48.000,00 | 3.560,00C |
| **165** | **2.2** | **PASSIVO NAO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** | **1.111.505,90** | **1.111.505,90C** |
| **166** | **2.2.1** | **OBRIGACOES A LONGO PRAZO** | **0,00** | **0,00** | **1.111.505,90** | **1.111.505,90C** |
| **167** | **2.2.1.01** | **FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS** | **0,00** | **0,00** | **1.111.505,90** | **1.111.505,90C** |
| 169 | 2.2.1.01.0001 | DIGIPLACE GESTAO E SERV. LTDA | 0,00 | 0,00 | 1.111.505,90 | 1.111.505,90C |
| **172** | **2.3** | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **20.202.219,39C** | **39.192.007,42** | **29.673.503,27** | **10.683.715,24C** |
| **173** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **1.400.000,00C** | **1.400.000,00** | **1.400.000,00** | **1.400.000,00C** |
| **174** | **2.3.1.01** | **CAPITAL REALIZADO** | **1.400.000,00C** | **1.400.000,00** | **1.400.000,00** | **1.400.000,00C** |
| 176 | 2.3.1.01.0001 | BRENO GUSTAVO LIMA | 700.000,00C | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | 2.3.1.01.0002 | RODRIGO LUIZ BUCK | 700.000,00C | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 345 | 2.3.1.01.0004 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 1.400.000,00C |
| **346** | **2.3.2** | **RESERVAS** | **0,00** | **3.997.850,15** | **22.800.069,54** | **18.802.219,39C** |
| **347** | **2.3.2.01** | **RESERVAS DE LUCROS** | **0,00** | **3.997.850,15** | **22.800.069,54** | **18.802.219,39C** |
| 348 | 2.3.2.01.0001 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | 3.997.850,15 | 22.800.069,54 | 18.802.219,39C |
| **182** | **2.3.5** | **RESULTADOS ACUMULADOS** | **18.802.219,39C** | **33.794.157,27** | **5.473.433,73** | **9.518.504,15D** |
| **183** | **2.3.5.01** | **LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS** | **18.802.219,39C** | **33.794.157,27** | **5.473.433,73** | **9.518.504,15D** |
| 185 | 2.3.5.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS | 22.800.069,54C | 22.800.069,54 | 0,00 | 0,00 |
| 186 | 2.3.5.01.0002 | (-) DISTR. LUCROS BRENO GUSTAVO LIMA | 1.958.501,91D | 4.386.564,84 | 1.979.861,91 | 4.365.204,84D |
| 187 | 2.3.5.01.0003 | (-) DISTR. LUCROS RODRIGO LUIZ BUCK | 2.039.348,24D | 6.607.522,89 | 3.325.708,24 | 5.321.162,89D |
| 340 | 2.3.5.01.0005 | AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 167.863,58 | 167.863,58C |
| **202** | **3** | **RECEITAS** | **0,00** | **6.689.119,03** | **24.359.642,27** | **17.670.523,24C** |
| **203** | **3.1** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **6.689.119,03** | **24.359.642,27** | **17.670.523,24C** |
| **204** | **3.1.1** | **RECEITAS LIQUIDAS DE VENDAS** | **0,00** | **6.495.119,69** | **23.175.550,36** | **16.680.430,67C** |
| **205** | **3.1.1.01** | **RECEITA BRUTA DE SERVICOS** | **0,00** | **0,00** | **89.761,71** | **89.761,71C** |
| 207 | 3.1.1.01.0001 | RECEITAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 89.761,71 | 89.761,71C |
| **208** | **3.1.1.02** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS** | **0,00** | **926.312,70** | **23.032.881,61** | **22.106.568,91C** |
| 209 | 3.1.1.02.0001 | VENDAS DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 1.670.195,30 | 1.670.195,30C |
| 210 | 3.1.1.02.0002 | VENDAS DE PRODUTOS | 0,00 | 926.312,70 | 21.362.686,31 | 20.436.373,61C |
| **211** | **3.1.1.03** | **(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **5.568.806,99** | **52.907,04** | **5.515.899,95D** |
| 212 | 3.1.1.03.0001 | (-) VENDAS CANC./DEVOLUCOES | 0,00 | 590.625,20 | 33.145,00 | 557.480,20D |
| 214 | 3.1.1.03.0003 | (-) COFINS | 0,00 | 493.278,80 | 0,00 | 493.278,80D |
| 215 | 3.1.1.03.0004 | (-) PIS/PASEP | 0,00 | 106.877,07 | 0,00 | 106.877,07D |
| 216 | 3.1.1.03.0005 | (-) ISSQN | 0,00 | 2.692,86 | 0,00 | 2.692,86D |
| 218 | 3.1.1.03.0006 | (-) ICMS | 0,00 | 2.549.663,95 | 0,00 | 2.549.663,95D |
| 219 | 3.1.1.03.0007 | (-) ICMS ST E DIFERENCIAL DE ALIQUOTA | 0,00 | 906.837,25 | 19.762,04 | 887.075,21D |
| 221 | 3.1.1.03.0009 | (-) IRPJ | 0,00 | 620.947,00 | 0,00 | 620.947,00D |
| 222 | 3.1.1.03.0010 | (-) CSLL | 0,00 | 297.884,86 | 0,00 | 297.884,86D |
| **223** | **3.1.2** | **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **292,43** | **971.733,14** | **971.440,71C** |
| **224** | **3.1.2.01** | **RECEITAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **0,00** | **938.406,62** | **938.406,62C** |
| 226 | 3.1.2.01.0001 | JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 937.562,61 | 937.562,61C |
| 229 | 3.1.2.01.0004 | JUROS RECEBIDOS SOBRE VENDAS | 0,00 | 0,00 | 844,01 | 844,01C |
| **231** | **3.1.2.02** | **OUTRAS RECEITAS** | **0,00** | **292,43** | **33.326,52** | **33.034,09C** |
| 233 | 3.1.2.02.0001 | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 0,00 | 292,43 | 33.326,52 | 33.034,09C |
| **335** | **3.1.3** | **OUTRAS RECEITAS** | **0,00** | **193.706,91** | **212.358,77** | **18.651,86C** |
| **336** | **3.1.3.01** | **RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS** | **0,00** | **193.706,91** | **212.358,77** | **18.651,86C** |
| 337 | 3.1.3.01.0001 | RECEITA ALIENAÇÃO IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 155.000,00C |
| 338 | 3.1.3.01.0002 | (-) VALOR CONTÁBIL IMOB. ALIENADO | 0,00 | 193.706,91 | 57.358,77 | 136.348,14D |

CIDES-VRC
Folha 376

**Empresa:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 09.193.427/0001-28
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 14/03/2024
Hora: 14:45:17

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **237** | **4** | **CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **10.542.120,92** | **108.319,37** | **10.433.801,55D** |
| **238** | **4.1** | **CUSTOS** | **0,00** | **6.186.181,46** | **7.931,31** | **6.178.250,15D** |
| **239** | **4.1.1** | **CUSTOS OPERACIONAIS** | **0,00** | **6.186.181,46** | **7.931,31** | **6.178.250,15D** |
| **240** | **4.1.1.01** | **CUSTOS DOS BENS E SERVICOS** | **0,00** | **4.819.407,58** | **0,00** | **4.819.407,58D** |
| 242 | 4.1.1.01.0001 | (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 4.798.712,11 | 0,00 | 4.798.712,11D |
| 243 | 4.1.1.01.0002 | (-) CUSTOS COM IMPORTACOES | 0,00 | 20.695,47 | 0,00 | 20.695,47D |
| **246** | **4.1.1.02** | **CUSTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS** | **0,00** | **1.012.842,32** | **2.428,50** | **1.010.413,82D** |
| 247 | 4.1.1.02.0001 | (-) AGUA E ESGOTO | 0,00 | 6.027,72 | 0,00 | 6.027,72D |
| 248 | 4.1.1.02.0002 | (-) CONSULTORIAS | 0,00 | 10.845,00 | 0,00 | 10.845,00D |
| 249 | 4.1.1.02.0003 | (-) ENERGIA | 0,00 | 13.451,67 | 0,00 | 13.451,67D |
| 250 | 4.1.1.02.0004 | (-) LICENCAS DE SOFTWARES | 0,00 | 1.253,90 | 0,00 | 1.253,90D |
| 252 | 4.1.1.02.0006 | (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | 0,00 | 28.292,38 | 0,00 | 28.292,38D |
| 253 | 4.1.1.02.0007 | (-) VIAGENS E ESTADIAS | 0,00 | 245.529,42 | 1.823,32 | 243.706,10D |
| 254 | 4.1.1.02.0008 | (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 63.684,06 | 0,00 | 63.684,06D |
| 255 | 4.1.1.02.0009 | (-) MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 643.758,17 | 605,18 | 643.152,99D |
| **256** | **4.1.1.03** | **CUSTO COM PESSOAL** | **0,00** | **273.061,09** | **5.123,55** | **267.937,54D** |
| 258 | 4.1.1.03.0002 | (-) SALARIOS E REMUNERACOES | 0,00 | 243.969,97 | 1.978,06 | 241.991,91D |
| 259 | 4.1.1.03.0003 | (-) FERIAS | 0,00 | 21.751,12 | 3.145,49 | 18.605,63D |
| 263 | 4.1.1.03.0007 | (-) GRATIFICACOES | 0,00 | 7.340,00 | 0,00 | 7.340,00D |
| **264** | **4.1.1.04** | **ENCARGOS SOCIAIS** | **0,00** | **80.870,47** | **379,26** | **80.491,21D** |
| 265 | 4.1.1.04.0001 | (-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS | 0,00 | 63.990,90 | 98,62 | 63.892,28D |
| 266 | 4.1.1.04.0002 | (-) FGTS | 0,00 | 16.879,57 | 280,64 | 16.598,93D |
| **300** | **4.2** | **DESPESAS** | **0,00** | **4.355.939,46** | **100.388,06** | **4.255.551,40D** |
| **321** | **4.2.1** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **4.355.939,46** | **100.388,06** | **4.255.551,40D** |
| **267** | **4.2.1.05** | **DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **3.513.267,60** | **14.224,50** | **3.499.043,10D** |
| 269 | 4.2.1.05.0001 | (-) ALUGUEIS | 0,00 | 93.200,01 | 0,00 | 93.200,01D |
| 271 | 4.2.1.05.0003 | (-) ASSOCIACOES DE CLASSE | 0,00 | 7.269,96 | 0,00 | 7.269,96D |
| 272 | 4.2.1.05.0004 | (-) CONSERV. BENS E INSTALACOES | 0,00 | 184.254,98 | 0,00 | 184.254,98D |
| 273 | 4.2.1.05.0005 | (-) CORREIOS | 0,00 | 4.894,32 | 0,00 | 4.894,32D |
| 274 | 4.2.1.05.0006 | (-) MULTAS NAO FISCAIS | 0,00 | 6.515,79 | 0,00 | 6.515,79D |
| 275 | 4.2.1.05.0007 | (-) SEGUROS | 0,00 | 33.368,03 | 0,00 | 33.368,03D |
| 276 | 4.2.1.05.0008 | (-) SERVICOS PRESTADOS PJ | 0,00 | 2.999.008,80 | 9.044,00 | 2.989.964,80D |
| 277 | 4.2.1.05.0009 | (-) TELECOMUNICACOES | 0,00 | 9.998,85 | 0,00 | 9.998,85D |
| 280 | 4.2.1.05.0012 | (-) DESP. CARTÓRIO | 0,00 | 39.665,47 | 0,00 | 39.665,47D |
| 281 | 4.2.1.05.0013 | (-) FRETES | 0,00 | 43.627,76 | 2.380,50 | 41.247,26D |
| 312 | 4.2.1.05.0015 | (-) DOAÇÕES | 0,00 | 88.711,09 | 2.800,00 | 85.911,09D |
| 333 | 4.2.1.05.0016 | (-) CONDOMINIOS | 0,00 | 1.876,19 | 0,00 | 1.876,19D |
| 334 | 4.2.1.05.0017 | (-) CUSTAS JUDICIAIS | 0,00 | 876,35 | 0,00 | 876,35D |
| **283** | **4.2.1.06** | **DESPESAS TRIBUTARIAS** | **0,00** | **36.552,47** | **0,00** | **36.552,47D** |
| 284 | 4.2.1.06.0001 | (-) TAXAS E LICENCAS | 0,00 | 9.139,27 | 0,00 | 9.139,27D |
| 285 | 4.2.1.06.0002 | (-) MULTAS FISCAIS | 0,00 | 847,75 | 0,00 | 847,75D |
| 324 | 4.2.1.06.0003 | (-) IPVA E LICENCIAMENTOS | 0,00 | 16.060,79 | 0,00 | 16.060,79D |
| 330 | 4.2.1.06.0004 | (-) IPTU E TRIBUTOS MUNICIPAIS | 0,00 | 10.504,66 | 0,00 | 10.504,66D |
| **286** | **4.2.1.07** | **DESPESAS COMERCIAIS** | **0,00** | **417.610,72** | **0,00** | **417.610,72D** |
| 287 | 4.2.1.07.0001 | (-) PUBLICIDADE, MKT E PROPAGANDA | 0,00 | 67.039,67 | 0,00 | 67.039,67D |
| 328 | 4.2.1.07.0002 | (-) COMISSÕES S/ VENDAS | 0,00 | 350.571,05 | 0,00 | 350.571,05D |
| **288** | **4.2.1.08** | **DESPESAS NAO DESEMBOLSAVEIS** | **0,00** | **272.915,75** | **0,00** | **272.915,75D** |
| 289 | 4.2.1.08.0001 | (-) ENCARGOS DEPRECIACAO | 0,00 | 272.915,75 | 0,00 | 272.915,75D |
| **292** | **4.2.1.09** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | **0,00** | **115.592,92** | **86.163,56** | **29.429,36D** |
| 293 | 4.2.1.09.0001 | (-) JUROS E MULTAS DE MORA | 0,00 | 1.137,73 | 0,00 | 1.137,73D |
| 296 | 4.2.1.09.0004 | (-) TARIFAS BANCARIAS | 0,00 | 11.485,60 | 0,01 | 11.485,59D |
| 322 | 4.2.1.09.0005 | (-) IOF | 0,00 | 3.887,57 | 0,00 | 3.887,57D |

CIDES-VRC
Folha 382

## BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339 | 4.2.1.09.0006 | (-) ATUALIZAÇÃO CONTAS RECEBER | 0,00 | 99.082,02 | 86.163,55 | 12.918,47D |

## RESUMO DO BALANCETE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 22.008.246,25D | 90.632.878,36 | 92.651.616,09 | 19.989.508,52D |
| PASSIVO | 22.008.246,25C | 48.529.839,46 | 39.274.380,04 | 12.752.786,83C |
| RECEITAS | 0,00 | 6.689.119,03 | 24.359.642,27 | 17.670.523,24C |
| CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 10.542.120,92 | 108.319,37 | 10.433.801,55D |
| APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS DEVEDORAS | 22.008.246,25D | 101.174.999,28 | 92.759.935,46 | 30.423.310,07D |
| CONTAS CREDORAS | 22.008.246,25C | 55.218.958,49 | 63.634.022,31 | 30.423.310,07C |
| RESULTADO DO MES | 0,00 | 10.433.801,55 | 17.670.523,24 | 7.236.721,69C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 10.433.801,55 | 17.670.523,24 | 7.236.721,69C |

BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863
Assinado de forma digital por BRENO GUSTAVO DE LIMA:32519738863
Dados: 2024.04.17 15:35:05 -03'00'

BRENO GUSTAVO DE LIMA
DIRETOR
CPF: 325.197.388-63

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA:35100372869

MARCIO JOSE VALDEZ MOREIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 277025O6
CPF: 351.003.728-69

CIDES-VRC
Folha 328

# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 44f7f083-c5d1-466b-ade7-4f49f3921806

## Estabelecimento

**IE:** 210.148.155.117
**CNPJ:** 09.193.427/0001-28
**Nome Empresarial:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
**Nome Fantasia:** DIGISONIC
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

## Endereço

**Logradouro:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA
**Nº:** 49 **Complemento:** A
**CEP:** 14.700-150 **Bairro:** CENTRO
**Município:** BEBEDOURO **UF:** SP

## Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo **Data da Situação Cadastral:** 21/11/2008
**Ocorrência Fiscal:** Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - BARRETOS
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
**Atividades Econômicas:**
Fabricação de equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

## Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 07/10/2010
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CIDES-VRC
Folha

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**EMPREGADOR:** SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
**INSCRIÇÃO:** 09.193.427/0001-28
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 28/06/2024, às 15:22:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **LB2UNT7JJ8**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CIDES-VRC
Folha 730
Página Ltda 1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA | |
| NIRE<br>35221465013 | CNPJ<br>09.193.427/0001-28 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>081.973/24-0 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>23/02/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>29/02/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>20:25:29 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>232233400 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

CIDES-VRC
Folha 291

JUCESP

29.02.24

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

SEDE
8
2024
OLO

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**"SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**
**CNPJ (MF) n°. 09.193.427/0001-28**
**NIRE n°. 35221465013**

Pelo presente instrumento particular de décima alteração do contrato social de sociedade empresária limitada, nesta e melhor forma de direito.

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415, e, **RODRIGO LUIZ BUCK,** brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612, na condição de únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35221465013,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **09.193.427/0001-28,** sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49, A, Centro, CEP 14.700-150, resolvem alterar o contrato social de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

## 1 – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a desenvolver também as atividades de **Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária**, de modo que a cláusula III do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL. O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação; Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária "."*

Certifico o registro sob o nº 081.973/24-0 em 23/02/2024 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº 0252509249. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232233400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CIDES-VRC
Folha 392

JUCESP

23.02.24

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ E ABERTURA DE FILIAL

A sociedade altera sua sede para **Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49, Centro, CEP: 14700-150, Bebedouro – SP**, e, abre uma filial a ser estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 350, Centro, Bebedouro - SP, CEP: 14.700-150, exercendo as atividades de: **Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária**. Em razão disto, a cláusula IV passa a constar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL. A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49, Centro, CEP: 14700-150, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autónomos para os devidos fins. § ÚNICO – A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 350, Centro, Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.700-150, exercendo as atividades de: Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária."*

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais num só instrumento, que passará a reger-se nos termos a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**"SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**
**CNPJ (MF) n°. 09.193.427/0001-28**
**NIRE n°. 35221465013**

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415, e, **RODRIGO LUIZ BUCK**, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612, na condição de únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35221465013**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **09.193.427/0001-28**, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49, A, Centro, CEP 14.700-150, **resolvem consolidar** o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Certifico o registro sob o nº 081.973/24-0 em 23/02/2024 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº 0252509249. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232233400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CIDES-VRC
Folha

JUCESP

23 02 24

Visto Conferido RG: 25.623.901-0

## CLÁUSULA I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

## CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação Social de **"SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**

## CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação; Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária ".

## CLÁUSULA IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49, Centro, CEP: 14700-150, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autónomos para os devidos fins.

**§ ÚNICO –** A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 350, Centro, Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.700-150, exercendo as atividades de: Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária."

## CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

| Sócio | Participação (%) | Qtde. Quotas | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| BRENO GUSTAVO DE LIMA | 50 % | 700.000 | R$ 700.000,00 |
| RODRIGO LUIZ BUCK | 50 % | 700.000 | R$ 700.000,00 |
| **Total** | **100 %** | **1.400.000** | **R$ 1.400.000,00** |

Certifico o registro sob o nº 081.973/24-0 em 23/02/2024 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. NIRE nº 35221465013. protocolado sob o nº 0252509249 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232233400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CIDES-VRC

Folha

JUCESP
22 02 24

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-2

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 16 de abril de 2007.

## CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os Sócios, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**§ ÚNICO** - Os Administradores ficam autorizados a usar nome empresarial isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

## CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA PRO LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**§ ÚNICO** - Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 081.973/24-0 em 23/02/2024 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº 0252509249. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232233400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CIDES-VRC
Folha

JUCESP

23.02.24

Visto
Conferido
RG: 25.623.801-0

## CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Dando-se a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio remanescente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após a retirada ou falecimento, para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados ao sócio retirante ou aos herdeiros ou ao representante legal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento.

## CLÁUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

Os Sócios elegem foro da Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achadas conforme, assinam.**

Bebedouro (SP), 7 de fevereiro de 2024.

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**
Sócio administrador

**RODRIGO LUIZ BUCK**
Sócio administrador

*Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP*
Marcia Daldani Peres Oliveira - Oficial
Rua Gal Osório 407, Centro - CEP: 14.701-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 3342-3334

Reconheco por semelhança 1|firma de Rodrigo Luiz Buck,1 firma de BRENO GUSTAVO DE LIMA, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test _____ da verdade.
BEBEDOURO\SP,09/02/2024 31040/37-13
R$ 25,32 346
FELIPE FLORIANO - ESCREVENTE SUBSTITUTO
AA0102866-C2

Folha 24 FIRMA
C20123AA0102866

Certifico o registro sob o nº 081.973/24-0 em 23/02/2024 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº 0252509249. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232233400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CIDES-VRC
Folha 236

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

81.973/24-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3590675492-4

JUCESP

JUCESP
09
23 FEV 2024
SEDE

Certifico o registro sob o nº 081.973/24-0 em 23/02/2024 da empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. NIRE nº 35221465013, protocolado sob o nº 0252509249. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232233400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

CIDES-VRC
Folha

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

# Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00507-23-15431**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 28/04/2023

Fabricante:
**CNPJ:09.193.427/0001-28**
**SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº MT-6291/2023, emitido pelo **MASTER ASSOCIACAO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE TELECOM**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
**Transceptor de Radiação Restrita - II**

Modelo - Nome Comercial (s):
**DIS4K**

Características técnicas básicas:

| Potência Máxima de Saída (W) | Tipo de Modulação | Faixa de Frequências Tx (MHz) | Tecnologias | Designação de Emissões |
|---|---|---|---|---|
| 0,3137 | CCK/DQPSK/DBPSK | 2.400,0 a 2.483,5 | SEQÜÊNCIA DIRETA | 9M11X9D |
| 0,6427 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 2.400,0 a 2.483,5 | OFDM | 16M5X9D |
| 0,5261 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 2.400,0 a 2.483,5 | OFDM | 17M6X9D |
| 0,5396 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 2.400,0 a 2.483,5 | OFDM | 36M5X9D |
| 0,14622 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 5.150,0 a 5.350,0 | OFDM | - |
| 0,11376 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 5.150,0 a 5.350,0 | OFDM | - |
| 0,11117 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 5.150,0 a 5.350,0 | OFDM | - |
| 0,06871 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM | 5.150,0 a 5.350,0 | OFDM | - |
| 0,07211 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM | 5.150,0 a 5.350,0 | OFDM | - |
| 0,07015 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM | 5.150,0 a 5.350,0 | OFDM | - |
| 0,3729 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 5.725,0 a 5.850,0 | OFDM | 16M5X9D |
| 0,3134 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 5.725,0 a 5.850,0 | OFDM | 17M6X9D |
| 0,2812 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM | 5.725,0 a 5.850,0 | OFDM | 36M5X9D |
| 0,1848 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM | 5.725,0 a 5.850,0 | OFDM | 17M6X9D |
| 0,2263 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM | 5.725,0 a 5.850,0 | OFDM | 36M5X9D |
| 0,2042 | BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM | 5.725,0 a 5.850,0 | OFDM | 75M8X9D |
| 0,02223 | GFSK | 2.400,0 a 2.483,5 | SALTO EM FREQÜÊNCIA | 920KF7D |
| 0,02529 | π/4-DQPSK/8DPSK | 2.400,0 a 2.483,5 | SALTO EM FREQÜÊNCIA | 1M20G7D |
| 0,0221 | GFSK | 2.400,0 a 2.483,5 | SEQÜÊNCIA DIRETA | 730KF7D |

- Produto não acabado, de uso interno, cuja integração em outros equipamentos pode requerer nova avaliação.
- A antena será integrada ao host.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR não aplicável.

**Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

CIDES-VRC
Folha 399

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

CIDES-VRC
Folha 399

**Prefeitura do Município de Bebedouro**
Praça Valêncio de Barros, 45 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009
TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

## CERTIDÃO Nº 336/2024

**O Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura municipal de Bebedouro, estado de São Paulo.**

**CERTIFICA**, em virtude de despacho proferido **aos 7 de Maio de 2024,** em requerimento protocolado sob nº **5619/2024**, em nome de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no **Cadastro Mobiliário nº 000000000016926** que revendo o arquivo tributário desta prefeitura a seu cargo, dele verificou constar que para a empresa requerente, **CNPJ nº 09.193.427/0001-28** com o ramo de atividade de: **FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** localizada à **RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00049, A, Centro**, nesta cidade, **não consta débito apurado relativo a Tributos Mobiliários e Imobiliários,** até a presente data. **Fica ressalvado o direto da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.** Esta certidão tem validade de **90 (noventa) dias, exclusivamente para participação em licitações.** Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé. **Bebedouro (SP), 7 de Maio de 2024.** Eu, **(Marcelo Belotti Cabral)** _____, digitei e conferi.

Murillo Reiff Junior
Depto Tributário

**"Deus seja louvado"**

CIDES-VRC
Folha 40

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 09.193.427/0001-28<br>MATRIZ | | 29/05/2007 |

NOME EMPRESARIAL
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DIGISONIC | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R NOSSA SENHORA DE FATIMA | 49 | A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.700-150 | CENTRO | BEBEDOURO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ELEN@SIPVOX.COM.BR | (17) 3343-5355 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/05/2007 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******* | ******* |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **10:58:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso clique aqui.



CIDES-VRC
Folha 110

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CIDES-VRC
Folha 40

JUCESP PROTOCOLO
0.252.509/24-9

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## "SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"
## CNPJ (MF) n°. 09.193.427/0001-28
## NIRE n°. 35221465013

Pelo presente instrumento particular de décima alteração do contrato social de sociedade empresária limitada, nesta e melhor forma de direito.

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415, e, **RODRIGO LUIZ BUCK,** brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612, na condição de únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35221465013**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **09.193.427/0001-28,** sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49, A, Centro, CEP 14.700-150, resolvem alterar o contrato social de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

### 1 – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a desenvolver também as atividades de **Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária**, de modo que a cláusula III do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL. O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação; Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária "."*

CIDES-VRC
Folha 403

2 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ E ABERTURA DE FILIAL

A sociedade altera sua sede para **Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49, Centro, CEP: 14700-150, Bebedouro – SP,** e, abre uma filial a ser estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 350, Centro, Bebedouro - SP, CEP: 14.700-150, exercendo as atividades de: **Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária**. Em razão disto, a cláusula IV passa a constar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL. A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49, Centro, CEP: 14700-150, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autónomos para os devidos fins. § ÚNICO – A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 350, Centro, Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.700-150, exercendo as atividades de: Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária."***

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais num só instrumento, que passará a reger-se nos termos a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**"SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**
**CNPJ (MF) n°. 09.193.427/0001-28**
**NIRE n°. 35221465013**

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 11/07/1984, casado, comerciante, portador do RG 43.662.338-9 SSP/SP e do CPF 325.197.388-63, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Raquel Beleza de França Carvalho, 1730 Lote 10 Quadra 6, Residencial San Conrado, CEP 14.701-415, e, **RODRIGO LUIZ BUCK,** brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, nascido em 27/12/1982, casado, comerciante, portador do RG 29.905.870-0 SSP-SP e do CPF 310.994.008-64, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Silvio Sessa, 115, Residencial Hercules Pereira Hortal, CEP 14.711-612, na condição de únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada**, que gira nesta praça de Bebedouro, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35221465013**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **09.193.427/0001-28,** sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 49, A, Centro, CEP 14.700-150, **resolvem consolidar** o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

BC BG

CIDES-VRC
Folha

## CLÁUSULA I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

## CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação Social de **"SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA"**

## CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é "Fabricação de Equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Consultoria em Tecnologia da Informação; Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária ".

## CLÁUSULA IV - DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Nossa Senhora de Fatima nº 49, Centro, CEP: 14700-150, podendo, entretanto, abrir e fechar outras filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autónomos para os devidos fins.

**§ ÚNICO** – A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, 350, Centro, Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.700-150, exercendo as atividades de: Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e, Gestão e administração da propriedade imobiliária."

## CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). totalmente integralizado pelos sócios, neste ato e em moeda corrente do país, dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído da seguinte forma:

| Sócio | Participação (%) | Qtde. Quotas | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| BRENO GUSTAVO DE LIMA | 50 % | 700.000 | R$ 700.000,00 |
| RODRIGO LUIZ BUCK | 50 % | 700.000 | R$ 700.000,00 |
| **Total** | **100 %** | **1.400.000** | **R$ 1.400.000,00** |

CIDES-VRC
Folha

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas do capital social que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 16 de abril de 2007.

## CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os Sócios, que assinarão isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**§ ÚNICO** - Os Administradores ficam autorizados a usar nome empresarial isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

## CLÁUSULA VIII - DA RETIRADA PRO LABORE

Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**§ ÚNICO** - Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

CIDES-VRC
Folha

## CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Dando-se a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio remanescente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após a retirada ou falecimento, para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados ao sócio retirante ou aos herdeiros ou ao representante legal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencível a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento.

## CLÁUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

Os Sócios elegem foro da Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achadas conforme, assinam.**

Bebedouro (SP), 7 de fevereiro de 2024.

**BRENO GUSTAVO DE LIMA**
Sócio administrador

**RODRIGO LUIZ BUCK**
Sócio administrador

CIDES-VRC
Folha

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

81.973/24-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3590675492-4

JUCESP

JUCESP
09
23 FEV 2024
SEDE

CIDES-VRC
Folha 408

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

# Display Multitouch 4k Ultra HD

## *Uma central de mídia com alta definição*

O seu Display Interativo Multitouch da DigiSonic 100% reúne diversas tecnologias em um único equipamento, dispensando o uso de projetor para transformar suas aulas em um verdadeiro show de interatividade. Possui tela de altíssima definição em 4K e alto falantes integrados.

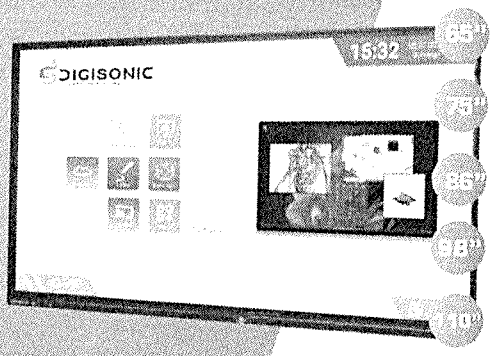


A tecnologia multitouch permite ser usada por mais de uma pessoa simultaneamente, além de ter funções para zoom ou gestos do sistema.

HDMI

ANDROID

A central de processamento Android embarcada no equipamento possui recursos como Lousa Digital, espelhamento de tela, explorador de arquivos, leitor de documentos Office, navegador da Internet e ferramenta de controle do display. As conexões ficam na parte traseira do produto e possibilitam conectar um computador Windows, MAC, Linux e ChromeOS de forma organizada.

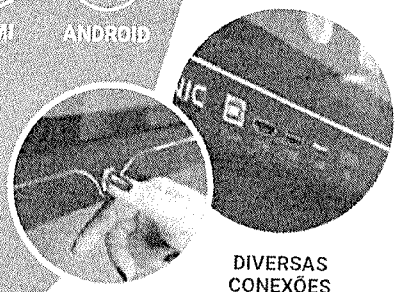

DIVERSAS CONEXÕES

BOTÃO ÚNICO DE LIGAR

### 4K Ultra HD
Alta definição em imagens, vídeos e fotos.

### Multimídia
Suporta áudio, vídeo e texto, sistema operacional Android integrado.

### Multitouch
Permite dar zoom utilizando dois dedos e até 40 toques simultâneos.

### Multiplataforma
Transmite conteúdo para computadores, smartphones e tablets sem complicações.

DIGISONIC SOLUÇÕES [illegible]
(12) 3206-3455
(12) 3245-1064
(12) 3445-4860

CIDES-VRC
Folha 409

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

## Mais facilidades

- Espelhamento de tela nativo
- Software Interativo
- Leitor de arquivos Office
- Lousa branca para anotações
- Navegador de internet
- Nuvem DIGISONIC com QRCode
- Plataforma de gerenciamento remoto com dados e estatísticas de uso do equipamento.

## Acessórios

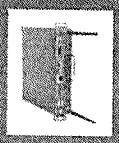

**Computador OPS (Windows)**
Computador tipo "gaveta" com conexão rápida e segura no display, permite uso de sistema operacional Windows ou Linux sem necessidade de conexões externas.

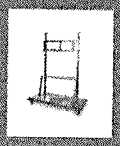

**Suporte Móvel**
Transporte o equipamento dentro da sala de forma segura, suporta todos tamanhos de displays, possui uma bandeja para acessórios. O modelo elétrico oferece regulagem de altura ou alt./inclinação.

## Especificações Técnicas

| | 65" | 75" | 86" | 98" | 110" |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dados Gerais** | | | | | |
| Tamanho (Diagonal) | 65" (1651mm) | 75" (1905mm) | 86" (2184mm) | 98" (2489mm) | 110" (2794mm) |
| Área Ativa (mm) | 1432x890 | 1655x932 | 1902x1075 | 2157x1212 | 2434x1367 |
| Dimensões L*A*P (mm) | 1485*895*89 | 1705*1015*89 | 1955*1160*89 | 2216*1307*106 | 2500*1463*109 |
| Resolução / Proporção / Painel | 4K Ultra HD (3840x2160px) / 16:9 / Painel de D-LED / Brilho 350cd/m² / Contraste 1400:1 / Prof. Cor: 10bits | | | | |
| Áudio | Alto Falantes Integrados de 30W (2x15W) com equalizador configurável | | | | |
| **Tecnologia Touchscreen** | | | | | |
| Digitalizador | Infravermelho (Óptico) | | | | |
| Toques Simultâneos | 40 toques simultâneos | | | | |
| Precisão de Toque | Menor que 1mm | | | | |
| Velocidade | Menor que 3ms | | | | |
| Tipo de Toque | Dedo, caneta passiva, objetos não transparentes | | | | |
| Proteção do Painel | Vidro Temperado de 4mm (antirreflexo) | | | | |
| **Conexões, Energia e Outros** | | | | | |
| USB Frontal | 2xUSB-A 3.0 + 01xUSB Type C + 01xHDMI + 01XUSB-B (Touch) | | | | |
| HDMI | 01xHDMI frontal, 02xHDMI traseira | | | | |
| Saída Touch | 01xUSB frontal, 01xUSB traseira | | | | |
| Outras Conexões | RJ-45 (Rede); SPDIF; AV; YPBPR; RS232; 02xUSB3.0; 01xUSB3.0(Type C) ; P2; Mic; WiFi; OPS (JAE) | | | | |
| Peso Líquido/Embalado | 42kg / 55kg | 54kg / 69kg | 66kg / 83kg | 90kg / 111kg | 100kg / 130kg |
| Dimensões Embalado (mm) | 1600*1002*200 | 1846*1180*201 | 2092*1319*202 | 2357*1478*205 | 2680*1607*207 |
| Consumo Energia | <180W | <220W | <270W | <600W | <650W |
| Conteúdo Incluso | 01xControle Remoto, 01xCabo Energia, 01xHDMI, 01xUSB, 02xCaneta, 01xKit VESA (Sup. Parede) | | | | |
| Informações Técnicas e Certificações | Android 13 (Arm.32GB RAM.4GB) Temp. Operação 0°C a 40°C, Ângulo de Visão 178° x 178°<br>Vida útil aprox. 50.000 horas, personalizações disponíveis para licitações.<br>Estrutura do gabinete em aço com alças para deslocamento. Suporte VESA incluso (parede/sup. móvel).<br>Certificação ANATEL número 00507-23-15431, Certificação ENERGY STAR número PRSZ191119065<br>INMETRO: 19086609, 19086611, 19106972 (SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA) | | | | |

DIGISONIC.COM.BR
[illegible]
[illegible]
[illegible]

CIDES-VRC
Folha 46

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

## Dados de Software

**Interatividade e Didática**

DIGISONIC 4K

Software Interativo DIGISONIC 4K

- Escrita sobre a tela de qualquer aplicativo
- Anotações com reconhecimento de formas e textos
- Modo caneta / marcador
- Exportação de arquivos em diversos formatos
- Salvar localmente ou na nuvem
- Continuar edição na próxima aula
- Multitouch
- Controlador do PowerPoint
- Teclado virtual
- Gravador de tela com áudio
- Recurso de sombra
- Recurso de relógio com cronômetro e timer
- Recurso de destaque na tela
- Recurso de realçar informações
- Recorte parcial ou completo da tela
- Multislides sem limite de quantidade
- Geração de QRCode com os slides gerados na aula
- Sem limite de instalações e sem ativação

**Informações Complementares**

- Suporte a codificação vídeo H.264(AVC) e H.265 (HVEC)
- Suporte a codificação Bria G.711, G.722, SPEEX, Silk, Opus G729A.
- Suporte codificação de áudio G. 711, G722, G729A, MP3, WAV, M4A (MPEG 4 AUDIO).

CIDES-VRC
Folha

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

Modelo DIS-OPS-4K

# Computador OPS para display

O computador tipo OPS é um pequeno acessório que potencializa seu display com uma rápida instalação, a um deslize de distância.

É ideal para otimizar a instalação no ambiente, pois fica totalmente fixado na gaveta da parte traseira do display de forma segura.

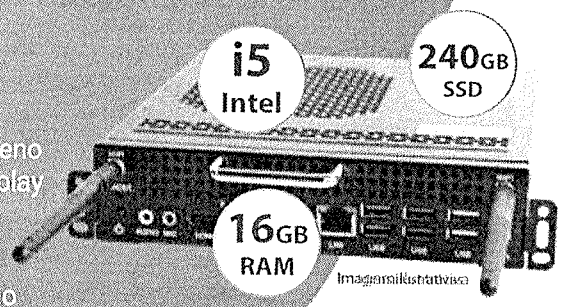


## Especificações

- Processador Intel® Core™ i5 (11ª Geração)
- Memória RAM 16GB, opcional até 64GB
- SSD 240GB ou opcionalmente: 512GB / 1TB / 2TB
- Windows 11 Pro OEM Legítimo
- HD Áudio
- Gráficos UHD Intel®, Suporta Até 4096x2304@60Hz (DP)
- Qualquer S.O. 32/64 bits
- Rede LAN 10/100/1000 Gigabit Ethernet + Wireless 802.11ac (2.4/5GHz) + Bluetooth
- Sistema JAE TX 24/25

## Interfaces

- 4x USB 3.0 Type-A
- 2x USB 2.0 Type-A
- 1x RJ45 LAN Gigabit
- 1x HDMI
- 1x DisplayPort
- 1x Wifi/Bluetooth Antena
- 1x Botão Power
- 1x Power Led
- 1x Conector JAE
- 1x 3.5mm Mic In (Microfone)
- 1x 3.5mm P2 Audio Line out (Fones/Externo)

DIGISONIC.COM.BR
contato@digisonic.com.br
(17) 3343 5555
(17) 3345 1052
(17) 3345 4369

CIDES-VRC
Folha 412

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

# Suporte Móvel

***Versatilidade e Comodidade: A solução ideal para seu display.***

O uso de telas interativas em suportes móveis oferece uma série de vantagens significativas, especialmente em ambientes educacionais e corporativos.

Uma das principais vantagens é a flexibilidade no posicionamento e na orientação da tela, permitindo que ela seja movida facilmente para diferentes locais dentro de um espaço, como salas de aula, salas de conferência ou áreas de trabalho colaborativo.

Outro benefício importante é a ergonomia aprimorada. Com ajustes de altura, as telas interativas em suportes móveis podem ser ajustadas para acomodar usuários de diferentes alturas e preferências de visualização, reduzindo a tensão no pescoço e nos olhos, promovendo uma postura mais saudável.

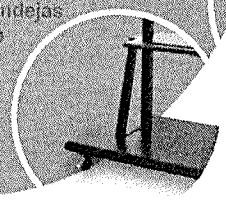

Duas bandejas de apoio

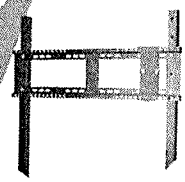

Padrão VESA (universal)

## Especificações Técnicas

| | |
|---|---|
| Suporte Móvel | Desenvolvido para displays interativos (qualquer marca com suporte a padrão VESA) |
| Tipo de Suporte | Móvel com rodízios, deslocamento e ajuste mecânicos |
| Tipo de Rodízios | 04 Rodas em gel com travas de deslocamento |
| Carga Suportada | Até 135KG |
| Bandeja de Apoio | Duas (superior e inferior) |
| Acabamento | Pintura eletrostática a pó |
| Montagem | Embalagem desmontada com opção de montagem |
| Regulagens | 1 - Furação para ajuste de altura do display na coluna |
| | 2 - Furação para ajuste de altura no suporte vesa |

DIGISONIC.COM.BR
contato@digisonic.com.br
(17) 3345 5555
(17) 3345 1052
(17) 3345 4360

CIDES-VRC
Folha 3

# Prefeitura do Município de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho, 45, Caixa Postal 361 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009
CNPJ 45.709.920/0001-11
TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br


Inscrição Municipal: 000000000016926 Situação: ativo
Razão Social: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Atividade: FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Ativ. Alvara: DESENVOLVIMENTO E LICENC.DE PROGRAMAS DE COMP.NAO CUSTOMIZAVEIS
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00049, , Centro
Endereço de Entrega: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 00049, sala a, Centro, Bebedouro, 14700-150, SP
Telefone: 1733421504 Data de abertura: 29/05/2007
CPF/CNPJ: 09.193.427/0001-28 Inscrição Estadual/RG:
Estabelecimento: DIVERSOS-COMERCIO
Hora Extra: Tipo Pagamento: TAXA DE LICENCA E ISS MENSAL
Data do encerramento: Proc. de encerramento:

Tributações:
03 - TAXA DE LICENCA. 127.59
07 - ISS MENSAL 3.17

CNAEs:
2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Sócios:
BRENO GUSTAVO DE LIMA 325.197.388-63
RODRIGO LUIZ BUCK 310.994.008-64

Observações:
CND P/ LICITAÇÃO E-14420/2023 EM 05/12/2023
CND P/ LICITAÇÃO E-11443/2023 EM 25/09/2023
CND P/ LICITAÇÃO E-8086/2023 EM 10/07/2023
CND P/ LICITAÇÃO E-4504/2023 EM 06/04/2023
CND P/ LICITAÇÃO E-1025/2023 EM 30/01/2023
CND P/ LICITAÇÃO E-14415/2022 EM 16/11/2022
CND P/ LICITAÇÃO E-10745/2022 EM 01/09/2022
CND E-7101/2022
CND PARA LICITAÇÃO E-6255/2021 DE 13/07/2021.
CND PARA LICITAÇÃO E-3590/2021 DE 19/04/2021.

Bebedouro, 8 de Dezembro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

## FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

### EMPRESA

**SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
|---|---|---|
| 35221465013 | 29/05/2007 | 26/06/2024 12:11:50 |
| **INÍCIO DE ATIVIDADE** | **CNPJ** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| 16/04/2007 | 09.193.427/0001-28 | |

### CAPITAL

R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

### ENDEREÇO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO: AVENIDA PREFEITO HERCULES PEREIRA HORTAL | NÚMERO: 1367 | |
| BAIRRO: CENTRO | COMPLEMENTO: SALA 2 | |
| MUNICÍPIO: BEBEDOURO | CEP: 14701-210 | UF: SP |

### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

### TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

BRENO GUSTAVO DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 325.197.388-63, RG/RNE: 436623389 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA QUITANDINHA, 441, JARDIM DO BOSQUE, BEBEDOURO - SP, CEP 14708-057, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00

RODRIGO LUIZ BUCK, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 310.994.008-64, RG/RNE: 299058700 - SP, RESIDENTE À RUA ALFREDO ELIS, 358, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00

### ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



CIDES-VRC
Folha 415

**NUM.DOC: 772.477/07-3 SESSÃO: 29/05/2007**

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

**NUM.DOC: 092.296/09-9 SESSÃO: 20/03/2009**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.

INCLUSÃO DE CNPJ 09.193.427/0001-28

**NUM.DOC: 306.245/10-3 SESSÃO: 24/09/2010**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRENO GUSTAVO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 325.197.388-63, RESIDENTE À ALAMEDA QUITANDINHA, 441, JARDIM DO BOSQUE, BEBEDOURO - SP, CEP 14708-057, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO LUIZ BUCK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 310.994.008-64, RESIDENTE À RUA ALFREDO ELIS, 358, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 573, PRIMEIRO ANDA, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-005.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 391.908/11-0 SESSÃO: 03/11/2011**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 198.447/13-9 SESSÃO: 28/06/2013**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAO JOAO, 916, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-305.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 29/05/2013.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRENO GUSTAVO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 325.197.388-63, RG/RNE: 43.662.338-9 - SP, RESIDENTE À AV PREFEITO JOAQUIM A. GUIMARAES, 1401, JD MENINO DEUS II, BEBEDOURO - SP, CEP 14708-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO LUIZ BUCK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 310.994.008-64, RG/RNE: 29.905.870-0 - SP, RESIDENTE À RUA SILVIO SESSA, 115, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14711-612, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 808.257/13-4 SESSÃO: 28/06/2013**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 201.313/17-0 SESSÃO: 22/05/2017**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).



CIDES-VRC
Folha 116

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRENO GUSTAVO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 325.197.388-63, RG/RNE: 43.662.338-9 - SP, RESIDENTE À RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO, 1730, LT 10 QD 6, RESIDENCIAL SAN CON, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-415, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO LUIZ BUCK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 310.994.008-64, RG/RNE: 29.905.870-0 - SP, RESIDENTE À RUA SILVIO SESSA, 115, RESIDENCIAL DOUTOR, BEBEDOURO - SP, CEP 14711-612, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., DATADA DE: 01/01/2016.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PREFEITO JOAQUIM ALVES GUIMARAES, 1504, JARDIM CLAUDIA I, BEBEDOURO - SP, CEP 14709-000. , DATADA DE: 01/01/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 137.624/18-9 SESSÃO: 03/04/2018**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., DATADA DE: 01/02/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 49, A, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-150. , DATADA DE: 01/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 635.027/21-5 SESSÃO: 22/09/2021**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRENO GUSTAVO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 325.197.388-63, RG/RNE: 43.662.338-9 - SP, RESIDENTE À RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO, 1730, LOTE 10, RESIDENCIAL SAN CON, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-415, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 700.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO LUIZ BUCK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 310.994.008-64, RG/RNE: 29.905.870-0 - SP, RESIDENTE À RUA SILVIO SESSA, 115, RESIDENCIAL DOUTOR, BEBEDOURO - SP, CEP 14711-612, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 700.000,00.

**NUM.DOC: 465.290/23-1 SESSÃO: 13/12/2023**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

**NUM.DOC: 081.973/24-0 SESSÃO: 23/02/2024**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906754924, CNPJ 09.193.427/0002-09, SITUADA À: RUA NOSSA SENHORA FATIMA, 350, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-150, COM OBJETO DESTACADO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/02/2024., DATADA DE: 05/02/2024.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 05/02/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DE NOSSA SENHORA FATIMA, 49, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-150. , DATADA DE: 05/02/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221465013
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/06/2024



CIDES-VRC
Folha

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241380577, quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 12:11:50.



CIDES-VRC

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

## EMPRESA

| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35221465013 | | 29/05/2007 | 16/04/2007 | PRAZO INDETERMINADO |

| NOME COMERCIAL | TIPO JURÍDICO |
|---|---|
| SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | SOCIEDADE LIMITADA |

| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 09.193.427/0001-28 | RUA DE NOSSA SENHORA FATIMA | 49 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CENTRO | BEBEDOURO | SP | 14700-150 | R$ | 1.400.000,00 |

## OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

## SÓCIO E ADMINISTRADOR

| NOME |
|---|
| BRENO GUSTAVO DE LIMA |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA RAQUEL BELEZA DE FRANCA CARVALHO | 1730 | LOTE 10 |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL SAN CON | BEBEDOURO | SP | 14701-415 | 436623389 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 325.197.388-63 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 700.000,00 |

## SÓCIO E ADMINISTRADOR

| NOME |
|---|
| RODRIGO LUIZ BUCK |

| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA SILVIO SESSA | 115 | |

| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG |
|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL DOUTOR | BEBEDOURO | SP | 14711-612 | 299058700 |

| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
|---|---|---|
| 310.994.008-64 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 700.000,00 |

## FILIAIS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



CIDES-VRC
Folha 119

| NIRE | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35906754924 | 09.193.427/0002-09 | | | |
| ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| RUA NOSSA SENHORA FATIMA | | 350 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| CENTRO | BEBEDOURO | | SP | 14700-150 |

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

| DATA | NÚMERO |
|---|---|
| 23/02/2024 | 081.973/24-0 |

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906754924, CNPJ 09.193.427/0002-09, SITUADA À: RUA NOSSA SENHORA FATIMA, 350, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-150, COM OBJETO DESTACADO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/02/2024., DATADA DE: 05/02/2024.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 05/02/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DE NOSSA SENHORA FATIMA, 49, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-150. , DATADA DE: 05/02/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221465013
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/06/2024

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241380880, quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 12:13:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização



CIDES-VRC
Folha 620

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

PROPOSTA COMERCIAL

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49 A - Centro
Bebedouro/SP
CEP 14.700-150
CNPJ 09.193.427/0001-28
Inscrição estadual: 210.148.155.117
Telefone comercial: (17) 3343 5355

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA
Processo 003/2024
Valor total da proposta: R$ 520.000.000,00
Validade da proposta: 60 dias
Declaramos que os preços propostos contemplam todos os tributos, impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como despesas com transporte, frete de peças até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

OBJETO:

Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.



CIDES-VRC
Folha

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA/MODELO | QUANTIDADE | $ UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | unid | DIGISONIC | 3.202 | R$ 18.262,09 | R$ 58.475.201,00 |
| 1 | MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | unid | DIGISONIC/DIS4KOPS | 6.403 | R$ 8.890,00 | R$ 56.922.670,00 |
| 1 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | unid | DIGISONIC/DIS4K75 | 756 | R$ 47.150,00 | R$ 35.645.400,00 |
| 1 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | unid | DIGISONIC/DIS4K86 | 5.647 | R$ 54.850,00 | R$ 309.737.950,00 |
| 1 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | unid | DIGISONIC | 3.202 | R$ 9.700,00 | R$ 31.059.400,00 |
| 1 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | unid | DIGISONIC | 560 | R$ 1.800,00 | R$ 1.008.000,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | mes | DIGISONIC | 6.654 | R$ 1.200,00 | R$ 7.984.800,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | hr | DIGISONIC | 26.616 | R$ 40,00 | R$ 1.064.640,00 |
| 1 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | unid | DIGISONIC | 640 | R$ 12.300,00 | R$ 7.872.000,00 |
| 1 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | unid | DIGISONIC | 6.403 | R$ 1.600,00 | R$ 10.244.800,00 |

Bebedouro/SP 09/07/2024
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Almir Rogério Ribeiro
CPF 091.008.108-51
RG 19.901.687 SSP/SP
almir@digisonic.com.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALMIR ROGERIO RIBEIRO
Data: 10/07/2024 10:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



CIDES-VRC
Folha 422

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

PROPOSTA COMERCIAL

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fatima 49 A - Centro
Bebedouro/SP
CEP 14.700-150
CNPJ 09.193.427/0001-28
Inscrição estadual: 210.148.155.117
Telefone comercial: (17) 3343 5355

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA
Processo 003/2024
Valor total da proposta: R$ 520.000.000,00
Validade da proposta: 60 dias
Declaramos que os preços propostos contemplam todos os tributos, impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como despesas com transporte, frete de peças até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

OBJETO:

Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.



CIDES-VRC
Folha

DIGISONIC
SOLUÇÕES INTERATIVAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA/MODELO | QUANTIDADE | $ UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | unid | DIGISONIC | 3.202 | R$ 18.262,09 | R$ 58.475.201,00 |
| 1 | MÓDULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | unid | DIGISONIC/DIS4KOPS | 6.403 | R$ 8.890,00 | R$ 56.922.670,00 |
| 1 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | unid | DIGISONIC/DIS4K75 | 756 | R$ 47.150,00 | R$ 35.645.400,00 |
| 1 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | unid | DIGISONIC/DIS4K86 | 5.647 | R$ 54.850,00 | R$ 309.737.950,00 |
| 1 | SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | unid | DIGISONIC | 3.202 | R$ 9.700,00 | R$ 31.059.400,00 |
| 1 | SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | unid | DIGISONIC | 560 | R$ 1.800,00 | R$ 1.008.000,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | mes | DIGISONIC | 6.654 | R$ 1.200,00 | R$ 7.984.800,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | hr | DIGISONIC | 26.616 | R$ 40,00 | R$ 1.064.640,00 |
| 1 | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | unid | DIGISONIC | 640 | R$ 12.300,00 | R$ 7.872.000,00 |
| 1 | SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | unid | DIGISONIC | 6.403 | R$ 1.600,00 | R$ 10.244.800,00 |

Bebedouro/SP 09/07/2024
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Almir Rogério Ribeiro
CPF 091.008.108-51
RG 19.901.687 SSP/SP
almir@digisonic.com.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALMIR ROGERIO RIBEIRO
Data: 10/07/2024 10:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



CIDES-VRC
Folha:

Gatlanticus

*CARTA DE CREDENCIAMENTO*

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2024

TIPO MENOR PREÇO LOTE

Indicamos o(a) Sr. GLAUCUS FOLSTER, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4026830 e do CPF nº.064.279.749-80 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00
Inscrição Estadual nº. 91058208-92
Razão Social: G ATLATICUS LTDA
Nome de Fantasia: G ATLATICUS LTDA

Curitiba 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 05/07/2024 13:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucus Folster
Sócio Administrador

CIDES-VRC
Folha 425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505895206

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GLAUCUS FOLSTER

11 HABILITAÇÃO: 13/11/2006

3 PAIS, LOCALIDADE DE NASCIMENTO: 18/07/1988, PALHOÇA, SC

4a DATA EMISSÃO: 08/03/2023

4b VALIDADE: 06/03/2033

4c ACC: D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 4026830 SSP SC

4e CPF: 064.279.749-80

5 Nº REGISTRO: 08970041990

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUCIO FREDERICO FOLSTER

SILVIA REGINA DA SILVA FOLSTER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 8 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 06/03/2033 | |
| A1 | | | |
| D | | 06/03/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06508495906
SCIR4621399

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

2505895206

SANTA CATARINA

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos — 3 Nome e Localidade de Nascimento / Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento — 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MMMM/YYYY / Fecha de Emisión — 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MMMM/YYYY / Fecha Límite — 4c ACC — 4d Documento de Identidade e Órgão Emissor / Identity Document / Documento de Identidad — 4e CPF — 5 Número de Registro — 9 CAT. HAB. / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir — 9 Categoria de Habilitação / Driver Licence Class / Categoría de Permiso de Conducir — Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad — 7 Assinatura / Signature — 12 Observações / Observations / Observaciones — Local / Place / Lugar

I<BRA039710619<907<<<<<<<<<<<<
8807180M3303067BRA<<<<<<<<<<<8
GLAUCUS<<FOLSTER<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIDES-VRC
Folha 426

G atlanticus

*DECLARAÇÃO CONSOLIDADA*

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. /2024

**G ATLANTICUS LTDA**, CNPJ Nº. 48.185.743/0001-00, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 2.610, Parolin, CEP80.220-001, Curitiba/PR, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;

b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;

c) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.

e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está

CIDES-VRC
Folha 127

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **G ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.185.743/0001-00, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin – Curitiba - PR CEP: 80.220-001, forneceu **PAINEL INTERATIVO INTEGRADO COM SUPORTE E INSTALAÇÃO** nas quantidades e especificações abaixo listadas, e realizou os serviços associados aos mesmos, quais sejam, todas as adequações necessárias na infraestrutura existente para sua instalação, inclusive no que diz respeito a rede lógica e elétrica. Procedeu com a configuração dos equipamentos, bem como, a instalação de softwares educacionais e de vídeo à empresa A.B.C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada sob o número de CNPJ 43.042.551/0001-20, situada no endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752. Conjunto 2021 – Água Branca – São Paulo, CEP 05.001-200, representada por sua sócia administradora, o srta. **NAYARA BIANCA SILVA DE SOUZA.**

| ITEM | UNID. | QTD. |
|---|---|---|
| PAINEL INTERATIVO INTEGRADO 86 POLEGADAS | UNID. | 85 |
| PAINEL INTERATIVO INTEGRADO 75 POLEGADAS | UNID. | 35 |
| SUPORTE PARA PAINEL ATÉ 90KG | UNID | 110 |

Registramos ainda, que o fornecimento e a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 25 de junho de 2024

NAYARA BIANCA SILVA DE SOUZA:42944071823

Assinado de forma digital por NAYARA BIANCA SILVA DE SOUZA:42944071823
Dados: 2024.07.05 12:55:51 -03'00'

**NAYARA BIANCA SILVA DE SOUZA**
Sócio - Administrador

CIDES-VRC
Folha 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

*JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO*
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

# CERTIDÃO NEGATIVA
## FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# G ATLANTICUS LTDA #

CNPJ.48.185.743/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.05.21 15:08:50 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 75366DAE ***

CIDES-VRC
Folha 429

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 033972779-42**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.185.743/0001-00**
Nome: **G ATLANTICUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CIDES-VRC
Folha 130

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**G ATLANTICUS LTDA**
**CNPJ Nº 48.185.743/0001-00**
**NIRE Nº 42207384929**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69tZ6wrb3G-7lxoPUgaQgAchave2=Ug8cwwsph_-ojGjSCvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06427974980-GLAUCUS FOLSTER

GLAUCUS FOLSTER, brasileiro, nascido em 18/07/1988, casado sob regime parcial, empresário, inscrito no CPF sob o nº 06427974980, portador da Cédula de Identidade nº 4026830 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Silva, nº 37, Bairro Passa Vinte no município de Palhoça, estado de SC, CEP 88132281, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial G ATLANTICUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207384929, com sede na rua José Antônio da Silva, nº 37, Apto 94 , Bairro Passa Vinte, do Município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP - 88132281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.185.743/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DA SEDE**

A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin – CEP 80220001- Curitiba – PR.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Edição de livros, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Serviço de montagem de móveis de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comercio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, Instalação de outros equipamentos, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de prestação de serviços de informação, Fabricação de jogos eletrônicos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 431

refrigeração, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Promoção de vendas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Corespondentes de instituições financeiras, Atividades auxiliares dos serviços financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Atividades de serviços pessoais, Marketing direto, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Provedores de acesso às redes de comunicações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA III - DO CAPITAL**

Aumentar o capital social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil reais) para 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, cujo aumento é integralizado, neste ato.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Capital social | % |
|---|---|---|---|
| GLAUCUS FOLSTER | 750.000 | R$ 750.000,00 | 100% |
| **TOTAL** | **750.000** | **R$ 750.000,00** | **100%** |

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A Sociedade usa o nome empresarial G ATLANTICUS LTDA, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 2610, Parolin - CEP 80220001 - Curitiba – PR, podendo a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 431

**CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Edição de livros, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Serviço de montagem de móveis de qualquer material, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comercio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material, Instalação de outros equipamentos, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de prestação de serviços de informação, Fabricação de jogos eletrônicos, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento de programas de computador não customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Reprodução de software em qualquer suporte, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Administração de obras, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Promoção de vendas, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Corespondentes de instituições financeiras, Atividades auxiliares dos serviços financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Atividades de serviços pessoais, Marketing direto, Comercio atacadista de papel e papelão em bruto, Provedores de acesso às redes de comunicações, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 433

## CLÁUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social da sociedade é de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Capital social | % |
|---|---|---|---|
| GLAUCUS FOLSTER | 750.000 | R$ 750.000,00 | 100% |
| TOTAL | **750.000** | **R$ 750.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA V** - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

## CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio Glaucus Folster e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial eextrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

## CLÁUSULA VII – DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

## CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

## CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 434

positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba/PR, 02 de fevereiro de 2024

_____

GLAUCUS FOLSTER

CPF: 064.279.749-80

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 435

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245707280

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | G ATLANTICUS LTDA |
| PROTOCOLO | 245707280 - 08/02/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |

**MATRIZ**

NIRE 42207384929
CNPJ 48.185.743/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
SOB N: 20245707280

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245707280

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06427974980 - GLAUCUS FOLSTER - Assinado em 08/02/2024 às 07:29:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2024
Certifico o Registro em 15/02/2024 Data dos Efeitos 08/02/2024
Arquivamento 20245707280 Protocolo 245707280 de 08/02/2024 NIRE 42207384929
Nome da empresa G ATLANTICUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441715084049406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CIDES-VRC
Folha 434

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 18/02/2024, foi realizado o registro para a empresa G ATLANTICUS LTDA, CNPJ 48.185.743/0001-00.

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2024 21:39 SOB Nº 41212298074.
PROTOCOLO: 240798350 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402206366. CNPJ DA SEDE: 48185743000100.
NIRE: 41212298074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
G ATLANTICUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CIDES-VRC
Folha 437

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** G ATLANTICUS LTDA<br>NIRE : 41212298074<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2420417722 |

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41212298074 | 48.185.743/0001-00 | 18/02/2024 | 04/10/2022 |

**Endereço Completo**
Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2610, PAROLIN - Curitiba/PR - CEP 80220-001

**Objeto Social**
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, EDICAO DE LIVROS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, FABRICACAO DE JOGOS ELETRONICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CORESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, MARKETING DIRETO, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| GLAUCUS FOLSTER | 064.279.749-80 | R$ 750.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| GLAUCUS FOLSTER | 064.279.749-80 | Indeterminado |



CIDES VRC
Folha 432

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: G ATLANTICUS LTDA<br>NIRE : 41212298074<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Protocolo: PRC2420417722 |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 18/02/2024 | 41212298074 | 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 15:11:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5GIDQBGD**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CIDES-VRC
Folha 430

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 48.185.743/0001-00<br>MATRIZ | | 04/10/2022 |

NOME EMPRESARIAL
G ATLANTICUS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATLANTICUS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 2610 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 80.220-001 | PAROLIN | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@ATLANTICUS.LTDA | (48) 9607-6262 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/10/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **11:52:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

CIDES-VRC
Folha

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 48.185.743/0001-00<br>MATRIZ | | 04/10/2022 |

NOME EMPRESARIAL
G ATLANTICUS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.11-5-00 - Edição de livros
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 2610 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 80.220-001 | PAROLIN | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@ATLANTICUS.LTDA | (48) 9607-6262 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/10/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **11:52:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

CIDES-VRC
Folha

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 48.185.743/0001-00<br>MATRIZ | | 04/10/2022 |

NOME EMPRESARIAL
G ATLANTICUS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 2610 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 80.220-001 | PAROLIN | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@ATLANTICUS.LTDA | (48) 9607-6262 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/10/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **11:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

CIDES-VRC
Folha

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 48.185.743/0001-00<br>MATRIZ | | 04/10/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**G ATLANTICUS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**
**96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | 2610 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 80.220-001 | PAROLIN | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONTATO@ATLANTICUS.LTDA | (48) 9607-6262 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/10/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **11:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

CIDES-VRC
Folha 1462

*DECLARAÇÃO CONSOLIDADA*

Ao
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. /2024

**G ATLANTICUS LTDA**, CNPJ Nº. 48.185.743/0001-00, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 2.610, Parolin, CEP80.220-001, Curitiba/PR, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;

b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;

c) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.

e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está

CIDES-VRC
Folha

de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

g) Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.

Curitiba 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 05/07/2024 13:33:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucus Folster
Sócio Administrador

CIDES-VRC
Folha

RECEBEMOS DE G ATLANTICUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.019
SÉRIE: 1

# G ATLANTICUS LTDA

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2610 - - PAROLIN,
Curitiba, PR - CEP: 80220001

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
**1**

**Nº 000.000.019**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4124 0648 1857 4300 0100 5500 1000 0000 1916 0960 0511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141240186728093 - 24/06/2024 19:48

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF |
|---|---|---|
| 9105820892 | | 48.185.743/0001-00 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| A.B.C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 43.042.551/0001-20 | 24/06/2024 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AV FRNCISCO MATARAZZO, 1752 - CONJ 2021 | AGUA BRANCA | 05001-200 | 24/06/2024 |

| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| Sao Paulo | 11250170000 | SP | 623278047114 | 19:10 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 462.504,00 | 55.500,48 | 0,00 | 0,00 | 462.504,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 462.504,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0-Remetente (CIF) | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 230 | UN | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01317 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO 86 POLEGADAS | 85285200 | 000 | 6102 | UN | 85,0000 | 3,634,8000 | 308.958,00 | 308.958,00 | 37.074,96 | | 12,00 | |
| 01318 | PAINEL INTERATIVO INTEGRADO 75 POLEGADAS | 85285200 | 000 | 6102 | UN | 35,0000 | 2.806,8000 | 98.238,00 | 98.238,00 | 11.788,56 | | 12,00 | |
| 01319 | SUPORTE PARA PAINEL ATE 90 KG | 73269090 | 000 | 6102 | UN | 110,0000 | 502,8000 | 55.308,00 | 55.308,00 | 6.636,96 | | 12,00 | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSTALAÇÃO DE LOUSA/DISPLAY COM ADEQUAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO NA INFRAESTRUTRA ELÉTRICA E LÓGICA EXISTENTE. INSTALAÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL E DE VÍDEO, COM CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO CORA SCD AG:0001 C/C: 3246485-3 PIX:48185743000100.

RESERVADO AO FISCO

CIDES-VRC
Folha 16

atlanticus

**PROPOSTA**

Licitação: nº 003/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Tipo: MENOR PREÇO LOTE
Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

**LICITANTE: G ATLANTICUS LTDA**
**CNPJ Nº.** 48.185.743/0001-00.
**Fone:** (48) 9 9607-62626
**email:** contato@atlanticus.ltda
Conta Corrente: 3246485-3 – Agencia: 0001 – Banco Cora SCD - 403

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao Registro de preços para Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de solução tecnológica interativa e inclusiva, com instalação e capacitação, para as escolas das redes municipais de ensino, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | Modelo | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Dispositivo de Armazenamento. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 3.202 | UND | Dahua | DHI-NVR5864-XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.800,00 |
| 1 | Módulo OPS. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 6.403 | UND | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 17.900,00 | R$ 114.613.700,00 |
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75" (setenta e cinco polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | 756 | UND | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 |
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86" (oitenta e seis polegadas). Com | 5.647 | UND | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 |

CIDES-VRC
Folha

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | configuração e instalação, incluindo suporte e materiais. (unid.) | | | | | | |
| 1 | Sensor Analítico de Deteccção Facial. Com configuração e instalação, incluindo materiais. (unid.) | 3.202 | UND | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 |
| 1 | Serviço de Treinamento Técnico Especializado - Capacitação. (unid.) | 560 | UND | Própria | - | R$ 8.900,00 | R$ 4.984.000,00 |
| 1 | Serviços de Conectividade e Atualização. (mês) | 6.654 | UND | Própria | - | R$ 4.900,00 | R$ 32.604.600,00 |
| 1 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Ajustes. (hora) | 26.616 | UND | Própria | - | R$ 300,00 | R$ 7.984.800,00 |
| 1 | Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS) com Acionamento de Emergência. Com configuração e instalação. (unid.) | 640 | UND | Dahua | Ex-C | R$ 2.600,00 | R$ 1.664.000,00 |
| 1 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Com configuração e instalação. (unid.) | 6.403 | UND | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.389.700,00 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 729.966.600,00 |

Setecentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

Curitiba 11 de julho de 2024.

CIDES-VRC
Folha 148

atlanticus

Documento assinado digitalmente
GLAUCUS FOLSTER
Data: 11/07/2024 08:59:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucus Folster
Sócio Administrador

CIDES-VRC
Folha 49

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.185.743/0001-00

Razão Social: G ATLANTICUS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2610 - PAROLIN - 80.220-001 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 09/07/2024 08:15



CIDES-VRC

Folha 450

Cadastro atualizado até a data da consulta CELEPAR 27/06/2024 - 12:20:49

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 48.185.743/0001-00 | **Inscrição Estadual:** | 91058208-92 |
| **Nome Empresarial:** | G ATLANTICUS LTDA | | |

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | | |
| **Número:** | 2610 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** | PAROLIN | | |
| **Município:** | CURITIBA | **UF:** | PR |
| **CEP:** | 80.220-001 | **Telefone:** | (62)3223-7010 |
| **E-mail:** | CONTATO@ATLANTICUS.LTDA | | |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| **Atividade Econômica Principal:** | 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):** | 1830003 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE<br>3240001 - FABRICACAO DE JOGOS ELETRONICOS<br>3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS<br>4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM<br>4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA<br>4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO<br>4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| **Início das Atividades:** | 03/2024 |
| **Situação Atual:** | HABILITADO - DESDE 03/2024 |
| **Situação Cadastral:** | ATIVO - DESDE 03/2024 |
| **Regime Tributário:** | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e):** | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

CIDES-VRC
Folha 51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G ATLANTICUS LTDA
CNPJ: 48.185.743/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:45 do dia 02/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2024.
Código de controle da certidão: **5425.B8E5.D6DF.9340**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CIDES-VRC
Folha 452

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.185.743/0001-00
**Razão Social:** G ATLANTICUS LTDA
**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2610 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2024 a 16/07/2024

**Certificação Número:** 2024061708385935260210

Informação obtida em 27/06/2024 11:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CIDES-VRC
Folha 453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

# CERTIDÃO NEGATIVA
## DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.397.826

CNPJ: 48.185.743/0001-00

Nome: G ATLANTICUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:05 do dia 27/06/2024.
Código de autenticidade da certidão: 4DE657DBCD21493D7984CCE7BBE1A92F84
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 25/09/2024 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CIDES-VRC
Folha 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G ATLANTICUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.185.743/0001-00
Certidão nº: 45321969/2024
Expedição: 27/06/2024, às 11:54:56
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G ATLANTICUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.185.743/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CIDES-VRC
Folha 455

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 04/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 0,00 | R$ 99.619,60 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 99.619,60 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 0,00 | R$ 99.619,60 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 0,00 | R$ 99.619,60 |
| Caixa | | R$ 0,00 | R$ 99.619,60 |
| PASSIVO | | R$ 0,00 | R$ 99.619,60 |
| CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 95,10 |
| FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 95,10 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ 95,10 |
| Fornecedores Diversos | | R$ 0,00 | R$ 95,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 99.524,50 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 |
| Capital Social | | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (475,50) |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (475,50) |
| (-) Prejuízos Acumulados | | R$ 0,00 | R$ (475,50) |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) Prejuízos do Execício | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |



CIDES-VRC
156

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 04/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) (=)RECEITA LÍQUIDA | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) (=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (475,50) |
| (-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (0,00) | R$ (475,50) |
| (-) Serviços Profissionais | | R$ (0,00) | R$ (475,50) |
| (-) (=)RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ (475,50) |
| (-) (=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ | | R$ (0,00) | R$ (475,50) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ (0,00) | R$ (475,50) |



CIDES-VRC
Folha 45

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 04/10/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 04 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ATLANTICUS LTDA |
| NIRE | 42207384929 |
| CNPJ | 48.185.743/0001-00 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Municipio | PALHOCA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 04/10/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercicio social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 154 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ATLANTICUS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 154 |
| Data de inicio | 04/10/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |



CIDES-VRC

Folha 158

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42207384929 | 48.185.743/0001-00 |

NOME EMPRESARIAL
ATLANTICUS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 04/10/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 1 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
93.24.7E.DD.44.33.DC.09.B3.33.3F.C3.12.66.F5.BE.FD.0E.DF.44

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contador | 09363179907 | ANA PAULA SALVATORI:09363179907 | 635958283618091400 7 | 02/06/2023 a 02/06/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 48185743000100 | ATLANTICUS LTDA:48185743000100 | 400214142552206406 016220257018814501 53 | 27/11/2022 a 27/11/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

93.24.7E.DD.44.33.DC.09.B3.33.3F.C3.
12.66.F5.BE.FD.0E.DF.44-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/10/2023 às 09:39:26

CA.6D.3F.F2.8B.1C.0B.E2
77.13.A1.4B.41.39.B5.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CIDES-VRC
Folha 5

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| Caixa | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| PASSIVO | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| CIRCULANTE | | R$ 95,10 | R$ 3.810,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 95,10 | R$ 0,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 95,10 | R$ 0,00 |
| Fornecedores Diversos | | R$ 95,10 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 3.810,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 3.810,00 |
| IRRF sobre Trabalho Assalariado | | R$ 0,00 | R$ 3.810,00 |
| Simples a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Pró Labore a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPIT | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Dividendos a Distribuir | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 99.524,50 | R$ 604.904,90 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 550.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 550.000,00 |
| Capital Social | | R$ 100.000,00 | R$ 550.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 0,00 | R$ 54.904,90 |
| Reserva de Lucros | | R$ 0,00 | R$ 54.904,90 |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (475,50) | R$ 0,00 |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (475,50) | R$ 0,00 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R$ (475,50) | R$ 0,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Lucros do Exercício | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.78.68.BE.B5.F4.58.23.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



CIDES-VRC
Folha 60

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: G ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | G ATLANTICUS LTDA |
| NIRE | 42207384929 |
| CNPJ | 48.185.743/0001-00 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Municipio | PALHOCA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 04/10/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 552 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | G ATLANTICUS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 552 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.78.68.BE.B5.F4.58.23.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



CIDES-VRC
Folha 161

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: G ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| Caixa | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| PASSIVO | | R$ 99.619,60 | R$ 608.714,90 |
| CIRCULANTE | | R$ 95,10 | R$ 3.810,00 |
| FORNECEDORES | | R$ 95,10 | R$ 0,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ 95,10 | R$ 0,00 |
| Fornecedores Diversos | | R$ 95,10 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 3.810,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 3.810,00 |
| IRRF sobre Trabalho Assalariado | | R$ 0,00 | R$ 3.810,00 |
| Simples a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Pró Labore a Pagar | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS a Recolher | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPIT | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Dividendos a Distribuir | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 99.524,50 | R$ 604.904,90 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 100.000,00 | R$ 550.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 100.000,00 | R$ 550.000,00 |
| Capital Social | | R$ 100.000,00 | R$ 550.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 0,00 | R$ 54.904,90 |
| Reserva de Lucros | | R$ 0,00 | R$ 54.904,90 |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (475,50) | R$ 0,00 |
| (-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (475,50) | R$ 0,00 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R$ (475,50) | R$ 0,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Lucros do Exercício | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.78.68.BE.B5.F4.58.23.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



CIDES-VRC

Folha

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: G ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| VENDAS DE PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS | | R$ (0,00) | R$ 782.782,05 |
| Vendas de Mercadorias a Vista | | R$ 0,00 | R$ 45.247,05 |
| Prestação de Serviços a Vista | | R$ 0,00 | R$ 737.535,00 |
| (-) (-)DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES | | R$ (0,00) | R$ (67.353,75) |
| (-) (-) SIMPLES Nacional | | R$ (0,00) | R$ (67.353,75) |
| (=)RECEITA LÍQUIDA | | R$ (0,00) | R$ 715.428,30 |
| (-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (0,00) | R$ (23.474,97) |
| (-) Pró Labore | | R$ (0,00) | R$ (23.474,97) |
| (=)LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO | | R$ (0,00) | R$ 691.953,33 |
| (-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (475,50) | R$ (2.136,39) |
| (-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (475,50) | R$ (2.136,39) |
| (-) Serviços Profissionais | | R$ (475,50) | R$ (2.136,39) |
| (=)RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ (475,50) | R$ 689.816,94 |
| (-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (0,00) | R$ (119,53) |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos | | R$ (0,00) | R$ (9,52) |
| (-) Multas | | R$ (0,00) | R$ (110,01) |
| (=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ | | R$ (475,50) | R$ 689.697,41 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ (475,50) | R$ 689.697,41 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.78.68.BE.B5.F4.58.23.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



CIDES-VRC
Folha

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: G ATLANTICUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.185.743/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | G ATLANTICUS LTDA |
| NIRE | 42207384929 |
| CNPJ | 48.185.743/0001-00 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | PALHOCA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 04/10/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 552 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | G ATLANTICUS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 552 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.78.68.BE.B5.F4.58.23.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CIDES-VRC
Folha 66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ |
|---|---|
| 42207384929 | 48.185.743/0001-00 |

NOME EMPRESARIAL
G ATLANTICUS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 2 |

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.78.68.BE.B5.F4.58.23.9B

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 09363179907 | ANA PAULA SALVATORI:09363179907 | 635958283618091400 7 | 02/06/2023 a 02/06/2024 | Não |
| Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ) | 48185743000100 | G ATLANTICUS LTDA:48185743000100 | 696078262983329809 3 | 06/12/2023 a 05/12/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

74.C0.99.1D.BB.37.F0.B9.D7.52.E6.F3.
78.68.BE.B5.F4.58.23.9B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2024 às 09:45:47

7C.39.78.D5.68.B4.27.61
46.5F.5F.09.07.CE.01.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CIDES-VRC
Folha 165

São Paulo, 9 de julho de 2024

Ao

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**

*Ref.:*
*PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/CIDES VRC*
*Processo Administrativo nº 000003/2024*

## DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

**A Zhejiang Dahua Technology Co**, inscrita no número de crédito social **91330000727215176K**, situada no endereço comercial, **No. 1187 and 1199, BinAn Road, Binjiang District, Hangzhou, Zhejiang Province**, China, na qualidade de fabricante, vem, por meio deste, **informar** que a empresa **G Atlanticus LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.185.743/0001-00**, é um integrador **AUTORIZADO** Dahua no território brasileiro, estando autorizado a fornecer produtos e soluções **DAHUA** em território brasileiro e a prestar serviço de instalação e manutenção relativo a todos os seus equipamentos e sistemas ofertados neste certame.

A Dahua declara que os produtos de marca Dahua, modelos **DHI-LPH86-MC470-P, DHI-PKC-MS1A, DHI-LPH75-MC470-P, DHI-PKC-MS0A, DHI-SP-PI7B82IS, DH-IPC-HDBW5442E-ZHE, DH-PFA138, DHI-TF-P100/128GB, DH-PFS4210-8GT-DP, DRL-48V120W1AA** e **DHI-NVR5864-XI**, ofertados em atendimento ao edital, possuem garantia de 60 (sessenta) meses.

A Dahua declara, ainda, que realizará todas suas obrigações como fabricante para que a **G Atlanticus LTDA.** tenha condições de cumprir com as obrigações contratuais, nas especificações e quantidades constantes no certame.

Por fim, a Dahua declara que possui 4. Possui responsabilidade solidária com a **G Atlanticus LTDA.**, no que se refere à garantia de 60 (sessenta) meses dos produtos Dahua de modelo modelos **DHI-LPH86-MC470-P, DHI-PKC-MS1A, DHI-LPH75-MC470-P, DHI-PKC-MS0A, DHI-SP-PI7B82IS, DH-IPC-HDBW5442E-ZHE, DH-PFA138, DHI-TF-P100/128GB, DH-PFS4210-8GT-DP, DRL-48V120W1AA** e **DHI-NVR5864-XI.**

D4Sign b26b5f22-46f9-457a-92ca-10b0b4aecb5b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CIDES-VRC
Folha 166

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Essa declaração é válida até 08/04/2025.

LEGAL.BR@DAHUATECH.COM
Assinado
Lin Xiong
10:48:07

**Zhejiang Dahua Technology Co**

Lin Xiong

D4Sign 626b5f22-46f9-457a-92ca-1050b4aecb5b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CIDES-VRC
Folha

D4Sign

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 09 de July de 2024, 14:51:29

# Carta - G Atlanticus pdf

Código do documento 626b5f22-46f9-457a-92ca-1050b4aecb5b

## Assinaturas

Lin Xiong
LEGAL.BR@DAHUATECH.COM
Assinou como parte

Lin Xiong

## Eventos do documento

**09 Jul 2024, 14:49:24**
Documento 626b5f22-46f9-457a-92ca-1050b4aecb5b **criado** por LIN XIONG (08545bf2-a568-44bc-a83a-e4d7575556e7). Email:LEGAL.BR@DAHUATECH.COM. - DATE_ATOM: 2024-07-09T14:49:24-03:00

**09 Jul 2024, 14:49:56**
Assinaturas **iniciadas** por LIN XIONG (08545bf2-a568-44bc-a83a-e4d7575556e7). Email: LEGAL.BR@DAHUATECH.COM. - DATE_ATOM: 2024-07-09T14:49:56-03:00

**09 Jul 2024, 14:51:00**
LIN XIONG **Assinou como parte** (08545bf2-a568-44bc-a83a-e4d7575556e7) - Email: LEGAL.BR@DAHUATECH.COM - IP: 45.185.2.182 (45-185-2-182.grupoatelecom.com.br porta: 18848) - Documento de identificação informado: 236.746.098-19 - DATE_ATOM: 2024-07-09T14:51:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b0d87cf91474069627abb3942dc6f5e52f243a9190f8aab63a60ef6622f223c8
(SHA512):9d3a347e278b40546cac5e90416e41105b10512c64138e70868af0b2b48eea14021199628ae1485100d1220dd5abcf140f15fbc95147bcd9196d4045eb815c9e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

CIDES-VRC
Folha 46

São Paulo, 9 de julho de 2024

Ao

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**

*Ref.:*
*PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/CIDES VRC*
*Processo Administrativo nº 000003/2024*

## DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

**A Zhejiang Dahua Technology Co**, inscrita no número de crédito social **91330000727215176K**, situada no endereço comercial, **No. 1187 and 1199, BinAn Road, Binjiang District, Hangzhou, Zhejiang Province**, China, na qualidade de fabricante, vem, por meio deste, **informar** que a empresa **G Atlanticus LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.185.743/0001-00**, é um integrador **AUTORIZADO** Dahua no território brasileiro, estando autorizado a fornecer produtos e soluções **DAHUA** em território brasileiro e a prestar serviço de instalação e manutenção relativo a todos os seus equipamentos e sistemas ofertados neste certame.

A Dahua declara que os produtos de marca Dahua, modelos **DHI-LPH86-MC470-P, DHI-PKC-MS1A, DHI-LPH75-MC470-P, DHI-PKC-MS0A, DHI-SP-PI7B82IS, DH-IPC-HDBW5442E-ZHE, DH-PFA138, DHI-TF-P100/128GB, DH-PFS4210-8GT-DP, DRL-48V120W1AA** e **DHI-NVR5864-XI**, ofertados em atendimento ao edital, possuem garantia de 60 (sessenta) meses.

A Dahua declara, ainda, que realizará todas suas obrigações como fabricante para que a **G Atlanticus LTDA.** tenha condições de cumprir com as obrigações contratuais, nas especificações e quantidades constantes no certame.

Por fim, a Dahua declara que possui 4. Possui responsabilidade solidária com a **G Atlanticus LTDA.**, no que se refere à garantia de 60 (sessenta) meses dos produtos Dahua de modelo modelos **DHI-LPH86-MC470-P, DHI-PKC-MS1A, DHI-LPH75-MC470-P, DHI-PKC-MS0A, DHI-SP-PI7B82IS, DH-IPC-HDBW5442E-ZHE, DH-PFA138, DHI-TF-P100/128GB, DH-PFS4210-8GT-DP, DRL-48V120W1AA** e **DHI-NVR5864-XI.**

D4Sign 626b5f22-46f9-457a-92ca-1050b4aecb5b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CIDES-VRC
Folha 469

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Essa declaração é válida até 08/04/2025.

LEGAL.BR@DAHUATECH.COM
Assinado
Lin Xiong
D4Sign

**Zhejiang Dahua Technology Co**

Lin Xiong

D4Sign 626b5f22-46f0-457a-92ca-1050b4aecb5b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CIDES-VRC
Folha

# Carta - G Atlanticus pdf

Código do documento 626b5f22-46f9-457a-92ca-1050b4aecb5b

## Assinaturas

Lin Xiong
LEGAL.BR@DAHUATECH.COM
Assinou como parte

Lin Xiong

## Eventos do documento

**09 Jul 2024, 14:49:24**
Documento 626b5f22-46f9-457a-92ca-1050b4aecb5b **criado** por LIN XIONG (08545bf2-a568-44bc-a83a-e4d7575556e7). Email:LEGAL.BR@DAHUATECH.COM. - DATE_ATOM: 2024-07-09T14:49:24-03:00

**09 Jul 2024, 14:49:56**
Assinaturas **iniciadas** por LIN XIONG (08545bf2-a568-44bc-a83a-e4d7575556e7). Email: LEGAL.BR@DAHUATECH.COM. - DATE_ATOM: 2024-07-09T14:49:56-03:00

**09 Jul 2024, 14:51:00**
LIN XIONG **Assinou como parte** (08545bf2-a568-44bc-a83a-e4d7575556e7) - Email: LEGAL.BR@DAHUATECH.COM - IP: 45.185.2.182 (45-185-2-182.grupoatelecom.com.br porta: 18848) - Documento de identificação informado: 236.746.098-19 - DATE_ATOM: 2024-07-09T14:51:00-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b0d87cf91474069627abb3942dc6f5e52f243a9190f8aab63a60ef6622f223c8
(SHA512):9d3a347e278b40546cac5e90416e41105b10512c64138e70868af0b2b48eea14021199628ae1485100d1220dd5abcf140f15fbc95147bcd9196d4045eb815c9e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

CIDES-VRC
Folha

# COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Índices econômicos financeiros da empresa **G ATLANTICUS LTDA**, inscrita no CNPJ **48.185.743/0001-00**, sediada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2610, Parolin, Curitiba-PR, CEP 80.220-001, em **31/12/2023**:

**Índice de Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo: R$608.714,90 + R$0,00

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante: R$3.810,00 + R$0,00 = **159,77**

**Índice de Liquidez Corrente:**

Ativo Circulante: R$608.714,90

Passivo Circulante: R$3.810,00 = **159,77**

**Í1ndice de Solvência Geral:**

Ativo Total: R$608.714,90

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante: R$3.810,00 + R$0,00 = **159,77**

Curitiba-PR, 08 de julho de 2024.

Contador:

SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES:71188673149

Assinado de forma digital por SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES:71188673149
Dados: 2024.07.08 16:44:41 -03'00'

(Samuel Antônio de Oliveira Gonçalves)
CPF 711.886.731-49
CRC 028058/O1
SE7E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA



CIDES-VRC
Folha

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) DIRETOR EXECUTIVO do(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 referente à *Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

### Fornecedor : G ATLANTICUS LTDA - 48.185.743/0001-00

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 3.202,00 | UN | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.800,00 | R$ 24.267,39 | R$ 77.704.182,78 | R$ 5.367,39 |
| **Descrição:** DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 6.403,00 | UN | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 17.400,00 | R$ 111.412.200,00 | R$ 19.430,62 | R$ 124.414.259,86 | R$ 2.030,62 |
| **Descrição:** MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 3 | 756,00 | UN | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 | R$ 58.535,20 | R$ 44.252.611,20 | R$ 5.635,20 |
| **Descrição:** PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 4 | 5.647,00 | UN | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 | R$ 69.163,77 | R$ 390.567.809,19 | R$ 3.763,77 |
| **Descrição:** PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 5 | 3.202,00 | UN | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 | R$ 11.568,70 | R$ 37.042.977,40 | R$ 668,70 |
| **Descrição:** SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 6 | 560,00 | UN | Própria | Própria | R$ 8.400,00 | R$ 4.704.000,00 | R$ 15.078,25 | R$ 8.443.820,00 | R$ 6.678,25 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | | | | | | | | | | |
| 1 | 7 | 6.654,00 | MES | Própria | Própria | R$ 4.900,00 | R$ 32.604.600,00 | R$ 5.540,73 | R$ 36.868.017,42 | R$ 640,73 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |

CIDES-VRC
Folha

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 26.616,00 | H | Própria | Própria | R$ 200,00 | R$ 5.323.200,00 | R$ 343,40 | R$ 9.139.934,40 | R$ 143,40 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | | | | | | | | | | |
| 1 | 9 | 640,00 | UN | Dahua | EX-C | R$ 2.400,00 | R$ 1.536.000,00 | R$ 3.556,36 | R$ 2.276.070,40 | R$ 1.156,36 |
| **Descrição:** SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | | | | | | | | | | |
| 1 | 10 | 6.403,00 | UN | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.389.700,00 | R$ 11.152,67 | R$ 71.410.546,01 | R$ 1.252,67 |
| **Descrição:** SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Subtotal Adjudicado: R$ 723.695.500,00** | **Subtotal Orçado: R$ 802.120.228,66** | **9,7771 %** | **R$ 78.424.728,66** |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 723.695.500,00 | R$ 802.120.228,66 | 9,7771 % | 78.424.728,66 |

Cuiabá - Mato Grosso, 15 de Julho de 2024

ANTENOR DE FIGUEIRERO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

CIDES-VRC
Folha 147

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) DIRETOR EXECUTIVO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança.*

### Fornecedor : G ATLANTICUS LTDA - 48.185.743/0001-00

| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.202,00 | UN | Dahua | DHI-NVR564-XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.800,00 | R$ 24.267,39 | R$ 77.704.182,78 | -- | R$ 5.367,39 |
| **Descrição:** DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO. COM CONFIGU-RAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 6.403,00 | UN | Dahua | DHI-SP-PI7B82IS | R$ 17.400,00 | R$ 111.412.200,00 | R$ 19.430,62 | R$ 124.414.259,86 | -- | R$ 2.030,62 |
| **Descrição:** MÓDULO OPS. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 756,00 | UN | Dahua | DHI-LPH75-MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 | R$ 58.535,20 | R$ 44.252.611,20 | -- | R$ 5.635,20 |
| **Descrição:** PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTA-LAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 5.647,00 | UN | Dahua | DHI-LPH86-MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 | R$ 69.163,77 | R$ 390.567.809,19 | -- | R$ 3.763,77 |
| **Descrição:** PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS). COM CONFIGURAÇÃO E INSTALA-ÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 3.202,00 | UN | Dahua | DH-IPC-HDBW5442E-ZHE/DH-PFA138/DHI-TF-P100/128GBDH-PFS4210-8GT-DP/DRL-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 | R$ 11.568,70 | R$ 37.042.977,40 | -- | R$ 668,70 |
| **Descrição:** SENSOR ANALÍTICO DE DETECÇÃO FACIAL. COM CON-FIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. | | | | | | | | | | |
| 1 | 560,00 | UN | Própria | Própria | R$ 8.400,00 | R$ 4.704.000,00 | R$ 15.078,25 | R$ 8.443.820,00 | -- | R$ 6.678,25 |
| **Descrição:** SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO - CAPACITAÇÃO. | | | | | | | | | | |
| 1 | 6.654,00 | MES | Própria | Própria | R$ 4.900,00 | R$ 32.604.600,00 | R$ 5.540,73 | R$ 36.868.017,42 | -- | R$ 640,73 |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R$ 723.695.500,00 | | Subtotal Orçado: R$ 802.120.228,66 | | 9,7771 % | R$ 78.424.728,66 |

CIDES-VRC
Folha 475

| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 1 | 26.616,00 | H | Própria | Própria | R$ 200,00 | R$ 5.323.200,00 | R$ 343,40 | R$ 9.139.934,40 | -- | R$ 143,40 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AJUSTES. | | | | | | | | | | |
| 1 | 640,00 | UN | Dahua | EX-C | R$ 2.400,00 | R$ 1.536.000,00 | R$ 3.556,36 | R$ 2.276.070,40 | -- | R$ 1.156,36 |
| **Descrição:** SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS) COM ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA. COM CONFI-GURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | | | | | | | | | | |
| 1 | 6.403,00 | UN | Dahua | DeepHub/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.389.700,00 | R$ 11.152,67 | R$ 71.410.546,01 | -- | R$ 1.252,67 |
| **Descrição:** SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA PAINEL INTERATIVO. COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO. | | | | | | | | | | |

Subtotal Lote R$ 723.695.500,00

Subtotal Adjudicado R$ 723.695.500,00 Subtotal Orçado: R$ 802.120.228,66 9,7771 % R$ 78.424.728,66

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 723.695.500,00 | R$ 802.120.228,66 | 9,7771 % | 78.424.728,66 |

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2024, de 1º de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024, Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, para o cumprimento das atribuições da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, apresentando-se como propostas mais vantajosa da empresa:

G ATLANTICUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.185.743/0001-00.

CIDES-VRC
Folha 176

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2024.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT , 15 de Julho de 2024

ANTENOR DE FIGUEIRERO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

CIDES-VRC
Folha

**Parecer n. 30/2024 – CIDESVRC**

**Proc. ADM 003.2024**

**Objeto:** **PARECER FINAL** do **PREGÃO ELETRONICO N. 03/2024** – que tem por objeto o processo licitatório referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do Edital de licitação nº 0003/2024, parte integrante da referida Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.**

Trata-se de **PARECER FINAL** do **PREGÃO ELETRONICO N. 03/2024**, cujo objeto trata sobre processo licitatório referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do Edital de licitação nº 0003/2024, parte integrante da referida Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

CIDES-VRC
Folha 478

Reitera-se do **PARECER INICIAL** (art. 53 da Lei 14.133/21), em análise ao **TERMO DE REFERÊNCIA N. 03/2024**, que opinou pela modalidade de licitação denominada de **PREGÃO ELETRONICO** (Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º: *"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*).

Em atendimento ao Regimento Interno da CIDES - **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que diz o seguinte:

> Art. 7.º São finalidades do CIDES – VALE DO RIO CUIABÁ:
> VII – Executar obras de engenharia, arquitetura, artes, etc, e/ou **prestação de serviços de interesse comum dos municípios que compõem o consórcio**.
> VIII – **adquirir bens, produtos e equipamentos** e, realizar eventos de interesse dos Municípios consorciados, bem como, as demais finalidades previstas, nas resoluções competentes

Reunidos em caráter ORDINÁRIO os municípios que compõem a CIDES VALE DO RIO CUIABÁ, nos termos do art's. 7, "I" e 41, "II" do Estatuto decidiram que:

> Art. 41 – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:
> (...)

CIDES-VRC
Folha_____

CIDES-VRC
Folha 129

> II - Firmar convênios, concessões, parcerias e **contratos de qualquer natureza**

A Lei Federal que rege os consórcios (11.107/05) disciplina que:

> Art. 2.º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.
> § 1.º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:
> I – Firmar convenio, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicos de outras entidades e órgãos do governo

Sendo aprovado em sessão ordinário o <u>interesse</u> e <u>necessidade</u> quanto a contratação de empresa para **requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada**.

Sendo lavrada em ata e devidamente publicado em diário de circulação municipal/estadual como determina o art. 45 do Estatuto, ficou pactuado que o Consórcio envidaria esforços para que tal pleito fosse levado a pregão. Veja-se:

> Art. 45 – Todas as atas das reuniões das Assembleias e da Diretoria

CIDES-VRC
Folha

> Executiva, serão registradas em livro próprio e assinados pelos membros presentes, todas as publicações que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas em veículo do próprio Município e/ou no Jornal Oficial dos Municípios, mantido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios, excetuando-se aquelas que a lei exigir publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, para que o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, dentro de suas atribuições, pudesse provocar os Poderes Públicos no sentido de buscar programas para alavancar os interesses dos municípios consorciados nos termos do Regimento Interno:

> 8.º - Para que as ações, programas e projetos previstos nos incisos II, III, V, VI, VII e VIII acima descritos sejam implementados, o CIDES – Vale do Rio Cuiabá poderá celebrar convênios com:
> I – União, Estados, Municípios e Distrito Federal

Para que o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** possa chegar ao seu objetivo, os municípios decidiram dentro do regimento interno deliberar pela possibilidade da Autarquia LICITAR através de interesse comum.

CIDES-VRC
Folha 12

Já para se **AFERIR A MENOR E, POR CONSEQUÊNCIA, A MELHOR PROPOSTA,** o consórcio apontou a necessidade de se escolher a modalidade MENOR PREÇO GLOBAL.

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
> I - menor preço;

Entendeu-se também que por compatibilidade de software e serviços, seria **INVIÁVEL A SUBDIVISÃO DO CERTAME EM VÁRIOS LOTES, EM VISTA DE QUE PODERIA HAVER CONFLITOS DE TECNOLOGIA DE UMA EMPRESA PARA OUTRA**, caso mais de uma licitante vencesse o pregão, **GERANDO INCOMPATIBILIDADE NO FORNECIMENTO DO BEM E NOS SEUS ACESSÓRIOS**.

O TCU tem analisado casos em que a divisão do objeto em itens ou lotes pode ser prejudicial à eficiência, sendo justificada a opção por lote único, especialmente quando há justificativa técnica, como a necessidade de compatibilidade entre sistemas (**ACÓRDÃO 1823/2017 - PLENÁRIO TCU; ACÓRDÃO 1214/2013 – PLENÁRIO TCU).**

Aliás essa recomendação esta inserta no ETP-Estudo Técnico Preliminar que apontou pela impossibilidade de subdivisão dos itens.

Para o TCE-MT, no que se refere a impossibilidade de parcelamento do objeto, tem-se o seguinte entendimento:

> Licitação. Obrigatoriedade de parcelamento do objeto. **Não parcelamento com justificativa de inviabilidade técnica e/ou econômica.**

CIDES-VRC
Folha

> É obrigatória a previsão de parcelamento de objeto divisível em edital de processo licitatório, consistente na admissão de adjudicação por item e não por preço global, tendo em vista o objetivo de propiciar ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a item ou unidades autônomas, **ressalvadas as situações nas quais se justifique a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento, mediante comprovação de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado** ou de perda da economia de escala. (CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL. Relator: DOMINGOS NETO. Acórdão 1162/2014 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 10/06/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 04/07/2014. Processo 77267/2013). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2014, nº 5, jun/2014).

Assim, ante a possibilidade de empresas diferentes vencerem lotes distintos o que poderia gerar incompatibilidade entre sistemas e software entendeu por realizar o certame em lote único.

Em tempo, a impossibilidade de subdivisão também decorre da necessidade da garantia de equipamentos instalados, a fim de que permaneçam íntegros de acordo com sua razão de ser, evitando

CIDES-VRC
Folha 483

também a subdivisão de responsabilidade pela garantia destes, que seria de difícil individualização.

Outro ponto a se apoiar é o fato de que as Administrações consorciadas **NÃO SÃO OBRIGADAS A CONTRATAR TODO O OBJETO LICITADO**, ou seja, não se trata de um combo pronto e aprovado, **a contratação ficará a critério das prefeituras avaliar qual é o melhor sistema ou sistemas a ser adquirido e que melhor lhe atenda**.

**Tanto que, se entender viável, poderá adquirir somente o equipamento de maior relevância (lousa interativa), sem os demais itens que compõe o lote.**

Como o Consórcio Vale do Rio Cuiabá é uma associação que labora em razão dos seus consorciado e atendendo demanda destes, entendeu que o certame deveria gerar uma ARP, posto que, o consórcio não dispõe de imediato recurso para compra, tampouco seus entes não forneceram dotação.

Inclusive sendo um dos motes deste pregão a possibilidade dos municípios consorciados buscarem junto a outros governos (estadual e Federal) recursos (convênios) para equipar suas unidades de ensino (creche, sala de aulas, auditórios, etc)

Veja o art. 6.º, XLVI c/c art. 82, ss da Lei n° 14.133/21);

> Art. 6. (...)
> XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas,

CIDES-VRC
Folha

> conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> (...)
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

E tendo como critério para se aferir o menor preço e por consequência a melhor proposta, a Administração adotou o MENOR VALOR GLOBAL PARA FUTURA E EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, PARA AMBIENTE INTERATIVO E INTEGRADO, INCLUINDO FERRAMENTAS EDUCACIONAIS, GERENCIAIS E DE SEGURANÇA, DE FORMA COMPARTILHADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Ato contínuo, a CPL passou à confecção do EDITAL que fora submetido à parecer (art. 53 da Lei 14.133/21) e em sua análise, à

CIDES-VRC
Folha

época, opinou-se pelo seu prosseguimento, visto que atendia as exigências contidas na lei 14.133/21, pontuando que em caso de dúvidas/omissões, poderia ser resolvido mediante simples consulta ou formalmente através de recursos amparados em lei.

**Tanto que, como será adiante visto, quando da sua publicação (edital) houve interposição de recursos e questionamentos.**

Por exigência legal (art. 54, § 1.º, da Lei 14.133/21), publicou-se o edital, veja:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Sendo publicado o Edital (**PNCP, AMM, DOU e DOTCE**), marcou-se a data de 28.06.2023 para impugnações e pedidos de esclarecimentos, e a data de 03/07/2024 para recebimento das propostas e início da disputa de preço.

Após a publicação do edital, evidenciou-se por parte do Consórcio, equívoco no quantitativo dos itens que iriam a certame, motivando **SUSPENSÃO DO PREGÃO**, bem como, reavaliação do quantitativa a ser enviado em hasta pública.

CIDES-VRC
Folha 126

Destaca-se, no que se refere ao quantitativo licitado, que o Estudo Técnico Preliminar-ETP, no item 6, abordou a questão, apontando a pertinência do quantitativo inicialmente publicado, segundo levantamento com base em censo escolar.

Quando da abertura do processo licitatório, com as demandas dos municípios consorciados, observou-se que a estimativa do quantitativo, levava-se em conta atender esses municípios 100% das salas de aula.

Na oportunidade da republicação já mencionada, o quantitativo foi revisado e readequado, muito embora este parecerista não tenha os elementos técnicos necessários para aferir a adequação fática da estimativa prevista no registro de preço.

Importante ressaltar a **AUSENCIA DE DOLO NESSA QUANTIFICAÇÃO**, tendo em vista que foi embasado em documento oficial (**censo escolar**), ou seja, a estimativa é que seria atendido um determinado percentual de alunos matriculados.

Além da ausência de dolo, tem-se que a estimativa desse quantitativo não provoca prejuízo ao erário, posto que o custo administrativo para realização do procedimento licitatório independe do quantitativo, bem como não há obrigação para contratação de todo objeto licitado, como apontado alhures.

No momento, quanto às formalidades da presente licitação em relação ao quantitativo apresentado, não há ressalvas a serem feitas, eis que, já suspenso o certame para a sua reavaliação/montante, seguindo estudo relacionado no ETP-ITEM 06

CIDES-VRC
Folha

Tendo feito essa operação burocrática, republicou-se o Edital (PNCP, AMM, DOU e DOTCE), a data de 10/07/2024 para recebimento das propostas e início da disputa de preço.

Quando da publicação do edital **HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO** (art. 164, da Lei 14.133/21) por parte das empresas:

- ➔ **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME**,
- ➔ **MICROSENS S.A**
- ➔ **G ATLANTICUS LTDA**

Diante dos pedidos de esclarecimento/impugnação, a Sra Pregoeira atendeu os pleitos da seguinte forma:

➔ **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME**,

A Empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME** impugnou, entre outras coisas (reputo de maio relevância) a necessidade de desmembramento do certame em mais lotes.

**O Recurso fora apreciado pela Senhora pregoeira** que conheceu do recurso, por ser tempestivo, porém no mérito negou provimento à irresignação, mantendo incólume o Termo de Referência e seus anexos.

Em que pese perfilar o entendimento que o certame deve ser dividido em diversos lotes, por ser muito mais vantajoso à Administração Pública, entendo que para o caso, não há como atender a essa corrente em razão das especificidades para o caso, ainda mais quando deve haver comunicação entre os softwares.
Ora, a divisão em itens ou lotes poderia comprometer a **integridade técnica** do objeto a ser contratado. Há necessidade de **compatibilidade entre sistemas, softwares ou equipamentos** (conjunto integrado de soluções de tecnologia), a contratação em

CIDES-VRC
Folha 188

lote único pode ser imprescindível para garantir a correta execução e a interoperação das partes.

A contratação fragmentada de itens de diferentes fornecedores poderia gerar problemas operacionais, como dificuldades na manutenção, suporte técnico e integração dos sistemas.

Contudo, fracionar as demais atividades/serviços/programas seria **INVIAVEL** em razão da necessidade de comunicação entre os sistemas, softwares, ou equipamentos, enfim, o conjunto integrado de soluções de tecnologia para o objeto maior que são as lousas digitais.

**➔ MICROSENS S.A**

A Licitante **MICROSENS S.A** ainda na fase externa, fez pedido de **ESCLARECIMENTO** em relação a quantidade do EQUIPAMENTO MODULO OPS, pois divergente no site e a quantidade escrita na retificação do edital.
Ainda pediu esclarecimento quanto a CARTA DE SOLIDARIEDADE, prevista no ITEM 4.11.

O pedido fora analisado pela Senhora Pregoeira que manteve o previsto no Edital em razão da impossibilitada de realizar as alterações no Edito Convocatório.

**➔ G ATLANTICUS LTDA**

A Licitante **G ATLANTICUS LTDA** ainda na fase externa, fez pedido de **ESCLARECIMENTO** em relação aos ITEM 01 (subitem 07), ITEM 02 (subitem 07) e ITEM 06 (subitem 37)

**O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** fora apreciado pela Senhora pregoeira que fez as devidas justificativas e ponderações necessárias ao bom entendimento/esclarecimento do que se estava

CIDES-VRC
Folha 480

pedindo no Termo de Referência e Edital, visando sanar todas as dúvidas possíveis

Tanto os **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS**, bem como, as **RESPOSTAS da Senhora Pregoeira** estão encartadas nos autos, o qual passam a fazer parte integrante do processo licitatório, para eventual fiscalização ou pedido de esclarecimento.

A licitação sendo na modalidade PREGÃO ELETRONICO franqueou que empresas de todo o Brasil, participassem do certame, sem exceção, possibilitando que um número maior de interessadas pudesse contratar com o CONSÓRCIO VALE DO RIO CUIABA e fornecer seus produtos/serviços.

Sendo assim, se interessaram pelo certame:

- ➔ G ATLANTICUS LTDA
- ➔ SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
- ➔ PLANECOM PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

No credenciamento das empresas interessadas em concorrer na fase de lances, não houve qualquer intercorrência, sendo que as licitantes que se apresentaram e enviaram/cadastraram suas propostas foram habilitadas a participar na disputa de preço, visando a PLURALIDADES de concorrente.

Finalizado a sessão (disputa de preço), chegou-se ao resultado preliminar das empresas que concorreram e ficou mais bem classificada:

- ➔ **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, vencedor com MENOR PREÇO de **R$ 583.215.660,00** (quinhentos e oitenta e três milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta reais)

CIDES-VRC
Folha 490

Diante da CLASSIFICAÇÃO da Licitante **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, a Senhora Pregoeira procedeu ao pedido de envio de documentos referente à HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

Ao passo que em se confrontando a documentação apresentada pela Licitante declarada previamente vencedora - **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – observou que a mesma NÃO ATENDE AO TERMO DE REFERÊNCIA no seu ITEM 3, II, que dispõe sobre os **requisitos e performances mínimos dos equipamentos, software e serviços atrelados** ao pleno desempenho da solução.

Os equipamentos propostos pela Licitante vencedora NÃO possuem as seguintes configurações:

- ➔ ITEM 01: PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 86" (OITENTA E SEIS POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAI. Brilho de 400 cd/m2; sistema de captura de áudio da tela composto por 08 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 08 metros; memoria RAM de 08 Gb e armazenamento interno de 64 Gb; sistema integrado (não pode ser externo ou conectado) de difusão de áudio composto por dois alto-falantes perfazendo 40W de potencia.

- ➔ ITEM 02: PAINEL INTERATIVO INTEGRADO (PII) DE 75" (SETENTA E CINCO POLEGADAS) COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E MATERIAI. Brilho de 400 cd/m2; sistema de captura de áudio da tela composto por 08 microfones, com tecnologia omnidirecional e alcance de 08 metros; memoria RAM de 08 Gb e armazenamento interno de 64 Gb;

CIDES-VRC
Folha 191

➔ ITEM 03: MODULO OPS COM CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS. Processador Intel i7 de 11ª geração, com 3.2 Ghz;

Sem contar que também **NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO referente aos ITENS 04, 05, 06 e 07, do ITEM 03, II do Termo de Referência**.

Diante da constatação da Sra. Pregoeira, esta com base no ITEM 8.13 (**Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente**) fez a convocação da empresa classificada em SEGUNDO LUGAR.

Importante ressaltar que da **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** não houve qualquer manifestação de recurso nos autos do Pregão Eletrônico, nem prela própria empresa, sequer por outras concorrentes.

Nesse desiderato, deu-se seguimento ao certame com a convocação na ordem de melhor/menor proposta.

Diante da CLASSIFICAÇÃO da Licitante **G ATLANTICUS LTDA**, a Senhora Pregoeira declarou-a vencedora com o menor/melhor valor, veja:

➔ **G ATLANTICUS LTDA**, vencedor com MENOR PREÇO de **R$ 723.695.500,00** (setecentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Nesse cenário, se procedeu ao pedido de envio de documentos referente à HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

A divisão dos itens para composição dos valores acima, ficaram da seguinte forma:

CIDES-VRC
Folha 49

| ITEM | DESCRIÇÃO | R$ UN | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | DISP. ARM. C/ CONF E INSTALAÇÃO E MAT. | 18.900,00 | 60.517.800,00 |
| 02 | MODULO OPS C/ CONF E INSTALAÇÃO E MAT | 17.400,00 | 111.412.200,00 |
| 03 | PAINEL INTERATIVO (PII) 75" C/ CONF, INSTALAÇÃO, SUP E MAT | 52.900,00 | 39.992.400,00 |
| 04 | PAINEL INTERATIVO (PII) 86" C/ CONF, INSTALAÇÃO, SUP E MAT | 65.400,00 | 396.313,800,00 |
| 05 | SENSOR ANALITICO DETECÇÃO FACIAL C/ CONF E INST. E MAT | 10.900,00 | 34.901.800,00 |
| 06 | TREINAMENTO TEC. ESP. CAPACI | 8.400,00 | 4.704.000,00 |
| 07 | SER. CONEC. COMUM. ATUALI. | 4.900,00 | 32.604.600,00 |
| 08 | SER. SUP. TECN, MANUT, PREV. | 200,00 | 5.323.200,00 |
| 09 | SOFT GEREN. VIDEO C/ ACION EMER CONF/INSTA | 2.400,00 | 1.536.000,00 |
| 10 | SOFT GEREN EDUCA P/ PAINEL INTERA C/ CONF E INST. E MAT | 9.900,00 | 63.389.700,00 |

Com o resultado final da disputa de preço, conjuntamente com a disponibilidade da documentação referente à habilitação, fora franqueado aos licitantes impugnar (art. 165, da Lei 14.133/21) os documentos da empresa até então vencedora.

**Todavia, NÃO HOUVE QUALQUER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, das empresas que concorreram no certame, mantendo-se declarada vencedora a empresa G ATLANTICUS LTDA.**

CIDES-VRC
Folha 193

Os documentos de HABILITAÇÃO da licitante **G ATLANTICUS LTDA** foram submetidos à Comissão de Licitação, juntamente coma Sra Pregoeira para checagem e NADA APONTARAM, tendo atendido ao edital.

Deixa-se, nesta oportunidade, de imiscuir nesses documentos em razão de que não houve por parte da Comissão de Licitação, nem mesmo da Sra. Pregoeira qualquer suscitação de dúvidas quanto a possíveis inconsistências material ou formal.

Não havendo mais apontamento por parte da Comissão de Licitação, quanto a possíveis omissões documentais, podendo-se afirmar que a Empresa atendeu o Edital, juntando as certidões necessárias à sua habilitação e adjudicação das propostas.

CONCLUINDO, o processo, bem como, por não ter mais apontamentos pela Comissão de Licitação, sobre inconsistências em documentos de habilitação, e sendo todas debeladas através de fundamentação idônea, OPINA-SE pela CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Empresa:

- ➔ **G ATLANTICUS LTDA**, vencedor com MENOR PREÇO de **R$ 723.695.500,00** (setecentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

O **VALOR FINAL** do **PREGÃO ELETRONICO N. 03/2024**, com o processo apto a sua homologação, foi de **R$ 723.695.500,00** (setecentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
Ressalta-se também, no que concerne aos **VALORES INDIVIDUAIS ALCANÇADOS** no pregão, para os itens de maior relevância (LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS) do certame, que, em busca a sites oficiais de cotação e colacionando-os com PREÇOS PÚBLICOS encontrados para os itens de maior relevância (lousas digitais interativas), vê-se que **o certame atingiu**

CIDES-VRC
Folha 494

**seu fim que fora encontrar o melhor/menor preço para a Administração** dos seus consorciados.

Os valores estão até **aquém** ao praticado em outros processos.

O TCE-MT traz esse entendimento quanto a comparação com preços públicos:

> Licitação. Aquisições. Preços de referência. 1) **A Administração deve estabelecer preços de referência nas aquisições de forma a aproximá-los aos preços de mercado**, submetendo-os a uma análise crítica e detalhada pelo setor responsável em relação aos itens de maior materialidade e relevância para a contratação. 2) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser a mais ampla possível, considerando um conjunto (cesta) de preços aceitáveis, para evitar o risco de valores elevados nas compras, podendo se limitar a cotações de fornecedores apenas quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais. (REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA). Relator: JOÃO BATISTA CAMARGO. Acórdão 100/2020 - PLENÁRIO. Julgado em 19/05/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em. Processo 135224/2019). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2020, nº 65, abr/mai/2020).

CIDES-VRC
Folha 195

As pesquisas públicas encontram-se encartadas juntamente com este parecer, os quais passaram a fazer parte integrante do processo, bem como, deste opinativo.

Destaque-se que o presente procedimento licitatório observou também o princípio da publicidade ao cumprir as determinações legais de publicação do instrumento convocatório deste certame.

As publicações exigidas por lei e os respectivos prazos necessários ao certame foram todos atendidos pela Comissão de Licitação.

A empresa declarada vencedora deve atender as Administrações municipais que fazem parte do consorcio em todas as suas necessidades no que se referem aos objetos licitados, sob pena de responderem civil e criminalmente.

Importantíssimo saber que não basta apenas concorrer, tem que ter a ciência de que deverá respeitar o que for contratado.

Como dito anteriormente, não há maiores ressalvas a serem feitas, posto que, o certame transcorreu dentro da normalidade, não existindo qualquer observação para obstar a sua homologação e adjudicação, visto que os apontamentos feitos pela CPL já foram todos dirimidos.

Os apontamentos necessários para correções já foram feitos agora e em outras oportunidades no passado, assim, no que se refere a legalidade não há mais questionamento, salvo eventos futuros que ainda podem ser dirimidos por força de lei.
Veja o que diz a Lei 14.133/2021:

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo

CIDES-VRC
Folha 196

licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Assim, eventuais questionamentos poderão ser submetidos para análise e parecer.

CIDES-VRC
Folha 49

Não havendo qualquer interposição de recursos nem manifestação da licitante vencedora não há que se falar em impeditivos para retardar o andamento do processo mormente a sua homologação.

E, após as formalidades de praxe já adotadas por este Consórcio, proceda-se a baixa provisória do processo no arquivo até o período de vigência da ATA; concluindo-o, arquivem-se em definitivo estes autos.

É o parecer.

Cuiabá, 12 de julho de 2024.

Bibiano Pereira Leite Neto
OAB/MT 8938

CIDES-VRC
Folha 498

Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá

# RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°000003/2024

**Processo Administrativo nº 000003/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

**O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, CNPJ Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, conforme,a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sagrando vencedora a empresa, G ATLATICUS LTDA, CNPJ: 48.185.743/0001-00. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Várzea Grande – MT, 15 de julho de 2024.

**RAFAELA CARLOS DA ROZA**
Pregoeira Oficial

Rua Professor João Félix, nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira
CEP 78.008-840 - Cuiabá – MT - Telefone (65) 3359-2808
e-mail:

CIDES-VRC
Folha 93

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade de Direito Milton Campos mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR LTDA - CEFOS sob CNPJ 16.694.697/0001-88, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095/2018, informa que foram registrados 155 diplomas no período de 12/12/2023 a 26/04/2024, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro FACULDADE-DE-DIREITO-MILTON-CAMPOS - Registros 6380002030000000000001103 a 6380002030000000000001492. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://diplomadigital.miltoncampos.br/.

Nova Lima - MG, 26 de abril de 2024
ANTONIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
Secretário Acadêmico

AVISO

CANCELAMENTO DE DIPLOMAS

A Faculdade de Direito Milton Campos mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR LTDA - CEFOS sob CNPJ 16.694.697/0001-88, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095/2018, informa que foram cancelados 8 diplomas no período de 24/05/2023 a 12/12/2023, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro FACULDADE-DE-DIREITO-MILTON-CAMPOS - Registro 6380002030000000000000025 a 6380002030000000000000395. A relação dos diplomas cancelados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://diplomadigital.miltoncampos.br/.

Nova Lima - MG, 12 de dezembro de 2023
ANTONIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
Secretário Acadêmico

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAL

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIMED
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ: 02.801.203/0001-42
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 2 (DOIS) diplomas no período de 06/06/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 1-registro 340024 a 340048. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.facimed.edu.br/

Cacoal- RO, 7 de junho de 2024
JANICE DO NASCIMENTO SEGURA
Diretor

## CIERP - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Centro Integrado de Ensino Superior de Rio Preto LTDA nº e-MEC 17341 CNPJ: 37.165.068/0001-03. Mantida: UNORTE -Centro Universitário Do Norte De São Paulo nº e-MEC 1129. Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados trinta e dois (32) diplomas no período de 09/04/2024 a 10/07/2024 nos seguintes livros de registro e sequência numérica: Livro 21 - 15.032 A 15.064. Foi anulado o diploma registrado no dia 14/04/2022 no Livro 21 sob o nº 14.175 por erro de fato, estrutura do arquivo XML invalida. Este diploma anulado foi substituído pelo de nº 15.050, emitido no dia 28/06/2024. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço http://www.unorte.edu.br.

São José do Rio Preto, 10 de julho de 2024
ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA CAIÇAS
Reitor

## COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL comunica a realização de processo seletivo para contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA, conforme condições descritas no edital de convocação. As empresas interessadas deverão acessar o edital através dos sites http://www.novobllnet.com.br ou http://licitacao.cob.org.br/ProcessoSelecao.aspx. Para maiores esclarecimentos, entrem em contato através do email cpl@cob.org.br a partir das 9h do dia 16/07/2024.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

## CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Mobiliário Escolar para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referenciados do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgãos Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IV), o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (REGISTRO): Menor Preço por LOTE. Recebimento das propostas: dia 01/08 de dia 17/07/2024 até às 09:00 horas do dia 29/07/2024. Abertura e julgamento das propostas: dia 09:01 às 09:30 horas do dia 29/07/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 29/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 11 de julho de 2024
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo Administrativo nº 000003/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para revitalização tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento as necessidades dos entes consorciados. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, CNPJ Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Felix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lucira, CEP 78.098-840, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sagrando vencedora a empresa, O ATLATICUS LTDA, CNPJ: 48.185.744/0001-00. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Varzea Grande - MT, 15 de julho de 2024
RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

AVISO

Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e documentos vigentes de regência do Consórcio CIESP (Contrato de Consórcio Público, Estatuto e demais regulamentações internas). Bem como nas demais leis vigentes, estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado a contratação de empregados públicos e torna público: Decisão dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva; divulgação do resultado final da prova objetiva e resultado preliminar da prova de redação. A íntegra das listas será disponibilizada nos sites < https://www.ciesp.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/concurso-publico/1> e www.gestaedoconcursos.com.br.

CRISTIANO CORREA COLETTA
Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIO MIRANDA E APA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo Administrativo nº 08/2024

O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, por meio de Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2024, PUBLICADA no Diário da Assomasul, no uso de suas atribuições legais, torna pública torna público aos interessados o seguinte resultado. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de kit pavimentação adaptica composto por equipamento para sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Convênio/MDR Nº. 900894/2021 Plataforma + Brasil, sob o nº 020629/2021. Item: 1 Descrição Complementar: MÁQUINA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE FAIXAS UNICAS, UNICA SECCIONADA E DUPLA CONTÍNUA TRAVESSIA PARA PEDESTRE, VAGA DE ESTACIONAMENTO, ZEBRADOS, LOMBADA, MEIO FIO, CICLOVIAS, SIMBOLOS E DEMAIS APLICAÇÕES, PODENDO SER TRANSPORTADOS EM VEICULO DE PEQUENO PORTE COMBUSTÍVEL GASOLINA, PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO: 22,7 MPS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP, REGULADOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO, SUPORTE PARA INSERÇÃO DE BALDE DE TINTA DE 18L, TUBO DE ADMISSÃO COM PONTA METÁLICA PARA SUCÇÃO DA TINTA DIRETAMENTE DO BALDE; COMPARTIMENTO DE FILTRO DE TINTA COMPATÍVEL COM MESH 30 60 (PADRÃO), 100 L 200; BICO DE ATÉ 0,025MM, TUBO EXTENSOR PARA PINTURA, KIT DE REPARO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; DEVERÁ POSSUIR 03 RODAS, SENDO 02 TRASEIRAS SOBRE EIXO FIXO E 01 DIANTEIRA SOBRE EIXO. Quantidade: 1 Situação: Adjudicado Adjudicado para: IMPLEMANTOS BH MAQUINAS, pelo melhor lance de R$ 28.899,00. PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2024
ANDERSON DE PAULA ORTIZ
Agente de Contratação do CIDEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Processo Administrativo nº 09/2024.

O Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2024, PUBLICADA no Diário da Assomasul, no uso de suas atribuições legais, torna pública torna público aos interessados o seguinte resultado. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa aquisição de Caminhão e de Perfuratriz para atendimento das necessidades do CIDEMA - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme Convênio/MDR Nº 940610/2023, previsto sob nº 905600.0001587/2023-47. Item: 1 Descrição Complementar: CAMINHÃO Quantidade: 1 Situação: Adjudicado Adjudicado para: TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 587.000,00. Item: 2 Descrição Complementar: Perfuratriz pneumática para perfuração de poços com profundidade de até 200 metros. Quantidade: 1 Situação: Adjudicado, Adjudicado para: MUNIFPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELLI, pelo melhor lance de R$ 827.000,00 PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2024
ANDERSON DE PAULA ORTIZ
Agente de Contratação do CIDEMA

## CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 90.012/2024 - Processo Administrativo nº 0500003/2024 Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pneumático e bateria dos veículos atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 29/07/2024, às 14h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 90.013/2024 Processo Administrativo nº 0500004/2024 Tipo: Menor preço Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender todo aos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 29/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.



Este documento foi assinado e verificado por meio de certificado digital
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
CIDES-VRC
Folha 500

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Publicação: 17/07/2024

Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 18/07/2024

Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 30/07/2024

Início Disputa: 30/07/2024 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço eletrônico: https://bll.org.br/

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), no sitio https://bll.org.br/, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br.

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**

**Pregoeira**

(*) original assinado nos autos

## *COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL*

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
Companhia Fechada
CNPJ 04.707.324/0001-15 - NIRE: 51 3 0000 734 7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficam os Senhores Conselheiros de Administração da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, CONVOCADOS a se reunir, em conformidade com as disposições Estatutárias, Art.23, §1º e Art.25, a se realizar na sede social da Companhia, rua Vila Maria, nº 235, bairro Baú, nesta cidade de Cuiabá - MT, às 09:00 horas, do dia 26 de Julho de 2024, sexta-feira, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I. Art.142, II da Lei 6.404/76 e Art.26 XV E XVI do Estatuto – deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva.
Cuiabá - MT, 17 de julho de 2024.

**VALÉRIA MOREIRA RODER**
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ*

### *LICITAÇÃO*

***RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº000003/2024***

Processo Administrativo nº 000003/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, CNPJ Nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, conforme,a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sagrando vencedora a empresa, G ATLATICUS LTDA, CNPJ: 48.185.743/0001-00. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede Consórcio



CIDES-VRC
Folha 50

## CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

## CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

### AVISOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 104/2024 - Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar junto ao município de Monte Aprazível-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 105/2024 - Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Nutricionista de forma eventual e complementar junto ao município de Monte Aprazível-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 106/2024 -Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Fisioterapeuta (UBS) de forma eventual e complementar junto ao município de Monte Aprazível-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 107/2024 -Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Fisioterapeuta (Domiciliar) de forma eventual e complementar junto ao município de Monte Aprazível-SP. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531-9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br.

Catanduva - SP, 16 de julho de 2024.
SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO CONAGRESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2024 -NLLC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plataforma bilíngue e fornecimento de material didático para os municípios consorciados.

ABERTURA 5 de agosto de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 -NLLC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software integrado de gestão em saúde com interfaces web, na modalidade Saas, customizável, acessível via internet, sob o regime de locação/direito de uso, de forma a realizar a regulação e agendamento das secretarias de saúde, incluindo a realização completa do processo de credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos municípios, bem como controle do processo de compras e licitações para os municípios, controle financeiro, contratos, faturamento, relatórios, gráficos, integração, importação e exportação de dados, backup, com licença ilimitada de acesso ao software, hospedagem do software em servidores dedicados, em data center próprio ou terceirizado, implantação, suporte, treinamento e manutenção.

ABERTURA 5 de agosto de 2024, às 10:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024 -NLLC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública através da aquisição e instalação de luminárias públicas em LED, Braços, Serviços de instalações e remoções, com todos os materiais correspondentes, além de demais serviços relativos à iluminação pública constantes em banco referencial de preços.

ABERTURA 5 de agosto de 2024, às 14:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000003/2024. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 033... SJ-MT e do CPF nº. 283... denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2610, Cep: 80.220-001, Bairro Parolin, Curitiba/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. GlaucusFolster, portador da Carteira de Identidade n.º 402... SSP/SC, CPF/MF n.º 064..., doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNCIO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024 do Processo Administrativo nº 000003/2024, resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas no Termo de Referência, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e alterações posteriores: DO OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futuro e eventual contratação de pessoa jurídica empresa para requalificação tecnológica dos ambientes educacionais e institucionais, com fornecimento, instalação e adequação da infraestrutura existente, para ambiente interativo e integrado, incluindo ferramentas educacionais, gerenciais e de segurança, de forma compartilhada, em atendimento às necessidades dos entes consorciados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do Edital de licitação nº 003/2024.

| Item do TR | Fornecedor:<br>Razão Social: G ATLANTICUS LTDA. Nome de Fantasia: ATLANTICUS; Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2610 -Cep: 80.220-001, Bairro Parolin - Curitiba/PR.<br>CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00 - Inscrição Estadual nº. 910592203-92. Representante: GlaucusFolster. Cédula de Identidade: 4026830 SSP/SC. CPF: 064...<br>E-mail: contato@atlanticusltda -Fone: (48) 4042-8928 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | MARCA | Modelo | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
| 1 | Dispositivo de Armazenamento.Com configuração e instalação, incluindomateriais. (unid.) | 3.202 | UND | Dahua | DHI-NVR5864- XI | R$ 18.900,00 | R$ 60.517.000,00 |
| 1 | MódulosOPC.Com configuração e instalação, incluindomateriais. (unid.) | 6.403 | UND | Dahua | DHI-SP- PFM320 | R$ 17.400,00 | R$ 111.412.200,00 |
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 75"(setentaecinco polegadas).ComConfiguraçãoe instalação, incluindo suporte e materiais.(unid.) | 756 | UND | Dahua | DHI-LPH75- MC470-P | R$ 52.900,00 | R$ 39.992.400,00 |
| 1 | Painel Interativo Integrado (PII) de 86"(oitentaeseis polegadas). Com configuração e instalação, incluindo suporte ematerais. (unid.) | 5.647 | UND | Dahua | DHI-LPH86- MC470-P | R$ 65.400,00 | R$ 369.313.800,00 |
| 1 | Sensor Analítico de DetecçãoFacial. Comconfiguração, instalação, incluindomateriais. (unid.) | 3.202 | UND | Dahua | DHI-IPC- HDBW5442E- ZHE/DHI- PFA136/DHI-TF- P100V128GBDH- PFS3210-8GT- EP/DRI-48V120W1AA | R$ 10.900,00 | R$ 34.901.800,00 |
| 1 | ServiçodeTreinamentoTecnico EspecializadoCapacitação.(unid.) | 560 | UND | Própria | - | R$ 8.400,00 | R$ 4.704.000,00 |
| 1 | ServiçodeConectividadeeAtualização.(mês) | 6.654 | UND | Própria | - | R$ 4.000,00 | R$ 26.604.800,00 |
| 1 | Serviços de Suporte Técnico, Manutenção PreventivaeAjustes.(horas) | 26.616 | UND | Própria | - | R$ 200,00 | R$ 5.323.200,00 |
| 1 | SoftwaredeGerenciamento de Vídeo (VMS) com AcionamentodeEmergência. Comconfiguraçãoeinstalação.(unid.) | 640 | UND | Dahua | Ex-C | R$ 2.400,00 | R$ 1.536.000,00 |
| 1 | Software de Gestão Educacional para Painel Interativo. Comconfiguraçãoeinstalação.(unid.) | 6.403 | UND | Dahua | DesafiaLab/MDM | R$ 9.900,00 | R$ 63.399.700,00 |
| | TOTAL | | | | | | R$ 723.695.500,00 |

Valor total da Presente Ata de Registro de Preços é de R$ 723.695.500,00 (Setecentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiaba. Antenor de Figueiredo Neto; RG nº. 033... SJ-MT. CPF nº 283... | CONTRATADA: G ATLANTICUS LTDA; CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00. GLAUCUS FOLSTER; RG n.º 402... SSP/SC; CPF/MF n.º 064... |

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PC 027/2024 PE 006/2024 Cont. PJ especializada para prest. Serv. Cont. de Fornec. de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico espec. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 054/24, Horizon Inov. e Tecnol. Ltda, inscrita no CNPJ 14.497.724/0001-05; Vlr:R$11.321.150,00. Assina: Alessandro G.M. Passos. Data 12/07/024. Vig. 12 meses

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PC 056/2022 INEX. 003/2022 CRED. 002/2022 Credenc. PJ p/ integrar cadastro prest. Serv. p/ execução de ações de educ ambiental. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos a favor de Jokassia R. S., CNPJ 55.496.675/0001-65.Termo Cred. 044/24-Assina: Jokassia R S p/ cont. Prof. de Formador - Est. valor Unit. R$5.040,00. Sarah D C S, CNPJ54.755.904/0001-56.Termo Cred. 045/24-Assina: Sarah D C S p/ cont. Ofic. e Anal. Ambiental - Est. valor Unit. R$4.872,00, R$2.000,00. Fatos C. e C. Ltda, CNPJ34.447.418/0001-63. Termo Cred. 046/24-Assina: Fabiano L O p/ cont. Prof. Formador, Execução, Oficineiros e Anal Ambiental - Est. valor Unit. R$5.040,00, R$4.872,00, R$2.000,00- Vig: 24/06/24 a 23/06/25. Gean L V, CNPJ 45.685.921/0001-73. Termo Cred. 048/24-Assina: Gean L V p/ cont. Oficineiros - Est. valor Unit. R$2.800,00- Vig: 12/07/24 a 11/07/25.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pes jurídicas p/ integrar o cadastro de prest de serviços técnicos espec. de asses. em Saúde. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos de credenc. a favor da empresa Carlos H do N Mota-MEI, CNPJ53.738.454/0001-20. Termo de Cred. 047/24-Assina: Carlos H N M p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00. Vig: 12/07/24 a 11/07/25.
Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024071700203

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CIDES-VRC
Folha